

Código	Designação das mercadorias	US	DIREITOS DE IMPORTAÇÃO (%)			IMP. CONS. (%)	
			R.G.	P.I.	PREF.	IMP.	P.I.
1	2	3	4	5	6	7	8
0101	Animais vivos das espécies cavalariça, asinina e						
0101.10.00	-Reprodutores de raça pura	U	2	Livre		10	Livre
0101.90.00	-Outros	U	2	Livre		10	Livre
0102	Animais vivos da espécie bovina:						
0102.10.00	-Reprodutores de raça pura	U	2	Livre		10	Livre
0102.90.00	-Outros	U	2	Livre		10	Livre
0103	Animais vivos da espécie suína:						
0103.10.00	-Reprodutores de raça pura	U	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
0103.91.00	--De peso inferior a 50 Kg	U	2	Livre		10	Livre
0103.92.00	--De peso igual ou superior a 50 Kg	U	2	Livre		10	Livre
0104	Animais vivos das espécies ovina e caprina:						
0104.10.00	-Ovinos	U	2			10	
0104.20.00	-Caprinos	U	2			10	
0105	Galos, galinhas, patos, gansos, perus, peruas e pintadas, das espécies domésticas, vivos:						
	-De peso não superior a 185 g:						
0105.11.00	--Galos e galinhas	U	2	Livre		10	Livre
0105.12.00	--Perus e peruas	U	2	Livre		10	Livre
0105.19.00	--Outros	U	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
0105.94.00	--Galos e galinhas	U	2	Livre		10	Livre
0105.99.00	--Outros	U	2			10	
0106	Outros animais vivos:						
	-Mamíferos:						
0106.11.00	--Primatas	U	20			10	
0106.12.00	--Baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos); manatins e dugongues (mamíferos da ordem dos sirénios)	U	20			10	
0106.19.00	--Outros	U	20			10	

0106.20.00	-Répteis (incluindo serpentes e tartarugas do	U	20			10	
	-Aves:						
0106.31.00	--Aves de rapina	U	20			10	
0106.32.00	--Psitacídeos (incluindo papagaios, periquitos, araras e catatuas)	U	20			10	
0106.39.00	--Outros	U	20			10	
0106.90.00	-Outros	U	20			10	
0201	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas:						
0201.10.00	-Carcaças e meias carcaças	Kg	15			2	
0201.20.00	-Outras peças não desossadas	Kg	15			2	
0201.30.00	-Desossadas	Kg	15			2	
0202	Carnes de animais da espécie bovina,						
0202.10.00	-Carcaças e meias carcaças	Kg	15			2	
0202.20.00	-Outras peças não desossadas	Kg	15			2	
0202.30.00	-Desossadas	Kg	15			2	
0203	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas:						
	-Frescas ou refrigeradas:						
0203.11.00	--Carcaças e meias carcaças	Kg	15			10	
0203.12.00	--Pernas, pás e respectivos pedaços, não	Kg	15			10	
0203.19.00	--Outras	Kg	10			10	
	-Congeladas:						
0203.21.00	--Carcaças e meias carcaças	Kg	10			10	
0203.22.00	--Pernas, pás e respectivos pedaços, não	Kg	10			10	
0203.29.00	--Outras	Kg	10			10	
0204	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas:						
0204.10.00	-Carcaças e meias carcaças de borrego, frescas ou refrigeradas	Kg	15			10	
	-Outras carnes de animais da espécie ovina, frescas ou refrigeradas:						
0204.21.00	--Carcaças e meias carcaças	Kg	15			10	
0204.22.00	--Outras peças não desossadas	Kg	15			10	

0204.23.00	--Desossadas	Kg	10			10	
0204.30.00	-Carcaças e meias carcaças de borrego,	Kg	10			10	
	-Outras carnes de animais da espécie ovina,						
0204.41.00	--Carcaças e meias carcaças	Kg	15			10	
0204.42.00	--Outras peças não desossadas	Kg	15			10	
0204.43.00	--Desossadas	Kg	15			10	
0204.50.00	-Carnes de animais da espécie caprina	Kg	15			10	
0205.00.00	Carnes de animais das espécies cavalariça, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou	Kg	10			10	
0206	Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalariça, asinina e muar, frescas, refrigeradas						
0206.10.00	-Da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	Kg	10			10	
	-Da espécie bovina, congeladas:						
0206.21.00	--Línguas	Kg	10			10	
0206.22.00	--Fígados	Kg	10			10	
0206.29.00	--Outras	Kg	10			10	
0206.30.00	-Da espécie suína, frescas ou refrigeradas	Kg	10			10	
	-Da espécie suína, congeladas:						
0206.41.00	--Fígados	Kg	10			10	
0206.49.00	--Outras	Kg	10			10	
0206.80.00	-Outras, frescas ou refrigeradas	Kg	10			10	
0206.90.00	-Outras, congeladas	Kg	10			10	
0207	Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da						
	-De galos ou de galinhas:						
0207.11.00	--Não cortadas em pedaços, frescas ou	Kg	10			2	
0207.12.00	--Não cortadas em pedaços, congeladas	Kg	10			2	
0207.13.00	--Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados	Kg	10			2	
0207.14.00	--Pedaços e miudezas, congelados	Kg	10			2	
	-De perus ou de peruas:						
0207.24.00	--Não cortadas em pedaços, frescas ou	Kg	10			10	
0207.25.00	--Não cortadas em pedaços, congeladas	Kg	10			10	
0207.26.00	--Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados	Kg	10			10	

0207.27.00	--Pedaços e miudezas, congelados	Kg	10			10	
	-De patos, de gansos ou de pintadas:						
0207.32.00	--Não cortadas em pedaços, frescas ou	Kg	10			10	
0207.33.00	--Não cortadas em pedaços, congeladas	Kg	10			10	
0207.34.00	--Fígados gordos (<i>foies gras</i>), frescos ou	Kg	10			10	
0207.35.00	--Outras, frescas ou refrigeradas	Kg	10			10	
0207.36.00	--Outras, congeladas	Kg	10			10	
0208	Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas:						
0208.10.00	-De coelhos ou de lebres	Kg	10			10	
0208.30.00	-De primatas	Kg	20			10	
0208.40.00	-De baleias, golfinhos e botos (marsuínos) (mamíferos da ordem dos cetáceos); manatins (peixes-boi) e dugongos (mamíferos da ordem	Kg	20			10	
0208.50.00	-De répteis (incluindo serpentes e tartarugas do	Kg	20			10	
0208.90.00	-Outras	Kg	20			10	
0209.00.00	Toucinho sem partes magras, gorduras de porco e de aves, não fundidas, nem extraídas de outro modo, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos	Kg	10			10	
0210	Carnes e miudezas comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou fumadas; farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas:						
	-Carnes da espécie suína:						
0210.11.00	--Pernas, pás e respectivos pedaços, não	Kg	10			10	
0210.12.00	--Barrigas (entremeadas) e seus pedaços	Kg	10			10	
0210.19.00	--Outras	Kg	10			10	
0210.20.00	-Carnes da espécie bovina	Kg	10			10	
	-Outras, incluídas as farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas:						
0210.91.00	--De primatas	Kg	20			10	
0210.92.00	--De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos); manatins e dugongues (mamíferos da ordem dos sirénios)	Kg	20			10	

0210.93.00	--De répteis (incluindo serpentes e tartarugas do	Kg	20			10	
0210.99.00	--Outras	Kg	20			10	
0301	Peixes vivos:						
0301.10.00	- Peixes ornamentais	Kg	20			10	
	-Outros peixes vivos:						
0301.91.00	--Trutas (Salmo truta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus	Kg	20			10	
0301.92.00	--Enguias (anguilla spp.)	Kg	20			10	
0301.93.00	--Carpas	Kg	20			10	
0301.94.00	--Atuns rabilhos (Thunnus thynnus)	Kg	20			10	
0301.95.00	--Atuns do sul (Thunnus maccoyii)	Kg	20			10	
0301.99	--Outros:						
0301.99.10	----Alvins (para reprodução)	Kg	5	Livre		10	Livre
0301.99.20	----Outros (para reprodução)	Kg	5	Livre		10	Livre
0301.99.90	---Outros	Kg	5			10	
0302	Peixes frescos ou refrigerados, excepto filetes de peixes e outra carne de peixes da						
	-Salmonídeos, excepto fígados, ovas e sêmen:						
0302.11.00	--Trutas (Salmo truta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus	Kg	20			10	
0302.12.00	--Salmões-do-pacífico (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus Keta, Oncorhynchus tshawytscha, Oncorhynchus Kisutch, Oncorhynchus masou e Oncorhynchus rhodurus), salmões-do-atlântico (Salmo salar) e salmões-do-danubio (hucho hucho)	Kg	20			10	
0302.19.00	--Outros	Kg	20			10	
	-Peixes chatos (pleuronectidae, bothidae, cynoglos-sidae, soleidae, scophthalmidae e						
0302.21.00	--Alabotes (reinhardtius hippoglossoides, hippoglos-sus hippoglossus, hippoglossus	Kg	20			10	
0302.22.00	--Solhas ou patruças (pleuronectes platessa)	Kg	20			10	

0302.23.00	--Linguados (solea spp.)	Kg	20			10	
0302.29.00	--Outros	Kg	20			10	
	-Atuns (do género thunnus), bonitos listados ou bonitos de ventre raiado [euthynnus (katsuwonus) pelamis], excepto fígados, ovas e						
0302.31.00	- - Atuns brancos ou germões (thunnus alalunga)	Kg	20			10	
0302.32.00	--Albacoras ou atuns de barbatanas amarelas	Kg	20			10	
0302.33.00	--Bonitos listados ou bonitos de ventre raiado	Kg	20			10	
0302.34.00	--Atuns patudos (thunnus obesus)	Kg	20			10	
0302.35.00	--Atuns rabilhos (thunnus thynnus)	Kg	20			10	
0302.36.00	--Atuns do sul (thunnus maccoyii)	Kg	20			10	
0302.39.00	--Outros	Kg	20			10	
0302.40.00	-Arenques (clupea harengus, Clupea pallasii), excepto fígados, ovas e sémen	Kg	20			10	
0302.50.00	-Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus), excepto fígados, ovas e sémen	Kg	20			10	
	-Outros peixes, excepto fígados, ovas e sémen:						
0302.61.00	--Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.) e espadilhas (Sprattus sprattus)	Kg	30			10	
0302.62.00	--Eglefinos ou arincas (Melanogrammus	Kg	20			10	
0302.63.00	--Escamudos negros (Pollachius virens)	Kg	20			10	
0302.64.00	--Cavalas, cavalinhas e sardas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber	Kg	20			10	
0302.65.00	--Esqualos	Kg	20			30	
0302.66.00	--Enguias (Anguilla spp.)	Kg	30			30	
0302.67.00	--Espadarte (Xiphias gladius)	Kg	30			30	
0302.68.00	--Marlongas (Dissostichs spp)	Kg	30			30	
0302.69.90	--Outros	Kg	30			30	
0302.70.00	-Fígados, ovas e sémen	Kg	30			30	
0303	Peixes congelados, excepto os filetes de peixe e outra carne de peixes da posição						

	-Salmões-do-pacífico (<i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorboscha</i> , <i>Oncorhynchus Keta</i> , <i>Oncorhynchus tschawytscha</i> , <i>Oncorhynchus Kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> e <i>Oncorhynchus rhodurus</i>), excepto fígados, ovas e sémen:						
0303.11.00	--Salmões vermelhos (<i>Oncorhynchus nerka</i>)	Kg	30			30	
0303.19.00	--Outros	Kg	30			30	
	-Outros salmonídeos excepto fígados, ovas e						
0303.21.00	--Trutas (<i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e	Kg	30			30	
0303.22.00	--Salmões-do-atlântico (<i>Salmo salar</i>) e salmões-do-danúbio (<i>Hucho hucho</i>)	Kg	30			30	
0303.29.00	--Outros	Kg	30			30	
	-Peixes chatos (<i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglossidae</i> , <i>Soleidae</i> , <i>Scophtalmidae</i> e						
0303.31.00	--Alabotes (<i>reinhardtius hippoglossoides</i> , <i>hippoglossus hippoglossus</i> , <i>hippoglossus</i>	Kg	30			30	
0303.32.00	--Solhas ou patruças (<i>pleuronectes platessa</i>)	Kg	30			30	
0303.33.00	--Linguados (<i>solea spp.</i>)	Kg	30			30	
0303.39.00	--Outros	Kg	30			30	
	-Atuns (do género <i>thunnus</i>), bonitos listrados ou bonitos de ventre raiado [<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>], excepto fígados, ovas e						
0303.41.00	--Atuns brancos ou germões (<i>thunnus alalunga</i>)	Kg	30			30	
0303.42.00	--Albacoras ou atuns de barbatanas amarelas	Kg	30			30	
0303.43.00	--Bonitos listrados ou bonitos de ventre raiado	Kg	30			30	
0303.44.00	--Atuns patudos (<i>thunnus obesus</i>)	Kg	30			30	
0303.45.00	--Atuns rabilhos (<i>thunnus thynnus</i>)	Kg	30			30	
0303.46.00	--Atuns do sul (<i>thunnus maccoyii</i>)	Kg	30			30	
0303.49.00	--Outros	Kg	30			30	
	-Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>) e bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>), excepto fígados, ovas e						

0303.51.00	--Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>)	Kg	30			30	
0303.52.00	--Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>)	Kg	30			30	
	-Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>) e marlongas (<i>Dissostichus spp.</i>), excepto fígados, ovas e						
0303.61.00	--Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)	Kg	30			30	
0303.62.00	-- Marlongas (<i>Dissostichus spp.</i>)	Kg	30			30	
	-Outros peixes, excepto fígados, ovas e sêmen:						
0303.71.00	--Sardinhas (sardina pilchardus, sardinops spp.), sardinelas (sardinella spp.) e espadilhas (sprattus sprattus)	Kg	30			30	
0303.72.00	--Eglefinos ou arincas (melanogrammus	Kg	30			30	
0303.73.00	--Escamudos negros (pollachius virens)	Kg	30			30	
0303.74	--Cavalas, cavalinhas e sardas (scomber scombrus, scomber australasicus, scomber						
0303.74.10	---Carapau (Mackerel)	Kg	30			30	
0303.74.90	---Outros	Kg	30			30	
0303.75.00	--Esqualos	Kg	30			30	
0303.76.00	--Enguias (anguilla spp.)	Kg	30			30	
0303.77.00	--Robalos e bailas (Dicentrarchus labrax,	Kg	30			30	
0303.78.00	--Pescadas (Merluccius spp., Urophycis spp.)	Kg	30			30	
0303.79.	--Outros						
0303.79.10	---Tilapia (cacusso e chopo)	Kg	30			30	
0303.79.20	--Cachucho (Dentex sp.)	Kg	30			30	
0303.79.30	--Corvina (Epinephelus sp.)	Kg	30			30	
0303.79.40	--Garoupa (Scianidae)	Kg	30			30	
0303.79.90	---Outros	Kg	30			30	
0303.80.00	-Fígados, ovas e sêmen	Kg	30	Livre		30	Livre
0304	Filetes (filés) de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos refrigerados						
	-Frescos ou refrigerados:						
0304.11.00	--Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)	Kg	30			30	
0304.12.00	--Marlongas (<i>Dissostichus spp.</i>)	Kg	30			30	
0304.19.00	-- Outros	Kg	30			30	

	-Filetes (files) congelados:						
0304.21.00	-- Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)	Kg	30			30	
0304.22.00	--Marlongas (<i>Dissostichus spp.</i>)	Kg	30			30	
0304.29.00	-- Outros	Kg	30			30	
	- Outros:						
0304.91.00	-- Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)	Kg	30			30	
0304.92.00	--Marlongas (<i>Dissostichus spp.</i>)	Kg	30			30	
0304.99.00	-- Outros	Kg	30			30	
0305	Peixes secos, salgados ou em salmoura; peixes fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pó e "pellets" de peixe, próprios para a alimentação						
0305.10.00	-Farinhas, pó e "pellets" de peixe, próprios para a alimentação humana	Kg	25			30	
0305.20.00	-Fígados, ovas e sêmen, de peixes, secos, fumados, salgados ou em salmoura	Kg	30			30	
0305.30.00	-Filetes de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não fumados	Kg	30			30	
	-Peixes fumados, mesmo em filetes:						
0305.41.00	--Salmões-do-pacífico (<i>oncorhynchus nerka</i> , <i>oncorhynchus gorbuscha</i> , <i>oncorhynchus keta</i> , <i>oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>oncorhynchus kisutch</i> , <i>oncorhynchus masou</i> e <i>oncorhynchus rhodurus</i>), salmões-do-atlântico (<i>Salmo salar</i>) e salmões-do-danúbio (<i>Hucho hucho</i>)	Kg	30			30	
0305.42.00	--Arenques (<i>clupea harengus</i> , <i>clupea pallasii</i>)	Kg	30			30	
0305.49.00	--Outros	Kg	30			30	
	-Peixes secos, mesmo salgados mas não						
0305.51.00	--Bacalhaus (<i>gadus morhua</i> , <i>gadus ogac</i> , <i>gadus macrocephalus</i>)	Kg	30			30	
0305.59.00	--Outros	Kg	30			30	
	-Peixes salgados, não secos nem fumados, e peixes em salmoura:						
0305.61.00	--Arenques (<i>clupea harengus</i> , <i>clupea pallasii</i>)	Kg	30			30	

0305.62.00	--Bacalhaus (gadus morhua, gadus ogac, gadus macrocephalus)	Kg	30			30	
0305.63.00	--Anchovas (engraulis spp.)	Kg	30			30	
0305.69.00	--Outros	Kg	30			30	
0306	Crustáceos, mesmo sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos com casca, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pó e «pellets» de						
	-Congelados:						
0306.11.00	--Lagostas (palinurus spp., panulirus spp., Jasus	Kg	30			30	
0306.12.00	--Lavagantes (Homarus spp.)	Kg	30			30	
0306.13.00	--Camarões	Kg	30			30	
0306.14.00	--Caranguejos	Kg	30			30	
0306.19.00	--Outros, incluindo as farinhas, pó e "pellets" de crustáceos, próprios para a alimentação humana	Kg	30			30	
	-Não congelados:						
0306.21.00	--Lagostas (palinurus spp., panulirus spp., Jasus	Kg	30			30	
0306.22.00	--Lavagantes (homarus spp.)	Kg	30			30	
0306.23.00	--Camarões	Kg	30			30	
0306.24.00	--Caranguejos	Kg	30			30	
0306.29.00	--Outros, incluindo as farinhas, pó e "pellets" de crustáceos, próprios para a alimentação humana	Kg	30			30	
0307	Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; invertebrados aquáticos, excepto crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pó						
0307.10.00	-Ostras	Kg	30			30	
	-Vieiras e outros mariscos dos géneros Pecten, chlamys ou placopecten:						
0307.21.00	--Vivos, frescos ou refrigerados	Kg	30			30	
0307.29.00	--Outros	Kg	30			30	

	-Mexilhões (mytilus spp., Perna spp.):						
0307.31.00	--Vivos, frescos ou refrigerados	Kg	30			30	
0307.39.00	--Outros	Kg	30			30	
	-Chocos (Sepia officinalis, Rossia macrosoma) e sepiolas (sepiola spp.), potas e lulas (Ommastrephes spp., Loligo spp., nototodarus						
0307.41.00	--Vivos, frescos ou refrigerados	Kg	30			30	
0307.49.00	--Outros	Kg	30			30	
	-Polvos (octopus spp.):						
0307.51.00	--Vivos, frescos ou refrigerados	Kg	30			30	
0307.59.00	--Outros	Kg	30			30	
0307.60.00	-Caracóis, excepto do mar	Kg	30			30	
	-Outros, incluindo as farinhas, pó e "pelletes" de invertebrados aquáticos, excepto crustáceos, próprios para a alimentação humana:						
0307.91.00	--Vivos, frescos ou refrigerados	Kg	30			30	
0307.99.00	--Outros	Kg	30			30	
0401	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros						
0401.10	-Com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1%:						
0401.10.10	--Leite para crianças	Kg	5			2	
0401.10.90	--Outros	Kg	5			2	
0401.20.00	-Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1% mas não superior a 6%	Kg	5			2	
0401.30.00	-Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 6%	Kg	5			2	
0402	Leite e nata, concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes:						
0402.10.00	-Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, não	Kg	5			2	
	-Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a						
0402.21.00	--Sem adição de açúcar ou de outros	Kg	5			2	

0402.29.00	--Outros	Kg	5			2	
0402.91.00	-Outros	Kg	5			2	
0403	Leitelho, leite e nata coalhados, iogurte, quefir e outros leites e natas fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou						
0403.10.00	-Iogurte	Kg	10			10	
0403.90.00	-Outros	Kg	10			10	
0404	Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem						
0404.10.00	-Soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de	Kg	2			2	
0404.90.00	-Outros	Kg	2			2	
0405	Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite; pastas de barrar (espalhar) de produtos provenientes do leite:						
0405.10.00	-Manteiga	Kg	10			10	
0405.20.00	-Pastas de barrar (espalhar) de produtos provenientes do leite	Kg	5			10	
0405.90.00	-Outras	Kg	10			10	
0406	Queijos e requeijão:						
0406.10.00	-Queijos frescos (não curados), incluindo o queijo do soro de leite e o requeijão	Kg	10			10	
0406.20.00	-Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo	Kg	10			10	
0406.30.00	-Queijos fundidos, excepto ralados ou em pó	Kg	10			10	
0406.40.00	-Queijos de pasta azul e outros queijos que apresentam marmorização obtidos utilizando	Kg	10			10	
0406.90.00	-Outros queijos	Kg	10			10	
0407	Ovos de aves, com casca, frescos,						

0407.00.10	-Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos	Kg	15			10	
0407.00.90	-Ovos germinados para encubação	Kg	2	Livre		10	Livre
0408	Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar						
	-Gemas de ovos:						
0408.11.00	--Secas	Kg	15			10	
0408.19.00	--Outras	Kg	15			10	
	-Outros:						
0408.91.00	--Secos	Kg	15			10	
0408.99.00	--Outros	Kg	15			10	
0409.00.00	Mel natural	Kg	10			10	
0410.00.00	Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outras posições	Kg	10			10	
0501.00.00	Cabelos em bruto, mesmo lavados ou desengordurados; desperdícios de cabelo	Kg	5			10	
0502	Cerdas de porco ou de javali; pêlos de texugo e outros pêlos para escovas, pincéis e artigos semelhantes; desperdícios destas cerdas e						
0502.10.00	-Cerdas de porco ou de javali e seus	Kg	10			10	
0502.90.00	-Outros	Kg	10			10	
0504.00.00	Tripas, bexigas e estômagos, de animais, inteiros ou em pedaços, excepto, de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou fumados	Kg	10			10	
0505	Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas e partes de penas (mesmo aparadas), penugem, em bruto ou simplesmente limpas, desinfectadas ou preparadas tendo em vista a sua						
0505.10.00	-Penas dos tipos utilizados para enchimento;	Kg	10			10	

0505.90.00	-Outros	Kg	10			10	
0506	Ossos e núcleos córneos, em bruto, desengordurados ou simplesmente preparados (mas não cortados sob forma determinada), acidulados ou degelatinados;						
0506.10.00	-Osseína e ossos acidulados	Kg	10			10	
0506.90.00	-Outros	Kg	10			10	
0507	Marfim, carapaças de tartaruga, barbas, incluídas as franjas, de baleia ou de outros mamíferos marinhos, chifres, galhadas, cascos, unhas, garras e bicos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada; pós e desperdícios						
0507.10.00	-Marfim e seus pós e desperdícios	Kg	30			10	
0507.90.00	-Outros	Kg	30			10	
0508.00.00	Coral e matérias semelhantes, em bruto ou simplesmente preparados, mas não trabalhados de outro modo; conchas e carapaças de moluscos, crustáceos ou de equinodermes e ossos de choccos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada, seus pós e	Kg	10			10	
0510.00.00	Ambar-cinzento, castóreo, algália e almíscar; cantáridas; bílis, mesmo seca; glândulas e outras substâncias de origem animal utilizadas na preparação de produtos farmacêuticos, frescas, refrigeradas, congeladas ou provisoriamente conservadas	Kg	10			10	
0511	Produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outras posições; animais mortos dos Capítulos 1 ou 3, impróprios para a alimentação humana:						
0511.10.00	-Sémen de bovino	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						

0511.91.00	--Produtos de peixes ou de crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos; animais mortos do Capítulo 3	Kg	10			10	
0511.99.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
0601	Bolbos, tubérculos, raízes suberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo, em vegetação ou em flor; mudas, plantas e raízes de chicória, excepto as raízes da						
0601.10.00	-Bolbos, tubérculos, raízes suberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo	U	2	Livre		10	Livre
0601.20.00	-Bolbos, tubérculos, raízes suberosas, rebentos e rizomas, em vegetação ou em flor; mudas, plantas e raízes de chicória	U	2	Livre		10	Livre
0602	Outras plantas vivas (incluídas as suas raízes), estacas e enxertos; micélios de						
0602.10.00	-Estacas não enraizadas e enxertos	U	2	Livre		10	Livre
0602.20.00	-Árvores, arbustos e silvados, de frutos comestíveis, enxertados ou não	U	2	Livre		10	Livre
0602.30.00	-Rododendros e azáleas, enxertados ou não	U	2	Livre		10	Livre
0602.40.00	-Roseiras, enxertadas ou não	U	5	Livre		10	Livre
0602.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
0603	Flores e seus botões, cortados para ramos ou para ornamentação, frescos, secos, branqueados, tingidos, impregnados ou						
	- Frescos:						
0603.11.00	--Rosas	Kg	20			20	
0603.12.00	--Cravos	Kg	20			20	
0603.13.00	--Orquídeas	Kg	20			20	
0603.14.00	--Crisântemos	Kg	20			20	
0603.19.00	--Outros	Kg	20			20	
0603.90.00	-Outros	Kg	20			20	

0604	Folhagem, folhas, ramos e outras partes de plantas, sem flores nem botões de flores, e ervas, musgos e líquenes, para ramos ou para ornamentação, frescos, secos, branqueados, tingidos, impregnados ou preparados de						
0604.10.00	-Musgos e líquenes	Kg	20			20	
	-Outros:						
0604.91.00	--Frescos	Kg	20			20	
0604.99.00	--Outros	Kg	20			20	
0701	Batatas, frescas ou refrigeradas:						
0701.10.00	-Batata-semente	Kg	2	Livre		10	Livre
0701.90.00	-Outras	Kg	20			10	
0702.00.00	Tomates, frescos ou refrigerados	Kg	30			10	
0703	Cebolas, chalotas, alho comum, alho-porro e outros produtos hortícolas aliáceos, frescos						
0703.10.00	-Cebolas e chalotas	Kg	30			10	
0703.20.00	-Alho comum	Kg	20			10	
0703.90.00	-Alho-porro e outros produtos hortícolas aliáceos	Kg	15			10	
0704	Couves, couve-flor, repolho ou couve frisada, couve-rábano e produtos comestíveis semelhantes do género Brassica, frescos ou						
0704.10.00	-Couve-flor e brócolos	Kg	20			10	
0704.20.00	-Couve-de-bruxelas	Kg	20			10	
0704.90.00	-Outras	Kg	15			10	
0705	Alface (lactuca sativa) e chicórias (chicorium spp.), frescas ou refrigeradas:						
	-Alfaces:						
0705.11.00	--Repolhudas	Kg	20			10	
0705.19.00	--Outras	Kg	20			10	
	-Chicórias:						
0705.21.00	--Witloof (Cichorium intybus varfoliosum)	Kg	15			10	
0705.29.00	--Outras	Kg	15			10	

0706	Cenouras, nabos, beterrabas para salada, cercefi, aipo-rábano, rabanetes e raízes comestíveis semelhantes, frescos ou					
0706.10.00	-Cenouras e nabos	Kg	20			10
0706.90.00	-Outros	Kg	15			10
0707.00.00	Pepinos e pepininhos (cornichões), frescos ou refrigerados	Kg	20			10
0708	Legumes de vagem, com ou sem vagem, frescos ou refrigerados:					
0708.10.00	-Ervilhas (Pisum sativum)	Kg	15			10
0708.20.00	-Feijões (vigna spp., Phaseolus spp.)	Kg	20			10
0708.90.00	-Outros legumes de vagem	Kg	15			10
0709	Outros produtos hortícolas, frescos ou					
0709.20.00	-Espargos	Kg	15			10
0709.30.00	-Beringelas	Kg	20			10
0709.40.00	-Aipo, excepto aipo-rábano	Kg	15			10
	-Cogumelos e trufas:					
0709.51.00	--Cogumelos do género Agaricus	Kg	20			10
0709.59.00	--Outros	Kg	15			10
0709.60.00	-Pimentos dos géneros Capsicum ou Pimenta	Kg	20			10
0709.70.00	-Espinafres, espinafres da Nova Zelândia e espinafres gigantes	Kg	15			10
0709.90.00	-Outros	Kg	15			10
0710	Produtos hortícolas, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados:					
0710.10.00	-Batatas	Kg	15			10
	-Legumes de vagem, com ou sem vagem:					
0710.21.00	--Ervilhas (pisum sativum)	Kg	15			10
0710.22.00	--Feijões (vigna spp., phaseolus spp.)	Kg	15			10
0710.29.00	--Outros	Kg	15			10
0710.30.00	-Espinafres, espinafres da Nova Zelândia e espinafres gigantes	Kg	15			10
0710.40.00	-Milho doce	Kg	15			10
0710.80.00	-Outros produtos hortícolas	Kg	15			10

0710.90.00	-Misturas de produtos hortícolas	Kg	15			10	
0711	Produtos hortícolas conservados transitoriamente (por exemplo: com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprios para						
0711.20.00	-Azeitonas	Kg	15			10	
0711.40.00	-Pepinos e pepininhos (cornichões)	Kg	15			10	
	-Cogumelos e trufas:						
0711.51.00	--Cogumelos do género agaricus	Kg	15			10	
0711.59.00	--Outros	Kg	15			10	
0711.90.00	-Outros produtos hortícolas; misturas de produtos hortícolas	Kg	15			10	
0712	Produtos hortícolas secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo:						
0712.20.00	-Cebolas	Kg	15			10	
	-Cogumelos, orelhas-de-judas (auricularia spp.), tremelas (tremella spp.) e trufas:						
0712.31.00	--Cogumelos do género agaricus	Kg	15			10	
0712.32.00	--Orelhas-de-Judas (auricularia spp.)	Kg	15			10	
0712.33.00	--Tremelas (tremella spp.)	Kg	15			10	
0712.39.00	--Outros	Kg	15			10	
0712.90.00	-Outros produtos hortícolas; misturas de produtos hortícolas	Kg	15			10	
0713	Legumes de vagem, secos, em grão, mesmo pelados ou partidos:						
0713.10.00	-Ervilhas (pisum sativum)	Kg	15			10	
0713.20.00	-Grão-de-bico	Kg	15			10	
	-Feijões (vigna spp., phaseolus spp.):						
0713.31.00	--Feijões das espécies vigna mungo (L) hepper ou vigna radiata (L) wilczek	Kg	15			10	
0713.32.00	--Feijão Adzuki (phaseolus ou vigna angularis)	Kg	15			10	

0713.33	-Feijão comum (phaseolus vulgaris):						
0713.33.10	--Acondicionado para venda a retalho	Kg	5			10	
0713.33.20	--A granel	Kg	2	Livre		10	Livre
0713.33.90	--Outros	Kg	5			10	
0713.39.00	--Outros	Kg	15			10	
0713.40.00	-Lentilhas	Kg	15			10	
0713.50.00	-Favas (vicia faba var. major) e fava forrageira (vicia faba var. equina, vicia faba var. minor)	Kg	15			10	
0713.90.00	-Outros	Kg	15			10	
0714	Raízes de mandioca, de araruta e de salepo, topinambos, batatas-doces e raízes ou tubérculos semelhantes, com elevado teor de fécula ou de inulina, frescos, refrigerados, congelados ou secos, mesmo cortados em pedaços ou em pellets; medula de sagueiro:						
0714.10.00	-Raízes de mandioca	Kg	30			10	
0714.20.00	-Batata-doce	Kg	30			10	
0714.90.00	-Outros	Kg	15			10	
0801	Cocos, castanha-do-Brasil e castanha de cajú, frescos ou secos, mesmo sem casca ou						
	-Cocos:						
0801.11.00	--Secos	Kg	10			10	
0801.19.00	--Outros	Kg	10			10	
	-Castanha-do-Brasil:						
0801.21.00	--Com casca	Kg	10			10	
0801.22.00	--Sem casca	Kg	10			10	
	-Castanha de cajú:						
0801.31.00	--Com casca	Kg	10			10	
0801.32.00	--Sem casca	Kg	10			10	
0802	Outras frutas de casca rija, frescas ou secas, mesmo sem casca ou peladas:						
	-Amêndoas:						
0802.11.00	--Com casca	Kg	10			10	
0802.12.00	--Sem casca	Kg	10			10	

	-Avelãs (corylus spp):					
0802.21.00	--Com casca	Kg	10			10
0802.22.00	--Sem casca	Kg	10			10
	-Nozes:					
0802.31.00	--Com casca	Kg	10			10
0802.32.00	--Sem casca	Kg	10			10
0802.40.00	-Castanhas (castanea spp.)	Kg	10			10
0802.50.00	-Pistácios	Kg	10			10
0802.60.00	-Noz de macadamia	Kg	10			10
0802.90.00	-Outras	Kg	10			10
0803.00.00	Bananas, incluindo os plátanos (platains), frescas ou secas	Kg	25			10
0804	Tâmaras, figos, ananases ou abacaxis, abacates, goiabas, mangas e mangostões,					
0804.10.00	-Tâmaras	Kg	10			10
0804.20.00	-Figos	Kg	10			10
0804.30.00	-Ananases ou abacaxis	Kg	25			10
0804.40.00	-Abacates	Kg	25			10
0804.50.00	-Goiabas, mangas e mangostões	Kg	25			10
0805	Citrinos, frescos ou secos:					
0805.10.00	-Laranjas	Kg	10			10
0805.20.00	-Tangerinas, mandarinas e satsumas; clementinas, wilkings e outros citrinos híbridos	Kg	15			10
0805.40.00	-Toranjas (grapefruit)	Kg	10			10
0805.50.00	-Limões (citrus limon, citrus limonum) e limas (citrus aurantifolia, citrus latifolia)	Kg	10			10
0805.90.00	-Outros	Kg	10			10
0806	Uvas frescas ou secas:					
0806.10.00	-Frescas	Kg	10			10
0806.20.00	-Secas	Kg	10			10
0807	Melões, melancias e papaias (mamões),					
	-Melões e melancias:					
0807.11.00	--Melancias	Kg	15			10
0807.19.00	--Outros	Kg	10			10

0807.20.00	-Papaias (mamões)	Kg	10			10	
0808	Maçãs, pêras e marmelos, frescos:						
0808.10.00	-Maçãs	Kg	10			10	
0808.20.00	-Pêras e marmelos	Kg	10			10	
0809	Damascos, cerejas, pêssegos (incluídas as nectarinas), ameixas e abrunhos, frescos:						
0809.10.00	-Damascos	Kg	10			10	
0809.20.00	-Cerejas	Kg	10			10	
0809.30.00	-Pêssegos, incluídas as nectarinas	Kg	10			10	
0809.40.00	-Ameixas e abrunhos	Kg	10			10	
0810	Outras frutas frescas:						
0810.10.00	-Morangos	Kg	15			10	
0810.20.00	-Framboesas, amoras, incluídas as silvestres, e amoras -framboesas	Kg	10			10	
0810.40.00	-Airelas, mirtilos e outras frutas do género	Kg	10			10	
0810.50.00	-Kiwis	Kg	10			10	
0810.60.00	-Duriangos	Kg	10			10	
0810.90.00	-Outras	Kg	10			10	
0811	Frutas não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes:						
0811.10.00	-Morangos	Kg	15			10	
0811.20.00	-Framboesas, amoras, incluídas as silvestres, amoras-framboesas e groselhas	Kg	15			10	
0811.90.00	-Outras	Kg	15			10	
0812	Frutas conservadas transitoriamente (por exemplo: com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas						
0812.10.00	-Cerejas	Kg	15			10	
0812.90.00	-Outras	Kg	15			10	

0813	Frutas secas, excepto das posições 08.01 a 08.06; misturas de frutas secas ou de frutas de casca rija, do presente Capítulo:						
0813.10.00	-Damascos	Kg	15			10	
0813.20.00	-Ameixas	Kg	15			10	
0813.30.00	-Maçãs	Kg	15			10	
0813.40.00	-Outras frutas	Kg	15			10	
0813.50.00	-Misturas de frutas secas ou de frutas de casca rija, do presente Capítulo	Kg	15			10	
0814.00.00	Cascas de citrinos, de melões ou e melancias, frescas, secas, congeladas ou apresentadas em água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação	Kg	15			10	
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café contendo café em qualquer proporção:						
	-Café não torrado:						
0901.11	--Não descafeinado:						
0901.11.10	---Arábica em grão	Kg	30			10	
0901.11.20	---Robusta em grão	Kg	30			10	
0901.11.90	---Outros	Kg	30			10	
0901.12.00	--Descafeinado	Kg	30			10	
	-Café torrado:						
0901.21.00	--Não descafeinado	Kg	30			10	
0901.22.00	--Descafeinado	Kg	30			10	
0901.90.00	-Outros	Kg	30			10	
0902	Chá, mesmo aromatizado:						
0902.10.00	-Chá verde (não fermentado) em embalagens	Kg	5			10	
0902.20.00	-Chá verde (não fermentado) apresentado de qualquer outra forma	Kg	5			10	
0902.30.00	-Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, em embalagens imediatas de conteúdo não superior a 3 Kg	Kg	5			10	

0902.40.00	-Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, apresentados de qualquer outra	Kg	5			10	
0903.00.00	Mate	Kg	5			10	
0904	Pimenta (do género Piper); pimentos dos géneros capsicum ou pimenta, secos ou						
	-Pimenta:						
0904.11.00	--Não triturada nem em pó	Kg	5			10	
0904.12.00	--Triturada ou em pó	Kg	5			10	
0904.20.00	-Pimentos secos ou triturados ou em pó	Kg	5			10	
0905.00.00	Baunilha	Kg	5			10	
0906	Canela e flores de caneleira:						
	-Não triturada nem em pó:						
0906.11.00	--Canela (Cinnamomum zeylanicum blume)	Kg	5			10	
0906.19.00	--Outros	Kg	5			10	
0906.20.00	-Trituradas ou em pó	Kg	5			10	
0907.00.00	Cravo-da-Índia (frutos, flores e pedúnculos)	Kg	5			10	
0908	Noz-moscada, macis, amomos e						
0908.10.00	-Noz-moscada	Kg	5			10	
0908.20.00	-Macis	Kg	5			10	
0908.30.00	-Amomos e cardamomos	Kg	5			10	
0909	Sementes de anis, badiana, funcho, coentro, cominho ou de alcaravia; bagas de zimbro:						
0909.10.00	-Sementes de anis ou de badiana	Kg	5			10	
0909.20.00	-Sementes de coentro	Kg	5			10	
0909.30.00	-Sementes de cominho	Kg	5			10	
0909.40.00	-Sementes de alcaravia	Kg	5			10	
0909.50.00	-Sementes de funcho; bagas de zimbro	Kg	5			10	
0910	Gengibre, açafão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias:						
0910.10.00	-Gengibre	Kg	5			10	
0910.20.00	-Açafão	Kg	5			10	
0910.30.00	-Curcuma	Kg	5			10	
	-Outras especiarias:						

0910.91.00	--Misturas mencionadas na Nota 1 alínea b) do presente Capítulo	Kg	5			10	
0910.99.00	--Outras	Kg	10			10	
1001	Trigo e mistura de trigo com centeio:						
1001.10.00	-Trigo duro	Kg	2			2	
1001.90.00	-Outros	Kg	2			2	
1002.00.00	Centeio	Kg	2			10	
1003.00.00	Cevada	Kg	2			10	
1004.00.00	Aveia	Kg	2			10	
1005	Milho:						
1005.10	-Para sementeira:						
1005.10.10	--A granel	Kg	2	Livre		2	Livre
1005.10.20	--Outros	Kg	5			2	
1005.90	-Outro:						
1005.90.10	--A granel	Kg	2	Livre		2	Livre
1005.90.20	--Outros	Kg	5			2	
1006	Arroz:						
1006.10	-Arroz com casca (arroz paddy):						
1006.10.10	--Arroz para Sementeira	Kg	5	Livre		2	Livre
1006.10.20	--A granel	Kg	2	Livre		2	Livre
1006.10.90	--Outros	Kg	5			2	
1006.20	-Arroz descascado (arroz cargo ou castanho):						
1006.20.10	--Acondicionado para venda a retalho	Kg	5			2	
1006.20.20	--A granel	Kg	2			2	
1006.20.90	--Outros	Kg	5			2	
1006.30	-Arroz semi-branqueado ou branqueado, mesmo polido ou glaceado:						
1006.30.10	--Acondicionado para venda a retalho	Kg	10			2	
1006.30.20	--A granel	Kg	5			2	
1006.30.90	--Outros	Kg	10			2	
1006.40.00	-Trincas de arroz	Kg	2			2	
1007.00.00	Sorgo de grão	Kg	2			10	
1008	Trigo mourisco, painço e alpista; outros						
1008.10.00	-Trigo mourisco	Kg	2			10	

1008.20.00	-Painço	Kg	2			10	
1008.30.00	-Alpista	Kg	2			10	
1008.90.00	-Outros cereais	Kg	2			10	
1101	Farinha de trigo ou de mistura de trigo com						
1101.00.10	-Acondicionado para venda a retalho	Kg	10			10	
1101.00.20	-A granel	Kg	5			2	
1101.00.90	-Outras	Kg	10			10	
1102	Farinha de cereais, excepto de trigo ou de misturas de trigo com centeio:						
1102.10.00	-Farinha de centeio	Kg	10			10	
1102.20	-Farinha de milho:						
1102.20.10	-Acondicionado para venda a retalho	Kg	10			10	
1102.20.20	-A granel	Kg	5			2	
1102.20.90	-Outros	Kg	10			10	
1102.90.00	-Outras	Kg	10			10	
1103	Grumos, sêmola e “pellets”, de cereais: grumos sêmolas:						
	-Grumos e sêmolas:						
1103.11.00	--De trigo	Kg	5	Livre		10	Livre
1103.13.00	--De milho	Kg	5	Livre		10	Livre
1103.19.00	--De outros cereais	Kg	5	Livre		10	Livre
1103.20.00	-Pellets	Kg	5	Livre		10	Livre
1104	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo: descascados, pelados, esmagados, em flocos, em pérolas, cortados ou partidos), com exclusão do arroz da posição 10.06 germes de cereais, inteiros,						
	-Grãos esmagados ou em flocos:						
1104.12.00	--De aveia	Kg	10			10	
1104.19.00	--De outros cereais	Kg	10			10	
	-Outros grãos trabalhados (por exemplo: descascados, pelados, em pérolas, cortados ou						
1104.22.00	--De aveia	Kg	10			10	
1104.23.00	--De milho	Kg	10			10	

1104.29.00	--De outros cereais	Kg	10			10	
1104.30.00	-Germes de cereais, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos	Kg	10			10	
1105	Farinha, sêmola, pó, flocos, grânulos e “pellets” de batatas:						
1105.10.00	-Farinha, sêmola e pó	Kg	10			10	
1105.20.00	-Flocos, grânulos e “pellets”	Kg	10			10	
1106	Farinhas, sêmolas e pós, de legumes de vagem secos da posição 07.13 e dos produtos						
1106.10.00	-De legumes de vagem secos da posição 07.13	Kg	5			10	
1106.20.00	-De sagú ou de raízes ou tubérculos, da posição	Kg	10			10	
1106.30.00	-Dos produtos do Capítulo 8	Kg	10			10	
1107	Malte, mesmo torrado:						
1107.10.00	-Não torrado	Kg	2	Livre		10	Livre
1107.20.00	-Torrado	Kg	2	Livre		10	Livre
1108	Amidos e féculas, inulina:						
	-Amidos e féculas:						
1108.11.00	--Amido de trigo	Kg	2			10	
1108.12.00	--Amido de milho	Kg	2			10	
1108.13.00	--Fécula de batata	Kg	2			10	
1108.14.00	--Fécula de mandioca	Kg	10			10	
1108.19.00	--Outros amidos e féculas	Kg	2			10	
1108.20.00	-Inulina	Kg	2			10	
1109.00.00	Glúten de trigo, mesmo seco	Kg	2	Livre		10	Livre
1201.00.00	Soja, mesmo triturada	Kg	2			10	
1202	Amendoins não torrados nem de outro modo cozidos, mesmo descascados ou triturados:						
1202.10.00	-Com casca	Kg	5			10	
1202.20.00	-Descascados, mesmo triturados	Kg	5			10	
1203.00.00	Copra	Kg	2			10	
1204.00.00	Sementes de linho (linhaça), mesmo	Kg	2			10	
1205	Sementes de nabo silvestre ou de colza, mesmo trituradas:						

1205.10.00	-Sementes de nabo silvestre ou de colza com baixo teor de ácido erúcido	Kg	2	Livre		10	Livre
1205.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
1206.00.00	Sementes de girassol, mesmo trituradas	Kg	2	Livre		10	Livre
1207	Outras sementes e frutos oleaginosos, mesmo triturados:						
1207.20.00	-Sementes de algodão	Kg	2	Livre		10	Livre
1207.40.00	-Sementes de gergelim	Kg	2	Livre		10	Livre
1207.50.00	-Sementes de mostarda	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
1207.91.00	--Sementes de dormideira ou papoila	Kg	5	Livre		10	Livre
1207.99.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
1208	Farinha de sementes ou de frutos oleaginosos, excepto farinha de mostarda:						
1208.10.00	-De soja	Kg	5			10	
1208.90.00	-Outras	Kg	5			10	
1209	Sementes, frutos e esporos, para sementeira:						
1209.10.00	-De beterraba sacarina	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Sementes forrageiras:						
1209.21.00	--De luzerna	Kg	2	Livre		10	Livre
1209.22.00	--De trevo (Trifolium spp.)	Kg	2	Livre		10	Livre
1209.23.00	--De festuca	Kg	2	Livre		10	Livre
1209.24.00	--De pasto dos prados do Kentucky	Kg	2	Livre		10	Livre
1209.25.00	--De azevém (Lolium multiflorum Lam., Lolium	Kg	2	Livre		10	Livre
1209.29.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
1209.30.00	-Sementes de plantas herbáceas cultivadas especialmente pelas suas flores	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outras:						
1209.91.00	--Sementes de plantas hortícolas	Kg	2	Livre		10	Livre
1209.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
1210	Cones de lúpulo, frescos ou secos, mesmo triturados ou moídos ou em "pellets";						
1210.10.00	-Cones de lúpulo, não triturados nem moídos nem em "pellets"	Kg	10			10	

1210.20.00	-Cones de lúpulo, triturados ou moídos ou em "pellets"; lupulina	Kg	10			10	
1211	Plantas, partes de plantas, sementes e frutos, das espécies utilizadas principalmente em perfumaria, medicina ou como insecticidas, parasiticidas e semelhantes, frescos ou						
1211.20.00	-Raízes de ginseng	Kg	2			10	
1211.30.00	-Folha de Coca	Kg	2			10	
1211.40.00	-Palha de papoila	Kg	2			10	
1211.90.00	-Outros	Kg	2			10	
1212	Alfarroba, algas, beterraba sacarina e cana-de-açúcar, frescas, refrigeradas, congeladas ou secas, mesmo em pó; caroços e amêndoas de frutos e outros produtos vegetais (incluídas as raízes de chicória não torradas, da variedade <i>Cichorium intybus sativum</i>) usados principalmente na alimentação						
1212.20.00	-Algas e outras algas	Kg	10			10	
	-Outros:						
1212.91.00	--Açúcar de beterraba	Kg	10			10	
1212.99.00	--Outros	Kg	10			10	
1213.00.00	Palhas e cascas de cereais, em bruto, mesmo picadas, moídas, prensadas ou em "pellets"	Kg	10			10	
1214	Rutabagas, beterrabas forrageiras, raízes forrageiras, feno, luzerna, trevo, sanfeno, couves forrageiras, tremoço, ervilhaca e produtos forrageiros semelhantes, mesmo em						
1214.10.00	-Farinha e "pellets", de luzerna	Kg	10			10	
1214.90.00	-Outros	Kg	10			10	
1301	Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas oleorresinas (bálsamos por exemplo),						
1301.20.00	-Goma-arábica	Kg	5			10	
1301.90.00	-Outros	Kg	5			10	

1302	Sucos e extractos vegetais; matérias pécticas, pectinatos e pectatos; ágar-ágar e outros produtos mucilaginosos e						
	-Sucos e extractos vegetais:						
1302.11.00	--Ópio	Kg	5			10	
1302.12.00	--De alcaçuz	Kg	5			10	
1302.13.00	--De lúpulo	Kg	5			10	
1302.19.00	--Outros	Kg	5			10	
1302.20.00	-Matérias pécticas, pectinatos e pectatos	Kg	5			10	
	-Produtos mucilaginosos e espessantes derivados dos vegetais, mesmo modificados:						
1302.31.00	--Ágar-ágar	Kg	5			10	
1302.32.00	--Produtos mucilaginosos e espessantes, de alfarroba, de sementes de alfarroba ou de sementes de guaré mesmo modificados	Kg	5			10	
1302.39.00	--Outros	Kg	5			10	
1401	Matérias vegetais das espécies principalmente utilizadas em cestaria ou espartaria (por exemplo: bambus, rotins, canas, juncos, vimes, ráfia, palha de cereais						
1401.10.00	-Bambus	Kg	5			10	
1401.20.00	-Rotins	Kg	5			10	
1401.90.00	-Outras	Kg	5			10	
1404	Produtos vegetais não especificados nem compreendidos noutras posições:						
1404.20.00	-Linters de algodão	Kg	5			10	
1404.90.00	-Outros	Kg	5			10	
1501.00.00	Gorduras de porcos (incluída a banha) e gorduras de aves, excepto as das posições	Kg	2			10	
1502.00.00	Gorduras de animais das espécies bovinas, ovinas ou caprina, excepto as da posição	Kg	2			10	

1503.00.00	Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo estearina, óleo-margarina e óleo de sebo, não emulsionados nem misturados, nem preparados de outro modo	Kg	2			10	
1504	Gorduras, óleos e respectivas fracções, de peixes ou de mamíferos marinhos, mesmo refinados, mas não quimicamente						
1504.10.00	-Óleos de fígados de peixe e respectivas	Kg	2			10	
1504.20.00	-Gorduras e óleos de peixes e respectivas fracções, excepto óleos de fígados	Kg	2			10	
1504.30.00	-Gorduras e óleos de mamíferos marinhos e respectivas fracções	Kg	2			10	
1505.00.00	Suarda e substâncias gordas dela derivadas, incluída a lanolina	Kg	2			10	
1506.00.00	Outras gorduras e óleos animais e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados	Kg	2			10	
1507	Óleo de soja e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente						
1507.10	-Óleo em bruto, mesmo degomado:						
1507.10.10	--Óleo em bruto não acondicionado para venda a	Kg	2			2	
1507.10.90	--Outros	Kg	10			2	
1507.90.00	-Outros	Kg	10			2	
1508	Óleo de amendoim e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente						
1508.10	-Óleo em bruto:						
1508.10.10	--Óleo em bruto não acondicionado para venda a	Kg	2			2	
1508.10.90	--Outros	Kg	10			2	
1508.90.00	-Outros	Kg	10			2	
1509	Azeite de oliveira e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente						
1509.10.00	-Virgens	Kg	10			10	
1509.90.00	-Outros	Kg	10			10	

1510.00.00	Outros óleos e respectivas fracções, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou fracções com óleos ou fracções da posição	Kg	10			10	
1511	Óleo de palma e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente						
1511.10	-Óleo em bruto:						
1511.10.10	--Óleo em bruto não acondicionado para venda a	Kg	10			2	
1511.10.90	--Outros	Kg	15			2	
1511.90.00	-Outros	Kg	10			2	
1512	Óleos de girassol, de cártamo ou de algodão e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados:						
	-Óleos de girassol ou de cártamo e respectivas						
1512.11	--Óleo em bruto:						
1512.11.10	---Óleo em bruto não acondicionado para venda	Kg	2			2	
1512.11.90	---Outros	Kg	10			2	
1512.19.00	--Outros	Kg	10			2	
	-Óleos de algodão e respectivas fracções:						
1512.21	--Óleo em bruto, mesmo desprovido de gossipol:						
1512.21.10	---Óleo em bruto não acondicionado para venda	Kg	2			2	
1512.21.90	---Outros	Kg	10			2	
1512.29.00	--Outros	Kg	10			2	
1513	Óleos de coco (óleo de copra), de palmiste ou de babaçu e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente						
	-Óleo de coco (óleo de copra) e respectivas						
1513.11.00	--Óleo em bruto	Kg	2			10	
1513.19.00	--Outros	Kg	2			10	
	-Óleos de palmiste ou de babaçu e respectivas						
1513.21.00	--Óleos em bruto	Kg	2			10	
1513.29.00	--Outros	Kg	2			10	

1514	Óleos de nabo silvestre, de colza ou de mostarda, e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente						
	-Óleo de nabo silvestre ou de colza com baixo teor de ácido erúxico e respectivas fracções:						
1514.11.00	--Óleos em bruto	Kg	2			10	
1514.19.00	--Outros	Kg	2			10	
	-Outros:						
1514.91.00	--Óleos em bruto	Kg	2			10	
1514.99.00	--Outros	Kg	5			10	
1515	Outras gorduras e óleos vegetais (incluindo o óleo de jojoba) e respectivas fracções, fixos, mesmo refinados, mas não quimicamente						
	-Óleo de linhaça e respectivas fracções:						
1515.11.00	--Óleo em bruto	Kg	2			10	
1515.19.00	--Outros	Kg	2			10	
	-Óleo de milho e respectivas fracções:						
1515.21	--Óleo em bruto:						
1515.21.10	---Óleo em bruto não acondicionado para venda	Kg	2			2	
1515.21.90	---Outros	Kg	10			2	
1515.29.00	--Outros	Kg	10			2	
1515.30.00	-Óleo de rícino e respectivas fracções	Kg	2			10	
1515.50.00	-Óleo de gergelim e respectivas fracções	Kg	2			2	
1515.90.00	-Outros	Kg	2			10	
1516	Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas fracções, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro						
1516.10.00	-Gorduras e óleos animais, e respectivas	Kg	2	Livre		10	Livre
1516.20.00	-Gorduras e óleos vegetais, e respectivas	Kg	2	Livre		10	Livre

1517	Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de fracções das diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, excepto as gorduras e óleos alimentícios, e respectivas fracções, da posição 15.16:						
1517.10.00	-Margarina, excepto a margarina líquida	Kg	5			10	
1517.90.00	-Outros	Kg	5			10	
1518.00.00	Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas fracções, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, soprados, estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 15.16; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de fracções	Kg	2			10	
1520.00.00	Glicerol em bruto; águas e lixívias glicéricas	Kg	2			10	
1521	Ceras vegetais (excepto triglicéridos), ceras de abelha ou de outros insectos e espermacete, mesmo refinados ou corados:						
1521.10.00	-Ceras vegetais	Kg	2			10	
1521.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
1522.00.00	Dé gras; resíduos provenientes do tratamento das matérias gordas ou das ceras animais ou	Kg	15			10	
1601.00.00	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos	Kg	15			10	
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou sangue:						
1602.10.00	-Preparações homogeneizadas	Kg	15			10	
1602.20.00	-De fígados de quaisquer animais	Kg	15			10	
	-De aves da posição 0105:						
1602.31.00	--De peru	Kg	15			10	
1602.32.00	--De galos ou de galinhas	Kg	15			10	

1602.39.00	--Outras	Kg	15			10	
	-Da espécie suína:						
1602.41.00	--Pernas e respectivos pedaços	Kg	15			10	
1602.42.00	--Pás e respectivos pedaços	Kg	15			10	
1602.49.00	--Outras, incluídas as misturas	Kg	15			10	
1602.50.00	-Da espécie bovina	Kg	15			10	
1602.90.00	-Outras, incluídas as preparações de sangue de quaisquer animais	Kg	15			10	
1603.00.00	Extractos e sucos de carne, peixes ou crustáceos, moluscos ou outros	Kg	15			10	
1604	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixes; peixes inteiros ou em pedaços:						
	-Peixes inteiros ou em pedaços, excepto picados:						
1604.11.00	--Salmões	Kg	15			10	
1604.12.00	--Arenques	Kg	15			10	
1604.13.00	--Sardinhas, sardinelas e espadilhas	Kg	15			10	
1604.14.00	--Atuns, bonitos-listrados e bonitos (Sarda spp.)	Kg	15			10	
1604.15.00	--Cavalas, cavalinhas e sardas	Kg	15			10	
1604.16.00	--Anchovas	Kg	15			10	
1604.19.00	--Outros	Kg	15			10	
1604.20.00	-Outras preparações e conservas de peixes	Kg	15			10	
1604.30.00	-Caviar e seus sucedâneos	Kg	15			10	
1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas:						
1605.10.00	-Caranguejos	Kg	30			10	
1605.20.00	-Camarões	Kg	30			10	
1605.30.00	-Lavagantes	Kg	30			10	
1605.40.00	-Outros Crustáceos	Kg	30			10	
1605.90.00	-Outros	Kg	30			10	
1701	Açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido:						
	-Açúcares em bruto, sem adição de aromatizantes ou corantes:						

1701.11.00	--De cana	Kg	25			2	
1701.12.00	--De beterraba	Kg	25			2	
	-Outros:						
1701.91.00	--Adicionados de aromatizantes ou de corantes	Kg	25			10	
1701.99	--Outros:						
1701.99.10	---Acondicionados para venda a retalho	Kg	25			10	
1701.99.20	---A granel	Kg	15			10	
1701.99.90	---Outros	Kg	25			10	
1702	Outros açúcares, incluídos a lactose, maltose, glicose e frutose (levulose), quimicamente puros, no estado sólido; xaropes de açúcares, sem adição de aromatizantes ou de corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural; açúcares e						
	-Lactose e xarope de lactose:						
1702.11.00	--Contendo, em peso, 99% ou mais de lactose, expressos em lactose anidra, calculados sobre a	Kg	5			10	
1702.19.00	--Outros	Kg	5			10	
1702.20.00	-Açúcar e xarope, de bordo (ácer)	Kg	5			10	
1702.30.00	-Glicose e xarope de glicose não contendo frutose ou contendo em peso, no estado seco, menos de 20% de frutose	Kg	5			10	
1702.40.00	-Glicose e xarope de glicose, contendo em peso, no estado seco, de 20%, inclusive, a 50%, exclusive, de frutose, excepto açúcar invertido	Kg	5	Livre		10	Livre
1702.50.00	-Frutose quimicamente pura	Kg	5			10	
1702.60.00	-Outra frutose e xarope de frutose, contendo em peso, no estado seco, mais de 50% de frutose, excepto açúcar invertido	Kg	5	Livre		10	Livre
1702.90.00	-Outros, incluído o açúcar invertido e outros açúcares e xaropes de açúcares, contendo em peso, no estado seco, 50% de frutose	Kg	5			10	
1703	Melaços resultantes da extracção ou refinação do açúcar:						

1703.10.00	-Melaços de cana	Kg	20			10	
1703.90.00	-Outros	Kg	2			10	
1704	Produtos de confeitaria sem cacau (incluído o chocolate branco):						
1704.10.00	-Gomas de mascar, mesmo revestidas de açúcar	Kg	2			10	
1704.90.00	-Outros	Kg	2			10	
1801.00.00	Cacau inteiro ou partido, em bruto ou torrado	Kg	5			10	
1802.00.00	Cascas, películas e outros desperdícios de	Kg	5			10	
1803	Pasta de cacau, mesmo desengordurada:						
1803.10.00	-Não desengordurada	Kg	5			10	
1803.20.00	-Total ou parcialmente desengordurada	Kg	5			10	
1804.00.00	Manteiga, gordura e óleo de cacau	Kg	5			10	
1805.00.00	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	Kg	5			10	
1806	Chocolate e outras preparações alimentícias contendo cacau:						
1806.10.00	-Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	Kg	5			10	
1806.20.00	-Outras preparações em blocos ou em barras com peso superior a 2 kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens	Kg	5			10	
	-Outros, em tabletes, barras e bastões:						
1806.31.00	--Recheados	Kg	5			10	
1806.32.00	--Não recheados	Kg	5			10	
1806.90.00	-Outros	Kg	5			10	

1901	Extractos de malte; preparação alimentícia de farinhas, grumos, sêmolas, amidos, féculas ou extractos de malte, não contendo cacau ou contendo-o numa proporção inferior a 40%, em peso, não especificadas nem compreendidas noutras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 04.01 a 04.04, não contendo cacau ou contendo-o numa proporção inferior a 5%,						
1901.10.00	-Preparações para alimentação de crianças, acondicionadas para venda a retalho	Kg	2			10	
1901.20.00	-Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos da posição 19.05	Kg	2			10	
1901.90.00	-Outros	Kg	5			10	
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como esparguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, raviole e canelone; cuscuz,						
	-Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo:						
1902.11.00	--Contendo ovos	Kg	10			10	
1902.19.00	--Outras	Kg	10			10	
1902.20.00	-Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)	Kg	10			10	
1902.30.00	-Outras massas alimentícias	Kg	10			10	
1902.40.00	-Cuscuz	Kg	10			10	
1903.00.00	Tapioca e seus sucedâneos preparados a partir de féculas, em flocos, grumos, grãos, pérolas ou formas semelhantes	Kg	5			10	

1904	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefacção [por exemplo: flocos de milho (corn flakes)]; cereais (excepto milho) em grãos ou sob a forma de flocos ou de outros grãos trabalhados (com excepção da farinha, do grumo e da sêmola), pré-cozidos ou preparados de outro modo,						
1904.10.00	-Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefacção	Kg	5			10	
1904.20.00	-Preparações alimentícias obtidas a partir de flocos de cereais não torrados com flocos de cereais torrados ou expandidos	Kg	5			10	
1904.30.00	-Bulgur de trigo	Kg	5			10	
1904.90.00	-Outros	Kg	5			10	
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou de fécula, em						
1905.10.00	-Pão denominado Knackebrot	Kg	20			10	
1905.20.00	-Pão de especiarias	Kg	20			10	
	-Biscoitos doces; «waffles» e «wafers»:						
1905.31.00	--Bolachas e biscoitos adicionados de	Kg	15			10	
1905.32.00	--Waffles e wafers	Kg	15			10	
1905.40.00	-Tostas, pão torrado e produtos semelhantes	Kg	20			10	
1905.90	-Outros:						
1905.90.10	--Cápsulas vazias para medicamentos	Kg	5	Livre		10	Livre
1905.90.20	--Obreias	Kg	5	Livre		10	Livre
1905.90.30	--Pasta seca de farinha, amido ou de fécula, em folhas, e produtos semelhantes	Kg	5	Livre		10	Livre
1905.90.90	--Outros	Kg	15			10	
2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético:						

2001.10.00	-Pepinos e pepininhos (cornichões)	Kg	15			10	
2001.90.00	-Outros	Kg	15			10	
2002	Tomates preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético:						
2002.10.00	-Tomates inteiros ou em pedaços	Kg	15			10	
2002.90.00	-Outros	Kg	15			10	
2003	Cogumelos e trufas, preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em						
2003.10.00	-Cogumelos do género Agaricus	Kg	15			10	
2003.20.00	-Trufas	Kg	15			10	
2003.90.00	-Outros	Kg	15			10	
2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com excepção dos produtos da posição 2006:						
2004.10.00	-Batatas	Kg	15			10	
2004.90.00	-Outros produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas	Kg	15			10	
2005	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, excepto em vinagre ou ácido acético, não congelados, com excepção dos produtos da posição 2006:						
2005.10.00	-Produtos hortícolas homogeneizados	Kg	15			10	
2005.20.00	-Batatas	Kg	15			10	
2005.40.00	-Ervilhas (Pisum sativum)	Kg	15			10	
	-Feijões (vigna spp., phaseolus spp):						
2005.51.00	--Feijão em grão	Kg	15			10	
2005.59.00	--Outros	Kg	15			10	
2005.60.00	-Espargos	Kg	15			10	
2005.70.00	-Azeitonas	Kg	15			10	
2005.80.00	-Milho doce (Zea mays var. saccharata)	Kg	15			10	
	-Outros produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas:						
2005.91.00	--Rebentos de bambú	Kg	15			10	

2005.99.00	--Outros	Kg	15			10	
2006.00.00	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservadas em açúcar (passados por calda, glaceados ou	Kg	15			10	
2007	Doces, geleias, marmeladas, purés e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes:						
2007.10.00	-Preparações homogeneizadas	Kg	15			10	
	-Outros:						
2007.91.00	--De citrinos	Kg	15			10	
2007.99.00	--Outros	Kg	15			10	
2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificados nem compreendidos noutras posições:						
	-Frutas de casca rija, amendoins e outras sementes mesmo misturados entre si:						
2008.11.00	--Amendoins	Kg	15			10	
2008.19.00	--Outros, incluídas as misturas	Kg	15			10	
2008.20.00	-Ananases (abacaxis)	Kg	15			10	
2008.30.00	-Citrinos	Kg	15			10	
2008.40.00	-Pêras	Kg	15			10	
2008.50.00	-Damasco	Kg	15			10	
2008.60.00	-Cerejas	Kg	15			10	
2008.70.00	-Pêssegos, incluídas as nectarinas	Kg	15			10	
2008.80.00	-Morangos	Kg	15			10	
	-Outras, incluídas as misturas, com exclusão das da subposição 2008 19:						
2008.91.00	--Palmitos	Kg	15			10	
2008.92.00	--Misturas	Kg	15			10	
2008.99.00	--Outras	Kg	15			10	

2009	Sumos de frutas (incluídos os mostos de uvas) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, com ou sem adição de açúcar ou de outros						
	-Sumo de laranja:						
2009.11	--Congelados						
2009.11.11	--A Granel (não acondicionado para venda a	Kg	5			10	
2009.11.19	--Outros	Kg	15			10	
2009.12.00	--Não congelados, com valor Brix não superior a	Kg	15			10	
2009.19.00	--Outros	Kg	15			10	
	-Sumo de toranja:						
2009.21.11	--A Granel (não acondicionado para venda a	Kg	5			10	
2009.21.19	--Com valor Brix não superior a 20	Kg	15			10	
2009.29.00	--Outros	Kg	15			10	
	-Sumo de qualquer outro citrino:						
2009.31.11	--A Granel (não acondicionado para venda a	Kg	5			10	
2009.31.19	--Com valor Brix não superior a 20	Kg	15			10	
2009.39.00	--Outros	Kg	15			10	
	-Sumo de ananás (abacaxi):						
2009.41.11	--A Granel (não acondicionado para venda a	Kg	5			10	
2009.41.19	--Com valor Brix não superior a 20	Kg	15			10	
2009.49.00	--Outros	Kg	15			10	
	-Sumo de tomate						
2009.50.11	--A Granel (não acondicionado para venda a	Kg	5			10	
2009.50.19	--Outros	Kg	30			10	
	-Sumo de uva (incluídos os mostos de uvas):						
2009.61.11	--A Granel (não acondicionado para venda a	Kg	5			10	
2009.61.19	--Com valor Brix não superior a 30	Kg	15			10	
2009.69.00	--Outros	Kg	15			10	
	-Sumo de maçã:						
2009.71.11	--A Granel (não acondicionado para venda a	Kg	5			10	
2009.71.19	--Com valor Brix não superior a 20	Kg	15			10	
2009.79.00	--Outros	Kg	15			10	
	-Sumo de qualquer outra fruta ou produto						

2009.80.11	--A Granel (não acondicionado para venda a	Kg	5			10	
2009.80.19	--Outros	Kg	15			10	
	-Misturas de sumos						
2009.90.11	--A Granel (não acondicionado para venda a	Kg	5			10	
2009.90.19	--Outros	Kg	15			10	
2101	Extractos, essências e concentrados de café, chá ou de mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou de mate; chicória torrada e outros sucedâneos						
	-Extractos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extractos, essências ou concentrados ou à base de café:						
2101.11.00	--Extractos, essências e concentrados	Kg	30			10	
2101.12.00	--Preparações à base de extractos, essências ou concentrados ou à base de café	Kg	30			10	
2101.20.00	-Extractos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extractos, essências ou concentrados ou à base de chá ou	Kg	30			10	
2101.30.00	-Chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e respectivos extractos, essências e	Kg	30			10	
2102	Leveduras (vivas ou mortas); outros microrganismos monocelulares mortos (excepto as vacinas da posição 30.02); pós						
2102.10.00	-Leveduras vivas	Kg	5	Livre		10	Livre
2102.20.00	-Leveduras mortas; outros microrganismos monocelulares mortos	Kg	5			10	
2102.30.00	-Pós para levedar, preparados	Kg	5			10	
2103	Preparações para molhos e molhos preparados; condimentos e temperos compostos; farinha de mostarda e mostarda						
2103.10.00	-Molho de soja	Kg	15			10	
2103.20.00	- <i>Ketchup</i> e outros molhos de tomate	Kg	15			10	
2103.30.00	-Farinha de mostarda e mostarda preparada	Kg	15			10	
2103.90.00	-Outros	Kg	15			10	

2104	Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados; preparações alimentícias compostas homogeneizadas:						
2104.10.00	-Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados	Kg	15			10	
2104.20.00	-Preparações alimentícias compostas	Kg	15			10	
2105.00.00	Sorvetes, mesmo contendo cacau	Kg	15			10	
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas em outras posições:						
2106.10.00	-Concentrados de proteínas e substâncias proteicas texturizadas	Kg	15			10	
2106.90	-Outras:						
2106.90.10	--Preparações alcoólicas compostas, dos tipos utilizados na fabricação de bebidas, excepto as preparações à base de substâncias odoríferas	Kg	5	Livre		10	Livre
2106.90.20	--Bebidas concentradas em embalagens industriais superior a 10 Kg	Kg	5	Livre		10	Livre
2106.90.90	--Outras	Kg	15			10	
2201	Águas, incluídas as águas minerais, naturais ou artificiais, e as águas gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve:						
2201.10.00	-Águas minerais e águas gaseificadas	L	30			10	
2201.90.00	-Outros	L	30			10	
2202	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, excepto sumos de frutas ou de produtos hortícolas,						
2202.10.00	-Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas	L	30			20	
2202.90.00	-Outras	L	30			20	
2203.00.00	Cervejas de malte	L	30			20	

2204	Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluídos os da posição 20.09:					
2204.10	-Vinhos espumantes e vinhos espumosos:					
2204.10.10	--Champanhe	L	30			30
2204.10.90	--Outros	L	30			30
	-Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição					
2204.21	--Em recipientes de capacidade não superior a					
2204.21.10	---Vinho Branco	L	30			30
2204.21.20	---Vinho Tinto	L	30			30
2204.21.30	---Vinho de Marsala	L	30			30
2204.21.40	---Vinho de Samos e moscatel de Lemmnos	L	30			30
2204.21.50	---Vinho do Porto	L	30			30
2204.21.60	---Vinho da Madeira e moscatel de Setúbal	L	30			30
2204.21.70	---Vinho de Xerês	L	30			30
2204.21.90	---Outros	L	30			30
2204,29	-Outros:					
	--Granel:					
2204.29.10	---Vinho Branco	L	10			30
2204.29.20	---Vinho Tinto	L	10			30
2204.29.30	---Outros	L	10			30
	--Outros:					
2204.29.90	---Outros	L	30			30
2204.30.00	-Outros mostos de uvas	L	20			20
2205	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias					
2205.10.00	-Em recipientes de capacidade não superior a 2L	L	20			30
2205.90.00	-Outros	L	30			30
2206.00.00	Outras bebidas fermentadas (sidra, perada, hidromel, por exemplo); mistura de bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas, não especificadas nem compreendidas noutras	L	30			30

2207	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol; álcool etílico e aguardentes,						
2207.10.00	-Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol	L	15			10	
2207.20.00	-Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	L	5	Livre		30	Livre
2208	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume inferior a 80% vol; aguardentes, licores e outras bebidas						
2208.20.00	-Aguardentes de vinho ou de bagaço de uvas	L	30			30	
2208.30.00	-Uísques	L	30			30	
2208.40.00	-Rum e outras aguardentes provenientes da destilação, após fermentação, de produtos da	L	30			30	
2208.50.00	-Gin e genebra	L	30			30	
2208.60.00	-Vodka	L	30			30	
2208.70.00	-Licores	L	30			30	
2208.90.00	-Outros	L	30			30	
2209.00.00	Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético	L	10			10	
2301	Farinhas, pó e pellets, de carnes, miudezas, peixes ou crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos, impróprios para a alimentação humana; torresmos:						
2301.10.00	-Farinhas, pó e pellets, de carnes ou de miudezas; torresmos	Kg	5			10	
2301.20.00	-Farinhas, pó e pellets, de peixes ou crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos	Kg	5			10	
2302	Sêneas, farelos e outros resíduos, mesmo em pellets, de peneiração, moagem ou de outros tratamentos de cereais ou de						
2302.10.00	-De milho	Kg	5			10	
2302.30.00	-De trigo	Kg	5			10	
2302.40.00	-De outros cereais	Kg	5			10	

2302.50.00	-De leguminosas	Kg	5			10	
2303	Resíduos de fabrico do amido e resíduos semelhantes, polpas de beterraba, bagaço de cana-de-açúcar e outros desperdícios da industria da cerveja e das destilarias, mesmo						
2303.10.00	-Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes	Kg	5			10	
2303.20.00	-Polpas de beterraba, bagaço de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar	Kg	5			10	
2303.30.00	-Borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias	Kg	5			10	
2304.00.00	Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extracção do óleo	Kg	5			2	
2305.00.00	Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extracção do óleo	Kg	5			2	
2306	Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extracção de gorduras ou óleos vegetais, excepto das						
2306.10.00	-De sementes de algodão	Kg	5			2	
2306.20.00	-De sementes de linhaça	Kg	5			10	
2306.30.00	-De sementes de girassol	Kg	5			2	
	-De sementes de nabo silvestre ou de colza:						
2306.41.00	--De sementes de nabo silvestre ou de colza com baixo teor de ácido erúico	Kg	5			10	
2306.49.00	--Outros	Kg	5			10	
2306.50.00	-De coco ou de copra	Kg	5			10	
2306.60.00	-De nozes ou de amêndoas de palmiste	Kg	5			10	
2306.90.00	-Outros	Kg	5			10	
2307.00.00	Borras de vinho; tártaro em bruto	Kg	5	Livre		10	Livre
2308.00.00	Matérias vegetais e desperdícios vegetais, resíduos e subprodutos vegetais, mesmo em pellets, dos tipos utilizados na alimentação de animais, não especificados nem compreendidos em outras posições	Kg	5			10	

2309	Preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais:						
2309.10.00	-Alimentos para cães e gatos, acondicionados para a venda a retalho	Kg	10			10	
2309.90.00	-Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
2401	Tabaco não manufacturado; desperdícios de						
2401.10.00	-Tabaco não destalado	Kg	5			10	
2401.20.00	-Tabaco total ou parcialmente destalado	Kg	10			10	
2401.30.00	-Desperdícios de tabaco	Kg	2			10	
2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros de tabaco ou dos seus sucedâneos:						
2402.10.00	-Charutos e cigarrilhas, contendo tabaco	Kg	30			30	
2402.20.00	-Cigarros contendo tabaco	Kg	30			30	
2402.90.00	-Outros	Kg	30			30	
2403	Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manufacturados; tabaco «homogeneizado» ou «reconstituído»;						
2403.10.00	-Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco, em qualquer proporção	Kg	30			30	
	-Outro:						
2403.91.00	--Tabaco «homogeneizado» ou «reconstituído»	Kg	30			30	
2403.99.00	--Outros	Kg	30			30	
2501	Sal (incluído o sal de mesa e o sal desnaturado) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou adicionados de agentes anti-aglomerantes ou de agentes que assegurem uma boa fluidez; água do mar:						
2501.00	-Sal próprio para alimentação humana:						
2501.00.11	--Acondicionado para venda a retalho	Kg	30			10	
2501.00.12	--Não acondicionado para venda a retalho	Kg	25			10	
2501.00.15	--Sal não iodizado	Kg	30			10	
2501.00.19	--Outros	Kg	30			10	
2501.00.90	-Outros	Kg	30			10	
2502.00.00	Pirites de ferro não ustuladas	Kg	5			10	

2503.00.00	Enxofre de qualquer espécie, excepto o enxofre sublimado, precipitado e coloidal	Kg	5			10	
2504	Grafite natural:						
2504.10.00	-Em pó ou em escamas	Kg	5			10	
2504.90.00	-Outra	Kg	5			10	
2505	Areias naturais de qualquer espécie, mesmo coradas, excepto areias metalíferas do						
2505.10.00	-Areias siliciosas e areias quartzosas	Kg	5	Livre		10	Livre
2505.90.00	-Outras areias	Kg	5	Livre		10	Livre
2506	Quartzo (excepto areias naturais); quartzites, mesmo desbastadas ou simplesmente cortadas à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou						
2506.10.00	-Quartzo	Kg	5			10	
2506.20.00	-Quartzites	Kg	5			10	
2507.00.00	Caulino (caulim) e outras argilas caulínicas, mesmo calcinados	Kg	5			10	
2508	Outras argilas (excepto argilas expandidas da posição 68.06), andaluzite, cianite, silimanite, mesmo calcinadas; mulita; barro cozido em pó (terra de <i>chamotte</i>) e terra de dinas:						
2508.10.00	-Bentonite	Kg	5	Livre		10	Livre
2508.30.00	-Argilas refractárias	Kg	5	Livre		10	Livre
2508.40.00	-Outras argilas	Kg	5	Livre		10	Livre
2508.50.00	-Andaluzite, cianite e silimanite	Kg	5			10	
2508.60.00	-Mulita	Kg	5			10	
2508.70.00	-Barro cozido em pó (terra de <i>chamotte</i>) e terra	Kg	5			10	
2509.00.00	Cré	Kg	5			10	
2510	Fosfatos de cálcio naturais, fosfatos aluminocálcicos naturais e cré fosfatado:						
2510.10.00	-Não moídos	Kg	5			10	
2510.20.00	-Moídos	Kg	5			10	

2511	Sulfato de bário natural (baritina); carbonato de bário natural (<i>witherite</i>), mesmo calcinado, excepto o óxido de bário da posição 28.16:						
2511.10.00	-Sulfato de bário natural (baritina)	Kg	5			10	
2511.20.00	-Carbonato de bário natural (<i>witherite</i>)	Kg	5			10	
2512.00.00	Farinhas siliciosas fósseis (por exemplo: Kieselguhr, tripolite, diatomite) e outras terras siliciosas análogas de densidade aparente não superior a 1, mesmo calcinadas	Kg	5			10	
2513	Pedra-pomes; esmeril; corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais, mesmo tratados termicamente:						
2513.10.00	-Pedra-pomes	Kg	5			10	
2513.20.00	-Esmeril, corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais	Kg	5			10	
2514.00.00	Ardósia, mesmo desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou rectangular	Kg	5			10	
2515	Mármore, travertinos, granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente igual ou superior a 2,5 e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas						
	-Mármore e travertinos:						
2515.11.00	--Em bruto ou desbastados	Kg	20			10	
2515.12.00	--Simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou	Kg	20			10	
2515.20.00	-Granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção; alabastro	Kg	20			10	
2516	Granito, pórfiro, basalto, arenito e outras pedras de cantaria ou de construção, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas						

	-Granito:						
2516.11.00	--Em bruto ou desbastado	Kg	20			10	
2516.12.00	--Simplesmente cortado à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou	Kg	20			10	
2516.20.00	-Arenitos	Kg	20			10	
2516.90.00	-Outras pedras de cantaria ou de construção	Kg	20			10	
2517	Calhaus, cascalho, pedras britadas, dos tipos geralmente usados em betão (concreto) ou para empedramento de estradas, vias férreas ou outros balastros, seixos rolados e sílex, mesmo tratados termicamente; macadame de escórias de altos fornos, de outras escórias ou de resíduos industriais semelhantes, mesmo contendo matérias incluídas na primeira parte do texto desta posição;						
2517.10.00	-Calhaus, cascalho, pedras britadas, dos tipos geralmente usados em betão (concreto) ou para empedramento de estradas, de vias-férreas ou outros balastros, seixos rolados e sílex, mesmo	Kg	30			10	
2517.20.00	-Macadame de escórias de altos-fornos, de outras escórias ou de resíduos industriais semelhantes, mesmo contendo matérias	Kg	30			10	
2517.30.00	-Tarmacadame	Kg	30			10	
	-Grânulos, lascas e pós, das pedras das posições 25.15 ou 25.16, mesmo tratados						
2517.41.00	--De mármore	Kg	30			10	
2517.49.00	--Outros	Kg	30			10	
2518	Dolomite, mesmo sinterizada ou calcinada, incluindo a dolomite desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada						
2518.10.00	-Dolomite não calcinada nem sinterizada, denominada «crua»	Kg	10			10	
2518.20.00	-Dolomite calcinada ou sinterizada	Kg	10			10	
2518.30.00	-Aglomerado de dolomite	Kg	10			10	

2519	Carbonato de magnésio natural (magnesite); magnésia electrofundida; magnésia calcinada a fundo (sinterizada), mesmo contendo pequenas quantidades de outros óxidos adicionados antes da sinterização; outro						
2519.10.00	-Carbonato de magnésio natural (magnesite)	Kg	10			10	
2519.90.00	-Outros	Kg	10			10	
2520	Gipsite; anidrite; gesso, mesmo corado ou adicionado de pequenas quantidades de aceleradores ou de retardadores:						
2520.10.00	-Gipsite; anidrite	Kg	30			10	
2520.20	-Gesso:						
2520.20.10	--Acondicionado para venda a retalho	Kg	10			10	
2520.20.15	--A granel	Kg	5	Livre		10	Livre
2520.20.90	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2521.00.00	Castinas; pedras calcárias utilizadas na fabricação de cal ou de cimento	Kg	30			10	
2522	Cal viva, cal apagada e cal hidráulica, com exclusão do óxido e do hidróxido de cálcio da						
2522.10.00	-Cal viva	Kg	15			10	
2522.20.00	-Cal apagada	Kg	15			10	
2522.30.00	-Cal hidráulica	Kg	15			10	
2523	Cimentos hidráulicos (incluídos os cimentos não pulverizados, denominados «<i>clinkers</i>»), mesmo corados:						
2523.10.00	-Cimentos não pulverizados, denominados	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Cimentos Portland:						
2523.21	--Cimentos brancos, mesmo corados						
2523.21.10	---Acondicionado para venda a retalho	Kg	15			10	
2523.21.20	---A granel	Kg	5			10	
2523.29.00	--Outros	Kg	15			10	
2523.30.00	-Cimentos aluminosos	Kg	15			10	
2523.90.00	-Outros cimentos hidráulicos	Kg	15			10	
2524	Amianto (asbato):						

2524.10.00	-Crocidolite	Kg	5	Livre		10	Livre
2524.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2525	Mica, incluída a mica clivada em lamelas irregulares (<i>splittings</i>); desperdícios de mica:						
2525.10.00	-Mica em bruto ou clivada em folhas ou lamelas irregulares	Kg	5			10	
2525.20.00	-Mica em pó	Kg	5			10	
2525.30.00	-Desperdícios de mica	Kg	10			10	
2526	Esteatite natural, mesmo desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou rectangular; talco:						
2526.10.00	-Não triturados nem em pó	Kg	5			10	
2526.20.00	-Triturados ou em pó	Kg	5			10	
2528	Boratos naturais e seus concentrados (calcinaos ou não), excepto boratos extraídos de salmouras naturais; ácido bórico natural com um teor máximo de 85% de						
2528.10.00	-Boratos de sódio naturais e seus concentrados (mesmo calcinaos)	Kg	5			10	
2528.90.00	-Outros	Kg	5			10	
2529	Feldspato; leucite; nefelina e nefelinasienite; espatoflúor:						
2529.10.00	-Feldspato	Kg	5			10	
	-Espatoflúor:						
2529.21.00	--Contendo, em peso, 97% ou menos de fluoreto	Kg	5			10	
2529.22.00	--Contendo, em peso, mais de 97% de fluoreto	Kg	5			10	
2529.30.00	-Leucite; nefelina e nefelina-sienite	Kg	5			10	
2530	Matérias minerais não especificadas nem compreendidas em outras posições:						
2530.10.00	-Vermiculite, perlite e clorites, não expandidas	Kg	5	Livre		10	Livre
2530.20.00	-Quieserite, epsomite (sulfatos de magnésio)	Kg	10			10	
2530.90.00	-Outras	Kg	10			10	

2601	Minérios de ferro e seus concentrados, incluídas as pirites de ferro ustuladas (cinzas						
	-Minérios de ferro e seus concentrados, excepto pirites de ferro ustuladas (cinzas de pirites):						
2601.11.00	--Não aglomerados	Kg	5	Livre		10	Livre
2601.12.00	--Aglomerados	Kg	5	Livre		10	Livre
2601.20.00	-Pirites de ferro ustuladas (cinzas de pirites)	Kg	5	Livre		10	Livre
2602.00.00	Minérios de manganés e seus concentrados, incluídos os minérios de manganés ferroginosos e seus concentrados de teor em manganés de 20% ou mais, em peso, sobre o	Kg	5	Livre		10	Livre
2603.00.00	Minérios de cobre e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2604.00.00	Minérios de níquel e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2605.00.00	Minérios de cobalto e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2606.00.00	Minérios de alumínio e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2607.00.00	Minérios de chumbo e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2608.00.00	Minérios de zinco e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2609.00.00	Minérios de estanho e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2610.00.00	Minérios de crómio e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2611.00.00	Minérios de tungsténio e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2612	Minérios de urânio ou de tório, e seus						
2612.10.00	-Minérios de urânio e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2612.20.00	-Minérios de tório e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2613	Minérios de molibdénio e seus concentrados:						
2613.10.00	-Ustulados	Kg	5	Livre		10	Livre
2613.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2614.00.00	Minérios de titânio e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2615	Minérios de nióbio, tântalo, vanádio ou de zircónio, e seus concentrados:						
2615.10.00	-Minérios de zircónio e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2615.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2616	Minérios de metais preciosos e seus						
2616.10.00	-Minérios de prata e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre

2616.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2617	Outros minérios e seus concentrados:						
2617.10.00	-Minérios de antimónio e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre
2617.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2618.00.00	Escória de altos fornos granulada (areia de escória) proveniente da fabricação do ferro fundido, ferro ou aço	Kg	5	Livre		10	Livre
2619.00.00	Escórias (excepto escória de altos fornos granulada) e outros desperdícios da fabricação do ferro fundido, ferro ou aço	Kg	5	Livre		10	Livre
2620	Escórias, cinzas e resíduos (excepto os provenientes da fabricação de ferro fundido, ferro ou aço), que contenham metais, arsénio ou os seus compostos:						
	-Contendo principalmente zinco:						
2620.11.00	--Mates de galvanização	Kg	5	Livre		10	Livre
2620.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Contendo principalmente chumbo:						
2620.21.00	--Borras de gasolina com chumbo e borras de compostos antidetonantes contendo chumbo	Kg	5	Livre		10	Livre
2620.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2620.30.00	-Contendo principalmente cobre	Kg	5	Livre		10	Livre
2620.40.00	-Contendo principalmente alumínio	Kg	5	Livre		10	Livre
2620.60.00	-Contendo arsénio, mercúrio, tálio ou suas misturas, dos tipos utilizados para extracção de arsénio ou destes metais ou para a fabricação dos seus compostos químicos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros:						
2620.91.00	--Contendo antimónio, berílio, cádmio, crómio ou suas misturas	Kg	5	Livre		10	Livre
2620.99.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2621	Outras escórias e cinzas, incluindo as cinzas de algas; cinzas e resíduos provenientes da incineração de resíduos municipais:						

2621.10.00	-Cinzas e resíduos provenientes da incineração de resíduos municipais	Kg	5	Livre		10	Livre
2621.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2701	Hulhas; briquetes, bolas e combustíveis sólidos semelhantes, obtidos a partir da						
	-Hulhas, mesmo em pó, mas não aglomeradas:						
2701.11.00	--Antracite	Kg	2			10	
2701.12.00	--Hulha betuminosa	Kg	2			10	
2701.19.00	--Outras hulhas	Kg	2			10	
2701.20.00	-Briquetes, bolas e combustíveis sólidos semelhantes, obtidos a partir da hulha	Kg	2			10	
2702	Linhites, mesmo aglomeradas, excepto						
2702.10.00	-Linhites, mesmo em pó, mas não aglomeradas	Kg	5			10	
2702.20.00	-Linhites aglomeradas	Kg	5			10	
2703.00.00	Turfa (incluída a turfa para cama de animais), mesmo aglomerada	Kg	5	Livre		10	Livre
2704.00.00	Coques e semicoques, de hulha, de linhite ou de turfa, mesmo aglomerados; carvão de	Kg	5			10	
2705.00.00	Gás de hulha, gás de água, gás pobre (gás de ar) e gases semelhantes, excepto gases de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	Kg	20			10	
2706.00.00	Alcatrões de hulha, de linhite ou de turfa e outros alcatrões minerais, mesmo desidratados ou parcialmente destilados, incluídos os alcatrões reconstituídos	Kg	5			10	
2707	Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem em peso relativamente aos constituintes não						
2707.10.00	-Benzol (benzeno)	Kg	2			10	
2707.20.00	-Toluol (tolueno)	Kg	2			10	
2707.30.00	-Xilol (xilenos)	Kg	2			10	
2707.40.00	-Naftaleno	Kg	2			10	

2707.50.00	-Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos que destilem 65% ou mais do seu volume (incluídas as perdas) a 250° C segundo o método	Kg	2			10	
	-Outros:						
2707.91.00	--Óleos de creosoto	Kg	2			10	
2707.99.00	--Outros	Kg	2			10	
2708	Breu e coque de breu obtidos a partir do alcatrão de hulha ou de outros alcatrões						
2708.10.00	-Breu	Kg	10			10	
2708.20.00	-Coque de breu	Kg	10			10	
2709.00.00	Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos	Kg	20			10	
2710	-Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, excepto óleos; preparações não especificadas nem compreendidas em outras posições, contendo, em peso, 70% ou mais de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, os quais devem constituir o seu elemento de base; resíduos de óleos: -Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (excepto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, contendo, em peso, 70% ou mais de						
2710.11	--Óleos leves e preparações:						
2710.11.11	---Destinados a sofrer uma transformação	Kg	5			10	
	--Destinados a outros usos:						
2710.11.21	---Essências especiais	Kg	5			10	
	---Gasolinas para motor:						
2710.11.25	----Gasolinas de aviões	Kg	5			10	
2710.11.29	----Outras	Kg	5			10	
2710.11.30	----Carboreactores, (jet fuel), tipo gasolina	Kg	5			10	
2710.19	--Outros:						
	---Óleos médios:						
2710.19.41	----Destinados a sofrer uma transformação	Kg	5			10	

	----Destinados a outros usos:					
	-----Querosene:					
2710.19.51	-----Carboreactores (jet fuel)	Kg	5		10	
2710.19.55	-----Outros	Kg	5		10	
	---Óleos pesados:					
	----Gasóleo:					
2710.19.61	-----Destinado a sofrer uma transformação	Kg	5		10	
2710.19.69	-----Destinado a outros usos	Kg	5		10	
	----Óleos lubrificantes e outros:					
2710.19.81	-----Óleos para motores, compressores, turbinas	Kg	5		10	
2710.19.83	-----Líquidos para transmissões hidráulicas	Kg	5		10	
2710.19.85	-----Óleos brancos, líquidos de parafina	Kg	5		10	
2710.19.87	-----Óleos para engrenagens	Kg	5		10	
2710.19.91	-----Óleos para tratamento de metais, óleos desmoldantes, óleos anticorrosão	Kg	5		10	
2710.19.93	-----Óleos para isolamento eléctrico	Kg	5		10	
2710.19.99	-----Outros óleos lubrificantes e outros	Kg	5		10	
	- Resíduos de óleos:					
2710.91.00	--Contendo difenilos policlorados (PCB), terfenilos policlorados (PCT) ou difenilos	Kg	5		10	
2710.99.00	--Outros	Kg	5		10	
2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos					
	-Liquefeitos:					
2711.11.00	--Gás natural	Kg	5		10	
2711.12.00	--Propano	Kg	5		10	
2711.13.00	--Butano	Kg	2		10	
2711.14.00	--Etileno, propileno, butileno e butadieno	Kg	5		10	
2711.19.00	--Outros	Kg	5		10	
	-No estado gasoso:					
2711.21.00	--Gás natural	Kg	5		10	
2711.29.00	--Outros	Kg	5		10	

2712	Vaselina; parafina, cera de petróleo microcristalina, slack wax, ozocerite, cera de linhite, cera de turfa, outras ceras minerais e produtos semelhantes obtidos por síntese ou por outros processos, mesmo corados:						
2712.10.00	-Vaselina	Kg	5			10	
2712.20.00	-Parafina contendo, em peso, menos de 0,75%	Kg	5			10	
2712.90.00	-Outros	Kg	5			10	
2713	Coque de petróleo, betume de petróleo e outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos:						
	-Coque de petróleo:						
2713.11.00	--Não calcinado	Kg	10			10	
2713.12.00	--Calcinado	Kg	10			10	
2713.20.00	-Betume de petróleo	Kg	10			10	
2713.90.00	-Outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	Kg	10			10	
2714	Betumes e asfaltos, naturais; xistos e areias betuminosas; asfaltites e rochas asfálticas:						
2714.10.00	-Xistos e areias betuminosas	Kg	5			10	
2714.90	-Outros:						
2714.90.10	-- Aditivos de xistos e areias betuminosas	Kg	5			5	
2714.90.90	-- Outros	Kg	5			5	
2715.00.00	Misturas betuminosas à base de asfalto ou betume naturais, de betume de petróleo, de alcatrão mineral ou de breu de alcatrão mineral (por exemplo: mástiques	Kg	10			10	
2716.00.00	Energia eléctrica	100kwh	20			10	
	I.ELEMENTOS QUÍMICOS						
2801	Flúor, cloro, bromo e iodo:						
2801.10.00	-Cloro	Kg	2	Livre		10	Livre
2801.20.00	-Iodo	Kg	2	Livre		10	Livre
2801.30.00	-Flúor; bromo	Kg	2	Livre		10	Livre

2802.00.00	Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre	Kg	2	Livre		10	Livre
2803.00.00	Carbono (negros de carbono e outras formas de carbono não especificadas nem compreendidas em outras posições)	Kg	20			10	
2804	Hidrogénio, gases raros e outros elementos não metálicos:						
2804.10.00	-Hidrogénio	m ³	2	Livre		10	Livre
	-Gases raros:						
2804.21.00	--Árgon	m ³	2	Livre		10	Livre
2804.29.00	--Outros	m ³	2	Livre		10	Livre
2804.30.00	-Azoto (nitrogénio)	m ³	10			10	
2804.40.00	-Oxigénio	m ³	20			10	
2804.50.00	-Boro; telúrio	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Silício:						
2804.61.00	--Contendo, em peso, pelo menos 99,99% de	Kg	2	Livre		10	Livre
2804.69.00	--Outro	Kg	2	Livre		10	Livre
2804.70.00	-Fósforo	Kg	2	Livre		10	Livre
2804.80.00	-Arsénio	Kg	2	Livre		10	Livre
2804.90.00	-Selénio	Kg	2	Livre		10	Livre
2805	Metais alcalinos ou alcalino-terrosos; metais de terras raras, escândio e ítrio, mesmo misturados ou ligados entre si; mercúrio:						
	-Metais alcalinos ou alcalino-terrosos:						
2805.11.00	--Sódio	Kg	2	Livre		10	Livre
2805.12.00	--Cálcio	Kg	2	Livre		10	Livre
2805.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2805.30.00	-Metais de terras raras, escândio e ítrio, mesmo misturados ou ligados entre si	Kg	2	Livre		10	Livre
2805.40.00	-Mercúrio	Kg	2	Livre		10	Livre
	II. ÁCIDOS INORGÂNICOS E COM POSTOS OXIGENADOS INORGÂNICOS DE ELEMENTOS NÃO METÁLICOS						
2806	Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico); ácido clorossulfúrico:						

2806.10.00	-Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico)	Kg	2	Livre		10	Livre
2806.20.00	-Ácido clorossulfúrico	Kg	2	Livre		10	Livre
2807.00.00	Ácido sulfúrico; ácido sulfúrico fumante	Kg	2	Livre		10	Livre
2808.00.00	Ácido nítrico; ácidos sulfonítricos	Kg	2	Livre		10	Livre
2809	Pentóxido de difósforo; ácido fosfórico; ácidos polifosfóricos, de constituição química definida ou não:						
2809.10.00	-Pentóxido de difósforo	Kg	2	Livre		10	Livre
2809.20.00	-Ácido fosfórico e ácidos polifosfóricos	Kg	2	Livre		10	Livre
2810.00.00	Oxidos de boro; ácidos bóricos	Kg	2	Livre		10	Livre
2811	Outros ácidos inorgânicos e outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos:						
	-Outros ácidos inorgânicos:						
2811.11.00	--Fluoreto de hidrogénio (ácido fluorídrico)	Kg	2	Livre		10	Livre
2811.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos:						
2811.21.00	--Dióxido de carbono	Kg	2	Livre		10	Livre
2811.22.00	--Dióxido de silício	Kg	2	Livre		10	Livre
2811.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	III. DERIVADOS HALOGENADOS OU SULFURADOS DOS ELEMENTOS NÃO						
2812	Halogenetos e oxialogenetos dos elementos não metálicos:						
2812.10.00	-Cloretos e oxicloretos	Kg	2	Livre		10	Livre
2812.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2813	Sulfuretos dos elementos não metálicos; trissulfureto de fósforo comercial:						
2813.10.00	-Dissulfureto de carbono	Kg	2	Livre		10	Livre
2813.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	IV. BASES INORGÂNICAS, ÓXIDOS, HIDRÓXIDOS E PERÓXIDOS DE METAIS						
2814	Amoníaco anidro ou em solução aquosa						

2814.10.00	-Amoníaco anidro	Kg	2	Livre		10	Livre
2814.20.00	-Amoníaco em solução aquosa (amónia)	Kg	2	Livre		10	Livre
2815	Hidróxido de sódio (soda cáustica); hidróxido de potássio (potassa cáustica); peróxidos de sódio ou de potássio:						
	-Hidróxido de sódio (soda cáustica):						
2815.11.00	--Sólido	Kg	2	Livre		10	Livre
2815.12.00	--Em solução aquosa (lixívia de soda cáustica)	Kg	2	Livre		10	Livre
2815.20.00	-Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	Kg	2	Livre		10	Livre
2815.30.00	-Peróxidos de sódio ou de potássio	Kg	2	Livre		10	Livre
2816	Hidróxido e peróxido de magnésio; óxidos, hidróxidos e peróxidos, de estrôncio ou de						
2816.10.00	-Hidróxido e peróxido de magnésio	Kg	2	Livre		10	Livre
2816.40.00	-Óxidos, hidróxidos e peróxidos de estrôncio ou	Kg	2	Livre		10	Livre
2817.00.00	Óxido de zinco; peróxido de zinco	Kg	2	Livre		10	Livre
2818	Corindo artificial, quimicamente definido ou não; óxido de alumínio; hidróxido de						
2818.10.00	-Corindo artificial, quimicamente definido ou não	Kg	2	Livre		10	Livre
2818.20.00	-Óxido de alumínio, excepto o corindo artificial	Kg	2	Livre		10	Livre
2818.30.00	-Hidróxido de alumínio	Kg	2	Livre		10	Livre
2819	Óxidos e hidróxidos de crómio:						
2819.10.00	-Trióxido de crómio	Kg	2	Livre		10	Livre
2819.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2820	Óxidos de manganés:						
2820.10.00	-Dióxido de manganés	Kg	2	Livre		10	Livre
2820.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2821	Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes contendo, em peso, 70% ou mais de ferro combinado, expresso em Fe₂O₃:						
2821.10.00	-Óxidos e hidróxidos de ferro	Kg	2	Livre		10	Livre
2821.20.00	-Terras corantes	Kg	2	Livre		10	Livre
2822.00.00	Óxidos e hidróxidos de cobalto; óxidos de cobalto comerciais	Kg	2	Livre		10	Livre
2823.00.00	Óxidos de titânio	Kg	2	Livre		10	Livre

2824	Óxidos de chumbo; mínio (zarcão) e mínio laranja (mine-orange):						
2824.10.00	-Monóxido de chumbo (litargírio, massicote)	Kg	2	Livre		10	Livre
2824.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2825	Hidrazina e hidroxilamina, e seus sais inorgânicos; outras bases inorgânicas; outros óxidos, hidróxidos e peróxidos, de						
2825.10.00	-Hidrazina e hidroxilamina, e seus sais	Kg	2	Livre		10	Livre
2825.20.00	-Óxido e hidróxido de lítio	Kg	2	Livre		10	Livre
2825.30.00	-Óxidos e hidróxidos de vanádio	Kg	2	Livre		10	Livre
2825.40.00	-Óxidos e hidróxidos de níquel	Kg	2	Livre		10	Livre
2825.50.00	-Óxidos e hidróxidos de cobre	Kg	2	Livre		10	Livre
2825.60.00	-Óxidos de germânio e dióxido de zircônio	Kg	2	Livre		10	Livre
2825.70.00	-Óxidos e hidróxidos de molibdênio	Kg	2	Livre		10	Livre
2825.80.00	-Óxidos de antimônio	Kg	2	Livre		10	Livre
2825.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	V. SAIS E PEROXOSSAIS METÁLICO DOS ÁCIDOS INORGÂNICOS						
2826	Fluoretos; fluorossilicatos, fluorossilicatos e outros sais complexos de flúor:						
	-Fluoretos:						
2826.12.00	--De alumínio	Kg	2	Livre		10	Livre
2826.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2826.30.00	-Hexafluoroaluminato de sódio (criolite sintética)	Kg	2	Livre		10	Livre
2826.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2827	Cloretos, oxicloretos e hidroxicloretos; brometos e oxibrometos; iodetos e						
2827.10.00	-Cloreto de amônio	Kg	2	Livre		10	Livre
2827.20.00	-Cloreto de cálcio	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros cloretos:						
2827.31.00	--De magnésio	Kg	2	Livre		10	Livre
2827.32.00	--De alumínio	Kg	2	Livre		10	Livre
2827.35.00	--De níquel	Kg	2	Livre		10	Livre
2827.39.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre

	-Oxicloretos e hidroxicloretos:						
2827.41.00	--De cobre	Kg	2	Livre		10	Livre
2827.49.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Brometos e oxibrometos:						
2827.51.00	--Brometos de sódio ou de potássio	Kg	2	Livre		10	Livre
2827.59.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2827.60.00	-Iodetos e oxiiodetos	Kg	2	Livre		10	Livre
2828	Hipocloritos; hipoclorito de cálcio comercial; cloritos; hipobromitos:						
2828.10.00	-Hipoclorito de cálcio comercial e outros hipocloritos de cálcio	Kg	2	Livre		10	Livre
2828.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2829	Cloratos e percloratos; bromatos e perbromatos; iodatos e periodatos:						
	-Cloratos:						
2829.11.00	--De sódio	Kg	2	Livre		10	Livre
2829.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2829.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2830	Sulfuretos; polissulfuretos, de constituição química definida ou não:						
2830.10.00	-Sulfuretos de sódio	Kg	2	Livre		10	Livre
2830.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2831	Ditionites e sulfoxilatos:						
2831.10.00	-De sódio	Kg	2	Livre		10	Livre
2831.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2832	Sulfitos; tiosulfatos:						
2832.10.00	-Sulfitos de sódio	Kg	2	Livre		10	Livre
2832.20.00	-Outros sulfitos	Kg	2	Livre		10	Livre
2832.30.00	-Tiosulfatos	Kg	2	Livre		10	Livre
2833	Sulfatos; alúmenes; peroxossulfatos						
	-Sulfatos de sódio:						
2833.11.00	--Sulfato dissódico	Kg	2	Livre		10	Livre
2833.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros sulfatos:						

2833.21.00	--De magnésio	Kg	2	Livre		10	Livre
2833.22.00	--De alumínio	Kg	2	Livre		10	Livre
2833.24.00	--De níquel	Kg	2	Livre		10	Livre
2833.25.00	--De cobre	Kg	2	Livre		10	Livre
2833.27.00	--De bário	Kg	2	Livre		10	Livre
2833.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2833.30.00	-Alúmenes	Kg	2	Livre		10	Livre
2833.40.00	-Peroxossulfatos (persulfatos)	Kg	2	Livre		10	Livre
2834	Nitritos; nitratos:						
2834.10.00	-Nitritos	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Nitratos:						
2834.21.00	--De potássio	Kg	2	Livre		10	Livre
2834.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2835	Fosfinatos (hipofosfitos), fosfonatos (fosfitos) e fosfatos; polifosfatos, de constituição química definida ou não:						
2835.10.00	-Fosfinatos (hipofosfitos) e fosfonatos (fosfitos)	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Fosfatos:						
2835.22.00	--De mono ou dissódio	Kg	2	Livre		10	Livre
2835.24.00	--De potássio	Kg	2	Livre		10	Livre
2835.25.00	--Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (fosfato	Kg	2	Livre		10	Livre
2835.26.00	--Outros fosfatos de cálcio	Kg	2	Livre		10	Livre
2835.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Polifosfatos:						
2835.31.00	--Trifosfato de sódio (tripolifosfato de sódio)	Kg	2	Livre		10	Livre
2835.39.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2836	Carbonatos; peroxocarbonatos (percarbonatos); carbonato de amônio comercial contendo carbonato de amônio:						
2836.20.00	-Carbonato dissódico	Kg	2	Livre		10	Livre
2836.30.00	-Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio	Kg	2	Livre		10	Livre
2836.40.00	-Carbonato de potássio	Kg	2	Livre		10	Livre
2836.50.00	-Carbonato de cálcio	Kg	2	Livre		10	Livre
2836.60.00	-Carbonato de bário	Kg	2	Livre		10	Livre

	-Outros:						
2836.91.00	--Carbonatos de lítio	Kg	2	Livre		10	Livre
2836.92.00	--Carbonato de estrôncio	Kg	2	Livre		10	Livre
2836.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2837	Cianetos, oxicianetos e cianetos complexos:						
	-Cianetos e oxicianetos:						
2837.11.00	--De sódio	Kg	2	Livre		10	Livre
2837.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2837.20.00	-Cianetos complexos	Kg	2	Livre		10	Livre
2839	Silicatos; silicatos dos metais alcalinos						
	-De sódio:						
2839.11.00	--Metassilicatos	Kg	2	Livre		10	Livre
2839.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2839.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2840	Boratos; peroxoboratos (perboratos):						
	-Tetraborato dissódico (bórax refinado):						
2840.11.00	--Anidro	Kg	2	Livre		10	Livre
2840.19.00	--Outro	Kg	2	Livre		10	Livre
2840.20.00	-Outros boratos	Kg	2	Livre		10	Livre
2840.30.00	-Peroxoboratos (perboratos)	Kg	2	Livre		10	Livre
2841	Sais dos ácidos oxometálicos ou						
2841.30.00	-Dicromato de sódio	Kg	2	Livre		10	Livre
2841.50.00	-Outros cromatos e dicromatos; peroxocromatos	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Manganitos, manganatos e permanganatos:						
2841.61.00	--Permanganato de potássio	Kg	2	Livre		10	Livre
2841.69.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2841.70.00	-Molibdatos	Kg	2	Livre		10	Livre
2841.80.00	-Tungstatos (volframatos)	Kg	2	Livre		10	Livre
2841.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2842	Outros sais dos ácidos ou peroxoácidos orgânicos (incluindo aluminossilicatos de constituição química definida ou não),						
2842.10.00	-Silicatos duplos ou complexos, incluindo aluminossilicatos de constituição química definida	Kg	2	Livre		10	Livre

2842.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	VI. DIVERSOS						
2843	Metais preciosos no estado coloidal; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de constituição química definida ou não; amálgamas de metais						
2843.10.00	-Metais preciosos no estado coloidal	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Compostos de prata:						
2843.21.00	--Nitrato de prata	Kg	5	Livre		10	Livre
2843.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2843.30.00	-Compostos de ouro	Kg	5	Livre		10	Livre
2843.90.00	-Outros compostos; amálgamas	Kg	5	Livre		10	Livre
2844	Elementos químicos radioactivos e isótopos radioactivos (incluídos os elementos químicos e isótopos cindíveis ou férteis), e seus compostos; misturas e resíduos						
2844.10.00	-Urânio natural e seus compostos; ligas, dispersões (incluídos os ceramais <i>cermets</i>), produtos cerâmicos e misturas contendo urânio natural ou compostos de urânio natural	Kg	2	Livre		10	Livre
2844.20.00	-Urânio enriquecido em U 235 e seus compostos; plutônio e seus compostos; ligas, dispersões [incluídos os ceramais (<i>cermets</i>)], produtos cerâmicos e misturas contendo urânio enriquecido em U 235, plutônio ou compostos	Kg	2	Livre		10	Livre
2844.30.00	-Urânio empobrecido em U 235 e seus compostos; tório e seus compostos; ligas, dispersões [incluídos os ceramais (<i>cermets</i>)], produtos cerâmicos e misturas contendo urânio empobrecido em U 235, tório ou compostos	Kg	2	Livre		10	Livre
2844.40.00	-Elementos, isótopos e compostos, radioactivos, excepto os das subposições 2844.10, 2844.20 ou 2844.30; ligas, dispersões [incluídos os ceramais (<i>cermets</i>)], produtos cerâmicos e misturas contendo estes elementos, isótopos ou	Kg	2	Livre		10	Livre

2844.50.00	-Elementos combustíveis (cartuchos) usados (irradiados de reactores nucleares)	Kg	2	Livre		10	Livre
2845	Isótopos não incluídos na posição 28.44; seus compostos inorgânicos ou orgânicos, de constituição química definida ou não:						
2845.10.00	-Água pesada (óxido de deutério)	Kg	2	Livre		10	Livre
2845.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2846	Compostos, inorgânicos ou orgânicos, dos metais das terras raras, de ítrio ou de escândio ou das misturas destes metais:						
2846.10.00	-Compostos de cério	Kg	2	Livre		10	Livre
2846.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2847.00.00	Peróxido de hidrogénio (água oxigenada), mesmo solidificado com ureia	Kg	2	Livre		10	Livre
2848.00.00	Fosforetos de constituição química definida ou não, excepto ferrofósforos	Kg	2	Livre		10	Livre
2849	Carbonetos de constituição química definida						
2849.10.00	-De cálcio	Kg	2	Livre		10	Livre
2849.20.00	-De silício	Kg	2	Livre		10	Livre
2849.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2850.00.00	Hidretos, nitretos, azidas, silicetos e boretos, de constituição química definida ou não, excepto os compostos que constituam igualmente carbonetos da posição 28.49	Kg	2	Livre		10	Livre
2852.00.00	Compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio, excepto as amálgamas	Kg	2	Livre		10	Livre
2853.00	Outros compostos inorgânicos (incluídas as águas destiladas, de condutibilidade ou de igual grau de pureza), ar líquido (incluído o ar líquido cujos gases raros foram eliminados); ar comprimido; amálgamas, excepto de						
2853.00.10	-Águas destiladas, de condutibilidade ou de igual grau de pureza	Kg	20			10	

2853.00.20	-Ar líquido (incluindo o ar líquido cujos gases raros foram eliminados); ar comprimido	Kg	20			10	
2853.00.30	-Cloreto de cianogênio	Kg	20			10	
2853.00.90	-Outros	Kg	20			10	
	I. HIDROCARBONETOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS NITRADOS OU NITROSADOS:						
2901	Hidrocarbonetos acíclicos:						
2901.10.00	-Saturados	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Não saturados:						
2901.21.00	--Etileno	Kg	5	Livre		10	Livre
2901.22.00	--Propeno (propileno)	Kg	5	Livre		10	Livre
2901.23.00	--Buteno (butileno) e seus isômeros	Kg	5	Livre		10	Livre
2901.24.00	--Buta-1, 3-dieno e isopreno	Kg	5	Livre		10	Livre
2901.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2902	Hidrocarbonetos cíclicos:						
	-Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:						
2902.11.00	--Cicloexano	Kg	5	Livre		10	Livre
2902.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2902.20.00	-Benzeno	Kg	5	Livre		10	Livre
2902.30.00	-Tolueno	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Xilenos:						
2902.41.00	--o-Xileno	Kg	5	Livre		10	Livre
2902.42.00	--m-Xileno	Kg	5	Livre		10	Livre
2902.43.00	--p-Xileno	Kg	5	Livre		10	Livre
2902.44.00	--Mistura de isômeros do xileno	Kg	5	Livre		10	Livre
2902.50.00	-Estireno	Kg	5	Livre		10	Livre
2902.60.00	-Etilbenzeno	Kg	5	Livre		10	Livre
2902.70.00	-Cumeno	Kg	5	Livre		10	Livre
2902.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2903	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos:						
	-Derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:						

2903.11.00	--Clorometano (cloreto de metilo) e cloroetano (cloreto de etilo)	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.12.00	--Diclorometano (cloreto de metileno)	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.13.00	--Clorofórmio (Triclorometano)	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.14.00	--Tetracloroeto de carbono	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.15.00	--Dicloreto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano)	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:						
2903.21.00	--Cloreto de vinilo (cloroetileno)	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.22.00	--Tricloroetileno	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.23.00	--Tetracloroetileno (percloroetileno)	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Derivados fluorados, bromados e iodados dos hidrocarbonetos acíclicos:						
2903.31.00	--Dibrometo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano)	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.39.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos contendo pelo menos dois halogéneos						
2903.41.00	--Triclorofluorometano	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.42.00	--Diclorodifluorometano	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.43.00	--Triclorotrifluoroetanos	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.44.00	--Diclorotetrafluoroetanos e lorpentafluoroetano	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.45.00	--Outros derivados perhalogenados unicamente com flúor e cloro	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.46.00	--Bromocloro difluorometano, bromotrifluorometano e dibromotetrafluoroetanos	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.47.00	--Outros derivados perhalogenados	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.49.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos:						
2903.51.00	--1,2,3,4,5,6 – Hexaclorocicloexano (HCH, ISO), incluindo o lindano (ISO, DCl)	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.52.00	--Aldrina (ISO), clorodana (ISO) e heptacloro	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.59.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre

	-Derivados halogenados dos hidrocarbonetos						
2903.61.00	--Clorobenzeno, o-diclorobenzeno e p-	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.62.00	--Hexaclorobenzeno (ISO) e DDT (ISO) clofenotano (DCI) (1,1,1-tricloro-2,2-bis (p-	Kg	5	Livre		10	Livre
2903.69.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2904	Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados:						
2904.10.00	-Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos	Kg	5	Livre		10	Livre
2904.20.00	-Derivados apenas nitrados ou apenas nitrosados	Kg	5	Livre		10	Livre
2904.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	II. ÁLCOOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS						
2905	Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou						
	-Monoálcoois saturados:						
2905.11.00	--Metanol (álcool metílico)	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.12.00	--Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico)	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.13.00	--Butan-1-ol (álcool n-butílico)	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.14.00	--Outros butanóis	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.16.00	--Octanol (álcool octílico) e seus isómeros	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.17.00	--Dodecan-1-ol (álcool laurílico), hexadecan-1-ol (álcool cetílico) e octadecan-1-ol (álcool	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Monoálcoois não saturados:						
2905.22.00	--Álcoois terpênicos acíclicos	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Dióis:						
2905.31.00	--Etilenoglicol (etanodiol)	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.32.00	--Propilenoglicol (propan-1, 2-diol)	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.39.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros poliálcoois:						
2905.41.00	--2-Etil-2- (hidroximetil) propan-1, 3-diol	Kg	5	Livre		10	Livre

2905.42.00	--Pentaeritritol (pentaeritrite)	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.43.00	--Manitol	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.44.00	--D-glucitol (sorbitol)	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.45.00	--Glicerol	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.49.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos:						
2905.51.00	--Etclorvinol (DCI)	Kg	5	Livre		10	Livre
2905.59.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2906	Álcoois cíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou						
	-Ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos:						
2906.11.00	--Mentol	Kg	5	Livre		10	Livre
2906.12.00	--Cicloexanol, metilcicloexanóis e	Kg	5	Livre		10	Livre
2906.13.00	--Esteróis e inositóis	Kg	5	Livre		10	Livre
2906.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Aromáticos:						
2906.21.00	--Álcool benzílico	Kg	5	Livre		10	Livre
2906.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	III. FENÓIS E FENÓIS-ÁLCOOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS						
2907	Fenóis; fenóis-álcoois:						
	-Monofenóis:						
2907.11.00	--Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2907.12.00	--Cresóis e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2907.13.00	--Octilfenol, nonilfenol, e seus isómeros; sais destes produtos	Kg	5	Livre		10	Livre
2907.15.00	--Naftóis e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2907.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Polifenóis; fenóis-álcoois:						
2907.21.00	--Resorcinol e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2907.22.00	--Hidroquinona e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre

2907.23.00	--4,4'-Isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilopropano) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2907.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2908	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos fenóis ou dos fenóis-						
	-Derivados apenas halogenados e seus sais:						
2908.11.00	--Pentaclorofenol (ISO) Dibrometo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano)	Kg	5	Livre		10	Livre
2908.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros:						
2908.91.00	--Dinosebe (ISO) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2908.99.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	IV. ÉTERES, PERÓXIDOS DE ÁLCOOIS, PERÓXIDOS DE ÉTERES, PERÓXIDOS DE CETONAS, EPÓXIDOS COM TRÊS ÁTOMOS NO CICLO, ACETAIS E HEMIACTAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS,						
2909	Éteres, éteres-álcoois, éteres-fenóis, éteres álcoois-fenóis, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas (de constituição química definida ou não), e seus derivados halogenados, sulfonados,						
	-Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:						
2909.11.00	--Éter dietílico (óxido de dietilo)	Kg	5	Livre		10	Livre
2909.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2909.20.00	-Éteres ciclânicos, ciclênicos, cicloterpênicos, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	Kg	5	Livre		10	Livre
2909.30.00	-Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados"	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:						
2909.41.00	--2, 2'-Oxidietanol (dietilenoglicol)	Kg	5	Livre		10	Livre

2909.43.00	--Éteres monobutílicos do etilenoglicol ou do	Kg	5	Livre		10	Livre
2909.44.00	--Outros éteres monoalquílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol	Kg	5	Livre		10	Livre
2909.49.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2909.50.00	-Éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou	Kg	5	Livre		10	Livre
2909.60.00	-Peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	Kg	5	Livre		10	Livre
2910	Epóxidos, epoxi-álcoois, epoxi-fenóis e epoxi-éteres, com três átomos no ciclo, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados						
2910.10.00	-Oxirano (óxido de etileno)	Kg	5	Livre		10	Livre
2910.20.00	-Metiloxirano (óxido de propileno)	Kg	5	Livre		10	Livre
2910.30.00	-1-Cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)	Kg	5	Livre		10	Livre
2910.40.00	-Dieldrina (ISO, DCI)	Kg	5	Livre		10	Livre
2910.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2911.00.00	-Acetais e hemiacetais, mesmo contendo outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou	Kg	5	Livre		10	Livre
	V. COMPOSTOS DE FUNÇÃO ALDEÍDO						
2912	Aldeídos, mesmo contendo outras funções oxigenadas; polímeros cíclicos dos aldeídos; paraformaldeído:						
	-Aldeídos acíclicos não contendo outras funções oxigenadas:						
2912.11.00	--Metanal (formaldeído)	Kg	5	Livre		10	Livre
2912.12.00	--Etanal (acetaldeído)	Kg	5	Livre		10	Livre
2912.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Aldeídos cíclicos não contendo outras funções oxigenadas:						
2912.21.00	--Benzaldeído	Kg	5	Livre		10	Livre
2912.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2912.30.00	-Aldeídos-álcoois	Kg	5	Livre		10	Livre

	-Aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis e aldeídos contendo outras funções oxigenadas:						
2912.41.00	--Vanilina (aldeído metilprotocatéuico)	Kg	5	Livre		10	Livre
2912.42.00	--Etilvanilina (aldeído etilprotocatéuico)	Kg	5	Livre		10	Livre
2912.49.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2912.50.00	-Polímeros cíclicos dos aldeídos	Kg	5	Livre		10	Livre
2912.60.00	-Paraformaldeído	Kg	5	Livre		10	Livre
2913.00.00	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos produtos da posição 29.12	Kg	5	Livre		10	Livre
	VI. COMPOSTOS DE FUNÇÃO CETONA OU DE FUNÇÃO QUINONA						
2914	Cetonas e quinonas, mesmo contendo outras funções oxigenadas e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou						
	-Cetonas acíclicas não contendo outras funções oxigenadas:						
2914.11.00	--Acetona	Kg	5	Livre		10	Livre
2914.12.00	--Butanona (metiletilcetona)	Kg	5	Livre		10	Livre
2914.13.00	--4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)	Kg	5	Livre		10	Livre
2914.19.00	--Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Cetonas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas não contendo outras funções oxigenadas:						
2914.21.00	--Cânfora	Kg	5	Livre		10	Livre
2914.22.00	--Cicloexanona e metilcicloexanonas	Kg	5	Livre		10	Livre
2914.23.00	--Iononas e metiliononas	Kg	5	Livre		10	Livre
2914.29.00	--Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Cetonas aromáticas não contendo outras funções oxigenadas:						
2914.31.00	--Fenilacetona (Fenilpropano-2-ona)	Kg	5	Livre		10	Livre
2914.39.00	--Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
2914.40.00	-Cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos	Kg	5	Livre		10	Livre
2914.50.00	-Cetonas-fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Quinonas:						

2914.61.00	--Antraquinona	Kg	5	Livre		10	Livre
2914.69.00	--Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
2914.70.00	-Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	Kg	5	Livre		10	Livre
	VII. ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PEROXIÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS						
2915	Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:						
	-Ácido fórmico, seus sais e seus ésteres:						
2915.11.00	--Ácido fórmico	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.12.00	--Sais do ácido fórmico	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.13.00	--Ésteres do ácido fórmico	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Ácido acético e seus sais; anidrido acético:						
2915.21.00	--Ácido acético	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.24.00	--Anidrido acético	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Ésteres do ácido acético:						
2915.31.00	--Acetato de etilo	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.32.00	--Acetato de vinilo	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.33.00	--Acetato de n-butilo	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.36.00	--Acetato de dinosebe (ISO)	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.39.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.40.00	-Ácidos mono-, di-ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.50.00	-Ácido propiónico, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.60.00	-Ácidos butanóicos, ácidos pentanóicos, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.70.00	-Ácido palmítico, ácido esteárico, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2915.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre

2916	Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados sulfonados, nitrados ou						
	-Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, seus anidridos halogenetos, peróxidos e peroxiácidos e seus derivados:						
2916.11.00	--Ácido acrílico e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2916.12.00	--Ésteres do ácido acrílico	Kg	5	Livre		10	Livre
2916.13.00	--Ácido metacrílico e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2916.14.00	--Ésteres do ácido metacrílico	Kg	5	Livre		10	Livre
2916.15.00	--Ácidos oleico, linoleico ou linolénico, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2916.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2916.20.00	-Ácidos monocarboxílicos ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e						
2916.31.00	--Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2916.32.00	--Peróxido de benzóilo e cloreto de benzóilo	Kg	5	Livre		10	Livre
2916.34.00	--Ácido fenilacético e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2916.35.00	--Ésteres do ácido fenilacético	Kg	5	Livre		10	Livre
2916.36.00	--Binapacril (ISO)	Kg	5	Livre		10	Livre
2916.39.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2917	Ácidos policarboxílicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados						
	-Ácidos policarboxílicos acíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus						
2917.11.00	--Ácido oxálico, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2917.12.00	--Ácido adípico, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre

2917.13.00	--Ácido azelaico, ácido sebáico, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2917.14.00	--Anidrido maleico	Kg	5	Livre		10	Livre
2917.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2917.20.00	-Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e						
2917.32.00	--Ortoftalatos de dioctilo	Kg	5	Livre		10	Livre
2917.33.00	--Ortoftalatos de dinonilo ou de didecilo	Kg	5	Livre		10	Livre
2917.34.00	--Outros ésteres do ácido ortoftálico	Kg	5	Livre		10	Livre
2917.35.00	--Anidrido ftálico	Kg	5	Livre		10	Livre
2917.36.00	--Ácido tereftálico e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2917.37.00	--Tereftalato de dimetilo	Kg	5	Livre		10	Livre
2917.39.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2918	Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados						
	-Ácidos carboxílicos de função álcool mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus						
2918.11.00	--Ácido láctico, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.12.00	--Ácido tartárico	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.13.00	--Sais e ésteres do ácido tartárico	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.14.00	--Ácido cítrico	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.15.00	--Sais e ésteres do ácido cítrico	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.16.00	--Ácido glucônico, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.18.00	--Clorobenzilato (ISO)	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Ácidos carboxílicos de função fenol mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus						

2918.21.00	--Ácido salicílico e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.22.00	--Ácido o-acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.23.00	--Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.29.00	-- Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.30.00	-Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros:						
2918.91.00	--2,4,5-T (iso) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
2918.99.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	VIII. ÉSTERES DOS ÁCIDOS INORGÂNICOS DE NÃO METAIS E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS						
2919	Ésteres fosfóricos e seus sais, incluídos os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:						
2919.10.00	-Fosfato de tris (2,3-dibromopropilo)	Kg	5	Livre		10	Livre
2919.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2920	Ésteres de outros ácidos inorgânicos de não metais (excepto os ésteres de halogenetos de hidrogénio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou						
	-Ésteres tiofosfóricos (fosforotioatos) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:						
2920.11.00	--Paratíão (ISO) e paratíão-metilo (ISO) (metilo	Kg	5	Livre		10	Livre
2920.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2920.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	IX. COMPOSTOS DE FUNÇÕES AZOTADAS						
2921	Compostos de função amina:						
	-Monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:						

2921.11.00	--Mono-, di – ou trimetilamina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2921.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Poliaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:						
2921.21.00	--Etilenodiamina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2921.22.00	--Hexametilenodiamina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2921.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2921.30.00	-Monoaminas e poliaminas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas, e seus derivados; sais destes	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:						
2921.41.00	--Anilina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2921.42.00	--Derivados da anilina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2921.43.00	--Toluidinas e seus derivados; sais destes	Kg	5	Livre		10	Livre
2921.44.00	--Difenilamina e seus derivados; sais destes	Kg	5	Livre		10	Livre
2921.45.00	--1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina) e seus derivados; sais destes	Kg	5	Livre		10	Livre
2921.46.00	--Anfetamina (DCI), benzfetamina (DCI), desanexaria (DCI), etilamfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), lefetamina (DCI), levanfetamina (DCI), mefenorex (DCI) e	Kg	5	Livre		10	Livre
2921.49.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos:						
2921.51.00	--o-, m-, p-Fenilenodiamina, diaminitoluenos e seus derivados; sais destes produtos	Kg	5	Livre		10	Livre
2921.59.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2922	Compostos aminados de funções						
	-Aminoálcoois, excepto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos:						
2922.11.00	--Monoetanolamina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2922.12.00	--Dietanolamina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2922.13.00	--Trietanolamina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2922.14.00	--Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre

2922.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Aminonaftóis e outros aminofenóis, excepto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, seus éteres e ésteres; sais destes						
2922.21.00	--Ácidos aminonaftolsulfónicos e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2922.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas, excepto de funções oxigenadas diferentes; sais						
2922.31.00	--Anfepramona (DCI), metadona (DCI) e normetadona (DCI); sais destes produtos	Kg	5	Livre		10	Livre
2922.39.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Aminoácidos, excepto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, seus ésteres; sais destes produtos:						
2922.41.00	--Lisina e seus ésteres; sais destes produtos	Kg	5	Livre		10	Livre
2922.42.00	--Ácido glutâmico e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2922.43.00	--Ácido antranílico e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2922.44.00	--Tilidina (DCI) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2922.49.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2922.50.00	-Aminoálcoois-fenóis, aminoácidos-fenóis e outros compostos aminados de funções	Kg	5	Livre		10	Livre
2923	Sais e hidróxidos de amónio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolípidos, de constituição química definida ou não:						
2923.10.00	-Colina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2923.20.00	-Lecitinas e outros fosfoaminolípidos	Kg	5	Livre		10	Livre
2923.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2924	Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido						
	-Amidas (incluídos os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:						
2924.11.00	--Meprobamato (DCI)	Kg	5	Livre		10	Livre
2924.12.00	--fluoroacetamida (ISO), monocrotófos (ISO) fosfmidona (ISO)	Kg	5	Livre		10	Livre

2924.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Amidas (inclu�dos os carbamatos) c�clicas e seus derivados; sais destes produtos:						
2924.21.00	--Ure�nas e seus derivados; sais destes produtos	Kg	5	Livre		10	Livre
2924.23.00	--�cido 2-acetamidobenz�ico (�cido N-acetilntran�lico) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2904.24.00	--Etinamato (DCI)	Kg	5	Livre		10	Livre
2924.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2925	Compostos de fun�o carboxiimida (incluindo a sacarina e seus sais) ou de fun�o imina:						
	-Imidas e seus derivados; sais destes produtos:						
2925.11.00	--Sacarina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2925.12.00	--Glutetimida (DCI)	Kg	5	Livre		10	Livre
2925.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Iminas e seus derivados; sais destes produtos:						
2925.21.00	--Clorodimeforma (ISO)	Kg	5	Livre		10	Livre
2925.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2926	Compostos de fun�o nitrilo:						
2926.10.00	-Acilonitrilo	Kg	5	Livre		10	Livre
2926.20.00	-1-Cianoguanidina (diciandiamida)	Kg	5	Livre		10	Livre
2926.30.00	-Fenproporex (DCI) e seus sais; intermedi�rio da metadona (DCI) (4-ciano-2-dimetilamino-4,4-	Kg	5	Livre		10	Livre
2926.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2927.00.00	Compostos diaz�icos, az�icos ou az�xicos	Kg	5	Livre		10	Livre
2928.00.00	Derivados org�nicos da hidrazina e da	Kg	5	Livre		10	Livre
2929	Compostos de outras fun�es azotadas (nitrogenadas):						
2929.10.00	-Isocianatos	Kg	5	Livre		10	Livre
2929.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	X. COMPOSTOS ORGANO-INORG�NICOS, COMPOSTOS HETEROC�CLICOS, �CIDOS NUCLEICOS E SEUS SAIS, E SULFONAMIDAS						
2930	Tiocompostos org�nicos:						
2930.20.00	-Tiocarbamatos e ditiocarbamatos	Kg	5	Livre		10	Livre

2930.30.00	-Mono -, di - ou tetrassulfuretos de tiourama	Kg	5	Livre		10	Livre
2930.40.00	-Metionina	Kg	5	Livre		10	Livre
2930.50.00	-Captafol (ISO) e metamidofos (ISO)	Kg	5	Livre		10	Livre
2930.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2931.00.00	Outros compostos organo-inorgânicos	Kg	5	Livre		10	Livre
2932	Compostos heterocíclicos exclusivamente de hetero-átomo (s) de oxigénio:						
	-Compostos cuja estrutura contém um ciclo furano (hidrogenado ou não) não condensado:						
2932.11.00	--Tetrahydrofurano	Kg	5	Livre		10	Livre
2932.12.00	--2-Furaldeído (furfural)	Kg	5	Livre		10	Livre
2932.13.00	--Álcool furfurílico e álcool tetrahydrofurílico	Kg	5	Livre		10	Livre
2932.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Lactonas:						
2932.21.00	--Cumarina, metilcumarinas e etilcumarinas	Kg	5	Livre		10	Livre
2932.29.00	--Outras lactonas	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros:						
2932.91.00	--Isosafrole	Kg	5	Livre		10	Livre
2932.92.00	--1-(1,3-benzodioxol-5-ilo) propan-2-ona	Kg	5	Livre		10	Livre
2932.93.00	--Piperonal	Kg	5	Livre		10	Livre
2932.94.00	--Safrole	Kg	5	Livre		10	Livre
2932.95.00	-- Tetrahydrocannabinóis (todos os isómeros)	Kg	5	Livre		10	Livre
2932.99.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2933	Compostos heterocíclicos exclusivamente de hetero-átomo (s) de oxigénio:						
	-Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não) não condensado:						
2933.11.00	--Fenazona (antipirina) e seus derivados	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Compostos cuja estrutura contém um ciclo imidazol (hidrogenado ou não) não condensado:						
2933.21.00	--Hidantoína e seus derivados	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre

	-Compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não) não condensado:						
2933.31.00	--Piridina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.32.00	--Piperidina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.33.00	--Alfentanilo (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxina (DCI), difenoxilato (DCI), dipipanona (DCI), fentanilo (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.39.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Compostos com uma estrutura de ciclos quinoleína ou isoquinoleína (hidrogenados ou não) sem outras condensações:						
2933.41.00	--Levorfanol (DCI) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.49.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) ou piperazina:						
2933.52.00	--Malonilureia (ácido barbitúrico) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.53.00	--Alobarbitol (DCI), amobarbitol (DCI), barbitol (DCI), butalbitol (DCI), butobarbitol, ciclobarbitol (DCI), metilfenobarbitol (DCI), pentobarbitol (DCI), fenobarbitol (DCI), secbutobarbitol (DCI), secobarbitol (DCI) e vinilbitol (DCI); sais destes	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.54.00	--Outros derivados de malonilureia (ácido barbitúrico); sais destes produtos	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.55.00	--Loprazolam (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI) e zipeprol (DCI); sais destes	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.59.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Compostos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não) não condensado:						
2933.61.00	--Melamina	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.69.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Lactamas:						

2933.71.00	--6-Hexanolactama (épsilon-caprolactama)	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.72.00	--Clobazam (DCI) e metiprilona (DCI)	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.79.00	--Outras lactamas	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros:						
2933.91.00	--Alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clordiazepóxido (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etilo (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam	Kg	5	Livre		10	Livre
2933.99.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2934	Ácidos nucleicos e seus sais, de constituição química definida ou não; outros compostos						
2934.10.00	-Compostos cuja estrutura contém um ciclo tiazol (hidrogenado ou não) não condensado	Kg	5	Livre		10	Livre
2934.20.00	-Compostos cuja estrutura contém ciclos benzotiazol (hidrogenados ou não) sem outras	Kg	5	Livre		10	Livre
2934.30.00	-Compostos cuja estrutura contém ciclos fenotiazina (hidrogenados ou não) sem outras	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros:						
2934.91.00	--Aminorex (DCI), brotizolam (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarbo (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI) e	Kg	5	Livre		10	Livre
2934.99.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2935.00.00	Sulfonamidas	Kg	5	Livre		2	Livre
	XI. PROVITAMINAS, VITAMINAS E						

2936	Provitaminas e vitaminas, naturais ou sintéticas (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em						
	-Vitaminas e seus derivados, não misturados:						
2936.21.00	--Vitaminas A e seus derivados	Kg	2	Livre		10	Livre
2936.22.00	--Vitamina B ₁ e seus derivados	Kg	2	Livre		10	Livre
2936.23.00	--Vitamina B ₂ e seus derivados	Kg	2	Livre		10	Livre
2936.24.00	--Ácido D - ou DL - pantotenico (vitamina B ₃ ou vitamina B ₅) e seus derivados	Kg	2	Livre		10	Livre
2936.25.00	--Vitamina B ₆ e seus derivados	Kg	2	Livre		10	Livre
2936.26.00	--Vitamina B ₁₂ e seus derivados	Kg	2	Livre		10	Livre
2936.27.00	--Vitamina C e seus derivados	Kg	2	Livre		10	Livre
2936.28.00	--Vitamina E e seus derivados	Kg	2	Livre		10	Livre
2936.29.00	--Outras vitaminas e seus derivados	Kg	2	Livre		10	Livre
2936.90.00	-Outras, incluídos os concentrados naturais	Kg	2	Livre		10	Livre
2937	Hormonas, prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluindo os polipéptidos de cadeia modificada, utilizados principalmente						
	-Hormonas polipeptídicas, hormonas proteicas e hormonas glicoproteicas, seus derivados e análogos estruturais:						
2937.11.00	--Somatotropina, seus derivados e análogos	Kg	2	Livre		10	Livre
2937.12.00	--Insulina e seus sais	Kg	2	Livre		10	Livre
2937.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Hormonas esteróides, seus derivados e análogos estruturais:						
2937.21.00	--Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deídrocortisona) e prednisolona	Kg	2	Livre		10	Livre
2937.22.00	--Derivados halogenados das hormonas	Kg	2	Livre		10	Livre

2937.23.00	--Estrogéneos e progestogéneos	Kg	2	Livre		10	Livre
2937.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Hormonas da catecolamina, seus derivados e análogos estruturais:						
2937.31.00	--Epinefrina	Kg	2	Livre		10	Livre
2937.39.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2937.40.00	-Derivados dos amino-ácidos	Kg	2	Livre		10	Livre
2937.50.00	-Prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais	Kg	2	Livre		10	Livre
2937.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	XII. HETERÓSIDOS E ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU SINTÉTICOS, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS						
2938	Heterósidos, naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados:						
2938.10.00	-Rutósido (rutina) e seus derivados	Kg	5	Livre		10	Livre
2938.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2939	Alcalóides vegetais, naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados:						
	-Alcalóides do ópio e seus derivados; sais destes produtos:						
2939.11.00	--Concentrados de palha de papoula-dormideira; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxicodona (DCI), oximorfona (DCI), folcodina (DCI), tebacon (DCI) e tebaína; sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2939.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
2939.20.00	-Alcalóides da quina e seus derivados; sais destes produtos	Kg	5	Livre		10	Livre
2939.30.00	-Cafeína e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
	- Efedrina e seus sais:						
2939.41.00	--Efedrina e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2939.42.00	--Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2939.43.00	--Catina (DCI) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre

2939.49.00	--Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Teológica e aminofilina (teofilina etilenodiamina) e seus derivados; sais destes produtos:						
2939.51.00	--Fenetilina (DCI) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2939.59.00	--Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Alcalóides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos:						
2939.61.00	--Ergometrina (DCI) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2939.62.00	--Ergotamina (DCI) e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2939.63.00	--Ácido lissérgico e seus sais	Kg	5	Livre		10	Livre
2939.69.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros:						
2939.91.00	--Cocaína, ecgonina, levometanfetamina, metanfetamina (DCI), racemato de metanfetamina; sais, ésteres e outros derivados	Kg	5	Livre		10	Livre
2939.99.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	XIII. OUTROS COMPOSTOS ORGÂNICOS						
2940.00.00	Açúcares quimicamente puros, excepto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose (levulose); éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais, excepto os produtos	Kg	5	Livre		10	Livre
2941	Antibióticos:						
2941.10.00	-Penicilinas e seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico; sais destes produtos	Kg	2	Livre		2	Livre
2941.20.00	-Estreptomicinas e seus derivados; sais destes	Kg	2	Livre		2	Livre
2941.30.00	-Tetraciclinas e seus derivados; sais destes	Kg	2	Livre		2	Livre
2941.40.00	-Cloranfenicol e seus derivados; sais destes	Kg	2	Livre		2	Livre
2941.50.00	-Eritromicina e seus derivados; sais destes	Kg	2	Livre		2	Livre
2941.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
2942.00.00	Outros compostos orgânicos	Kg	5	Livre		10	Livre

3001	Glândulas e outros órgãos para usos opoterápicos, dessecados, mesmo em pó; extractos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções, para usos opoterápicos; heparina e seus sais; outras substâncias humanas ou animais preparadas para fins terapêuticos ou profiláticos, não						
3001.20.00	-Extractos de glândulas ou de outros órgãos ou	Kg	2			10	
3001.90.00	-Outros	Kg	2			10	
3002	Sangue humano; sangue animal preparado para usos terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico; anti-soros, outras fracções do sangue, produtos imunológicos, modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica; vacinas, toxinas, culturas de microrganismos (excepto leveduras) e produtos semelhantes:						
3002.10.00	-Anti-soros, outras fracções do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica	Kg	2			2	
3002.20.00	-Vacinas para medicina humana	Kg	2			2	
3002.30.00	-Vacinas para medicina veterinária	Kg	2			2	
3002.90.00	-Outros	Kg	2			2	
3003	Medicamentos (excepto os produtos das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados entre si, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, mas não apresentados em doses nem						
3003.10.00	-Contendo penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados	Kg	2			2	
3003.20.00	-Contendo outros antibióticos	Kg	2			2	
	- Contendo hormonas ou outros produtos da posição 29.37, mas não contendo antibiótico:						
3003.31.00	--Contendo insulina	Kg	2			2	
3003.39.00	--Outros	Kg	2	Livre		2	Livre

3003.40.00	-Contendo alcalóides ou seus derivados, mas não contendo hormonas nem outros produtos da	Kg	2			2	
3003.90.00	-Outros	Kg	2			2	
3004	Medicamentos (excepto os produtos das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea) ou						
3004.10	-Contendo penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados:						
3004.10.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	5			2	
3004.10.90	--Outros	Kg	2			2	
3004.20	-Contendo outros antibióticos:						
3004.20.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	5			2	
3004.20.90	--Outros	Kg	2			2	
	-Contendo hormonas ou outros produtos da posição 29.37, mas não contendo antibióticos:						
3004.31	--Contendo insulina:						
3004.31.10	---Acondicionados para venda a retalho	Kg	5			2	
3004.31.90	---Outros	Kg	2			2	
3004.32	--Contendo hormonas corticosteróides, seus derivados ou análogos estruturais:						
3004.32.10	---Acondicionados para venda a retalho	Kg	5			2	
3004.32.90	---Outros	Kg	2			2	
3004.39	--Outros:						
3004.39.10	---Acondicionados para venda a retalho	Kg	5			2	
3004.39.90	---Outros	Kg	2			2	
3004.40	-Contendo alcalóides ou seus derivados, mas não contendo hormonas nem outros produtos da						
3004.40.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	5			2	
3004.40.90	--Outros	Kg	2			2	

3004.50	-Outros medicamentos contendo vitaminas ou outros produtos da posição 29.36:						
3004.50.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	5			2	
3004.50.90	--Outros	Kg	2			2	
3004.90	-Outros:						
3004.90.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	5			2	
3004.90.90	--Outros	Kg	2			2	
3005	Pastas (ouates), gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo: pensos, esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou						
3005.10.00	-Pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva	Kg	5			2	
3005.90.00	-Outros	Kg	2			2	
3006	Preparações e artigos farmacêuticos indicados na Nota 4 do presente Capítulo:						
3006.10.00	-Categutes esterilizados, materiais esterilizados semelhantes para suturas cirúrgicas (incluindo os fios absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia) e adesivos esterilizados para tecidos orgânicos, utilizados em cirurgia para fechar ferimentos; laminárias esterilizadas; hemostáticos esterilizados absorvíveis para cirurgia ou odontologia; barreiras anti-aderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia,	Kg	2	Livre		2	Livre
3006.20.00	-Reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos factores sanguíneos	Kg	2	Livre		2	Livre
3006.30.00	-Preparações opacificantes para exames radiográficos; reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao	Kg	2	Livre		2	Livre
3006.40.00	-Cimentos e outros produtos para obturação dentária; cimentos para reconstituição óssea	Kg	2	Livre		2	Livre
3006.50.00	-Estojos e caixas de primeiros socorros,	Kg	2	Livre		2	Livre

3006.60.00	-Preparações químicas contraceptivas à base de hormonas, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas	Kg	2	Livre		2	Livre
3006.70.00	-Preparações em forma de gel concebidas para uso em medicina humana ou veterinária como lubrificante para determinadas partes do corpo, nas operações cirúrgicas ou exames médicos ou para facilitar a aplicação de instrumentos	Kg	2	Livre		2	Livre
	-Outros:						
3006.91.00	--Equipamentozos identificáveis para ostomia	Kg	2	Livre		2	Livre
3006.92.00	--Resíduos farmacêuticos	Kg	2	Livre		2	Livre
3101	Aubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si ou tratados quimicamente; aubos ou fertilizantes resultantes da mistura ou do tratamento químico de produtos de origem						
3101.00.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3101.00.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3102	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos,						
3102.10	-Ureia, mesmo em solução aquosa:						
3102.10.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3102.10.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Sulfato de amónio; sais duplos e misturas, de sulfato de amónio e nitrato de amónio:						
3102.21	--Sulfato de amónio:						
3102.21.10	---Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3102.21.90	---Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3102,29	--Outros:						
3102.29.10	---Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3102.29.90	---Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3102.30	-Nitrato de amónio, mesmo em solução aquosa:						
3102.30.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3102.30.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre

3102.40	-Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante:						
3102.40.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3102.40.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3102.50	-Nitrato de sódio:						
3102.50.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3102.50.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3102.60	-Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e nitrato de amónio:						
3102.60.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3102.60.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3102.80	-Misturas de ureia com nitrato de amónio em soluções aquosas ou amoniacaís :						
3102.80.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3102.80.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3102.90	-Outros, incluídas as misturas não mencionadas nas precedentes subposições:						
3102.90.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3102.90.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3103	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, fosfatados:						
3103.10	-Superfosfatos:						
3103.10.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3103.10.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3103.90	-Outros:						
3103.90.10	--Para venda a retalho	Kg	2			10	
3103.90.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3104	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos potássicos:						
3104.20	-Cloreto de potássio:						
3104.20.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3104.20.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3104.30	-Sulfato de potássio:						

3104.30.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3104.30.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3104.90	-Outros:						
3104.90.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3104.90.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3105	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos contendo dois ou três dos seguintes elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio), fósforo e potássio; outros adubos (fertilizantes); produtos do presente Capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com						
3105.10	-Produtos do presente Capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto não superior a						
3105.10.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3105.10.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3105.20	-Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo os três elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio), fósforo e potássio:						
3105.20.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3105.20.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3105.30	-Hidrogéneo-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniaco):						
3105.30.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3105.30.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3105.40	-Didrogéneo-ortofosfato de amónio (fosfato monoamónico ou monoamoniaco), mesmo misturados com hidrogéneo-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniaco):						
3105.40.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3105.40.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, contendo os dois elementos						
3105.51	--Contendo nitratos e fosfatos:						

3105.51.10	---Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3105.51.90	---Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3105.59	--Outros:						
3105.59.10	---Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3105.59.90	---Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3105.60	-Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, contendo os dois elementos fertilizantes: fósforo						
3105.60.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3105.60.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3105.90	-Outros:						
3105.90.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
3105.90.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3201	Extractos tanantes de origem vegetal; taninos e seus sais, éteres, ésteres e outros						
3201.10.00	-Extracto de quebracho	Kg	2	Livre		10	Livre
3201.20.00	-Extracto de mimosa	Kg	2	Livre		10	Livre
3201.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3202	Produtos tanantes orgânicos sintéticos; produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes, mesmo contendo produtos tanantes naturais; preparações enzimáticas para a pré-						
3202.10.00	-Produtos tanantes orgânicos sintéticos	Kg	2	Livre		10	Livre
3202.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3203.00.00	Matérias corantes de origem vegetal ou animal (incluídos os extractos tintoriais mas excluídos os negros de origem animal), mesmo de constituição química definida; preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, à base de matérias corantes de	Kg	2	Livre		10	Livre

3204	Matérias corantes orgânicas sintéticas, mesmo de constituição química definida; preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, à base de matérias corantes orgânicas sintéticas; produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes						
	-Matérias corantes orgânicas sintéticas e preparações indicadas na Nota 3 do presente						
3204.11.00	--Corantes dispersos e preparações à base desses corantes	Kg	2	Livre		10	Livre
3204.12.00	--Corantes ácidos, mesmo metalizados, e preparações à base desses corantes; corantes para mordentes e preparações à base desses	Kg	2	Livre		10	Livre
3204.13.00	--Corantes básicos e preparações à base desses corantes	Kg	2	Livre		10	Livre
3204.14.00	--Corantes directos e preparações à base desses corantes	Kg	2	Livre		10	Livre
3204.15.00	--Corantes de cuba (incluídos os utilizáveis no estado em que se apresentam como pigmentos) e preparações à base desses corantes	Kg	2	Livre		10	Livre
3204.16.00	--Corantes reagentes e preparações à base desses corantes	Kg	2	Livre		10	Livre
3204.17.00	--Pigmentos e preparações à base desses	Kg	2	Livre		10	Livre
3204.19.00	--Outros, incluídas as misturas de matérias corantes de duas ou mais das subposições	Kg	2	Livre		10	Livre
3204.20.00	-Produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento	Kg	2	Livre		10	Livre
3204.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3205.00.00	Lacas corantes; preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, à base de lacas	Kg	2	Livre		10	Livre
3206	Outras matérias corantes; preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, excepto das posições 32.03, 32.04 ou 32.05; produtos inorgânicos dos tipos utilizados como luminóforos, mesmo de constituição						

	-Pigmentos e preparações à base de dióxido de						
3206.11.00	--Contendo, em peso, 80% ou mais de dióxido de titânio, calculado sobre matéria seca	Kg	2	Livre		10	Livre
3206.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3206.20.00	-Pigmentos e preparações à base de compostos de crómio	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outras matérias corantes e outras preparações:						
3206.41.00	--Azul ultramar e suas preparações	Kg	2	Livre		10	Livre
3206.42.00	--Litópon, outros pigmentos e preparações à base de sulfureto de zinco	Kg	2	Livre		10	Livre
3206.49.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
3206.50.00	-Produtos inorgânicos dos tipos utilizados como luminóforos	Kg	2	Livre		10	Livre
3207	Pigmentos, opacificantes e cores preparadas, composições vitrificáveis, engobos, esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes, dos tipos utilizados nas indústrias da cerâmica, do esmalte e do vidro; fritas de vidro e outros vidros, em pó, em						
3207.10.00	-Pigmentos, opacificantes e cores preparados e preparações semelhantes	Kg	2	Livre		10	Livre
3207.20.00	-Composições vitrificáveis, engobos e preparações semelhantes	Kg	2	Livre		10	Livre
3207.30.00	-Esmaltes metálicos líquidos e preparações	Kg	2	Livre		10	Livre
3207.40.00	-Fritas e outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos	Kg	2	Livre		10	Livre
3208	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso; soluções definidas na Nota						
3208.10.00	-À base de poliésteres	Kg	20			10	
3208.20.00	-À base de polímeros acrílicos ou vinílicos	Kg	20			10	
3208.90.00	-Outros	Kg	20			10	

3209	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos num						
3209.10.00	-À base de polímeros acrílicos ou vinílicos	Kg	30			10	
3209.90.00	-Outros	Kg	30			10	
3210.00.00	Outras tintas e vernizes; pigmentos de água preparados dos tipos utilizados para acabamentos de couros	Kg	30			10	
3211.00.00	Secantes preparados	Kg	2	Livre		10	Livre
3212	Pigmentos (incluídos os pós e flocos metálicos) dispersos em meios não aquosos, no estado líquido ou pastoso, dos tipos utilizados na fabricação de tintas; folhas para marcar a ferro; tinturas e outras matérias						
3212.10.00	-Folhas para marcar a ferro	Kg	20			10	
3212.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
3213	Cores para pintura artística, actividades educativas, pintura de tabuletas, modificação de tonalidades, recreação e cores semelhantes, em pastilhas, tubos, potes, frascos, godés ou acondicionamentos						
3213.10.00	-Cores em sortidos	Kg	2	Livre		10	Livre
3213.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
3214	Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outras mástiques; indultos utilizados em pintura; indultos não refractários do tipo dos						
3214.10.00	-Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outras mástiques; indultos utilizados em pintura	Kg	2	Livre		10	Livre
3214.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3215	Tintas de impressão, tintas de escrever ou de desenhar e outras tintas, mesmo concentradas ou no estado sólido:						
	-Tintas de impressão:						
3215.11	--Pretas:						

3215.11.10	---Cartuchos de tinta	Kg	2	Livre		10	Livre
3215.11.19	---Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3215.19	--Outras:						
3215.19.10	---Cartuchos de tinta	Kg	2	Livre		10	Livre
3215.19.19	---Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3215.90	-Outras:						
3215.90.10	--Tintas de escrever ou desenhar	Kg	2	Livre		10	Livre
3215.90.80	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
3301	Óleos essenciais (desterpenizados ou não), incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinóides; oleorresinas de extracção; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpénicos residuais da desterpenização dos óleos essenciais; águas destiladas						
	-Óleos essenciais de citrinos:						
3301.12.00	--De laranja	Kg	5	Livre		10	Livre
3301.13.00	--De limão	Kg	5	Livre		10	Livre
3301.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Óleos essenciais, excepto de citrinos:						
3301.24.00	--De hortelã-pimenta (<i>Mentha piperita</i>)	Kg	5	Livre		10	Livre
3301.25.00	--De outras mentas	Kg	5	Livre		10	Livre
3301.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3301.30.00	-Resinóides	Kg	5	Livre		10	Livre
3301.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3302	Misturas de substâncias odoríferas e misturas (incluídas as soluções alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados						

3302.10.00	-Dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas	Kg	5	Livre		10	Livre
3302.90.00	-Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
3303.00.00	Perfumes e águas-de-colónia	Kg	30			30	
3304	Produtos de beleza ou de maquilhagem preparados e preparações para a conservação ou cuidados da pele (excepto medicamentos), incluídas as preparações anti-solares e os bronzeadores; preparações para						
3304.10.00	-Produtos de maquilhagem para lábios	Kg	20			30	
3304.20.00	-Produtos de maquilhagem para os olhos	Kg	20			30	
3304.30.00	-Preparações para manicuros e pedicuros	Kg	20			30	
	-Outros:						
3304.91	--Pós, incluídos os compactos:						
3304.91.10	---Pó talco para bebés	Kg	5			30	
3304.91.90	---Outros	Kg	5			30	
3304.99.00	--Outros	Kg	20			30	
3305	Preparações capilares:						
3305.10.00	-Champôs	Kg	10			10	
3305.20.00	-Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	Kg	20			20	
3305.30.00	-Lacas para o cabelo	Kg	20			20	
3305.90.00	-Outras	Kg	20			20	
3306	Preparações para higiene bucal ou dentária, incluídos os pós e cremes para facilitar a aderência das dentaduras; fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fio dental), em embalagens para venda a retalho:						
3306.10.00	-Dentífricos	Kg	5			10	
3306.20.00	-Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fio dental)	Kg	5			10	
3306.90.00	-Outros	Kg	5			10	

3307	Preparações para barbear (antes, durante ou após), desodorizantes corporais, preparações para banhos, depilários, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, não especificados nem compreendidos em outras posições; desodorizantes de ambiente, preparados, mesmo não perfumados, com ou						
3307.10.00	-Preparações para barbear (antes, durante ou	Kg	5			10	
3307.20.00	-Desodorizantes corporais e antiperspirantes	Kg	5			10	
3307.30.00	-Sais perfumados e outras preparações para	Kg	20			30	
	-Preparações para perfumar ou para desodorizar ambientes, incluídas as preparações odoríferas para cerimónias religiosas:						
3307.41.00	--Agarbate e outras preparações odoríferas que actuem por combustão	Kg	20			30	
3307.49.00	--Outras	Kg	20			30	
3307.90.00	-Outros	Kg	20			30	
3401	Sabões; produtos e preparações orgânicos tensoactivos utilizados como sabão, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, mesmo contendo sabão; produtos e preparações orgânicos tensoactivos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão; papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos,						
	-Sabões, produtos e preparações orgânicos tensoactivos, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, e papel, pastas («ouates»), feltros e falsos tecidos, impregnados ou						
3401.11	--De toucador (incluídos os de uso medicinal):						
3401.11.10	---De toucador	Kg	15			10	
3401.12.11	---De uso medicinal	Kg	10			10	

3401,19	--Outros:						
3401.19.10	---Sabão em barra de peso superior a 1.5Kg	Kg	15			10	
3401.19.90	---Outros	Kg	15			10	
3401.20	-Sabões sob outras formas:						
3401.20.10	--Sabões sob outras formas até 5 litros	L	15			10	
3401.20.20	--Sabões sob outras formas até 5 litros para uso medicinal	L	10	Livre		10	Livre
3401.20.30	--Embalagens até 2Kg	Kg	10			2	
3401.20.90	--Outros	Kg	5			2	
3401.30.00	-Produtos e preparações orgânicos tensoactivos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	Kg	15			10	
3402	Agentes orgânicos de superfície (excepto sabões); preparações tensoactivas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares de lavagem) e preparações para limpeza, mesmo contendo						
	-Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho:						
3402.11.00	--Aniónicos	Kg	10			10	
3402.12.00	--Catiónicos	Kg	10			10	
3402.13.00	--Não iónicos	Kg	10			10	
3402.19.00	--Outros	Kg	10			10	
3402.20.00	-Preparações acondicionadas para venda a	Kg	10			10	
3402.90.00	-Outros	Kg	10			10	

3403	Preparações lubrificantes (incluídos os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem, à base de lubrificantes) e preparações dos tipos utilizados para lubrificar e amaciar matérias têxteis, para untar couros, peles com pêlo e outras matérias, excepto as que contenham, como constituintes de base, 70% ou mais, em						
	-Contendo óleos de petróleo ou de minerais						
3403.11.00	--Preparações para tratamento de matérias têxteis, couros, peles com pêlo ou de outras	Kg	5	Livre		10	Livre
3403,19	--Outras:						
3403.19.10	---Acondicionadas para venda a retalho	Kg	5			10	
3403.19.90	---Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outras:						
3403.91.00	--Preparações para tratamento de matérias têxteis, couros, peles com pêlo ou de outras	Kg	5	Livre		10	Livre
3403,99	--Outras:						
3403.99.10	---Acondicionadas para venda a retalho	Kg	5			10	
3403.99.90	---Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
3404	Ceras artificiais e ceras preparadas:						
3404.20.00	-De poli (oxietileno) (polietilenoglicol)	Kg	5	Livre		10	Livre
3404.90.00	-Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
3405	Pomadas e cremes para calçado, encáusticos, preparações para dar brilho a pinturas de carroçarias, vidros ou metais, pastas e pós para arear e preparações semelhantes [mesmo apresentados em papel, pasta (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plástico ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos						

3405.10.00	-Pomadas, cremes e preparações semelhantes, para calçado ou para couros	Kg	5			10	
3405.20.00	-Encáusticos e preparações semelhantes para conservação e limpeza de móveis de madeira, soalhos e de outros artigos de madeira	Kg	5			10	
3405.30.00	-Preparações para dar brilho a pinturas de carroçarias e produtos semelhantes, excepto	Kg	5			10	
3405.40.00	-Pastas, pós e outras preparações para arear	Kg	5			10	
3405.90.00	-Outros	Kg	5			10	
3406.00.00	Velas, pavios, círios e artigos semelhantes	Kg	5			10	
3407.00.00	Massas ou pastas para modelar, incluídas as próprias para recreação de crianças; ceras para dentistas apresentadas em sortidos, em embalagens para venda a retalho ou em placas, ferraduras, varetas ou formas semelhantes; outras composições para	Kg	5			10	
3501	Caseínas, caseinatos e outros derivados das caseínas; colas de caseína:						
3501.10.00	-Caseínas	Kg	5	Livre		10	Livre
3501.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3502	Albuminas (incluídos os concentrados de várias proteínas de soro de leite, contendo, em peso, calculado sobre a matéria seca, mais de 80% de proteínas do soro de leite), albuminatos e outros derivados das						
	-Ovalbumina:						
3502.11.00	--Seca	Kg	5	Livre		10	Livre
3502.19.00	--Outra	Kg	5	Livre		10	Livre
3502.20.00	-Lactalbumina, incluídos os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite	Kg	5	Livre		10	Livre
3502.90.00	-Outros	Kg	5			10	

3503.00.00	Gelatinas (incluídas as apresentadas em folhas de forma quadrada ou rectangular, mesmo trabalhadas na superfície ou coradas) e seus derivados; ictiocola; outras colas de origem animal, excepto colas de caseína da	Kg	5	Livre		10	Livre
3504.00.00	Peptonas e seus derivados; outras matérias proteicas e seus derivados, não especificados nem compreendidos em outras posições; pó de peles, tratado ou não pelo crómio	Kg	5	Livre		10	Livre
3505	Dextrina e outros amidos e féculas modificados (por exemplo, amidos e féculas pré- gelatinizados ou esterificados); colas à base de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados:						
3505.10.00	-Dextrina e outros amidos e féculas modificados	Kg	5	Livre		10	Livre
3505.20.00	-Colas	Kg	15			10	
3506	Colas e outros adesivos preparados, não especificados nem compreendidos em outras posições; produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido não						
3506.10.00	-Produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso	Kg	15			10	
	-Outros:						
3506.91.00	--Adesivos à base de polímeros das posições 39.01 a 39.13 ou de borracha	Kg	5			10	
3506.99	--Outros:						
3506.99.10	---Não acondicionados para venda a retalho	Kg	5	Livre		10	Livre
3506.99.90	---Outros	Kg	10			10	
3507	Enzimas; enzimas preparadas não especificadas nem compreendidas em outras						
3507.10.00	-Coalho e seus concentrados	Kg	5	Livre		10	Livre

3507.90.00	-Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
3601.00.00	Pólvoras propulsivas	Kg	15			10	
3602.00.00	Explosivos preparados, excepto pólvoras propulsivas	Kg	15			10	
3603.00.00	Estopins e rastilhos de segurança; cordões detonantes; fulminantes e cápsulas fulminantes, escorvas; detonadores	Kg	15			10	
3604	Fogos de artifício, foguetes de sinalização ou contra o granizo e semelhantes, bombas, petardos e outros artigos de pirotecnia:						
3604.10.00	-Fogos de artifício	Kg	30			10	
3604.90.00	-Outros	Kg	20			10	
3605.00.00	Fósforos, excepto artigos de pirotecnia da posição 36.04	Kg	10			10	
3606	Ferrocério e outras ligas pirofóricas, sob quaisquer formas; artigos de matérias inflamáveis indicados na Nota 2 do presente						
3606.10.00	-Combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, em recipientes dos tipos utilizados para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com capacidade não superior a	Kg	15			10	
3606.90.00	-Outros	Kg	15			10	
3701	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos planos, de revelação e cópia instantâneas,						
3701.10.00	-Para raios X	m ²	2	Livre		10	Livre
3701.20.00	-Filmes de revelação e cópia instantânea	Kg	5			10	
3701.30.00	-Outras chapas e filmes cuja dimensão de pelo menos um dos lados seja superior a 255mm	m ²	5			10	
	-Outros:						
3701.91.00	--Para fotografia a cores (policromos)	Kg	5			10	
3701.99.00	--Outros	m ²	5			10	

3702	Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos de revelação e cópia instantânea, em rolos, sensibilizados, não						
3702.10.00	-Para raios X	m ²	2	Livre		2	Livre
	-Outros filmes, não perfurados, de largura superior a 105mm:						
3702.31.00	--Para fotografia a cores (policromos)	U	5			10	
3702.32.00	--Outros, contendo uma emulsão de halogenetos	m ²	5			10	
3702.39.00	--Outros	m ²	5			10	
	-Outros filmes não perfurados, de largura não superior a 105mm:						
3702.41.00	--De largura superior a 610mm e comprimento superior a 200m, para fotografia a cores	m ²	5			10	
3702.42.00	--De largura superior a 610mm e comprimento superior a 200m, excepto para fotografia a cores	m ²	5			10	
3702.43.00	--De largura superior a 610mm e comprimento não superior a 200m	m ²	5			10	
3702.44.00	--De largura superior a 105mm, mas não superior a 610mm	m ²	5			10	
	-Outros filmes, para fotografia a cores						
3702.51.00	--De largura não superior a 16mm e comprimento não superior a 14m	m	5			10	
3702.52.00	--De largura não superior a 16mm e comprimento superior a 14m	m	5			10	
3702.53.00	--De largura superior a 16mm, mas não superior a 35mm, e comprimento não superior a 30m,	m	5			10	
3702.54.00	--De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento não superior a 30m, excepto para diapositivos	m	5			10	
3702.55.00	--De largura superior a 16mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento superior a 30m	m	5			10	
3702.56.00	--De largura superior a 35mm	m	5			10	

	-Outros:						
3702.91.00	--De largura não superior a 16mm	m	5			10	
3702.93.00	--De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35mm, e comprimento não superior a 30 m	m	5			10	
3702.94.00	--De largura superior a 16mm, mas não superior a 35mm, e comprimento superior a 30m	m	5			10	
3702.95.00	--De largura superior a 35mm	m	5			10	
3703	Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressionados:						
3703.10.00	-Em rolos de largura superior a 610mm	Kg	5			10	
3703.20.00	-Outros, para fotografia a cores (policromos)	Kg	5			10	
3703.90.00	-Outros	Kg	5			10	
3704.00.00	Chapas, filmes, papéis, cartões e têxteis, fotográficos, impressionados mas não	Kg	5			10	
3705	Chapas e filmes, fotográficos, impressionados e revelados, excepto filmes						
3705.10.00	-Para reprodução offset	Kg	5			10	
3705.90.00	-Outros	Kg	5			10	
3706	Filmes cinematográficos impressionados e revelados, contendo ou não gravação de som ou contendo apenas gravação de som:						
3706.10.00	-De largura igual ou superior a 35mm	m	5			10	
3706.90.00	-Outros	m	5			10	
3707	Preparações químicas para usos fotográficos, excepto vernizes, colas, adesivos e preparações semelhantes; produtos não misturados, quer doseados tendo em vista usos fotográficos, quer acondicionados para venda a retalho para esses mesmos usos e						
3707.10.00	-Emulsões para a sensibilização de superfícies	Kg	5			10	
3707.90.00	-Outros	Kg	5			10	

3801	Grafite artificial; grafite coloidal ou semicoloidal; preparações à base de grafite ou de outros carbonos, em pastas, blocos, lamelas ou outros produtos intermediários:						
3801.10.00	-Grafite artificial	Kg	5	Livre		10	Livre
3801.20.00	-Grafite coloidal ou semicoloidal	Kg	5	Livre		10	Livre
3801.30.00	-Pastas carbonadas para eléctrodos e pastas semelhantes para revestimento interior de fornos	Kg	5	Livre		10	Livre
3801.90.00	-Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
3802	Carvões activados; matérias minerais naturais activadas; negros de origem animal, incluído o negro animal esgotado:						
3802.10.00	-Carvões activados	Kg	5	Livre		10	Livre
3802.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3803.00.00	Tall oil, mesmo refinado	Kg	5	Livre		10	Livre
3804.00.00	Lixívia residuais da fabricação das pastas de celulose, mesmo concentradas, desaçucaradas ou tratadas quimicamente, incluídos os linhossulfonatos, mas excluído o	Kg	15			10	
3805	Essências de terebintina, pinheiro ou provenientes da fabricação da pasta de papel ao sulfato e outras essências terpénicas provenientes da destilação ou de outros tratamentos das madeiras de coníferas; dipenteno em bruto; essência proveniente da fabricação da pasta de papel ao bissulfito e outros paracimenes em bruto; óleo de pinho						
3805.10.00	-Essências de terebintina, de pinheiro ou provenientes da fabricação da pasta de papel ao	Kg	5	Livre		10	Livre
3805.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3806	Colofónias e ácidos resínicos, e seus derivados; essência de colofónia e óleos de colofónia; gomas fundidas:						
3806.10.00	-Colofónias e ácidos resínicos	Kg	5	Livre		10	Livre

3806.20.00	-Sais de colofónias, de ácidos resínicos ou de derivados de colofónias ou de ácidos resínicos, excepto os sais de aductos de colofónias	Kg	5	Livre		10	Livre
3806.30.00	-Gomas-ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
3806.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3807.00.00	Alcatrões vegetais; óleos de alcatrão vegetal; creosoto vegetal; metileno; breu (pez) vegetal; breu (pez) para a indústria da cerveja e preparações semelhantes à base de	Kg	5	Livre		10	Livre
3808	Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfectantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel						
3808.50	-Mercadorias mencionadas na Nota 1 de subposição do presente Capítulo:						
3808.50.10	-- Acondicionadas para venda a retalho	Kg	5			10	
3808.50.90	--Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros:						
3808.91	--Insecticidas:						
3808.91.10	--- Acondicionadas para venda a retalho	Kg	5			10	
3808.91.90	---Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
3808.92	--Fungicidas:						
3808.92.10	---Acondicionadas para venda a retalho	Kg	5			10	
3808.92.90	---Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
3808.93	--Herbicida, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas:						
3808.93.10	--- Acondicionadas para venda a retalho	Kg	5			10	
3808.93.90	---Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
3808.94	--Desinfectantes:						
3808.94.10	--- Acondicionados para venda a retalho	Kg	5			10	
3808.94.90	---Outros	Kg	5	Livre		10	Livre

3808.99	-Outros:						
3808.99.10	--Acondicionados para venda a retalho	Kg	5			10	
3808.99.90	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3809	Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo: aprestos preparados e preparações mordentes) dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel, na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, não						
3809.10.00	-À base de matérias amiláceas	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros:						
3809.91.00	--Dos tipos utilizados na indústria têxtil ou em indústrias semelhantes	Kg	5	Livre		10	Livre
3809.92.00	--Dos tipos utilizados na indústria do papel ou nas indústrias semelhantes	Kg	5	Livre		10	Livre
3809.93.00	--Dos tipos utilizados na indústria do couro ou nas indústrias semelhantes	Kg	5	Livre		10	Livre
3810	Preparações para decapagem de metais; fluxos para soldar e outras preparações auxiliares para soldar metais; pastas e pós para soldar, compostos de metal e outras matérias; preparações dos tipos utilizados						
3810.10.00	-Preparações para decapagem de metais; pastas e pós para soldar, compostos de metal e outras	Kg	5	Livre		10	Livre
3810.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3811	Preparações antidetonantes, inibidores de oxidação, aditivos peptizantes, beneficiadores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados, para óleos minerais (incluída a gasolina) ou para outros líquidos utilizados para os						
	-Preparações antidetonantes:						

3811.11.00	--À base de compostos de chumbo	Kg	5	Livre		10	Livre
3811.19.00	--Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Aditivos para óleos lubrificantes:						
3811.21.00	--Contendo óleos de petróleo ou de minerais	Kg	5	Livre		10	Livre
3811.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3811.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3812	Preparações denominadas «aceleradores de vulcanização»; plastificantes compostos para borracha ou plástico, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações antioxidantes e outros						
3812.10.00	-Preparações denominadas «aceleradores de vulcanização»	Kg	5	Livre		10	Livre
3812.20.00	-Plastificantes compostos para borracha ou	Kg	5	Livre		10	Livre
3812.30.00	-Preparações antioxidantes e outros estabilizadores compostos para borracha ou	Kg	5	Livre		10	Livre
3813.00.00	Composições e cargas para aparelhos extintores; granadas e bombas extintoras	Kg	5	Livre		10	Livre
3814.00.00	Solventes e diluentes orgânicos compostos, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações concebidas	Kg	5	Livre		10	Livre
3815	Iniciadores de reacção, aceleradores de reacção e preparações catalíticas, não especificados nem compreendidos em outras						
	-Catalizadores em suporte:						
3815.11.00	--Tendo como substância activa o níquel ou um composto de níquel	Kg	5	Livre		10	Livre
3815.12.00	--Tendo como substância activa um metal precioso ou um composto de metal precioso	Kg	5	Livre		10	Livre
3815.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3815.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3816.00.00	Cimentos, argamassas, betão (concreto) e composições semelhantes, refractários, excepto os produtos da posição 38.01	Kg	30			10	

3817.00.00	Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos, excepto das posições 27.07	Kg	5	Livre		10	Livre
3818.00.00	Elementos químicos impurificados (<i>dopés</i>), próprios para utilização em electrónica, em forma de discos, plaquetas ou formas análogas; compostos químicos impurificados (<i>dopés</i>), próprios para utilização em	Kg	5	Livre		10	Livre
3819.00.00	Líquidos para travões (freios) hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, não contendo óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou contendo-os em proporção inferior a 70%, em	Kg	5	Livre		10	Livre
3820.00.00	Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelação	Kg	5	Livre		10	Livre
3821.00.00	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e manutenção de microrganismos (incluindo os vírus e os organismos similares) ou de células vegetais,	Kg	5	Livre		10	Livre
3822.00.00	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados num suporte, excepto os das posições 3002 ou 3006; materiais de	Kg	5	Livre		10	Livre
3823	Ácidos gordos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos de refinação; industriais; óleos ácidos de refinação, álcoois gordos						
	-Ácidos gordos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos de refinação:						
3823.11.00	--Ácido esteárico	Kg	5	Livre		10	Livre
3823.12.00	--Ácido oleico	Kg	5	Livre		10	Livre
3823.13.00	--Ácidos gordos do <i>tall oil</i>	Kg	5	Livre		10	Livre
3823.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3823.70.00	-Álcoois gordos industriais	Kg	5	Livre		10	Livre

3824	Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição; produtos químicos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas (incluídos os constituídos por misturas de produtos naturais), não especificados nem compreendidos em outras						
3824.10.00	-Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.30.00	-Carbonetos metálicos não aglomerados, misturados entre si ou com aglutinantes	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.40.00	-Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou betão (concreto)	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.50.00	-Argamassas e betão (concreto), não refractários	Kg	30			10	
3824.60.00	-Sorbitol, excepto da subposição 2905.44	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Misturas que contenham derivados halogenados do metano, etano ou propano:						
3824.71.00	--Que contenham clorofluorocarbonetos (CFC), mesmo que contenham hidroclofluorocarbonetos (HCFC), perfluorocarbonetos (PFC) ou hidrofluorocarbonetos (HFC)	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.72.00	--Que contenham bromoclorodifluorometano, bromotrifluorometano ou	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.73.00	--Que contenham hidrobromofluorocarbonetos	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.74.00	--Que contenham hidroclofluorocarbonetos (HCFC), mesmo que contenham perfluorocarbonetos(PFC), ou hidrofluorocarbonetos(HFC), mas que não	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.75.00	--Que contenham tetracloreto de carbono	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.76.00	--Que contenham tricloroetano-1,1,1	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.77.00	--Que contenham bromometano (brometo de metido) ou do bromoclorometano	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.78.00	--Que contenham perfluorocarbonetos (PFC) ou hidrofluorocarbonetos (HFC), mas que não contenham clorofluorocarbonetos (CFC), ou hidroclofluorocarbonetos (HCFC)	Kg	5	Livre		10	Livre

3824.79.00	--Outros	Kg	5			10	
	-Misturas e preparações que contenham oxirana (óxido de etileno), polibromobifenilos (PBB), policlorobifenilo (PCB), policloroterfenilos (PCT) ou fosfato de tris (2,3-dibromopropilo):						
3824.81.00	--Que contenham oxirana (óxido de etileno)	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.82.00	--Que contenham polibromobifenilos (PBB), policloroterfenilos (PCT) ou policlorobifenilos	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.83.00	--Que contenham fosfato de tris (2,3-	Kg	5	Livre		10	Livre
3824.90.00	- Outros	Kg	5			10	
3825	Produtos residuais das indústrias químicas ou das indústrias conexas, não especificados nem compreendidos em outras posições; resíduos municipais; lamas de depuração;						
3825.10.00	-Resíduos municipais	Kg	5			10	
3825.20.00	-Lamas de depuração	Kg	5			10	
3825.30.00	-Resíduos clínicos	Kg	5			10	
	-Resíduos e solventes orgânicos:						
3825.41.00	--Halogenados	Kg	5			10	
3825.49.00	--Outros	Kg	5			10	
3825.50.00	-Resíduos de soluções decapantes para Metais, líquidos hidráulicos, líquidos para travões e líquidos anticongelantes	Kg	5			10	
	-Outros resíduos das indústrias químicas ou das indústrias conexas:						
3825.61.00	--Contendo principalmente solventes orgânicos	Kg	5			10	
3825.69.00	--Outros	Kg	5			10	
3825.90.00	-Outros	Kg	5			10	
	I. FORMAS PRIMÁRIAS						
3901	Polímeros de etileno, em formas primárias:						
3901.10.00	-Polietileno de densidade inferior a 0,94	Kg	2	Livre		10	Livre
3901.20.00	-Polietileno de densidade igual ou superior a 0,94	Kg	2	Livre		10	Livre
3901.30.00	-Copolímeros de etileno e acetato de vinilo	Kg	2	Livre		10	Livre
3901.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre

3902	Polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias:						
3902.10.00	-Polipropileno	Kg	2	Livre		10	Livre
3902.20.00	-Poliisobutileno	Kg	2	Livre		10	Livre
3902.30.00	-Copolímeros de propileno	Kg	2	Livre		10	Livre
3902.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3903	Polímeros de estireno, em formas primárias:						
	-Poliestireno:						
3903.11.00	--Expansível	Kg	2	Livre		10	Livre
3903.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3903.20.00	-Copolímeros de estireno-acrilonitrilo (SAN)	Kg	2	Livre		10	Livre
3903.30.00	-Copolímeros de acrilonitrilo-butadieno estireno	Kg	2	Livre		10	Livre
3903.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3904	Polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias:						
3904.10.00	-Poli (cloreto de vinilo), não misturado com outras substâncias	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outro poli (cloreto de vinilo):						
3904.21.00	--Não plastificado	Kg	2	Livre		10	Livre
3904.22.00	--Plastificado	Kg	2	Livre		10	Livre
3904.30.00	-Copolímeros de cloreto de vinilo e acetato de	Kg	2	Livre		10	Livre
3904.40.00	-Outros copolímeros de cloreto de vinilo	Kg	2	Livre		10	Livre
3904.50.00	-Polímeros de cloreto de vinilideno	Kg	2	Livre		10	Livre
	- Polímeros fluorados:						
3904.61.00	--Politetrafluoroetileno	Kg	2	Livre		10	Livre
3904.69.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3904.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3905	Polímeros de acetato de vinilo ou de outros ésteres de vinilo, em formas primárias; outros polímeros de vinilo, em formas primárias:						
	-Polímeros de acetato de vinilo:						
3905.12.00	--Em dispersão aquosa	Kg	2	Livre		10	Livre
3905.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Copolímero de acetato de vinilo:						

3905.21.00	--Em dispersão aquosa	Kg	2	Livre		10	Livre
3905.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3905.30.00	-Poli (álcool vinílico), mesmo contendo grupos de acetato não hidrolizados	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
3905.91.00	--Copolímeros	Kg	2	Livre		10	Livre
3905.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3906	Polímeros acrílicos, em formas primárias:						
3906.10.00	-Poli (metacrilato de metilo)	Kg	2	Livre		10	Livre
3906.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3907	Poliacetais, outros poliéteres e resinas expóxicas em formas primárias; policarbonatos; resinas alquídicas, poliésteres alílicos e outros poliésteres, em						
3907.10.00	-Poliacetais	Kg	2	Livre		10	Livre
3907.20.00	-Outros poliéteres	Kg	2	Livre		10	Livre
3907.30.00	-Resinas epóxicas	Kg	2	Livre		10	Livre
3907.40.00	-Policarbonatos	Kg	2	Livre		10	Livre
3907.50.00	-Resinas alquídicas	Kg	2	Livre		10	Livre
3907.60.00	-Poli (tereftalato de etileno)	Kg	2	Livre		10	Livre
3907.70.00	-Poli (ácido láctico)	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros poliésteres:						
3907.91.00	--Não saturados	Kg	2	Livre		10	Livre
3907.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3908	Poliamidas em formas primárias:						
3908.10.00	-Poliamida -6, -11, -12, -6,6, -6,9, -6,10 ou -6,12	Kg	2	Livre		10	Livre
3908.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
3909	Resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias:						
3909.10.00	-Resinas ureicas; resinas de tioureia	Kg	2	Livre		10	Livre
3909.30.00	-Outras resinas amínicas	Kg	2	Livre		10	Livre
3909.40.00	-Resinas fenólicas	Kg	2	Livre		10	Livre
3909.50.00	-Poliuretanos	Kg	2	Livre		10	Livre
3910.00.00	Silicones em formas primárias	Kg	2	Livre		10	Livre

3911	Resinas de petróleo, resinas de cumarona-indeno, politerpenos, polissulfuretos, polissulfonas e outros produtos mencionados na Nota 3 do presente Capítulo, não especificados nem compreendidos em outras						
3911.10.00	-Resinas de petróleo, resinas de cumarona, resinas de indeno, resinas de cumarona - indeno	Kg	2	Livre		10	Livre
3911.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3912	Celulose e seus derivados químicos, não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias:						
	-Acetatos de celulose:						
3912.11.00	--Não plastificados	Kg	2	Livre		10	Livre
3912.12.00	--Plastificados	Kg	2	Livre		10	Livre
3912.20.00	-Nitratos de celulose (incluídos os colódios)	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Éteres de celulose:						
3912.31.00	--Carboximetilcelulose e seus sais	Kg	2	Livre		10	Livre
3912.39.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3912.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
3913	Polímeros naturais (por exemplo: ácido algínico) e polímeros naturais modificados (por exemplo: proteínas endurecidas, derivados químicos da borracha natural), não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias:						
3913.10.00	-Ácido algínico, seus sais e seus ésteres	Kg	5	Livre		10	Livre
3913.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
3914.00.00	Permutadores de iões à base de polímeros das posições 39.01 a 39.13, em formas	Kg	5	Livre		10	Livre
	II. DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E APARAS; PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; OBRAS						
3915	Desperdícios, resíduos e aparas de plástico:						
3915.10.00	-De polímeros de etileno	Kg	2	Livre		10	Livre
3915.20.00	-De polímeros de estireno	Kg	2	Livre		10	Livre

3915.30.00	-De polímeros de cloreto de vinilo	Kg	2	Livre		10	Livre
3915.90.00	-De outros plásticos	Kg	2	Livre		10	Livre
3916	Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja superior a 1mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície mas sem qualquer						
3916.10.00	-De polímeros de etileno	Kg	2	Livre		10	Livre
3916.20.00	-De polímeros de cloreto de vinilo	Kg	2	Livre		10	Livre
3916.90.00	-De outros plásticos	Kg	2	Livre		10	Livre
3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões) de						
3917.10.00	-Tripas artificiais de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos	Kg	20			10	
	-Tubos rígidos:						
3917.21.00	--De polímeros de etileno	Kg	20			10	
3917.22.00	--De polímeros de propileno	Kg	20			10	
3917.23.00	--De polímeros de cloreto de vinilo	Kg	20			10	
3917.29.00	--De outros plásticos	Kg	20			10	
	-Outros tubos:						
3917.31.00	--Tubos flexíveis podendo suportar uma pressão mínima de 27,6 MPa	Kg	20			10	
3917.32.00	--Outros, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem acessórios	Kg	20			10	
3917.33.00	--Outros, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, com acessórios	Kg	20			10	
3917.39.00	--Outros	Kg	20			10	
3917.40.00	-Acessórios	Kg	20			10	
3918	Revestimentos de pavimentos, de plástico, mesmo auto-adesivos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou de mosaicos; revestimentos de paredes ou de tectos, de plásticos, definidos na Nota 9 do presente Capítulo:						

3918.10.00	-De polímeros de cloreto de vinilo	Kg	15			10	
3918.90.00	-De outros plásticos	Kg	15			10	
3919	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plástico,						
3919.10.00	-Em rolos de largura não superior a 20cm	Kg	15			10	
3919.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		2	Livre
3920	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias:						
3920.10.00	-De polímeros de etileno	Kg	15			10	
3920.20.00	-De polímeros de propileno	Kg	15			10	
3920.30.00	-De polímeros de estireno	Kg	15			10	
	-De polímeros de cloreto de vinilo:						
3920.43.00	--Contendo, em peso, pelo menos 6% de	Kg	15			10	
3920.49.00	--Outras	Kg	15			10	
	-De polímeros acrílicos:						
3920.51.00	--De poli (metacrilato de metilo)	Kg	15			10	
3920.59.00	--Outras	Kg	15			10	
	-De policarbonatos, de resinas alquílicas, de poliésteres alílicos ou de outros poliésteres:						
3920.61.00	--De policarbonatos	Kg	15			10	
3920.62.00	--De poli (tereftalato de etileno)	Kg	15			10	
3920.63.00	--De poliésteres não saturados	Kg	15			10	
3920.69.00	--De outros poliésteres	Kg	2	Livre		2	Livre
	-De celulose ou dos seus derivados químicos:						
3920.71.00	--De celulose regenerada	Kg	15			10	
3920.73.00	--De acetato de celulose	Kg	15			10	
3920.79.00	--De outros derivados de celulose	Kg	15			10	
	-De outros plásticos:						
3920.91.00	--De poli (butiral de vinilo)	Kg	15			10	
3920.92.00	--De poliamidas	Kg	15			10	
3920.93.00	--De resinas amínicas	Kg	15			10	
3920.94.00	--De resinas fenólicas	Kg	15			10	

3920.99.00	--De outros plásticos	Kg	15			10	
3921	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico:						
	-Produtos alveolares:						
3921.11.00	--De polímeros de estireno	Kg	15			10	
3921.12.00	--De polímeros de cloreto de vinilo	Kg	15			10	
3921.13.00	--De poliuretanos	Kg	15			10	
3921.14.00	--De celulose regenerada	Kg	15			10	
3921.19.00	--De outros plásticos	Kg	15			10	
3921.90.00	-Outras	Kg	15			10	
3922	Banheiras, «chuveiros», pias, lavatórios, bidés, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga (autoclismos) e artigos semelhantes para usos sanitários ou						
3922.10.00	-Banheiras, «chuveiros», pias e lavatórios	Kg	15			10	
3922.20.00	-Assentos e tampas, de sanitários	Kg	15			10	
3922.90.00	-Outros	Kg	15			10	
3923	Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes,						
3923.10.00	-Caixas, caixotes, engradados e artigos	Kg	15			10	
	-Sacos de quaisquer dimensões, bolças e						
3923.21.00	--De polímeros de etileno	Kg	15			10	
3923.29.00	--De outros plásticos	Kg	15			10	
3923.30.00	-Garrações, garrafas, frascos e artigos	Kg	15			10	
3923.40.00	-Bobinas, carretéis e suportes semelhantes	Kg	15			10	
3923.50.00	-Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes	Kg	15			10	
3923.90.00	-Outros	Kg	15			10	
3924	Serviços de mesa e outros artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de						
3924.10.00	-Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha	Kg	15			10	
3924.90.00	-Outros	Kg	15			10	

3925	Artefactos para apetrechamento de construções, de plástico, não especificados nem compreendidos em outras posições:						
3925.10.00	-Reservatórios, cisternas, cubas e recipientes análogos, de capacidade superior a 300L.	Kg	15			10	
3925.20.00	-Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e	Kg	15			10	
3925.30.00	-Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefactos semelhantes, e suas partes	Kg	15			10	
3925.90.00	-Outros	Kg	15			10	
3926	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14:						
3926.10.00	-Artigos de escritório e artigos escolares	Kg	10			10	
3926.20.00	-Vestuário e seus acessórios (incluídas as luvas, mitenes e semelhantes)	Kg	10			10	
3926.30.00	-Guarnições para móveis, carroçarias ou	Kg	10			10	
3926.40.00	-Estatuetas e outros objectos de ornamentação	Kg	10			10	
3926.90.00	-Outras	Kg	10			10	
4001	Borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas, em formas primárias ou em chapas, folhas ou						
4001.10.00	-Látex de borracha natural, mesmo pré-	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Borracha natural em outras formas:						
4001.21.00	--Folhas fumadas	Kg	2	Livre		10	Livre
4001.22.00	--Borracha natural tecnicamente especificada	Kg	2	Livre		10	Livre
4001.29.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
4001.30.00	-Balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas	Kg	2	Livre		10	Livre
4002	Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras; misturas dos produtos da posição 40.01 com produtos da						
	-Borracha de estireno-butadieno (SBR); borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR):						
4002.11.00	--Látex	Kg	2	Livre		10	Livre
4002.19.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre

4002.20.00	-Borracha de butadieno (BR)	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Borracha de isobuteno-isopreno (butilo) (IIR); borracha de isobuteno-isopreno halogenada						
4002.31.00	--Borracha de isobuteno-isopreno (butilo) (IIR)	Kg	2	Livre		10	Livre
4002.39.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR):						
4002.41.00	--Látex	Kg	2	Livre		10	Livre
4002.49.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Borracha de acrilonitrilo-butadieno (NBR):						
4002.51.00	--Látex	Kg	2	Livre		10	Livre
4002.59.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
4002.60.00	-Borracha de isopreno (IR)	Kg	2	Livre		10	Livre
4002.70.00	-Borracha de etileno-propileno-dieno não conjugada (EPDM)	Kg	2	Livre		10	Livre
4002.80.00	-Misturas dos produtos da posição 40.01 com produtos da presente posição	Kg	2	Livre		10	Livre
	- Outras:						
4002.91.00	--Látex	Kg	2	Livre		10	Livre
4002.99.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
4003.00.00	Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Kg	5	Livre		10	Livre
4004.00.00	Desperdícios, resíduos e aparas, de borracha não endurecida, mesmo reduzidos a pó ou a	Kg	5	Livre		10	Livre
4005	Borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou						
4005.10.00	-Borracha adicionada de negro de fumo ou de	Kg	5	Livre		10	Livre
4005.20.00	-Soluções; dispersões, excepto da subposição	Kg	5	Livre		10	Livre
	- Outras:						
4005.91.00	--Chapas, folhas e tiras	Kg	5	Livre		10	Livre
4005.99.00	--Outras	Kg	5	Livre		10	Livre
4006	Outras formas (por exemplo: varetas, tubos, perfis) e artigos (por exemplo: discos e anilhas (arruelas)) de borracha não						
4006.10.00	-Perfis para recauchutagem	Kg	5			10	

4006.90.00	-Outros	Kg	5			10	
4007.00.00	Fios e cordas, de borracha vulcanizada	Kg	5			10	
4008	Chapas, folhas, tiras, varetas e perfis, de borracha vulcanizada não endurecida:						
	-De borracha alveolar:						
4008.11.00	--Chapas, folhas e tiras	Kg	5			10	
4008.19.00	--Outras	Kg	5			10	
	-De borracha não alveolar:						
4008.21.00	--Chapas, folhas e tiras	Kg	5			10	
4008.29.00	--Outras	Kg	5			10	
4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos dos respectivos acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos,						
	-Não reforçados com outras matérias nem associados de outra forma com outras matérias:						
4009.11.00	--Sem acessórios	Kg	5			10	
4009.12.00	--Com acessórios	Kg	5			10	
	-Reforçados apenas com metal ou associados de outra forma apenas com metal:						
4009.21.00	--Sem acessórios	Kg	5			10	
4009.22.00	--Com acessórios	Kg	5			10	
	-Reforçados apenas com matérias têxteis ou associados de outra forma apenas com matérias						
4009.31.00	--Sem acessórios	Kg	5			10	
4009.32.00	--Com acessórios	Kg	5			10	
	-Reforçados com outras matérias ou associados de outra forma com outras matérias:						
4009.41.00	--Sem acessórios	Kg	5			10	
4009.42.00	--Com acessórios	Kg	5			10	
4010	Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada:						
	-Correias transportadoras:						
4010.11.00	--Reforçadas apenas com metal	Kg	5			10	
4010.12.00	--Reforçadas apenas com matérias têxteis	Kg	5			10	

4010.19.00	--Outras	Kg	5			10	
	-Correias de transmissão:						
4010.31.00	--Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência exterior superior a 60cm, mas não superior a	Kg	5			10	
4010.32.00	--Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, não estriadas, com uma circunferência exterior superior a 60cm, mas não	Kg	5			10	
4010.33.00	--Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência exterior superior a 180cm, mas não superior a	Kg	5			10	
4010.34.00	--Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, não estriadas, com uma circunferência exterior superior a 180cm, mas	Kg	5			10	
4010.35.00	--Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência exterior superior a 60cm, mas não superior a 150cm	Kg	5			10	
4010.36.00	--Correias de transmissão sem fim, síncronas com uma circunferência exterior superior a 150cm, mas não superior a 198 cm	Kg	5			10	
4010.39.00	--Outras	Kg	5			10	
4011	Pneumáticos novos, de borracha:						
4011.10.00	-Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto e	U	10			10	
4011.20	-Dos tipos utilizados em autocarros ou camiões:						
4011.20.10	--Com uma capacidade de carga (load index) não superior a 110	U	5			10	
4011.20.90	--Outros	U	5			10	
4011.30.00	-Dos tipos utilizados em aviões	U	5			10	
4011.40.00	-Dos tipos utilizados em motocicletas	U	5			10	
4011.50.00	-Dos tipos utilizados em bicicletas	U	5			10	
	-Outros, com banda de rodagem em forma de espinha de peixe ou semelhante:						
4011.61.00	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas e florestais	U	2			10	

4011.62.00	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil e de manutenção industrial, para jantes de diâmetro inferior ou	U	2			10	
4011.63.00	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil e de manutenção industrial, para jantes de diâmetro superior a	U	2			10	
4011.69.00	--Outros	U	2			10	
	-Outros:						
4011.92.00	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas e florestais	U	2			10	
4011.93.00	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil e de manutenção industrial, para jantes de diâmetro inferior ou	U	2			10	
4011.94.00	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil e de manutenção industrial, para jantes de diâmetro superior a	U	2			10	
4011.99.00	--Outros	U	2			10	
4012	Pneumáticos recauchutados ou usados, de borracha; protectores, bandas de rodagem para pneumáticos e flaps, de borracha:						
	-Pneumáticos recauchutados:						
4012.11.00	--Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida)	U	20			10	
4012.12.00	--Dos tipos utilizados em autocarros ou camiões	U	20			10	
4012.13.00	--Dos tipos utilizados em aviões	U	20			10	
4012.19.00	-- Outros	U	20			10	
4012.20.00	-Pneumáticos usados	U	20			10	
4012.90.00	-Outros	Kg	20			10	
4013	Câmaras-de-ar de borracha:						
4013.10.00	-Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida), ónibus ou camiões	U	5			10	
4013.20.00	-Dos tipos utilizados em bicicletas	U	5			10	
4013.90.00	-Outras	U	5			10	

4014	Artigos de higiene ou de farmácia (incluídas as chupetas), de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo com partes de borracha						
4014.10.00	-Preservativos	Kg	2	Livre		10	Livre
4014.90.00	-Outros	Kg	5			10	
4015	Vestuário e seus acessórios (incluídas as luvas, mitenes e semelhantes), de borracha vulcanizada não endurecida, para quaisquer						
	-Luvas, mitenes e semelhantes:						
4015.11.00	--Para cirurgia	Kg	2			10	
4015.19.00	--Outras	Kg	10			10	
4015.90.00	-Outro	Kg	10			10	
4016	Outras obras de borracha vulcanizada não endurecida:						
4016.10.00	-De borracha alveolar	Kg	10			10	
	- Outras:						
4016.91.00	--Revestimentos para pavimentos e capachos	Kg	10			10	
4016.92.00	--Borrachas de apagar	Kg	5			10	
4016.93.00	--Juntas, gaxetas e semelhantes	Kg	10			10	
4016.94.00	--Defensas, mesmo infláveis, para atracação de embarcações	Kg	10			10	
4016.95.00	--Outros artigos infláveis	Kg	10			10	
4016.99.00	--Outras	Kg	10			10	
4017.00.00	Borracha endurecida (por exemplo: ebonite) sob qualquer forma, incluídos os desperdícios e resíduos; obras de borracha	Kg	10			10	
4101	Couros e peles em bruto de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos (frescos ou salgados, secos, tratados pela cal, «piclados» ou conservados de outro modo, mas não curtidos, nem apergaminhados nem preparados de outro						

4101.20.00	-Couros e peles em bruto, inteiros, de peso unitário não superior a 8kg quando secos, 10kg quando salgados secos e 16kg quando frescos, salgados húmidos ou conservados de outro	Kg	5			10	
4101.50.00	-Couros e peles em bruto, inteiros, de peso unitário superior a 16kg	Kg	5			10	
4101.90.00	-Outros, incluindo crepões, meios-crepões e partes laterais	Kg	5			10	
4102	Peles em bruto de ovinos (frescas ou salgadas, secas, tratadas pela cal, «picladas» ou conservadas de outro modo, mas não curtidas, nem apergaminhadas, nem preparadas de outro modo), mesmo depiladas ou divididas, com exceção das excluídas						
4102.10.00	-Com lã (não depiladas)	Kg	5			10	
	-Depiladas ou sem lã:						
4102.21.00	--"Picladas"	Kg	5			10	
4102.29.00	--Outras	Kg	5			10	
4103	Outros couros e peles em bruto (frescos ou salgados, secos, tratados pela cal, «piclados» ou conservados de outro modo, mas não curtidos, nem apergaminhados nem preparados de outro modo), mesmo depilados ou divididos, com exceção dos excluídos pelas Notas 1 b) ou 1 c) do presente						
4103.20.00	-De répteis	Kg	5			10	
4103.30.00	-De suínos	Kg	5			10	
4103.90.00	-Outros	Kg	5			10	
4104	Couros e peles curtidos ou em crosta, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, depilados, mesmo divididos, mas não preparados de outro modo:						
	-No estado húmido (incluindo wet-blue):						
4104.11.00	--Plena flor, não dividida; divididos com o lado flor	Kg	5			10	

4104.19.00	--Outros	Kg	5			10	
	-No estado seco (em crosta):						
4104.41.00	--Plena flor, não dividida; divididos com o lado flor	Kg	5			10	
4104.49.00	--Outros	Kg	5			10	
4105	Peles curtidas ou em crosta de ovinos, depiladas, mesmo divididas, mas não						
4105.10.00	-No estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>)	Kg	5			10	
4105.30.00	-No estado seco (em crosta)	Kg	5			10	
4106	Couros e peles, depilados, de outros animais e peles de animais desprovidos de pêlos, curtidos ou em crosta, mesmo divididos, mas não preparados de outro modo:						
	-De caprinos:						
4106.21.00	--No estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>)	Kg	5			10	
4106.22.00	--No estado seco (em crosta)	Kg	5			10	
	-De suínos:						
4106.31.00	--No estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>)	Kg	5			10	
4106.32.00	--No estado seco (em crosta)	Kg	5			10	
4106.40.00	-De répteis	Kg	5			10	
	-Outros:						
4106.91.00	--No estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>)	Kg	5			10	
4106.92.00	--No estado seco (em crosta)	Kg	5			10	
4107	Couros preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, depilados, mesmo divididos,						
	-Couros e peles inteiros:						
4107.11.00	--Plena flor, não dividida	Kg	5			10	
4107.12.00	--Divididos com o lado flor	Kg	5			10	
4107.19.00	--Outros	Kg	5			10	
	-Outros, incluindo as tiras:						
4107.91.00	--Plena flor, não dividida	Kg	5			10	
4107.92.00	--Divididos com o lado flor	Kg	5			10	
4107.99.00	--Outros	Kg	5			10	

4112.00.00	Couros preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de ovinos, depilados, mesmo divididos, excepto os da posição 41.14	Kg	5			10	
4113	Couros preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de outros animais, depilados, e couros preparados após curtimenta e couros e peles apergaminhados, de animais desprovidos de pêlos, mesmo divididos, excepto os da						
4113.10.00	-De caprino	Kg	5			10	
4113.20.00	-De suíno	Kg	5			10	
4113.30.00	-De répteis	Kg	5			10	
4113.90.00	-Outros	Kg	5			10	
4114	Couros e peles acamurçados (incluída a camurça combinada); couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles						
4114.10.00	-Couros e peles acamurçados (incluída a camurça combinada)	Kg	5			10	
4114.20.00	-Couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados	Kg	5			10	
4115	Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras, mesmo enroladas; aparas e outros desperdícios de couros ou de peles preparados ou de couro reconstituído, não utilizáveis para fabricação de obras de couro;						
4115.10.00	-Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras, mesmo	Kg	5			10	
4115.20.00	-Aparas e outros e outros desperdícios de couros ou de peles preparados ou de couro reconstituído, não utilizáveis para fabricação de obras de couro; serragem, pó e farinha de couro	Kg	5			10	

4201.00.00	Artigos de seleiro ou de correeiro para quaisquer animais (incluindo as trelas, joelheiras, focinheiras, mantas de sela, alforges, agasalhos para cães e artigos	Kg	20			10	
4202	Malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudantes, os estojos para óculos, binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas, e artefactos semelhantes; sacos de viagem, sacos isolantes para géneros alimentícios e bebidas, bolsas de toucador, mochilas, bolsas, sacos para compras (sacolas), carteiras para dinheiro, carteiras para passes, cigarreiras, tabaqueiras, estojos para ferramentas, bolsas e sacos para artigos de desporto, estojos para frascos ou jóias, caixas para nó-de-arroz, estojos para						
	-Malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes:						
4202.11.00	--Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	U	15			20	
4202.12.00	--Com a superfície exterior de plástico ou de matérias têxteis	U	15			10	
4202.19.00	--Outros	U	15			10	
	-Bolsas, mesmo com tiracolo, incluídas as que						
4202.21.00	--Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	U	15			20	
4202.22.00	--Com a superfície exterior de folhas de plástico ou de matérias têxteis	U	15			10	
4202.29.00	--Outras	U	15			10	
	-Artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas:						

4202.31.00	--Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	Kg	15			20	
4202.32.00	--Com a superfície exterior de folhas de plástico ou de matérias têxteis	Kg	15			10	
4202.39.00	--Outros	Kg	15			10	
	-Outros:						
4202.91.00	--Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	Kg	15			20	
4202.92.00	--Com a superfície exterior de folhas de plástico ou de matérias têxteis	Kg	15			10	
4202.99.00	--Outros	Kg	15			10	
4203	Vestuário e seus acessórios, de couro natural ou reconstituído:						
4203.10.00	-Vestuário	Kg	20			30	
	-Luvas, mitenes e semelhantes:						
4203.21.00	--Especialmente concebidas para a prática de	Kg	20			10	
4203.29.00	--Outras	Kg	20			30	
4203.30.00	-Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes	Kg	20			10	
4203.40.00	-Outros acessórios de vestuário	Kg	20			10	
4205.00.00	Outras obras de couro natural ou	Kg	20			10	
4206.00.00	Obras de tripa, de <i>baudruches</i>, de bexiga ou	Kg	20			10	
4301	Peles com pêlo em bruto (incluídas as cabeças, caudas, patas e outras partes, utilizáveis na indústria de peles), excepto as peles em bruto das posições 41.01, 41.02 ou						
4301.10.00	-De vison, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda	Kg	20			30	
4301.30.00	-De cordeiros denominados <i>astracã</i> , <i>Breitschwanz</i> , <i>caracul</i> , <i>Persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete, inteiras, mesmo sem	Kg	20			30	
4301.60.00	-De raposa, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda	Kg	20			30	
4301.80.00	-De outros animais, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	Kg	20			30	

4301.90.00	-Cabeças, caudas, patas e outras partes, utilizáveis na indústria de peles	Kg	20			30	
4302	Peles com pêlo curtidas ou acabadas (incluídas as cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas), não reunidas (não montadas) ou reunidas (montadas) sem adição de outras matérias, com exceção das						
	-Peles com pêlo inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas):						
4302.11.00	--De vison	Kg	20			30	
4302.19.00	--Outras	Kg	20			30	
4302.20.00	-Cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas, não reunidos (não	Kg	20			30	
4302.30.00	-Peles com pêlo inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas)	Kg	20			30	
4303	Vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pêlo:						
4303.10.00	-Vestuário e seus acessórios	Kg	20			30	
4303.90.00	-Outros	Kg	20			30	
4304.00.00	Peles com pêlo, artificiais, e suas obras	Kg	20			30	
4401	Lenha em qualquer estado, madeira em estilhas ou em partículas; serradura, desperdícios e resíduos de madeira, mesmo aglomerados em bolas, briquetes, pellets ou						
4401.10.00	-Lenha em qualquer estado	Kg	20			10	
	-Madeiras em estilhas ou em partículas:						
4401.21.00	--De coníferas	Kg	20			10	
4401.22.00	--De não coníferas	Kg	20			10	
4401.30.00	-Serradura, desperdícios e resíduos de madeira, mesmo aglomerados em bolas, briquetes, pellets ou em formas semelhantes	Kg	20			10	
4402	Carvão vegetal (incluído o carvão de cascas ou caroços), mesmo aglomerado:						
4402.10.00	-De bambu	Kg	20			10	

4402.90.00	-Outros	Kg	20			10	
4403	Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada:						
4403.10.00	-Tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação	m ³	20			10	
4403.20.00	-Outras, de coníferas	m ³	20			10	
	-Outras, de madeiras tropicais mencionadas na Nota 1 de subposições do presente Capítulo:						
4403.41.00	--Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti	m ³	20			10	
4403.49.00	--Outras	m ³	20			20	
	-Outras:						
4403.91.00	--De carvalho (Quercus spp.)	m ³	20			10	
4403.92.00	--De faia (Fagus spp.)	m ³	20			10	
4403.99.00	--Outras	m ³	20			10	
4404	Arcos de madeira; estacas fendidas; estacas aguçadas, não serradas longitudinalmente; madeira simplesmente desbastada ou arredondada, não torneada, não recurvada nem trabalhada de qualquer outro modo, para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira						
4404.10.00	-De coníferas	Kg	20			10	
4404.20.00	-De não coníferas	Kg	20			10	
4405.00.00	Lã de madeira; farinha de madeira	Kg	20			10	
4406	Dormentes de madeira para vias férreas ou semelhantes:						
4406.10.00	-Não impregnados	m ³	20			10	
4406.90.00	-Outros	m ³	20			10	
4407	Madeira serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, mesmo aplainada, polida ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6mm:						
4407.10.00	-De coníferas	m ³	30			10	

	-De madeiras tropicais mencionadas na Nota 1 de subposições do presente Capítulo:						
4407.21.00	--Mahogany (<i>Swietenia spp.</i>)	m ³	30			10	
4407.22.00	--Virola, Imbuia e Balsa	m ³	30			10	
4407.25.00	--Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti	m ³	30			10	
4407.26.00	--White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan	m ³	30			10	
4407.27.00	--Sapelli	m ³	30			10	
4407.28.00	--Iroko	m ³	30			10	
4407.29.00	--Outras	m ³	30			10	
	-Outras:						
4407.91.00	--De carvalho (<i>Quercus spp.</i>)	Kg	30			10	
4407.92.00	--De faia (<i>Fagus spp.</i>)	Kg	30			10	
4407.93.00	--Ácer (<i>acer spp.</i>)	Kg	30			20	
4407.94.00	--Ginja (<i>prunus spp.</i>)	Kg	30			20	
4407.95.00	--Freixo (<i>Fraxinus spp.</i>)	Kg	30			20	
4407.99.00	--Outras	Kg	30			10	
4408	Folhas para folheados (incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada), folhas para contraplacados ou para madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras, serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo aplainadas, lixadas, unidas pelas bordas ou						
4408.10.00	-De coníferas	Kg	20			10	
	-De madeiras tropicais mencionadas na Nota 1 da subposição do presente Capítulo:						
4408.31.00	--Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti	Kg	20			10	
4408.39.00	--Outras	Kg	20			10	
4408.90.00	-Outras	Kg	20			10	

4409	Madeira (incluídos os tacos e frisos para soalhos, não montados) perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo						
4409.10.00	-De coníferas	Kg	20			10	
	-Excepto de coníferas (de não coníferas):						
4409.21.00	--Em bambu	Kg	20			10	
4409.29.00	--Outras	Kg	20			10	
4410	Painéis de partículas, painéis denominados “oriented strand board” (OSB) e painéis semelhantes (por exemplo, “waferboard”), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com						
	-De madeira:						
4410.11.00	--Painéis de partículas	Kg	20			10	
4410.12.00	--Painéis denominados “oriented strand board”	Kg	20			10	
4410.19.00	--Outros	Kg	20			10	
4410.90.00	- Outros	Kg	20			10	
4411	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes						
	-Painéis de média densidade (denominados						
4411.12.00	--Com uma espessura não superior a 5 mm	Kg	20			10	
4411.13.00	--Com uma espessura superior a 5 mm mas não superior a 9 mm	Kg	20			10	
4411.14.00	--Com uma espessura superior a 9 mm	Kg	20			10	
	-Outros:						
4411.92.00	--Com uma densidade superior a 0,8 g/cm ³	Kg	20			10	
4411.93.00	--Com uma densidade superior a 0,5 g/cm ³ mas não superior a 0,8 g/cm ³	Kg	20			10	
4411.94.00	--Com uma densidade não superior a 0,5 g/cm ³	Kg	20			10	

4412	Madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, e madeiras estratificadas						
4412.10.00	-Em bambu	Kg	25			10	
	-Outras madeiras contraplacadas, constituídas por folhas de madeira (excepto de bambu) em que cada uma tem uma espessura não superior						
4412.31.00	--Com, pelo menos, uma face exterior de madeiras tropicais mencionadas na Nota 1 de subposições do presente Capítulo	Kg	25			10	
4412.32.00	--Outras, que contenham, pelo menos, uma face exterior em madeira, excepto de coníferas	Kg	25			10	
4412.39.00	--Outras	Kg	25			10	
	-Outras:						
4412.94.00	--Com alma aglomerada, alveolada ou lamelada	Kg	25			10	
4412.99.00	--Outras	Kg	25			10	
4413.00.00	Madeira «densificada», em blocos, pranchas, lâminas ou perfis	Kg	20			10	
4414.00.00	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objectos	Kg	20			10	
4415	Caixotes, caixas, engradados, barricas, e embalagens semelhantes, de madeira; carretéis para cabos, de madeira; paletes simples, "paletes-caixas" e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes de						
4415.10.00	-Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes; Carretéis para cabos	U	30			10	
4415.20.00	-Paletes simples, "paletes-caixas" e outros estrados para carga; taipais de paletes	U	30			10	
4416.00.00	Barris, cubas, balsas, dornas, selhas e outras obras de tanoeiro e respectivas partes,	Kg	20			10	
4417.00.00	Ferramentas, armações e cabos, de ferramentas, de escovas e de vassouras, de madeira; formas, alargadeiras e esticadores,	Kg	20			10	

4418	Obras de carpintaria para construções, incluídos os painéis celulares, os painéis para soalhos e as fasquias para telhados (<i>shingles</i> e <i>shakes</i>), de madeira:						
4418.10.00	-Janelas, janelas de sacada e respectivos caixilhos e alizares	Kg	30			10	
4418.20.00	-Portas e respectivos caixilhos, alizares e soleiras	Kg	30			10	
4418.40.00	-Cofragens (armações) para betão (concreto)	Kg	30			10	
4418.50.00	-Fasquias para telhados (<i>shingles</i> e <i>shakes</i>)	Kg	20			10	
4418.60.00	-Esteios e vigas	Kg	30			10	
	-Painéis unidos para revestimento do solo:						
4418.71.00	--Painéis tipo mosaicos, para solos	Kg	30			10	
4418.72.00	--Outros, multicamadas	Kg	30			10	
4418.79.00	--Outros	Kg	30			10	
4418.90.00	-Outras	Kg	30			10	
4419.00.00	Artefactos de madeira para mesa ou cozinha	Kg	20			10	
4420	Madeira marchetada e madeira incrustada; estojo e guarda-jóias, para joalheria e ourivesaria, e obras semelhantes, de madeira; estatuetas e outros objectos de ornamentação, de madeira; artigos de mobiliário, de madeira, que não se incluam no						
4420.10.00	-Estatuetas e outros objectos de ornamentação, de madeira	Kg	30			10	
4420.90.00	-Outros	Kg	30			10	
4421	Outras obras de madeira:						
4421.10.00	-Cabides para vestuário	Kg	30			10	
4421.90.00	-Outras	Kg	30			10	
4501	Cortiça natural, em bruto ou simplesmente preparada; desperdícios de cortiça; cortiça triturada, granulada ou pulverizada:						
4501.10.00	-Cortiça natural, em bruto ou simplesmente	Kg	2	Livre		10	Livre
4501.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre

4502.00.00	Cortiça natural, sem a crosta ou simplesmente esquadriada, ou em cubos, chapas, folhas ou tiras, de forma quadrada ou rectangular (incluídos os esboços com	Kg	5			10	
4503	Obras de cortiça natural:						
4503.10.00	-Rolhas	Kg	5			10	
4503.90.00	-Outras	Kg	5			10	
4504	Cortiça aglomerada (com ou sem aglutinantes) e suas obras:						
4504.10.00	-Cubos, blocos, chapas, folhas e tiras; ladrilhos de qualquer formato; cilindros maciços, incluídos	Kg	20			10	
4504.90.00	-Outras	Kg	20			10	
4601	Tranças e artigos semelhantes, de matérias para entrançar, mesmo reunidos em tiras; matérias para entrançar, tranças e artigos semelhantes, de matérias para entrançar, tecidos ou paralelizados, em formas planas, mesmo acabados (por exemplo: esteiras,						
	-Esteiras, capachos e divisórias, de matérias						
4601.21.00	--Em bambu	Kg	20			20	
4601.22.00	--Em rotim	Kg	20			20	
4601.29.00	--Outras	Kg	20			20	
	-Outras:						
4601.92.00	--Em bambu	Kg	20			20	
4601.93.00	--Em rotim	Kg	20			20	
4601.94.00	--Em outras matérias vegetais	Kg	20			20	
4602	Obras de cestaria obtidas directamente na sua forma a partir de matérias para entrançar ou fabricadas com os artigos da posição						
	-Em matérias vegetais:						
4602.11.00	--Em bambu	Kg	20			10	
4602.12.00	--Em rotim	Kg	20			10	
4602.19.00	--Outras	Kg	20			10	
4701.00.00	Pastas mecânicas de madeira	Kg	5	Livre		10	Livre

4702.00.00	Pastas químicas de madeira, para dissolução	Kg	5	Livre		10	Livre
4703	Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, excepto pastas para dissolução:						
	-Cruas:						
4703.11.00	--De coníferas	Kg	5	Livre		10	Livre
4703.19.00	--De não coníferas	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Semibranqueadas ou branqueadas:						
4703.21.00	--De coníferas	Kg	5	Livre		10	Livre
4703.29.00	--De não coníferas	Kg	5	Livre		10	Livre
4704	Pastas químicas de madeira, ao bissulfito, excepto pastas para dissolução:						
	- Cruas:						
4704.11.00	--De coníferas	Kg	5	Livre		10	Livre
4704.19.00	--De não coníferas	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Semibranqueadas ou branqueadas:						
4704.21.00	--De coníferas	Kg	5	Livre		10	Livre
4704.29.00	--De não coníferas	Kg	5	Livre		10	Livre
4705.00.00	Pastas de madeira obtidas pela combinação de um tratamento mecânico com um	Kg	5	Livre		10	Livre
4706	Pastas de fibras obtidas a partir de papel ou de cartão reciclados (desperdícios e aparas) ou de outras matérias fibrosas celulósicas:						
4706.10.00	-Pastas de <i>linters</i> de algodão	Kg	5	Livre		10	Livre
4706.20.00	-Pastas de fibras obtidas a partir de papel ou de cartão reciclados (desperdícios e aparas)	Kg	5			10	
4706.30.00	-Outras, de bambu	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outras:						
4706.91.00	--Mecânicas	Kg	5	Livre		10	Livre
4706.92.00	--Químicas	Kg	5	Livre		10	Livre
4706.93.00	--Semiquímicas	Kg	5	Livre		10	Livre
4707	Papel ou cartão para reciclar (desperdícios e						
4707.10.00	-Papéis ou cartões <i>Kraft</i> , crus, ou papéis ou cartões canelados	Kg	5	Livre		10	Livre

4707.20.00	-Outros papéis ou cartões, obtidos principalmente a partir de pasta química	Kg	5	Livre		10	Livre
4707.30.00	-Papéis ou cartões, obtidos principalmente a partir de pasta mecânica (por exemplo: jornais, periódicos e impressos semelhantes)	Kg	5	Livre		10	Livre
4707.90.00	-Outros, incluídos os desperdícios e aparas não seleccionados	Kg	5	Livre		10	Livre
4801.00.00	Papel de jornal, em rolos ou em folhas	Kg	2	Livre		10	Livre
4802	Papel e cartão, não revestidos, dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, papel e cartão para fabricar cartões ou tiras perfurados, não perfurados, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou rectangular, de qualquer formato ou dimensões, com exclusão do papel das						
4802.10.00	-Papel e cartão feitos à mão (folha a folha)	Kg	2	Livre		10	Livre
4802.20.00	-Papel e cartão próprios para fabricação de papéis ou cartões fotossensíveis, termos sensíveis ou electrossensíveis	Kg	2			10	
4802.40.00	-Papel próprio para fabricação de papéis de	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros papéis e cartões sem fibras obtidas por processo mecânico ou químico-mecânico ou em que a percentagem destas fibras não seja						
4802.54.00	--De peso por metro quadrado inferior a 40g	Kg	2	Livre		10	Livre
4802.55.00	--De peso por metro quadrado igual ou superior a 40g mas não superior a 150g, em rolos	Kg	2	Livre		10	Livre
4802.56.00	--De peso por metro quadrado igual ou superior a 40g mas não superior a 150g, em folhas em que um lado não seja superior a 435mm e o outro não seja superior a 297mm, quando não dobrado	Kg	2	Livre		10	Livre
4802.57.00	--Outros, de peso por metro quadrado igual ou superior a 40g mas não superior a 150g	Kg	2	Livre		10	Livre
4802.58.00	--De peso por metro quadrado superior a 150g	Kg	2	Livre		10	Livre

	-Outros papéis e cartões, em que mais de 10%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras obtidas por processo						
4802.61.00	--Em rolos	Kg	2	Livre		10	Livre
4802.62.00	--Em folhas em que um lado não seja superior a 435mm e o outro não seja superior a 297mm,	Kg	2	Livre		10	Livre
4802.69.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
4803.00.00	Papel dos tipos utilizados para fabricação de papéis higiênicos e de toucador, toalhas, guardanapos e de outros artigos semelhantes para usos domésticos ou sanitários, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, mesmo encrespados, plissados, gofrados, estampados, perfurados, coloridos à superfície, decorados à superfície ou	Kg	2	Livre		10	Livre
4804	Papel e cartão Kraft, não revestidos, em rolos ou em folhas, excepto das posições 48.02 e						
	-Papel e cartão para cobertura, denominados						
4804.11.00	--Crus	Kg	2	Livre		10	Livre
4804.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Papel Kraft para sacos de grande capacidade:						
4804.21.00	--Crus	Kg	2	Livre		10	Livre
4804.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros papéis e cartões Kraft de peso por metro quadrado não superior a 150g:						
4804.31.00	--Crus	Kg	2	Livre		10	Livre
4804.39.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros papéis e cartões Kraft de peso por metro quadrado superior a 150g e inferior a 225g:						
4804.41.00	--Crus	Kg	2	Livre		10	Livre
4804.42.00	--Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico	Kg	2	Livre		10	Livre

4804.49.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros papéis e cartões Kraft de peso por metro quadrado igual ou superior a 225g:						
4804.51.00	--Crus	Kg	2	Livre		10	Livre
4804.52.00	--Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico	Kg	2	Livre		10	Livre
4804.59.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
4805	Outros papéis e cartões, não revestidos, nem impregnados, em rolos ou em folhas, não tendo sofrido trabalho complementar nem tratamento, excepto os especificados na Nota 3 do presente Capítulo:						
	-Papel para canelar:						
4805.11.00	--Papel semiquímico para canelar	Kg	2	Livre		10	Livre
4805.12.00	--Papel-palha para canelar	Kg	2	Livre		10	Livre
4805.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Testliner (fibras recicladas):						
4805.24.00	--De peso por metro quadrado não superior a	Kg	2	Livre		10	Livre
4805.25.00	--De peso por metro quadrado superior a 150g	Kg	2	Livre		10	Livre
4805.30.00	-Papel sulfito para embalagem	Kg	2	Livre		10	Livre
4805.40.00	-Papel-filtro e cartão-filtro	Kg	2	Livre		10	Livre
4805.50.00	-Papel-feltro, cartão-feltro e papel e cartão	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
4805.91.00	--De peso por metro quadrado não superior a	Kg	2	Livre		10	Livre
4805.92.00	--De peso por metro quadrado superior a 150g, mas inferior a 225g	Kg	2	Livre		10	Livre
4805.93.00	--De peso por metro quadrado igual ou superior a	Kg	2	Livre		10	Livre
4806	Papel-pergaminho e cartão-pergaminho (sulfurizados), papel impermeável a gorduras, papel vegetal, papel cristal e outros papéis calandrados transparente ou translúcidos, em						
4806.10.00	-Papel-pergaminho e cartão-pergaminho	Kg	2	Livre		10	Livre

4806.20.00	-Papel impermeável a gorduras	Kg	2	Livre		10	Livre
4806.30.00	-Papel vegetal	Kg	2	Livre		10	Livre
4806.40.00	-Papel cristal e outros papéis calandrados transparente ou translúcidos	Kg	2	Livre		10	Livre
4807.00.00	Papel e cartão obtidos por colagem de folhas sobrepostas, não revestidos na superfície, nem impregnados, mesmo reforçados interiormente, em rolos ou em folhas	Kg	2	Livre		10	Livre
4808	Papel e cartão canelados (ondulados) (mesmo recobertos por colagem), encrespados, plissados, gofrados, estampados ou perfurados, em rolos ou em folhas, excepto o papel dos tipos descritos no						
4808.10.00	-Papel e cartão canelados, mesmo perfurados	Kg	5	Livre		10	Livre
4808.20.00	-Papel <i>kraft</i> para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou perfurado	Kg	5	Livre		10	Livre
4808.30.00	-Outros papéis <i>kraft</i> , encrespados ou plissados, mesmo gofrados, estampados ou perfurados	Kg	5	Livre		10	Livre
4808.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
4809	Papel químico (papel carbono), papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis revestidos ou impregnados, para stencils ou para chapas offset), mesmo impressos, em rolos ou em						
4809.20.00	-Papel autocopiativo	Kg	5	Livre		10	Livre
4809.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
4810	Papel e cartão revestidos de caulino ou de outras substâncias inorgânicas numa ou nas duas faces, com ou sem aglutinantes, sem qualquer outro revestimento, mesmo coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou rectangular, de qualquer						

	-Papel cartão dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, sem fibras obtidas por processo mecânico ou químico-mecânico ou em que a percentagem destas						
4810.13.00	--Em rolos	Kg	5	Livre		10	Livre
4810.14.00	--Em folhas em que um lado não seja superior a 435mm e o outro não seja superior a 297mm,	Kg	5	Livre		10	Livre
4810.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Papel e cartão dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, em que mais de 10%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras obtidas por processo mecânico ou químico-mecânico:						
4810.22.00	--Papel <i>couché</i> leve (L.W.C. - <i>light weight</i>	Kg	5	Livre		10	Livre
4810.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Papel e cartão Kraft, excepto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades						
4810.31.00	--Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95 %, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico, de peso por metro	Kg	5	Livre		10	Livre
4810.32.00	--Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico, de peso por metro	Kg	5	Livre		10	Livre
4810.39.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros papéis e cartões:						
4810.92.00	--De camadas múltiplas	Kg	5	Livre		10	Livre
4810.99.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre

4811	Papel, cartão, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, revestidos, impregnados, recobertos, coloridos à superfície, decorados à superfície, impressos, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou rectangular, de qualquer formato ou dimensões, excepto os produtos dos tipos descritos nos textos das posições 48.03,						
4811.10.00	-Papel e cartão alcatroados, betumados ou	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Papel e cartão gomados ou adesivos:						
4811.41.00	--Auto-adesivos	Kg	5	Livre		10	Livre
4811.49.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Papel e cartão revestidos, impregnados ou recobertos de plástico (excepto os adesivos):						
4811.51.00	--Branqueados, de peso por metro quadrado superior a 150g	Kg	5	Livre		10	Livre
4811.59.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
4811.60.00	-Papel e cartão revestidos, impregnados ou recobertos de cera, parafina, estearina, óleo ou	Kg	5	Livre		10	Livre
4811.90.00	-Outros papéis, cartões, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose	Kg	5	Livre		10	Livre
4812.00.00	Blocos e chapas, filtrantes, de pasta de papel	Kg	5	Livre		10	Livre
4813	Papel para cigarros, mesmo cortado nas dimensões próprias, em livros ou em tubos:						
4813.10.00	-Em livros ou em tubos	Kg	5	Livre		10	Livre
4813.20.00	-Em rolos de largura não superior a 5cm	Kg	5	Livre		10	Livre
4813.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
4814	Papel de parede e revestimento de parede semelhantes; papel para vitrais:						
4814.10.00	-Papel denominado "Ingrain"	Kg	10			10	

4814.20.00	-Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes, constituídos por papel revestido ou recoberto, do lado direito, por uma camada de plástico granada, gofrada, colorida, impressa com desenhos ou decorada de qualquer forma	Kg	10			10	
4814.90.00	-Outros	Kg	10			10	
4816	Papel químico, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação (excepto da posição 48.09), stencils completos e chapas offset, de papel, mesmo acondicionados em						
4816.20.00	-Papel autocopiativo	Kg	10			10	
4816.90.00	-Outros	Kg	10			10	
4817	Envelopes, aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados, cartões e papéis para correspondência, de papel ou cartão; caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para						
4817.10.00	-Envelopes	Kg	15			10	
4817.20.00	-Aerograma, bilhetes-postais não ilustrados, cartões e papeis para correspondência	Kg	15			10	
4817.30.00	-Caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para	Kg	15			10	

4818	Papel dos tipos utilizados para fabricação de papéis higiênicos e de toucador e semelhantes, pasta (ouate) de celulose ou mantas de fibras de celulose, dos tipos utilizados para fins domésticos ou sanitários, em rolos de largura não superior a 36cm, ou cortados em formas próprias: lenços (incluídos os de maquiagem), toalhas de mão, toalhas e guardanapos de mesa, fraldas para bebês, pensos (absorventes) e tampões higiênicos, lençóis e artigos semelhantes, para usos domésticos, de toucador, higiênicos ou hospitalares, vestuário e seus					
4818.10.00	-Papel higiênico	Kg	20			10
4818.20.00	-Lenços (incluídos os de maquiagem) e toalhas	Kg	20			10
4818.30.00	-Toalhas e guardanapos de mesa	Kg	20			10
4818.40.00	-Pensos e tampões higiênicos, fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes	Kg	10			10
4818.50.00	-Vestuário e seus acessórios	Kg	10			10
4818.90.00	-Outros	Kg	10			10
4819	Caixas, sacos, bolsas, cartuchos e outras embalagens, de papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose; cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes:					
4819.10.00	-Caixas de papel ou cartão, canelados	Kg	15			10
4819.20.00	-Caixas e cartonagens, dobráveis de papel ou cartão, não canelados	Kg	15			10
4819.30.00	-Sacos cuja base tenha largura igual ou superior	Kg	15			10
4819.40.00	-Outros sacos; bolsas e cartuchos	Kg	15			10
4819.50.00	-Outras embalagens, incluídas as capas para	Kg	15			10
4819.60.00	-Cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes	Kg	15			10

4820	Livros de registo de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes, cadernos, pastas para documentos, classificadores, capas para encadernação (de folhas soltas ou outras), capas de processos e outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, incluídos os formulários em blocos tipo <i>manifold</i>, mesmo com folhas intercaladas de papel químico, de papel ou cartão; álbuns						
4820.10.00	-Livros de registo e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e	Kg	15			10	
4820.20.00	-Cadernos	Kg	15			10	
4820.30.00	-Classificadores, capas para encadernação (excepto capas para livros) e capas de processos	Kg	15			10	
4820.40.00	-Formulários em blocos tipo <i>manifold</i> , mesmo com folhas intercaladas de papel químico	Kg	15			10	
4820.50.00	-Álbuns para amostras ou para colecções	Kg	15			10	
4820.90.00	-Outros	Kg	15			10	
4821	Etiquetas de qualquer espécie de papel ou cartão, impressas ou não:						
4821.10.00	-Impressas	Kg	15			10	
4821.90.00	-Outras	Kg	15			10	
4822	Carretéis, bobinas, tubos, canelas e suportes semelhantes de pasta de papel, papel ou cartão, mesmo perfurados ou endurecidos:						
4822.10.00	-Dos tipos utilizados para enrolamento de fios	Kg	5			10	
4822.90.00	-Outros	Kg	5			10	

4823	Outros papéis, cartões, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, cortada em forma própria; outras obras de pasta de papel, papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de						
4823.20.00	-Papel-filtro e cartão-filtro	Kg	5			10	
4823.40.00	-Papéis-diagrama para aparelhos registadores, em bobinas, em folhas ou em discos	Kg	5			10	
	-Bandejas, travessas, pratos, chávenas (xícaras), taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou						
4823.61.00	--Em bambu	Kg	15			10	
4823.69.00	--Outros	Kg	15			10	
4823.70.00	-Artigos moldados ou prensados de pasta de	Kg	15			10	
4823.90.00	-Outros	Kg	15			10	
4901	Livros, brochuras e impressos semelhantes, mesmo em folhas soltas:						
4901.10.00	-Em folhas soltas, mesmo dobradas	Kg	15			2	
	-Outros:						
4901.91.00	--Dicionários e enciclopédias, mesmo em	Kg	5	Livre		2	Livre
4901.99	--Outros:						
4901.99.10	---Livros escolares até a 9ª classe	Kg	15			2	
4901.99.20	---Livros técnico e científicos	Kg	5	Livre		2	Livre
4901.99.90	---Outros	Kg	15			2	
4902	Jornais e publicações periódicas, impressos mesmo ilustrados ou contendo publicidade:						
4902.10.00	-Que se publiquem pelo menos quatro vezes por	Kg	2	Livre		2	Livre
4902.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		2	Livre
4903.00.00	Álbuns ou livros de ilustrações e álbuns para desenhar ou colorir, para crianças	Kg	5	Livre		2	Livre
4904.00.00	Musica manuscrita ou impressa, ilustrada ou não, mesmo encadernada	Kg	5	Livre		10	Livre
4905	Obras cartográficas de qualquer espécie, incluídas as cartas murais, as plantas topográficas e os globos, impressos:						

4905.10.00	-Globos	Kg	2	Livre		2	Livre
	- Outros:						
4905.91.00	--Sob a forma de livros ou brochuras	Kg	2	Livre		2	Livre
4905.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		2	Livre
4906.00.00	Planos, plantas e desenhos, de arquitectura, de engenharia e outros planos e desenhos industriais, comerciais, topográficos ou semelhantes, originais, feitos à mão; textos manuscritos; reproduções fotográficas em papel sensibilizado e cópias a papel químico.	Kg	10			10	
4907.00.00	Selos postais, fiscais e semelhantes, não obliterados, tendo ou destinando-se a ter curso legal no país em que têm, ou terão, um valor facial reconhecido; papel selado; papel moeda; cheques certificados de acções ou de	Kg	5			10	
4908	Decalcomanias de qualquer espécie:						
4908.10.00	-Decalcomanias vitrificáveis	Kg	20			10	
4908.90.00	-Outros	Kg	20			10	
4909.00.00	Cartões-postais impressos ou ilustrados; cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações	Kg	20			10	
4910.00.00	Calendários de qualquer espécie, impressos, incluídos os blocos calendários para	Kg	20			10	
4911	Outros impressos, incluídos as estampas, gravuras e fotografias:						
4911.10.00	-Impressos publicitários, catálogos comerciais e semelhantes	Kg	20			10	
	- Outros:						
4911.91.00	--Estampas, gravuras e fotografias	Kg	20			10	
4911.99.00	--Outros	Kg	20			10	
5001.00.00	Casulos de bicho-da-seda próprios para	Kg	2	Livre		10	Livre
5002.00.00	Seda crua (não fiada)	Kg	2	Livre		10	Livre

5003.00.00	Desperdícios de seda (incluídos os casulos de bicho-da-seda impróprios para dobar, os desperdícios de fios e os fiapos)	Kg	2	Livre		10	Livre
5004.00.00	Fios de seda (excepto fios de desperdícios de seda) não acondicionados para venda a	Kg	2	Livre		10	Livre
5005.00.00	Fios de desperdícios de seda, não acondicionados para venda a retalho	Kg	2	Livre		10	Livre
5006.00.00	Fios de seda ou de desperdícios de seda, acondicionados para venda a retalho; pêlo de Messina (crina de Florença)	Kg	2	Livre		10	Livre
5007	Tecidos de seda ou de desperdícios de seda:						
5007.10.00	-Tecidos de <i>bourrette</i>	Kg	5			10	
5007.20.00	-Outros tecidos que contenham pelo menos 85%, em peso, de seda ou de desperdícios de seda, excepto <i>bourrette</i>	Kg	5			10	
5007.90.00	-Outros tecidos	Kg	5			10	
5101	Lã não cardada nem penteada:						
	-Lã suja, incluída a lã lavada a dorso:						
5101.11.00	--Lã de tosquia	Kg	2	Livre		10	Livre
5101.19.00	--Outra	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Desengordurada, não carbonizada:						
5101.21.00	--Lã de tosquia	Kg	2	Livre		10	Livre
5101.29.00	--Outra	Kg	2	Livre		10	Livre
5101.30.00	-Carbonizada	Kg	2	Livre		10	Livre
5102	Pêlos finos ou grosseiros, não cardados nem penteados:						
	-Pêlos finos:						
5102.11.00	--De cabra de Caxemira	Kg	2	Livre		10	Livre
5102.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
5102.20.00	-Pêlos grosseiros	Kg	2	Livre		10	Livre
5103	Desperdícios de lã ou de pêlos finos ou grosseiros, incluindo os desperdícios de fios e excluído os fiapos:						
5103.10.00	-Desperdícios da penteação de lã ou de pêlos	Kg	2	Livre		10	Livre

5103.20.00	-Outros desperdícios de lã ou de pêlos finos	Kg	2	Livre		10	Livre
5103.30.00	-Desperdícios de pêlos grosseiros	Kg	2	Livre		10	Livre
5104.00.00	Fiapos de lã ou de pêlos finos ou grosseiros	Kg	2	Livre		10	Livre
5105	Lã, pelos finos ou grosseiros, cardados ou penteados (incluído a "Lã penteada a						
5105.10.00	-Lã cardada	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Lã penteada:						
5105.21.00	-- "Lã penteada a granel"	Kg	2	Livre		10	Livre
5105.29.00	--Outra	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Pêlos finos, cardados ou penteados:						
5105.31.00	--De cabra de Caxemira	Kg	2	Livre		10	Livre
5105.39.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
5105.40.00	-Pêlos grosseiros, cardados ou penteados	Kg	2	Livre		10	Livre
5106	Fios de lã cardada, não acondicionados para venda a retalho:						
5106.10.00	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de lã	Kg	2	Livre		10	Livre
5106.20.00	-Contendo menos de 85%, em peso, de lã	Kg	2	Livre		10	Livre
5107	Fios de lã penteada, não acondicionados para venda a retalho:						
5107.10.00	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de lã	Kg	2	Livre		10	Livre
5107.20.00	-Contendo menos de 85%, em peso, de lã	Kg	2	Livre		10	Livre
5108	Fios de pêlos finos, cardados ou penteados, não acondicionados para venda a retalho:						
5108.10.00	-Cardados	Kg	2	Livre		10	Livre
5108.20.00	-Penteados	Kg	2	Livre		10	Livre
5109	Fios de lã ou de pêlos finos, acondicionados para venda a retalho:						
5109.10.00	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de lã ou de pêlos finos	Kg	2			10	
5109.90.00	-Outros	Kg	2			10	
5110.00.00	Fios de pêlos grosseiros ou de crina (incluído os fios de crina revestidos por enrolamento), mesmo acondicionados para venda a retalho	Kg	2			10	
5111	Tecidos de lã cardada ou de pêlos finos						

	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de lã ou de pêlos finos:						
5111.11.00	--De peso não superior a 300g/m ²	Kg	5			10	
5111.19.00	--Outros	Kg	5			10	
5111.20.00	-Outros, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais	Kg	5			10	
5111.30.00	-Outros, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	Kg	5			10	
5111.90.00	-Outros	Kg	5			10	
5112	Tecidos de lã penteada ou de pêlos finos						
	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de lã ou de pêlos finos:						
5112.11.00	--De peso não superior a 200g/m ²	Kg	5			10	
5112.19.00	--Outros	Kg	5			10	
5112.20.00	-Outros, combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	Kg	5			10	
5112.30.00	-Outros, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	Kg	5			10	
5112.90.00	-Outros	Kg	5			10	
5113.00.00	Tecidos de pêlos grosseiros ou de crina	Kg	5			10	
5201.00.00	Algodão não cardado nem penteado	Kg	2	Livre		10	Livre
5202	Desperdícios de algodão (incluídos os desperdícios de fios e os fiapos):						
5202.10.00	-Desperdícios de fios	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
5202.91.00	--Fiapos	Kg	2	Livre		10	Livre
5202.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
5203.00.00	Algodão cardado ou penteado	Kg	2	Livre		10	Livre
5204	Linhas para costurar, de algodão, mesmo acondicionadas para venda a retalho:						
	-Não acondicionadas para venda a retalho:						
5204.11.00	--Contendo pelo menos 85%, em peso, de	Kg	2	Livre		10	Livre
5204.19.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
5204.20.00	-Acondicionadas para venda a retalho	Kg	2			10	

5205	Fios de algodão (excepto linhas para costurar), contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, não acondicionados para						
	-Fios simples, de fibras não penteadas:						
5205.11.00	--Com pelo menos 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.12.00	--Com menos de 714,29 decitex, mas não menos de 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.13.00	--Com menos de 232,56 decitex, mas não menos de 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.14.00	--Com menos de 192,31 decitex, mas não menos de 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.15.00	--Com menos de 125 decitex (número métrico superior a 80)	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Fios simples, de fibras penteadas:						
5205.21.00	--Com pelo menos 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.22.00	--Com menos de 714,29 decitex, mas não menos de 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.23.00	--Com menos de 232,56 decitex, mas não menos de 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.24.00	--Com menos de 192,31 decitex, mas não menos de 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.26.00	--Com menos de 125 decitex, mas não menos de 106,38 decitex (número métrico superior a 80 mas não superior a 94)	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.27.00	--Com menos de 106,38 decitex, mas não menos de 83,33 decitex (número métrico superior a 94 mas não superior a 120)	Kg	2	Livre		10	Livre

5205.28.00	--Com menos de 83,33 decitex (número métrico superior a 120)	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras não penteadas:						
5205.31.00	--Com pelo menos 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio)	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.32.00	--Com menos de 714,29 decitex, mas não menos de 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.33.00	--Com menos de 232,56 decitex, mas não menos de 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.34.00	--Com menos de 192,31 decitex mas não menos de 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.35.00	--Com menos de 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras penteadas:						
5205.41.00	--Com pelo menos 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio)	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.42.00	--Com menos de 714,29 decitex mas não menos de 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.43.00	--Com menos de 232,56 decitex mas não menos de 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.44.00	--Com menos de 192,31 decitex mas não menos de 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 94 mas não superior a 120, por fio	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.46.00	--Com menos de 106,38 decitex mas não menos de 83,33 decitex, por fio simples (número métrico superior a 80 mas não superior a 94, por fio	Kg	2	Livre		10	Livre

5205.47.00	--Com menos de 125 decitex mas não menos de 106,38 decitex, por fio simples (número métrico superior a 80 mas não superior a 94, por fio	Kg	2	Livre		10	Livre
5205.48.00	--Com menos de 83,33 decitex por fio simples (número métrico superior a 120, por fio simples)	Kg	2	Livre		10	Livre
5206	Fios de algodão (excepto linhas para costurar), contendo menos de 85%, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a						
	-Fios simples, de fibras não penteadas:						
5206.11.00	--Com pelo menos 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.12.00	--Com menos de 714,29 decitex mas não menos de 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.13.00	--Com menos de 232,56 decitex mas não menos de 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.14.00	--Com menos de 192,31 decitex mas não menos de 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.15.00	--Com menos de 125 decitex (número métrico superior a 80)	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Fios simples, de fibras penteadas:						
5206.21.00	--Com pelo menos 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.22.00	--Com menos de 714,29 decitex mas não menos de 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.23.00	--Com menos de 232,56 decitex mas não menos de 192,31 decitex (número métrico superior a 43	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.24.00	--Com menos de 192,31 decitex mas não menos de 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.25.00	--Com menos de 125 decitex (número métrico superior a 80)	Kg	2	Livre		10	Livre

	-Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras não penteadas:						
5206.31.00	--Com pelo menos 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.32.00	--Com menos de 714,29 decitex mas não menos de 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.33.00	--Com menos de 232,56 decitex mas não menos de 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.34.00	--Com menos de 192,31 decitex mas não menos de 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.35.00	--Com menos de 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras penteadas:						
5206.41.00	--Com pelo menos 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.42.00	--Com menos de 714,29 decitex mas não menos de 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.43.00	--Com menos de 232,56 decitex mas não menos de 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.44.00	--Com menos de 192,31 decitex mas não menos de 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio	Kg	2	Livre		10	Livre
5206.45.00	--Com menos de 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	Kg	2	Livre		10	Livre
5207	Fios de algodão (excepto linhas para costurar), acondicionados para venda a						
5207.10.00	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de	Kg	2			10	
5207.90.00	-Outros	Kg	2			10	

5208	Tecidos de algodão, contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso não						
	-Crus:						
5208.11.00	--Em ponto de tafetá, com peso não superior a	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.12.00	--Em ponto de tafetá, com peso superior a	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.13.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.19.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Branqueados:						
5208.21.00	--Em ponto de tafetá, com peso não superior a	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.22.00	--Em ponto de tafetá, com peso superior a	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.23.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.29.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Tintos:						
5208.31.00	--Em ponto de tafetá, com peso não superior a	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.32.00	--Em ponto de tafetá, com peso superior a	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.33.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.39.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-De fios de diversas cores:						
5208.41.00	--Em ponto de tafetá, com peso não superior a	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.42.00	--Em ponto de tafetá, com peso superior a	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.43.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.49.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Estampados:						
5208.51.00	--Em ponto de tafetá, com peso não superior a	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.52.00	--Em ponto de tafetá, com peso superior a 100	Kg	5	Livre		10	Livre
5208.59.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
5209	Tecidos de algodão, contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso superior						
	-Crus:						

5209.11.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5209.12.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5209.19.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Branqueados:						
5209.21.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5209.22.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5209.29.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Tintos:						
5209.31.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5209.32.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5209.39.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-De fios de diversas cores:						
5209.41.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5209.42.00	--Tecidos denominados "denim"	Kg	5	Livre		10	Livre
5209.43.00	--Outros tecidos em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja	Kg	5	Livre		10	Livre
5209.49.00	-Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Estampados:						
5209.51.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5209.52.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5209.59.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
5210	Tecidos de algodão, contendo menos de 85%, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, com peso não superior a 200g/m²:						
	-Crus:						
5210.11.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5210.19.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Branqueados:						
5210.21.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre

5210.29.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Tintos:						
5210.31.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5210.32.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5210.39.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-De fios de diversas cores:						
5210.41.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5210.49.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Estampados:						
5210.51.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5210.59.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
5211	Tecidos de algodão, contendo menos de 85%, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou						
	-Crus:						
5211.11.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5211.12.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5211.19.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
5211.20.00	-Branqueados	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Tintos:						
5211.31.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5211.32.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5211.39.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-De fios de diversas cores:						
5211.41.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre
5211.42.00	--Tecidos denominados "denim"	Kg	5	Livre		10	Livre
5211.43.00	--Outros tecidos em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja	Kg	5	Livre		10	Livre
5211.49.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Estampados:						
5211.51.00	--Em ponto de tafetá	Kg	5	Livre		10	Livre

5211.52.00	--Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5	Livre		10	Livre
5211.59.00	--Outros tecidos	Kg	5	Livre		10	Livre
5212	Outros tecidos de algodão:						
	-Com peso não superior a 200g/m ²						
5212.11.00	--Crus	Kg	5	Livre		10	Livre
5212.12.00	--Branqueados	Kg	5	Livre		10	Livre
5212.13.00	--Tintos	Kg	5	Livre		10	Livre
5212.14.00	--De fios de diversas cores	Kg	5	Livre		10	Livre
5212.15.00	--Estampados	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Com peso superior a 200g/m ² :						
5212.21.00	--Crus	Kg	5	Livre		10	Livre
5212.22.00	--Branqueados	Kg	5	Livre		10	Livre
5212.23.00	--Tintos	Kg	5	Livre		10	Livre
5212.24.00	--De fios de diversas cores	Kg	5	Livre		10	Livre
5212.25.00	--Estampados	Kg	5	Livre		10	Livre
5301	Linho em bruto ou trabalhado, mas não fiado; estopas e desperdícios de linho (incluídos os desperdícios de fios e os fiapos):						
5301.10.00	-Linho em bruto ou macerado	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Linho quebrado, espadelado, penteado ou trabalhado de outra forma, mas não fiado:						
5301.21.00	--Quebrado ou espadelado	Kg	2	Livre		10	Livre
5301.29.00	--Outro	Kg	2	Livre		10	Livre
5301.30.00	-Estopas e desperdícios de linho	Kg	2	Livre		10	Livre
5302	Cânhamo (<i>Cannabis sativa L.</i>), em bruto ou trabalhado, mas não fiado; estopas e desperdícios de cânhamo (incluídos os desperdícios de fios e os fiapos):						
5302.10.00	-Cânhamo em bruto ou macerado	Kg	2	Livre		10	Livre
5302.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre

5303	Juta e outras fibras têxteis liberianas (excepto linho, cânhamo e rami), em bruto ou trabalhadas, mas não fiadas; estopas e desperdícios destas fibras (incluídos os						
5303.10.00	-Juta e outras fibras têxteis liberianas, em bruto ou maceradas	Kg	2	Livre		10	Livre
5303.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
5305.00.00	Cairo (fibras de coco), abacá (cânhamo-de-manila ou Musa textilis Nee), rami e outras fibras têxteis vegetais não especificadas nem compreendidas noutras posições, em bruto ou trabalhados, mas não fiados; estopas e desperdícios destas fibras (incluído os	Kg	2	Livre		10	Livre
5306	Fios de linho:						
5306.10.00	-Simples	Kg	2	Livre		10	Livre
5306.20.00	-Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Kg	2	Livre		10	Livre
5307	Fios de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03:						
5307.10.00	-Simples	Kg	2	Livre		10	Livre
5307.20.00	-Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Kg	2	Livre		10	Livre
5308	Fios de outras fibras têxteis vegetais; fios de						
5308.10.00	-Fios de cairo (fios de fibras de coco)	Kg	2	Livre		10	Livre
5308.20.00	-Fios de cânhamo	Kg	2	Livre		10	Livre
5308.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
5309	Tecidos de linho:						
	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de linho:						
5309.11.00	--Crus ou branqueados	Kg	5	Livre		10	Livre
5309.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Contendo menos de 85%, em peso, de linho:						
5309.21.00	--Crus ou branqueados	Kg	5	Livre		10	Livre
5309.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
5310	Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03:						
5310.10.00	-Crus	Kg	5	Livre		10	Livre

5310.90.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
5311.00.00	Tecidos de outras fibras têxteis vegetais; tecidos de fios de papel	Kg	5	Livre		10	Livre
5401	Linhas para costura, de filamentos sintéticos ou artificiais, mesmo acondicionadas para venda a retalho:						
5401.10.00	-De filamentos sintéticos	Kg	2	Livre		10	Livre
5401.20.00	-De filamentos artificiais	Kg	2	Livre		10	Livre
5402	Fios de filamentos sintéticos (excepto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho. incluídos os monofilamentos						
	-Fios de alta tenacidade, de <i>nylon</i> ou de outras poliamidas:						
5402.11.00	--De aramidias	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.20.00	-Fios de alta tenacidade, de poliésteres	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Fios texturizados:						
5402.31.00	--De <i>nylon</i> ou de outras poliamidas, com 50 tex ou menos por fio simples	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.32.00	--De <i>nylon</i> ou de outras poliamidas, com mais de 50 tex por fio simples	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.33.00	--De poliésteres	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.34.00	--De polipropileno	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.39.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros fios, simples, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro:						
5402.44.00	--De elastómeros	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.45.00	--Outros, de <i>nylon</i> ou de outras poliamidas	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.46.00	--Outros, de poliésteres, parcialmente orientados	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.47.00	--Outros, de poliésteres	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.48.00	--Outros, de polipropileno	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.49.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros fios, simples, com torção superior a 50 voltas por metro:						

5402.51.00	--De <i>nylon</i> ou de outras poliamidas	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.52.00	--De poliésteres	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.59.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros fios, retorcidos ou retorcidos múltiplos:						
5402.61.00	--De <i>nylon</i> ou de outras poliamidas	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.62.00	--De poliésteres	Kg	2	Livre		10	Livre
5402.69.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
5403	Fios de filamentos artificiais (excepto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluindo os monofilamentos artificiais com menos de 67 decitex:						
5403.10.00	-Fios de alta tenacidade, de raio viscoso	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros fios, simples:						
5403.31.00	--De raio viscoso, sem torção ou com torção não superior a 120 voltas por metro	Kg	2	Livre		10	Livre
5403.32.00	--De raio viscoso, com torção superior a 120 voltas por metro	Kg	2	Livre		10	Livre
5403.33.00	--De acetato de celulose	Kg	2	Livre		10	Livre
5403.39.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros fios, retorcidos ou retorcidos múltiplos:						
5403.41.00	--De raio viscoso	Kg	2	Livre		10	Livre
5403.42.00	--De acetato de celulose	Kg	2	Livre		10	Livre
5403.49.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
5404	Monofilamentos sintéticos, com pelo menos 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1mm; lâminas e formas semelhantes (por exemplo: palha artificial) de matérias têxteis sintéticas, cuja largura aparente não seja superior a 5 mm:						
	-Monofilamentos:						
5404.11.00	--De elastómeros	Kg	2	Livre		10	Livre
5404.12.00	--Outros, de polipropileno	Kg	2	Livre		10	Livre
5404.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
5404.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre

5405.00.00	Monofilamentos artificiais, com pelo menos 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal não seja superior a 1mm; lâminas e formas semelhantes (por exemplo: palha artificial) de matérias têxteis artificiais, cuja largura aparente não seja superior a 5mm:	Kg	2	Livre		10	Livre
5406.00.00	Fios de filamentos sintéticos ou artificiais (excepto linhas para costurar), acondicionados para venda a retalho	Kg	2	Livre		10	Livre
5407	Tecidos de fios de filamentos sintéticos, incluídos os tecidos obtidos a partir dos produtos da posição 54.04:						
5407.10.00	-Tecidos obtidos a partir de fios de alta tenacidade, de <i>nylon</i> ou de outras poliamidas ou	Kg	5			10	
5407.20.00	-Tecidos obtidos a partir de lâminas ou de formas semelhantes	Kg	5			10	
5407.30.00	-"Tecidos" mencionados na Nota 9 da Secção XI	Kg	5			10	
	-Outros tecidos, que contenham pelo menos 85%, em peso, de filamentos de <i>nylon</i> ou de						
5407.41.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5407.42.00	--Tintos	Kg	5			10	
5407.43.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
5407.44.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-Outros tecidos, que contenham pelo menos 85%, em peso, de filamentos de poliéster						
5407.51.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5407.52.00	--Tintos	Kg	5			10	
5407.53.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
5407.54.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-Outros tecidos, que contenham pelo menos 85%, em peso, de filamentos de poliéster:						
5407.61.00	--Contendo pelo menos 85%, em peso, de	Kg	5			10	
5407.69.00	--Outros	Kg	5			10	

	-Outros tecidos, que contenham pelo menos 85%, em peso, de filamentos sintéticos:						
5407.71.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5407.72.00	--Tintos	Kg	5			10	
5407.73.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
5407.74.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-Outros tecidos, que contenham menos de 85%, em peso, de filamentos sintéticos, combinados, principal ou unicamente, com algodão:						
5407.81.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5407.82.00	--Tintos	Kg	5			10	
5407.83.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
5407.84.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-Outros tecidos:						
5407.91.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5407.92.00	--Tintos	Kg	5			10	
5407.93.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
5407.94.00	--Estampados	Kg	5			10	
5408	Tecidos de fios de filamentos artificiais, incluídos os tecidos obtidos a partir dos produtos da posição 54.05:						
5408.10.00	-Tecidos obtidos a partir de fios de alta tenacidade, de raio de viscose	Kg	5			10	
	-Outros tecidos, que contenham pelo menos 85%, em peso, de filamentos ou de lâminas ou formas semelhantes, artificiais:						
5408.21.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5408.22.00	--Tintos	Kg	5			10	
5408.23.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
5408.24.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-Outros tecidos:						
5408.31.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5408.32.00	--Tintos	Kg	5			10	
5408.33.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	

5408.34.00	--Estampados	Kg	5			10	
5501	Cabos de filamentos sintéticos:						
5501.10.00	-De <i>nylon</i> ou de outras poliamidas	Kg	2	Livre		10	Livre
5501.20.00	-De poliésteres	Kg	2	Livre		10	Livre
5501.30.00	-Acrílicos ou modacrílicos	Kg	2	Livre		10	Livre
5501.40.00	-De polipropileno	Kg	2	Livre		10	Livre
5501.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
5502.00.00	Cabos de filamentos artificiais	Kg	2	Livre		10	Livre
5503	Fibras sintéticas descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação:						
	-De <i>nylon</i> ou de outras poliamidas:						
5503.11.00	--De aramidadas	Kg	2	Livre		10	Livre
5503.19.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
5503.20.00	-De poliésteres	Kg	2	Livre		10	Livre
5503.30.00	-Acrílicas ou modacrílicas	Kg	2	Livre		10	Livre
5503.40.00	-De polipropileno	Kg	2	Livre		10	Livre
5503.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
5504	Fibras artificiais descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação:						
5504.10.00	-De raio viscose	Kg	2	Livre		10	Livre
5504.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
5505	Desperdícios de fibras sintéticas ou artificiais (incluídos os desperdícios da penteação, os de fios e os fiapos):						
5505.10.00	-De fibras sintéticas	Kg	2	Livre		10	Livre
5505.20.00	-De fibras artificiais	Kg	2	Livre		10	Livre
5506	Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo						
5506.10.00	-De <i>nylon</i> ou de outras poliamidas	Kg	2	Livre		10	Livre
5506.20.00	-De poliésteres	Kg	2	Livre		10	Livre
5506.30.00	-Acrílicas ou modacrílicas	Kg	2	Livre		10	Livre
5506.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre

5507.00.00	Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo	Kg	2	Livre		10	Livre
5508	Linhas para costurar, de fibras sintéticas ou artificiais descontínuas, mesmo acondicionadas para venda a retalho:						
5508.10.00	-De fibras sintéticas descontínuas	Kg	2			10	
5508.20.00	-De fibras artificiais descontínuas	Kg	2			10	
5509	Fios de fibras sintéticas descontínuas (excepto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho:						
	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras descontínuas de <i>nylon</i> ou de outras poliamidas:						
5509.11.00	--Simples	Kg	2	Livre		10	Livre
5509.12.00	--Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras descontínuas de poliéster:						
5509.21.00	--Simples	Kg	2	Livre		10	Livre
5509.22.00	--Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:						
5509.31.00	--Simples	Kg	2	Livre		10	Livre
5509.32.00	--Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros fios, contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras sintéticas descontínuas:						
5509.41.00	--Simples	Kg	2	Livre		10	Livre
5509.42.00	--Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros fios de fibras descontínuas de poliéster:						
5509.51.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com fibras artificiais descontínuas	Kg	2	Livre		10	Livre
5509.52.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Kg	2	Livre		10	Livre
5509.53.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com	Kg	2	Livre		10	Livre
5509.59.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre

	-Outros fios de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:						
5509.61.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Kg	2	Livre		10	Livre
5509.62.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com	Kg	2	Livre		10	Livre
5509.69.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros fios:						
5509.91.00	--Combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Kg	2	Livre		10	Livre
5509.92.00	--Combinados, principal ou unicamente, com	Kg	2	Livre		10	Livre
5509.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
5510	Fios de fibras artificiais descontínuas (excepto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho:						
	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras artificiais descontínuas:						
5510.11.00	--Simples	Kg	2	Livre		10	Livre
5510.12.00	--Retorcidos ou retorcidos múltiplos	Kg	2	Livre		10	Livre
5510.20.00	-Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Kg	2	Livre		10	Livre
5510.30.00	-Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com algodão	Kg	2	Livre		10	Livre
5510.90.00	-Outros fios	Kg	2	Livre		10	Livre
5511	Fios de fibras sintéticas ou artificiais descontínuas (excepto linhas para costurar), acondicionados para venda a retalho:						
5511.10.00	-De fibras sintéticas descontínuas, contendo pelo menos 85%, em peso, destas fibras	Kg	2			10	
5511.20.00	-De fibras sintéticas descontínuas, contendo menos de 85%, em peso, destas fibras	Kg	2			10	
5511.30.00	-De fibras artificiais descontínuas	Kg	2			10	
5512	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, contendo pelo menos 85%, em peso, destas						

	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras descontínuas de poliéster:						
5512.11.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5512.19.00	--Outros	Kg	5			10	
	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:						
5512.21.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5512.29.00	--Outros	Kg	5			10	
	-Outros:						
5512.91.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5512.99.00	--Outros	Kg	5			10	
5513	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, contendo menos de 85%, em peso, destas fibras, combinados, principal ou unicamente,						
	-Crus ou branqueados:						
5513.11.00	--De fibras descontínuas de poliéster, em ponto	Kg	5			10	
5513.12.00	--De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5			10	
5513.13.00	--Outros tecidos de fibras descontínuas de	Kg	5			10	
5513.19.00	--Outros tecidos	Kg	5			10	
	-Tintos:						
5513.21.00	--De fibras descontínuas de poliéster, em ponto	Kg	5			10	
5513.23.00	--Outros tecidos de fibras descontínuas de	Kg	5			10	
5513.29.00	--Outros tecidos	Kg	5			10	
	-De fios de diversas cores:						
5513.31.00	--De fibras descontínuas de poliéster, em ponto	Kg	5			10	
5513.39.00	--Outros tecidos	Kg	5			10	
	-Estampados:						
5513.41.00	--De fibras descontínuas de poliéster, em ponto	Kg	5			10	
5513.49.00	--Outros tecidos	Kg	5			10	

5514	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, contendo menos de 85%, em peso, destas fibras, combinados, principal ou unicamente, com algodão, de peso superior a 170g/m²:					
	-Crus ou branqueados:					
5514.11.00	--De fibras descontínuas de poliéster, em ponto	Kg	5			10
5514.12.00	--De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de	Kg	5			10
5514.19.00	--Outros tecidos	Kg	5			10
	-Tintos:					
5514.21.00	--De fibras descontínuas de poliéster, em ponto	Kg	5			10
5514.22.00	--De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5			10
5514.23.00	--Outros tecidos de fibras descontínuas de	Kg	5			10
5514.29.00	--Outros tecidos	Kg	5			10
5514.30.00	-De fios de diversas cores	Kg	5			10
	-Estampados:					
5514.41.00	--De fibras descontínuas de poliéster, em ponto	Kg	5			10
5514.42.00	--De fibras descontínuas de poliéster, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	Kg	5			10
5514.43.00	--Outros tecidos de fibras descontínuas de	Kg	5			10
5514.49.00	--Outros tecidos	Kg	5			10
5515	Outros tecidos de fibras sintéticas					
	-De fibras descontínuas de poliéster:					
5515.11.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com fibras descontínuas de raio viscose	Kg	5			10
5515.12.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	Kg	5			10
5515.13.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Kg	5			10
5515.19.00	--Outros	Kg	5			10
	-De fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:					

5515.21.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	Kg	5			10	
5515.22.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	Kg	5			10	
5515.29.00	--Outros	Kg	5			10	
	-Outros tecidos:						
5515.91.00	--Combinados, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou artificiais	Kg	5			10	
5515.99.00	--Outros	Kg	5			10	
5516	Tecidos de fibras artificiais descontínuas:						
	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras artificiais descontínuas:						
5516.11.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5516.12.00	--Tintos	Kg	5			10	
5516.13.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
5516.14.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-Contendo menos de 85%, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com filamentos sintéticos ou						
5516.21.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5516.22.00	--Tintos	Kg	5			10	
5516.23.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
5516.24.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-Contendo menos de 85%, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos:						
5516.31.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5516.32.00	--Tintos	Kg	5			10	
5516.33.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
5516.34.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-Contendo menos de 85%, em peso, de fibras artificiais descontínuas, combinadas, principal ou unicamente, com algodão:						
5516.41.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5516.42.00	--Tintos	Kg	5			10	

5516.43.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
5516.44.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-Outros:						
5516.91.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
5516.92.00	--Tintos	Kg	5			10	
5516.93.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
5516.94.00	--Estampados	Kg	5			10	
5601	Pastas (ouates) de matérias têxteis e artigos destas pastas; fibras têxteis de comprimento não superior a 5mm (tontisses), nós e						
5601.10.00	-Pensos e tampões higiênicos, fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes, de	Kg	2			10	
	-Pastas ("ouates"); outros artigos de pastas						
5601.21.00	--De algodão	Kg	2			10	
5601.22.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	2			10	
5601.29.00	--Outros	Kg	2			10	
5601.30.00	- <i>Tontisses</i> , nós e borbotos, de matérias têxteis	Kg	2			10	
5602	Feltros, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados:						
5602.10.00	-Feltros agulhados e artefactos obtidos por costura por entrelaçamento (<i>cousus-tricotés</i>)	Kg	2			10	
	-Outros feltros, não impregnados, nem revestidos, nem recobertos, nem estratificados:						
5602.21.00	--De lã ou de pêlos finos	Kg	2			10	
5602.29.00	--De outras matérias têxteis	Kg	2			10	
5602.90.00	-Outros	Kg	2			10	
5603	Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados:						
	-De filamentos sintéticos ou artificiais:						
5603.11.00	--Com peso não superior a 25g/m ²	Kg	5			10	
5603.12.00	--Com peso superior a 25g/m ² , mas não superior a 70g/m ²	Kg	5			10	
5603.13.00	--Com peso superior a 70g/m ² , mas não superior a 150g/m ²	Kg	5			10	

5603.14.00	--Com peso superior a 150g/m ²	Kg	5			10	
	-Outros:						
5603.91.00	--Com peso não superior a 25g/m ²	Kg	5			10	
5603.92.00	--Com peso superior a 25g/m ² , mas não superior a 70g/m ²	Kg	5			10	
5603.93.00	--Com peso superior a 70g/m ² mas não superior a 150g/m ²	Kg	5			10	
5603.94.00	--Com peso superior a 150g/m ²	Kg	5			10	
5604	Fios e cordas, de borracha, recobertos de têxteis; fios têxteis, lâminas e formas semelhantes das posições 54.04 ou 54.05, impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plástico:						
5604.10.00	-Fios e cordas, de borracha, recobertos de	Kg	2			10	
5604.90.00	-Outros	Kg	2			10	
5605.00.00	Fios metálicos e fios metalizados, mesmo revestidos por enrolamento, constituídos por fios têxteis, lâminas ou formas semelhantes das posições 54.04 ou 54.05, combinados com metal sob a forma de fios, de lâminas ou	Kg	2			10	
5606.00.00	Fios revestidos por enrolamento, lâminas e formas semelhantes das posições 54.04 ou 54.05, revestidas por enrolamento, excepto os da posição 56.05 e os fios de crina revestidos por enrolamento; fios de froco (<i>chenille</i>); fios denominados "de cadeia" (<i>chaînette</i>)	Kg	2			10	
5607	Cordéis, cordas e cabos, entrançados ou não, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plástico:						
	-De sisal ou de outras fibras têxteis do género						
5607.21.00	--Cordéis para atadeiras ou enfardadeiras	Kg	5			10	
5607.29.00	--Outros	Kg	5			10	
	-De polietileno ou de polipropileno:						

5607.41.00	--Cordéis para atadeiras ou enfardadeiras	Kg	5			10	
5607.49.00	--Outros	Kg	5			10	
5607.50.00	-De outras fibras sintéticas	Kg	5			10	
5607.90.00	-Outros	Kg	5			10	
5608	Redes de malhas com nós, em panos ou em peça, obtidas a partir de cordéis, cordas ou cabos; redes confeccionadas para a pesca e outras redes confeccionadas, de matérias						
	-De matérias têxteis sintéticas ou artificiais:						
5608.11.00	--Redes confeccionadas para a pesca	Kg	2	Livre		10	Livre
5608.19.00	--Outras	Kg	2			10	
5608.90.00	-Outras	Kg	5			10	
5609.00.00	Artigos de fios, lâminas ou formas semelhantes das posições 54.04 ou 54.05, cordéis, cordas ou cabos, não especificados nem compreendidos noutras posições	Kg	5			10	
5701	Tapetes de matérias têxteis, de pontos ou enrolados, mesmo confeccionados:						
5701.10.00	-De lã ou de pêlos finos	m ²	20			10	
5701.90.00	-De outras matérias têxteis	m ²	20			10	
5702	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tecidos, excepto os tufados e os flocados, mesmo confeccionados, incluídos os tapetes denominados "Kelim" ou "Kilim", "Schumacks" ou "Soumak", "Karamanie" e						
5702.10.00	-Tapetes denominados "Kelim" ou "Kilim", "Schumacks" ou "Soumak", "Karamanie" e tapetes semelhantes tecidos à mão	m ²	20			10	
5702.20.00	-Revestimentos para pavimentos de cairo (fibras	m ²	20			10	
	-Outros, aveludados, não confeccionados:						
5702.31.00	--De lã ou de pêlos finos	m ²	20			10	
5702.32.00	--De matérias têxteis sintéticas ou artificiais	m ²	20			10	

5702.39.00	--De outras matérias têxteis	m ²	20			10	
	-Outros, aveludados, confeccionados:						
5702.41.00	--De lã ou de pêlos finos	m ²	20			10	
5702.42.00	--De matérias têxteis sintéticas ou artificiais	m ²	20			10	
5702.49.00	--De outras matérias têxteis	m ²	20			10	
5702.50.00	-Outros, não aveludados, não confeccionados	m ²	20			10	
	-Outros, não aveludados, confeccionados:						
5702.91.00	--De lã ou de pêlos finos	m ²	20			10	
5702.92.00	--De matérias têxteis sintéticas ou artificiais	m ²	20			10	
5702.99.00	--De outras matérias têxteis	m ²	20			10	
5703	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tufados,						
5703.10.00	-De lã ou de pêlos finos	m ²	20			10	
5703.20.00	-De "nylon" ou de outras poliamidas	m ²	20			10	
5703.30.00	-De outras matérias têxteis sintéticas ou de matérias têxteis artificiais	m ²	20			10	
5703.90.00	-De outras matérias têxteis	m ²	20			10	
5704	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de feltro, excepto os tufados e os flocados, mesmo confeccionados:						
5704.10.00	-"Ladrilhos" de superfície não superior a 0,3m ²	m ²	20			10	
5704.90.00	-Outros	m ²	20			10	
5705.00.00	Outros tapetes e revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, mesmo	m ²	20			10	
5801	Veludos e pelúcias tecidos e tecidos de froco (<i>chenille</i>), excepto os artefactos das posições 58.02 ou 58.06:						
5801.10.00	-De lã ou de pêlos finos	Kg	5			10	
	-De algodão:						
5801.21.00	--Veludos e pelúcias obtidos por trama, não	Kg	5			10	
5801.22.00	--Veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (<i>côtelés</i>)	Kg	5			10	

5801.23.00	--Outros veludos e pelúcias obtidos por trama	Kg	5			10	
5801.24.00	--Veludos e pelúcias obtidos por urdidura, não cortados (<i>épinglés</i>)	Kg	5			10	
5801.25.00	--Veludos e pelúcias obtidos por urdidura,	Kg	5			10	
5801.26.00	--Tecidos de froco (<i>chenille</i>)	Kg	5			10	
	-De fibras sintéticas ou artificiais:						
5801.31.00	--Veludos e pelúcias obtidos por trama, não	Kg	5			10	
5801.32.00	--Veludos e pelúcias obtidos por trama, cortados, canelados (<i>côtelés</i>)	Kg	5			10	
5801.33.00	--Outros veludos e pelúcias obtidos por trama	Kg	5			10	
5801.34.00	--Veludos e pelúcias obtidos por urdidura, não cortados (<i>épinglés</i>)	Kg	5			10	
5801.35.00	--Veludos e pelúcias obtidos por urdidura,	Kg	5			10	
5801.36.00	--Tecidos de froco (<i>chenille</i>)	Kg	5			10	
5801.90.00	-De outras matérias têxteis	Kg	5			10	
5802	"Tecidos turcos" excepto os artefactos da posição 58.06; tecidos tufados, excepto os artefactos da posição 57.03:						
	-"Tecidos turcos", de algodão:						
5802.11.00	--Crus	Kg	5			10	
5802.19.00	--Outros	Kg	5			10	
5802.20.00	-"Tecidos turcos", de outras matérias têxteis	Kg	5			10	
5802.30.00	-Tecidos tufados	Kg	5			10	
5803.00.00	Tecidos em ponto de gaze, excepto os artefactos da posição 58.06	Kg	5			10	
5804	Tules, filó e tecidos de malhas com nós; rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, excepto os produtos das posições						
5804.10.00	-Tules, filó e tecidos de malhas com nós	Kg	5			10	
	-Rendas de fabricação mecânica:						
5804.21.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	5			10	
5804.29.00	--De outras matérias têxteis	Kg	5			10	
5804.30.00	-Rendas de fabricação manual	Kg	5			10	

5805.00.00	Tapeçarias tecidas à mão (género Gobelino, Flandres, Aubusson, Beauvais e semelhantes) e tapeçarias feitas à agulha (por exemplo: em <i>petit point</i>, ponto cruz), mesmo	Kg	20			10	
5806	Fitas, excepto os artefactos da posição 58.07; fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizadas e colados (<i>bolducs</i>):						
5806.10.00	-Fitas de veludo, de pelúcias, de tecidos de froco (<i>chenille</i>) ou de "tecidos turcos"	Kg	20			10	
5806.20.00	-Outras fitas, contendo, em peso, 5% ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha	Kg	20			10	
	-Outras fitas:						
5806.31.00	--De algodão	Kg	20			10	
5806.32.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	20			10	
5806.39.00	--De outras matérias têxteis	Kg	20			10	
5806.40.00	-Fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizadas e colados (<i>bolducs</i>)	Kg	20			10	
5807	Etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes de matérias têxteis, em peça, em fitas ou recortados em forma própria, não						
5807.10.00	-Tecidos	Kg	20			10	
5807.90.00	-Outros	Kg	20			10	
5808	Entrançados em peça; artigos de passamanaria e artigos ornamentais análogos, em peça, não bordados, excepto de malha; borlas, pompons e artefactos						
5808.10.00	-Entrançados em peça	Kg	20			10	
5808.90.00	-Outros	Kg	20			10	
5809.00.00	Tecidos de fios de metal ou de fios têxteis metalizados da posição 56.05, dos tipos utilizados em vestuário, para guarnição de interiores ou usos semelhantes, não especificados nem compreendidos em outras	Kg	20			10	

5810	Bordados em peça, em tiras ou em motivos para aplicar:						
5810.10.00	-Bordados químicos ou aéreos e bordados com fundo recortado	Kg	20			10	
	-Outros bordados:						
5810.91.00	--De algodão	Kg	20			10	
5810.92.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	20			10	
5810.99.00	--De outras matérias têxteis	Kg	20			10	
5811.00.00	Artefactos têxteis acolchoados (<i>matelassês</i>) em peça, constituídos por uma ou várias camadas de matérias têxteis associadas a uma matéria de enchimento (estofamento), acolchoados por qualquer processo, excepto	Kg	20			10	
5901	Tecidos revestidos de cola ou de matérias amiláceas, dos tipos utilizados na encadernação, cartonagem ou usos semelhantes; telas para decalque e telas transparentes para desenho; telas preparadas para pintura; entretelas e tecidos rígidos semelhantes dos tipos utilizados em chapéus						
5901.10.00	-Tecidos revestidos de cola ou de matérias amiláceas, dos tipos utilizados na encadernação, cartonagem ou usos semelhantes	Kg	2			10	
5901.90.00	-Outros	Kg	2			10	
5902	Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de <i>nylon</i> ou de outras poliamidas, de poliésteres ou de raio de						
5902.10.00	-De <i>nylon</i> ou de outras poliamidas	Kg	5			10	
5902.20.00	-De poliésteres	Kg	5			10	
5902.90.00	-Outras	Kg	5			10	
5903	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com plástico, excepto os da posição 59.02:						
5903.10.00	-Com poli (cloreto de vinilo)	Kg	5			10	

5903.20.00	-Com poliuretano	Kg	5			10	
5903.90.00	-Outros	Kg	5			10	
5904	Linóleos, mesmo recortados; revestimentos para pavimentos constituídos por um induto ou recobrimento aplicado sobre suporte têxtil, mesmo recortados:						
5904.10.00	-Linóleos	m ²	5			10	
5904.90.00	-Outros	m ²	5			10	
5905.00.00	Revestimentos para paredes, de matérias	m ²	5			10	
5906	Tecidos com borracha, excepto os da posição						
5906.10.00	-Fitas adesivas de largura não superior a 20 cm	Kg	5			10	
	-Outros:						
5906.91.00	--De malha	Kg	5			10	
5906.99.00	--Outros	Kg	5			10	
5907.00.00	Outros tecidos impregnados, revestidos ou recobertos; telas pintadas para cenários teatrais, fundos de estúdio ou para usos	Kg	5			10	
5908.00.00	Mechas de matérias têxteis, tecidas, entrançadas ou tricotadas, para candeeiros, fogareiros, isqueiros, velas e semelhantes; camisas de incandescência e tecidos tubulares tricotados para a sua fabricação,	Kg	2			10	
5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de	Kg	2			10	
5910.00.00	Correias transportadoras ou de transmissão, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas, recobertas, de plástico ou estratificadas com plástico ou reforçadas	Kg	2			10	
5911	Produtos e artefactos, de matérias têxteis, para usos técnicos, indicados na Nota 7 do						

5911.10.00	-Tecidos, feltros e tecidos forrados de feltro, combinados com uma ou mais camadas de borracha, couro ou de outras matérias, dos tipos utilizados na fabricação de guarnições de cardas, e produtos análogos para outros usos técnicos, incluídas as fitas de veludo, impregnadas de	Kg	2			10	
5911.20.00	-Gazes e telas para peneirar, mesmo	Kg	2			10	
	-Tecidos e feltros, sem fim ou com dispositivos de união, dos tipos utilizados nas máquinas para fabricação de papel ou máquinas semelhantes (por exemplo: para obtenção de pasta de papel						
5911.31.00	--De peso inferior a 650g	Kg	2			10	
5911.32.00	--De peso igual ou superior a 650g	Kg	2			10	
5911.40.00	-Tecidos filtrantes e tecidos espessos, compreendendo os de cabelo, dos tipos usados em prensas de óleo ou outros usos técnicos	Kg	2			10	
5911.90.00	-Outros	Kg	2			10	
6001	Veludos e pelúcias (incluídos os tecidos denominados de "felpa longa" ou "pêlo comprido") e tecidos com anéis, de malha:						
6001.10.00	-Tecidos denominados de "felpa longa" ou "pêlo	Kg	5			10	
	-Tecidos de anéis:						
6001.21.00	--De algodão	Kg	5			10	
6001.22.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	5			10	
6001.29.00	--De outras matérias têxteis	Kg	5			10	
	-Outros:						
6001.91.00	--De algodão	Kg	5			10	
6001.92.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	5			10	
6001.99.00	--De outras matérias têxteis	Kg	5			10	
6002	Tecidos de malha de largura não superior a 30cm, contendo, em peso, 5% ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, excepto da posição 60.01:						
6002.40.00	-Contendo em peso, 5% ou mais de fios de elastómeros, mais não contendo fios de borracha	Kg	5			10	

6002.90.00	-Outros	Kg	5			10	
6003	Tecidos de malha de largura não superior a 30cm, excepto das posições 60.01 e 60.02:						
6003.10.00	-De lã ou de pêlos finos	Kg	5			10	
6003.20.00	-De algodão	Kg	5			10	
6003.30.00	-De fibras sintéticas	Kg	5			10	
6003.40.00	-De fibras artificiais	Kg	5			10	
6003.90.00	-Outros	Kg	5			10	
6004	Tecidos de malha de largura superior a 30cm, contendo, em peso, 5% ou mais de fios de elastómeros ou de fios de borracha, excepto da posição 60.01:						
6004.10.00	-Contendo, em peso, 5% ou mais de fios de elastómeros, mais não contendo fios de borracha	Kg	5			10	
6004.90.00	-Outros	Kg	5			10	
6005	Tecidos de malha-urdidura (incluídos os fabricados em teares para galões), excepto das posições 60.01 a 60.04:						
	-De algodão:						
6005.21.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
6005.22.00	--Tintos	Kg	5			10	
6005.23.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
6005.24.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-De fibras sintéticas:						
6005.31.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
6005.32.00	--Tintos	Kg	5			10	
6005.33.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
6005.34.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-De fibras artificiais:						
6005.41.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
6005.42.00	--Tintos	Kg	5			10	
6005.43.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
6005.44.00	--Estampados	Kg	5			10	
6005.90.00	-Outros	Kg	5			10	

6006	Outros tecidos de malha:						
6006.10.00	-De lã ou de pêlos finos	Kg	5			10	
	-De algodão:						
6006.21.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
6006.22.00	--Tintos	Kg	5			10	
6006.23.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
6006.24.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-De fibras sintéticas:						
6006.31.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
6006.32.00	--Tintos	Kg	5			10	
6006.33.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
6006.34.00	--Estampados	Kg	5			10	
	-De fibras artificiais:						
6006.41.00	--Crus ou branqueados	Kg	5			10	
6006.42.00	--Tintos	Kg	5			10	
6006.43.00	--De fios de diversas cores	Kg	5			10	
6006.44.00	--Estampados	Kg	5			10	
6006.90.00	-Outros	Kg	5			10	
6101	Sobretudos, jponas, gabões, capa, anoraques, blusões e semelhantes, de malha, de uso masculino, excepto os artefactos da						
6101.20.00	-De algodão	U	10			10	
6101.30.00	-De fibras sintéticas ou artificiais	U	10			10	
6101.90.00	-De outras matérias têxteis	U	10			10	
6102	Casacos compridos, capas, anoraques, blusões e semelhantes, de malha, de uso feminino, excepto os artefactos da posição						
6102.10.00	-De lã ou de pêlos finos	U	10			10	
6102.20.00	-De algodão	U	10			10	
6102.30.00	-De fibras sintéticas ou artificiais	U	10			10	
6102.90.00	-De outras matérias têxteis	U	10			10	
6103	Fatos, conjuntos, casacos, calças, jardineiras, bermudas e calções (shorts) (excepto de banho), de malha, de uso masculino:						

6103.10.00	-Fatos	U	15			10	
	-Conjuntos:						
6103.22.00	--De algodão	U	15			10	
6103.23.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6103.29.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Casacos:						
6103.31.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6103.32.00	--De algodão	U	15			10	
6103.33.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6103.39.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Calças, jardineiras, bermudas e calções						
6103.41.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6103.42.00	--De algodão	U	15			10	
6103.43.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6103.49.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
6104	Fatos de saia-casaco, conjuntos, casacos, vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e calções (shorts) (excepto de banho), de malha, de uso						
	-Fatos de saia-casaco:						
6104.13.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6104.19.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Conjuntos:						
6104.22.00	--De algodão	U	15			10	
6104.23.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6104.29.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Casacos:						
6104.31.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6104.32.00	--De algodão	U	15			10	
6104.33.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6104.39.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Vestidos:						
6104.41.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6104.42.00	--De algodão	U	15			10	

6104.43.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6104.44.00	--De fibras artificiais	U	15			10	
6104.49.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Saias e saias-calças:						
6104.51.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6104.52.00	--De algodão	U	15			10	
6104.53.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6104.59.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Calças, jardineiras, bermudas e calções						
6104.61.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6104.62.00	--De algodão	U	15			10	
6104.63.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6104.69.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
6105	Camisas de malha, de uso masculino:						
6105.10.00	-De algodão	U	15			10	
6105.20.00	-De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6105.90.00	-De outras matérias têxteis	U	15			10	
6106	Camiseiros, blusas, blusas-camiseiros, de malha, de uso feminino:						
6106.10.00	-De algodão	U	15			10	
6106.20.00	-De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6106.90.00	-De outras matérias têxteis	U	15			10	
6107	Cuecas, ceroulas, camisas de noite, pijamas, roupões de banho, robes e semelhantes, de malha, de uso masculino:						
	-Cuecas e ceroulas:						
6107.11.00	--De algodão	U	15			10	
6107.12.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6107.19.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Camisas de noite e pijamas:						
6107.21.00	--De algodão	U	15			10	
6107.22.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6107.29.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Outros:						

6107.91.00	--De algodão	U	15			10	
6107.99.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
6108	Combinações, saiotos, calcinhas, camisas de noite, pijamas, <i>deshabillés</i>, roupões de banho, robes de quarto e semelhantes, de						
	- Combinações e saiotos:						
6108.11.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6108.19.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	- Calcinhas:						
6108.21.00	--De algodão	U	15			10	
6108.22.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6108.29.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	- Camisa de noite e pijamas:						
6108.31.00	--De algodão	U	15			10	
6108.32.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6108.39.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Outros:						
6108.91.00	--De algodão	U	15			10	
6108.92.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6108.99.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
6109	<i>T-shirts</i> e camisolas interiores:						
6109.10.00	-De algodão	U	15			10	
6109.90.00	-De outras matérias têxteis	U	15			10	
6110	Camisolas e pulôveres, <i>cardigans</i>, coletes e artigos semelhantes, de malha:						
	-De lã ou de pelos finos:						
6110.11.00	--De lã	U	15			10	
6110.12.00	--De cabra de Caxemira	U	15			10	
6110.19.00	--Outros	U	15			10	
6110.20.00	-De algodão	U	15			10	
6110.30.00	-De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6110.90.00	-De outras matérias têxteis	U	15			10	
6111	Vestuário e seus acessórios, de malha, para						
6111.20.00	-De algodão	Kg	15			10	

6111.30.00	-De fibras sintéticas	Kg	15			10	
6111.90.00	-De outras matérias têxteis	Kg	15			10	
6112	Fatos de treino para desporto, fatos-macacos e conjuntos de esqui, malhês, biquinis, calções, (shorts) e slíps, de banho, de malha:						
	-Fatos de treino para desporto:						
6112.11.00	--De algodão	U	15			10	
6112.12.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6112.19.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
6112.20.00	--Fatos-macacos e conjuntos de esqui	U	15			10	
	-Malhês, calções (shorts) e slíps de banho, de uso masculino:						
6112.31.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6112.39.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Malhês e biquinis de banho, de uso feminino:						
6112.41.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6112.49.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
6113.00.00	Vestuário confeccionado com tecidos de malha das posições 59.03, 59.06 ou 59.07	Kg	15			10	
6114	Outro vestuário de malha:						
6114.20.00	-De algodão	Kg	15			10	
6114.30.00	-De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	15			10	
6114.90.00	-De outras matérias têxteis	Kg	15			10	
6115	Meias-calças; meias até ao joelho, meias acima do joelho, meias de qualquer espécie e artefactos semelhantes, incluindo as meias-calças, meias até ao joelho e meias acima do joelho de compressão degressiva (por exemplo, as meias para varizes), de malha:						
6115.10.00	- Meias-calças, meias até ao joelho e meias acima do joelho de compressão degressiva (por exemplo, meias para varizes)	Kg	15			10	
	- Outras meias-calças:						

6115.21.00	--De fibras sintéticas, com menos de 67 decitex, por fio simples	Kg	15			10	
6115.22.00	--De fibras sintéticas, com pelo menos 67 decitex, por fio simples	Kg	15			10	
6115.29.00	--De outras matérias têxteis	Kg	15			10	
6115.30.00	-Outras meias até ao joelho e meias acima do joelho, de senhora, com menos de 67 decitex,	Kg	15			10	
	-Outras:						
6115.94.00	--De lã ou de pêlos finos	Kg	15			15	
6115.95.00	--De algodão	Kg	15			15	
6115.96.00	--De fibras sintéticas	Kg	15			15	
6115.99.00	--De outras matérias têxteis	Kg	15			10	
6116	Luvras, mitenes e semelhantes, de malha:						
6116.10.00	-Impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico ou de borracha	Kg	15			10	
	-Outras:						
6116.91.00	--De lã ou de pêlos finos	Kg	15			10	
6116.92.00	--De algodão	Kg	15			10	
6116.93.00	--De fibras sintéticas	Kg	15			10	
6116.99.00	--De outras matérias têxteis	Kg	15			10	
6117	Outros acessórios de vestuário, confeccionados, de malha; partes de vestuário ou de seus acessórios, de malha:						
6117.10.00	-Xales, <i>écharpes</i> , lenços de pescoço, cachetés, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes	U	15			10	
6117.80.00	- Outros acessórios	Kg	15			10	
6117.90.00	- Partes	Kg	15			10	
6201	Sobretudos, jponas, gabões, capa, anoraques, blusões e semelhantes, de uso masculino, excepto os artefactos da posição						
	- Sobretudos, impermeáveis, Japonas, gabões, capas e semelhantes:						
6201.11.00	--De lã ou de pêlos finos	U	10			10	
6201.12.00	--De algodão	U	10			10	

6201.13.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	10			10	
6201.19.00	--De outras matérias têxteis	U	10			10	
	-Outros:						
6201.91.00	--De lã ou de pêlos finos	U	10			10	
6201.92.00	--De algodão	U	10			10	
6201.93.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	10			10	
6201.99.00	--De outras matérias têxteis	U	10			10	
6202	Casacos compridos, capas, anoraques, blusões e semelhantes, de uso feminino, excepto os artefactos da posição 62.04:						
	-Casacos compridos, impermeáveis, capas e semelhantes:						
6202.11.00	--De lã ou de pêlos finos	U	10			10	
6202.12.00	--De algodão	U	10			10	
6202.13.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	10			10	
6202.19.00	--De outras matérias têxteis	U	10			10	
	- Outros:						
6202.91.00	--De lã ou de pêlos finos	U	10			10	
6202.92.00	--De algodão	U	10			10	
6202.93.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	10			10	
6202.99.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
6203	Fatos, conjuntos, casacos, calças, jardineiras, bermudas e calções (shorts) (excepto de banho), de uso masculino:						
	-Fatos:						
6203.11.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6203.12.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6203.19.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	- Conjuntos:						
6203.22.00	--De algodão	U	15			10	
6203.23.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6203.29.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	- Casacos:						
6203.31.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	

6203.32.00	--De algodão	U	15			10	
6203.33.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6203.39.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	- Calças, jardineiras, bermudas e calções						
6203.41.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6203.42.00	--De algodão	U	15			10	
6203.43.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6203.49.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
6204	Fatos de saia-casaco, conjuntos, casacos, vestidos, saís, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e calções (shorts)						
	- Fatos de saia-casaco:						
6204.11.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6204.12.00	--De algodão	U	15			10	
6204.13.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6204.19.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	- Conjuntos:						
6204.21.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6204.22.00	--De algodão	U	15			10	
6204.23.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6204.29.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	-Casacos:						
6204.31.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6204.32.00	--De algodão	U	15			10	
6204.33.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6204.39.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	- Vestidos:						
6204.41.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6204.42.00	--De algodão	U	15			10	
6204.43.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6204.44.00	--De fibras artificiais	U	15			10	
6204.49.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	- Saias e saias-calças:						
6204.51.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	

6204.52.00	--De algodão	U	15			10	
6204.53.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6204.59.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	- Calças, jardineiras, bermudas e calções						
6204.61.00	--De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6204.62.00	--De algodão	U	15			10	
6204.63.00	--De fibras sintéticas	U	15			10	
6204.69.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
6205	Camisas de uso masculino:						
6205.20.00	- De algodão	U	15			10	
6205.30.00	- De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6205.90.00	- De outras matérias têxteis	U	15			10	
6206	Camiseiros, blusas, blusas-camiseiros, de uso feminino:						
6206.10.00	- De seda ou de desperdícios de seda	U	15			10	
6206.20.00	- De lã ou de pêlos finos	U	15			10	
6206.30.00	- De algodão	U	15			10	
6206.40.00	- De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6206.90.00	- De outras matérias têxteis	U	15			10	
6207	Camisolas interiores, cuecas, ceroulas, camisas de noite, pijamas, roupões de banho, robes e semelhantes, de uso masculino:						
	- Cuecas e ceroulas:						
6207.11.00	--De algodão	U	15			10	
6207.19.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	- Camisas de noite e pijamas:						
6207.21.00	--De algodão	U	15			10	
6207.22.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10	
6207.29.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10	
	- Outros:						
6207.91.00	--De algodão	Kg	15			10	
6207.99.00	--De outras matérias têxteis	Kg	15			10	

6208	Camisolas interiores, combinações, saiotos, calcinhas, camisas de noite, pijamas, <i>deshabillés</i>, roupões de banho, robes de quarto e artefactos semelhantes, de uso					
	- Combinações e saiotos:					
6208.11.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10
6208.19.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10
	- Camisas de noite e pijamas:					
6208.21.00	--De algodão	U	15			10
6208.22.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	U	15			10
6208.29.00	--De outras matérias têxteis	U	15			10
	-Outros:					
6208.91.00	--De algodão	Kg	15			10
6208.92.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	15			10
6208.99.00	--De outras matérias têxteis	Kg	15			10
6209	Vestuário e seus acessórios, para bebés:					
6209.20.00	-De algodão	Kg	15			10
6209.30.00	-De fibras sintéticas	Kg	15			10
6209.90.00	-De outras matérias têxteis	Kg	15			10
6210	Vestuário confeccionado com as matérias das posições 56.02, 56.03, 59.03, 59.06 ou 59.07:					
6210.10.00	- Com as matérias das posições 56.02 ou 56.03	Kg	15			10
6210.20.00	-Outro vestuário, dos tipos abrangidos pelas subposições 6201.11 a 6201.19	U	15			10
6210.30.00	-Outro vestuário, dos tipos abrangidos pelas subposições 6202.11 a 6202.19	U	15			10
6210.40.00	-Outro vestuário de uso masculino	Kg	15			10
6210.50.00	-Outro vestuário de uso feminino	Kg	15			10
6211	Fatos de treino para desporto, fatos-macacos e conjuntos de esqui, malhês, biquinis, calções (<i>shorts</i>) e slips, de banho; outro					
	-Malhês, biquinis, calções (<i>shorts</i>) e slips, de					
6211.11.00	--De uso masculino	U	15			10
6211.12.00	--De uso feminino	U	15			10

6211.20.00	-Fatos-macacos e conjuntos de esqui	U	15			10	
	- Outro vestuário de uso masculino:						
6211.32.00	--De algodão	Kg	15			10	
6211.33.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	15			10	
6211.39.00	--De outras matérias têxteis	Kg	15			10	
	- Outro vestuário de uso feminino:						
6211.41.00	--De lã ou de pêlos finos	Kg	15			10	
6211.42.00	--De algodão	Kg	15			10	
6211.43.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	15			10	
6211.49.00	--De outras matérias têxteis	Kg	15			10	
6212	Soutiens, cintas, espartilhos, suspensórios, ligas e artefactos semelhantes e suas partes, mesmo de malha:						
6212.10.00	- <i>Soutiens</i> , incluindo os de côs alto	Kg	15			10	
6212.20.00	-Cintas e cintas-calças	Kg	15			10	
6212.30.00	-Cintas- <i>soutiens</i>	Kg	15			10	
6212.90.00	-Outros	Kg	15			10	
6213	Lenços de assoar e de bolso:						
6213.20.00	-De algodão	Kg	15			10	
6213.90.00	-De outras matérias têxteis	Kg	15			10	
6214	Xales, <i>écharpes</i>, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e						
6214.10.00	-De seda ou de desperdícios de seda	U	15			20	
6214.20.00	-De lã ou de pêlos finos	U	15			20	
6214.30.00	-De fibras sintéticas	U	15			20	
6214.40.00	-De fibras artificiais	U	15			20	
6214.90.00	-De outras matérias têxteis	U	15			20	
6215	Gravatas, laços e plastrões:						
6215.10.00	-De seda ou de desperdícios de seda	Kg	15			20	
6215.20.00	-De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	15			20	
6215.90.00	-De outras matérias têxteis	Kg	15			20	
6216.00.00	Luvas, mitenes e semelhantes	Kg	15			20	

6217	Outros acessórios confeccionados de vestuário; partes de vestuário ou dos seus acessórios, excepto da posição 62.12:					
6217.10.00	-Acessórios	Kg	15			10
6217.90.00	-Partes	Kg	15			10
	I. OUTROS ARTEFACTOS TEXTEIS CONFECCIONADOS					
6301	Cobertores e mantas:					
6301.10.00	-Cobertores e mantas eléctricos	Kg	10			10
6301.20.00	-Cobertores e mantas (excepto eléctricos) de lã ou de pêlos finos	Kg	5			10
6301.30.00	-Cobertores e mantas (excepto eléctricos) de	Kg	5			10
6301.40.00	-Cobertores e mantas (excepto eléctricos) de fibras sintéticas	Kg	5			10
6301.90.00	-Outros cobertores e mantas	Kg	5			10
6302	Roupas de cama, mesa, toucador ou cozinha:					
6302.10.00	-Roupas de cama, de malha	Kg	20			10
	-Outras roupas de cama, estampadas:					
6302.21.00	--De algodão	Kg	20			10
6302.22.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	20			10
6302.29.00	--De outras matérias têxteis	Kg	20			10
	-Outras roupas de cama:					
6302.31.00	--De algodão	Kg	20			10
6302.32.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	20			10
6302.39.00	--De outras matérias têxteis	Kg	20			10
6302.40.00	--Roupas de mesa, de malha	Kg	20			10
	-Outras roupas de mesa:					
6302.51.00	--De algodão	Kg	20			10
6302.53.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	20			10
6302.59.00	--De outras matérias têxteis	Kg	20			10
6302.60.00	--Roupas de toucador ou de cozinha, de "tecidos turcos" de algodão	Kg	20			10
	-Outros:					
6302.91.00	--De algodão	Kg	20			10

6302.93.00	--De fibras sintéticas ou artificiais	Kg	20			10	
6302.99.00	--De outras matérias têxteis	Kg	20			10	
6303	Cortinados, cortinas e estores; sanefas e						
	-De malha:						
6303.12.00	--De fibras sintéticas	Kg	20			10	
6303.19.00	--De outras matérias têxteis	Kg	20			10	
	-Outros:						
6303.91.00	--De algodão	Kg	20			10	
6303.92.00	--De fibras sintéticas	Kg	20			10	
6303.99.00	--De outras matérias têxteis	Kg	20			10	
6304	Outros artefactos para guarnição de interiores, excepto da posição 94.04:						
	-Colchas:						
6304.11.00	--De malha	Kg	15			10	
6304.19.00	--Outros	Kg	15			10	
	-Outros:						
6304.91.00	--De malha	Kg	15			10	
6304.92.00	--Outros, excepto de malha, de algodão	Kg	15			10	
6304.93.00	--Outros, excepto de malha, de fibras sintéticas	Kg	15			10	
6304.99.00	--Outros, excepto de malha, de outras matérias	Kg	15			10	
6305	Sacos de quaisquer dimensões, para						
6305.10.00	-De juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03	Kg	5			10	
6305.20.00	-De algodão	Kg	5			10	
	-De matérias têxteis sintéticas ou artificiais:						
6305.32.00	--Recipientes (containers) flexíveis para substâncias a granel	Kg	5			10	
6305.33.00	--Outros, obtidos a partir de lâminas ou formas semelhantes de polietileno ou de polipropileno	Kg	5			10	
6305.39.00	--Outros	Kg	5			10	
6305.90.00	-De outras matérias têxteis	Kg	5			10	
6306	Encerados e estores de exterior; tendas; velas para embarcações, para pranchas ou para carros à vela; artigos para						

	-Encerados e toldos:						
6306.12.00	--De fibras sintéticas	Kg	10			10	
6306.19.00	--De outras matérias têxteis	Kg	10			10	
	-Tendas:						
6306.22.00	--De fibras sintéticas	Kg	5			10	
6306.29.00	--De outras matérias têxteis	Kg	5			10	
6306.30.00	-Velas	Kg	5			10	
6306.40.00	-Colchões pneumáticos	Kg	5			10	
	-Outros:						
6306.91.00	--De algodão	Kg	5			10	
6306.99.00	--De outras matérias têxteis	Kg	5			10	
6307	Outros artefactos confeccionados, incluídos os moldes para vestuário:						
6307.10.00	-Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza	Kg	15			10	
6307.20.00	-Cintos e coletes salva-vidas	Kg	5			10	
6307.90.00	-Outros	Kg	5			10	
	II. SORTIDOS						
6308.00.00	Sortidos constituídos de cortes de tecido e fios, mesmo com acessórios, para confecção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa ou guardanapos, bordados, ou de artefactos	Kg	10			10	
	III. ARTEFACTOS DE MATÉRIAS TÊXTEIS, CALÇADO, CHAPÉUS E ARTEFACTOS DE USO SEMELHANTE, USADOS; TRAJOS						
6309.00.00	Artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante,	Kg	10			10	
6310	Trajos, cordéis, cordas e cabos de matérias têxteis, em forma de desperdícios ou de artefactos inutilizados:						
6310.10.00	-Escolhidos	Kg	10			10	
6310.90.00	-Outros	Kg	10			10	

6401	Calçado impermeável de sola exterior e parte superior de borracha ou plástico, em que a parte superior não tenha sido reunida à sola exterior por costura ou por meio de rebites, pregos, parafusos, espigões ou dispositivos semelhantes, nem formada por diferentes partes reunidas pelos mesmos processos:						
6401.10.00	-Calçado com biqueira protectora de metal	2U	10			10	
	-Outros sapatos:						
6401.92.00	--Cobrindo o tornozelo, mas não o joelho	2U	10			10	
6401.99.00	--Outros	2U	10			10	
6402	Outro calçado com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico:						
	-Calçado para desporto:						
6402.12.00	--Calçado para esqui e para surf de neve	2U	10			10	
6402.19.00	--Outros	2U	10			10	
6402.20.00	-Calçado com parte superior em tiras ou correias fixadas à sola por pregos, tachas, pinos e	2U	10			10	
	-Outros calçados:						
6402.91.00	--Cobrindo o tornozelo	2U	10			10	
6402.99.00	--Outros	2U	10			10	
6403	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural:						
	-Calçado para desporto:						
6403.12.00	--Calçado para esqui e para surf de neve	2U	10			10	
6403.19.00	--Outro	2U	10			10	
6403.20.00	-Calçado com sola exterior de couro natural e parte superior constituída por tiras de couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo	2U	10			10	
6403.40.00	-Outro calçado, com biqueira protectora de metal	2U	10			10	
	-Outro calçado, com sola exterior de couro						
6403.51.00	--Cobrindo o tornozelo	2U	10			10	
6403.59.00	--Outros	2U	10			10	

	-Outro calçado:						
6403.91.00	--Cobrindo o tornozelo	2U	10			10	
6403.99.00	--Outros	2U	10			10	
6404	Calçado com sola exterior de borracha, parte superior de matérias têxteis:						
	-Calçado com sola exterior de borracha ou de						
6404.11.00	--Calçado para desporto; calçado para ténis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes	2U	5			10	
6404.19.00	--Outro	2U	5			10	
6404.20.00	-Calçado com sola exterior de couro natural ou reconstituído	2U	5			10	
6405	Outro calçado:						
6405.10.00	-Com parte superior de couro natural ou	2U	10			10	
6405.20.00	-Com parte superior de matérias têxteis	2U	10			10	
6405.90.00	-Outro	2U	10			10	
6406	Partes de calçado (incluídas as partes superiores, mesmo fixadas a solas que não sejam as solas exteriores); palmilhas amovíveis; polainas, perneiras e artefactos						
6406.10.00	-Partes superiores de calçado e seus componentes, excepto contrafortes e biqueiras	Kg	2			10	
6406.20.00	-Solas exteriores e saltos, de borracha ou	Kg	2			10	
	-Outras:						
6406.91.00	--De madeira	Kg	2			10	
6406.99.00	--De outras matérias	Kg	2			10	
6501.00.00	Esboços não enformados nem na copa nem na aba, discos e cilindros, mesmo cortados no sentido da altura, de feltro, para chapéus	Kg	5			10	
6502.00.00	Esboços de chapéus, entrançados ou obtidos por reunião de tiras de qualquer matéria, sem copa nem aba enformadas e sem guarnições	Kg	5			10	
6504.00.00	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, entrançados ou obtidos por reunião de tiras, de qualquer matéria, mesmo	Kg	5			10	

6505	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de malha ou confeccionados com rendas, feltro ou outros produtos têxteis, em peça (mas não em tiras), mesmo guarnecidos; coifas e redes, para o cabelo, de						
6505.10.00	-Coifas e redes, para o cabelo	Kg	5			10	
6505.90.00	-Outros	Kg	5			10	
6506	Outros chapéus e artefactos de uso semelhante, mesmo guarnecidos:						
6506.10.00	-Capacetes e artefactos de uso semelhante, de	U	5			10	
	-Outros:						
6506.91.00	--De borracha ou de plástico	Kg	5			10	
6506.99.00	--De outras matérias	Kg	5			10	
6507.00.00	Carneiras, forros, capas, armações, palas e francaletes para chapéus e artefactos de uso semelhante	Kg	5			10	
6601	Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis (incluindo as bengalas-guarda-chuvas e os guarda-sóis de jardim e semelhantes):						
6601.10.00	-Guarda-sóis de jardim e artefactos semelhantes	U	5			10	
	-Outros:						
6601.91.00	--De haste ou cabo telescópico	U	5			10	
6601.99.00	--Outros	U	5			10	
6602.00.00	Bengalas, bengalas-assentos, chicotes e artefactos semelhantes	U	5			10	
6603	Partes, guarnições e acessórios, para os artefactos das posições 66.01 e 66.02:						
6603.20.00	-Armações montadas, mesmo com hastes ou cabos, para guarda-chuvas, sombrinhas ou	Kg	5			10	
6603.90.00	-Outros	Kg	5			10	

6701.00.00	Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas, partes de penas, penugem e artefactos destas matérias, excepto os produtos da posição 05.05, bem como os calamos e outros canos de penas,	Kg	20			30	
6702	Flores, folhagem e frutos, artificiais, e suas partes; artefactos confeccionados com flores, folhagem e frutos, artificiais:						
6702.10.00	-De plástico	Kg	20			20	
6702.90.00	-De outras matérias	Kg	20			20	
6703.00.00	Cabelos dispostos no mesmo sentido, adelgaçados, branqueados ou preparados de outro modo; lã, pêlos e outras matérias têxteis, preparados para a fabricação de	Kg	2			10	
6704	Perucas, barbas, sobrancelhas, pestanas, madeixas e artefactos semelhantes de cabelo, pêlos ou matérias têxteis; outras obras de cabelo não especificadas nem compreendidas						
	-De matérias têxteis sintéticas:						
6704.11.00	--Perucas completas	Kg	15			30	
6704.19.00	--Outros	Kg	15			30	
6704.20.00	-De cabelo	Kg	15			30	
6704.90.00	-De outras matérias	Kg	15			30	
6801.00.00	Pedras para calcetar, meios fios e placas (lajes) para pavimentação, de pedra natural,	Kg	30			10	
6802	Pedras de cantaria ou de construção (excepto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, excepto as da posição 68.01; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluída a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós, de pedra natural (incluída a						

6802.10.00	-Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou rectangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7cm; grânulos, fragmentos e pós, corados	Kg	30			10	
	-Outras pedras de cantaria ou de construção e suas obras, simplesmente talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa:						
6802.21.00	--Mármore, travertino e alabastro	Kg	30			10	
6802.23.00	--Granito	Kg	30			10	
6802.29.00	--Outras pedras	Kg	30			10	
	- Outras:						
6802.91.00	--Mármore, travertino e alabastro	Kg	30			10	
6802.92.00	--Outras pedras calcárias	Kg	30			10	
6802.93.00	--Granito	Kg	30			10	
6802.99.00	--Outras pedras	Kg	30			10	
6803.00.00	Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada	Kg	10			10	
6804	Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, rectificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica,						
6804.10.00	-Mós para moer ou desfibrar	Kg	2			10	
	-Outras mós e artefactos semelhantes:						
6804.21.00	--De diamante natural ou sintético, aglomerado	Kg	2			10	
6804.22.00	--De outros abrasivos aglomerados ou de	Kg	2			10	
6804.23.00	--De pedras naturais	Kg	2			10	
6804.30.00	-Pedras para amolar ou para polir, manualmente	Kg	2			10	
6805	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro						

6805.10.00	-Aplicados apenas sobre tecidos de matérias	Kg	2			10	
6805.20.00	-Aplicados apenas sobre papel ou cartão	Kg	2			10	
6805.30.00	-Aplicados sobre outras matérias	Kg	2			10	
6806	Lãs de escórias de altos fornos, de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes; vermiculite e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos; misturas e obras de matérias minerais para isolamento do calor e do som ou para absorção do som,						
6806.10.00	-Lãs de escórias de altos fornos, de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, em blocos ou	Kg	10			10	
6806.20.00	-Vermiculite e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos, mesmo misturados entre si	Kg	10			10	
6806.90.00	-Outros	Kg	10			10	
6807	Obras de asfalto ou de produtos semelhantes (por exemplo: breu ou pez):						
6807.10.00	-Em rolos	Kg	30			10	
6807.90.00	-Outras	Kg	30			10	
6808.00.00	Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serradura (serragem) ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros	Kg	30			10	
6809	Obras de gesso ou de composições à base de						
	-Chapas, placas, painéis, ladrilhos e semelhantes, não ornamentados:						
6809.11.00	--Revestidos ou reforçados exclusivamente com papel ou cartão	Kg	30			10	
6809.19.00	--Outros	Kg	30			10	
6809.90.00	-Outras obras	Kg	30			10	

6810	Obras de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial, mesmo armadas:						
	-Telhas, ladrilhos, placas (lajes), tijolos e artefactos semelhantes:						
6810.11.00	--Blocos e tijolos para a construção	Kg	30			10	
6810.19.00	--Outros	Kg	30			10	
	-Outras obras:						
6810.91.00	--Elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia civil	Kg	30			10	
6810.99.00	--Outras	Kg	30			10	
6811	Obras de fibrocimento, cimento-celulose e produtos semelhantes:						
6811.40.00	-Que contenham amianto	Kg	30			10	
	-Não contenham amianto:						
6811.81.00	--Chapas onduladas	Kg	30			10	
6811.82.00	--Outras chapas, painéis, ladrilhos, telhas e produtos semelhantes	Kg	30			10	
6811.83.00	--Tubos, condutas e seus acessórios	Kg	30			10	
6811.89.00	--Outras obras	Kg	30			10	
6812	Amianto (asbesto) trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio; obras destas misturas ou de amianto (por exemplo: fios, tecidos, vestuário, chapéus e artefactos de uso semelhante, calçado, juntas), mesmo armadas, excepto as das posições 68.11 ou						
6812.80.00	-Em crocidolite	Kg	10			10	
	-Outras:						
6812.91.00	--Vestuário, acessórios de vestuário, calçado e	Kg	10			10	
6812.92.00	--Papel, cartão e feltro	Kg	10			10	
6812.93.00	--Folhas de amianto e elastómeros comprimidos, para juntas, mesmo apresentados em rolos	Kg	10			10	
6812.99.00	--Outros	Kg	10			10	

6813	Guarnições de fricção (por exemplo: placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para travões (freios), embraiagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto (asbesto), de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis						
6813.20.00	-Que contenham amianto	Kg	5			10	
	-Não contenham amianto:						
6813.81.00	--Guarnições para travões	Kg	5			10	
6813.89.00	--Outras	Kg	5			10	
6814	Mica trabalhada e suas obras, incluída a mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte de papel, de cartão ou de outras						
6814.10.00	-Placas, folhas ou tiras de mica aglomerada ou	Kg	5			10	
6814.90.00	-Outras	Kg	5			10	
6815	Obras de pedra ou de outras matérias minerais (incluídas as fibras de carbono, as obras destas matérias e de turfa), não especificadas nem compreendidas noutras						
6815.10.00	-Obras de grafite ou de outros carbonos, para usos não eléctricos	Kg	5			10	
6815.20.00	-Obras de turfa	Kg	5			10	
	-Outras obras:						
6815.91.00	--Contendo magnesite, dolomite ou cromite	Kg	5			10	
6815.99.00	--Outras	Kg	5			10	
	I. PRODUTOS DE FARINHAS SILICIOSAS FÓSSEIS OU TERRAS SILICIOSAS SEMELHANTES E PRODUTOS						
6901.00.00	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis (<i>kieselguhr</i>, tripolite, diatomite, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes	Kg	5	Livre		10	Livre

6902	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refractários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas						
6902.10.00	-Contendo, em peso, mais de 50% dos elementos Mg, Ca ou Cr, tomados isoladamente ou em conjunto, expressos em MgO, CaO ou Cr ₂	Kg	5			10	
6902.20.00	-Contendo, em peso, mais de 50% de alumina (Al ₂ O ₃), de sílica (SiO ₂) ou de uma mistura ou combinação destes produtos	Kg	5			10	
6902.90.00	-Outros	Kg	5			10	
6903	Outros produtos cerâmicos refractários (por exemplo: retortas, cadinhos, muflas, bocais, tampões, suportes, copelas, tubos, mangas, varetas), que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes:						
6903.10.00	-Contendo, em peso, mais de 50% de grafite ou de outro carbono ou de uma mistura destes	Kg	5			10	
6903.20.00	-Contendo, em peso, mais de 50% de alumina (Al ₂ O ₃) ou de uma mistura ou combinação de alumina e sílica (SiO ₂)	Kg	5			10	
6903.90.00	-Outros	Kg	5			10	
	II. OUTROS PRODUTOS CERÂMICOS						
6904	Tijolos para construção, tijoleiras, tapavigas e produtos semelhantes de cerâmica:						
6904.10.00	-Tijolos para construção	1000U	20			10	
6904.90.00	-Outros	Kg	20			10	
6905	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumo, ornamentos arquitectónicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para						
6905.10.00	-Telhas	Kg	20			10	
6905.90.00	-Outros	Kg	20			10	
6906.00.00	Tubos, algerozes ou calhas e acessórios para canalizações, de cerâmica	Kg	20			10	

6907	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica,						
6907.10.00	-Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou rectangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior	m ²	20			10	
6907.90.00	-Outros	m ²	20			10	
6908	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, mesmo com						
6908.10.00	-Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou rectangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior	m ²	15			10	
6908.90.00	-Outros	m ²	15			10	
6909	Aparelhos e artefactos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de cerâmica; alguidares, gamelas e outros recipientes semelhantes para usos rurais, de cerâmica; bilhas e outras vasilhas próprias para						
	-Aparelhos e artefactos para usos químicos ou para outros usos técnicos:						
6909.11.00	--De porcelana	Kg	5			10	
6909.12.00	--Artefactos com dureza equivalente a 9 ou mais na escala de Mohs	Kg	5			10	
6909.19.00	--Outros	Kg	5			10	
6909.90.00	-Outros	Kg	5			10	

6910	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidés, sanitários, reservatórios de autoclismos, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de						
6910.10.00	-De porcelana	U	10			10	
6910.90.00	-Outros	U	10			10	
6911	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de						
6911.10.00	-Artigos para serviço de mesa ou de cozinha	Kg	10			10	
6911.90.00	-Outros	Kg	10			10	
6912.00.00	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de cerâmica, excepto de porcelana	Kg	10			10	
6913	Estatuetas e outros objectos de ornamentação, de cerâmica:						
6913.10.00	-De porcelana	Kg	20			20	
6913.90.00	-Outros	Kg	20			20	
6914	Outras obras de cerâmica:						
6914.10.00	-De porcelana	Kg	20			10	
6914.90.00	-Outros	Kg	20			10	
7001.00.00	Cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos de vidro; vidro em blocos ou massas	Kg	10			10	
7002	Vidro em esferas (excepto as microsferas da posição 70.18), barras, varetas e tubos, não						
7002.10.00	-Esferas	Kg	2			10	
7002.20.00	-Barras ou varetas	Kg	2			10	
	-Tubos:						
7002.31.00	--De quartzo ou de outras sílicas fundidos	Kg	2			10	
7002.32.00	--De outro vidro com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0°C	Kg	2			10	
7002.39.00	--Outros	Kg	2			10	
7003	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, reflectora ou não, mas sem qualquer outro						

	-Chapas e folhas, não armadas:						
7003.12.00	--Coradas na massa, opacificadas, folheadas (chapeadas), ou com camada absorvente, reflectora ou não	m2	2	Livre		10	Livre
7003.19.00	--Outras	m2	2	Livre		10	Livre
7003.20.00	-Chapas e folhas, armadas	m2	2	Livre		10	Livre
7003.30.00	-Perfis	m2	2	Livre		10	Livre
7004	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, reflectora ou não, mas sem qualquer outro trabalho:						
7004.20.00	-Vidro corado na massa, opacificado, folheado (chapeado), ou com camada absorvente, reflectora ou não	m2	2	Livre		10	Livre
7004.90.00	-Outro vidro	m2	2	Livre		10	Livre
7005	Vidro "flotado" e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, reflectora ou não, mas sem qualquer outro						
7005.10.00	-Vidro não armado, com camada absorvente, reflectora ou não	m2	2	Livre		10	Livre
	-Outro vidro não armado:						
7005.21.00	--Corado na massa, opacificado, folheado (chapeado) ou simplesmente desbastado	m2	2	Livre		10	Livre
7005.29.00	--Outro	m2	2	Livre		10	Livre
7005.30.00	-Vidro armado	m2	2	Livre		10	Livre
7006.00.00	Vidro das posições 70.03, 70.04 ou 70.05, recurvado, biselado, gravado, brocado, esmaltado ou trabalhado de outro modo, mas não emoldurado nem associado a outras	m2	2	Livre		10	Livre
7007	Vidros de segurança consistindo em vidros temperados ou formados por folhas						
	- Vidros temperados:						

7007.11.00	--De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos	Kg	5			10	
7007.19.00	--Outros	m ²	5			10	
	-Vidros formados de folhas contracoladas:						
7007.21.00	--De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos	Kg	5			10	
7007.29.00	--Outros	m ²	10			10	
7008.00.00	Vidros isolantes de paredes múltiplas	Kg	10			10	
7009	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluídos os espelhos retrovisores:						
7009.10.00	-Espelhos retrovisores para veículos	Kg	10			10	
	-Outros:						
7009.91.00	--Não emoldurados	Kg	10			10	
7009.92.00	--Emoldurados	Kg	20			10	
7010	Garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem; boiões de vidro, para conserva; rolhas, tampas e outros						
7010.10.00	-Ampolas	Kg	2			10	
7010.20.00	-Rolhas, tampas e outros dispositivos de uso	Kg	2			10	
7010.90.00	-Outros	Kg	2			10	
7011	Ampolas e invólucros, mesmo tubulares, abertos, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para lâmpadas eléctricas, tubos						
7011.10.00	-Para iluminação eléctrica	Kg	2			10	
7011.20.00	-Para tubos catódicos	Kg	2			10	
7011.90.00	-Outros	Kg	2			10	
7013	Objectos de vidro para serviço de mesa, cozinha, toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes, excepto os das posições 70.10 ou 70.18:						

7013.10.00	-Objectos de vitrocerâmica	Kg	2			10	
	-Copos, com pé excepto de vitrocerâmica:						
7013.22.00	--De cristal de chumbo	Kg	10			30	
7013.28.00	--Outros	Kg	10			10	
	-Outros copos, excepto de vitrocerâmica:						
7013.33.00	--De cristal de chumbo	Kg	10			30	
7013.37.00	--Outros	Kg	10			10	
	-Objectos para serviço de mesa (excepto copos) ou de cozinha, excepto de vitrocerâmica:						
7013.41.00	--De cristal de chumbo	Kg	10			30	
7013.42.00	--De vidro com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0°C e	Kg	10			10	
7013.49.00	--Outros	Kg	10			10	
	-Outros objectos:						
7013.91.00	--De cristal de chumbo	Kg	10			30	
7013.99.00	--Outros	Kg	10			10	
7014.00.00	Artefactos de vidro para sinalização, elementos de óptica de vidro (excepto os da posição 70.15), não trabalhados opticamente	Kg	5			10	
7015	Vidros para relógios e aparelhos semelhantes e vidros semelhantes, vidros para lentes, mesmo correctivas, curvos ou arqueados, ocos ou semelhantes, não trabalhados opticamente; esferas ocas e segmentos de esferas, de vidro, para fabricação desses						
7015.10.00	-Vidros para lentes correctivas	Kg	2	Livre		10	Livre
7015.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7016	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefactos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes, de vidro, mesmo com suporte, para mosaicos ou decorações semelhantes; vitrais de vidro: vidro denominado						

7016.10.00	-Cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes de vidro, mesmo com suporte, para mosaicos ou decorações semelhantes	Kg	2			10	
7016.90.00	-Outros	Kg	2			10	
7017	Artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados ou calibrados:						
7017.10.00	-De quartzo ou de outras sílicas, fundidos	Kg	2			10	
7017.20.00	-De outro vidro com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6} por Kelvin, entre 0°C	Kg	2			10	
7017.90.00	-Outros	Kg	2			10	
7018	Contas, imitações de pérolas naturais ou cultivadas, imitações de pedras preciosas ou semi-preciosas e artefactos semelhantes de vidro e suas obras, excepto de bijuteria; olhos de vidro, excepto de prótese; estatuetas e outros objectos de ornamentação, de vidro, trabalhados a maçarico, excepto de bijuteria; microsferas						
7018.10.00	-Contas, imitações de pérolas naturais ou cultivadas, imitações de pedras preciosas ou semi-preciosas e artefactos semelhantes, de	Kg	10			20	
7018.20.00	-Microsferas de vidro, de diâmetro não superior a	Kg	10			20	
7018.90.00	-Outros	Kg	10			20	
7019	Fibras de vidro (incluída a lã de vidro) e suas obras (por exemplo: fios, tecidos):						
	-Mechas, mesmo ligeiramente torcidas (rovings) e fios, cortados ou não:						
7019.11.00	--Fios cortados (<i>chopped strands</i>), de comprimento não superior a 50mm	Kg	2			10	
7019.12.00	--Mechas ligeiramente torcidas (<i>rovings</i>)	Kg	2			10	
7019.19.00	--Outros	Kg	2			10	
	-Véus, mantas, esteiras (mats), colchões, painéis e produtos semelhantes, não tecidos:						
7019.31.00	--Esteiras (<i>Mats</i>)	Kg	2			10	

7019.32.00	--Véus	Kg	2			10	
7019.39.00	--Outros	Kg	2			10	
7019.40.00	-Tecidos de mechas ligeiramente torcidas	Kg	2			10	
	-Outros tecidos:						
7019.51.00	--De largura não superior a 30cm	Kg	2			10	
7019.52.00	--De largura não superior a 30cm, em ponto de tafetá, com peso inferior a 250g/m ² , de filamentos com 136 tex ou menos por fio simples	Kg	2			10	
7019.59.00	--Outros	Kg	2			10	
7019.90.00	-Outros	Kg	2			10	
7020.00.00	Outras obras de vidro	Kg	5			10	
	I. PÉROLAS NATURAIS OU CULTIVADAS, PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS E						
7101	Pérolas naturais ou cultivadas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pérolas naturais ou cultivadas, enfiadas						
7101.10.00	-Pérolas naturais	Kg	30			30	
	-Pérolas cultivadas:						
7101.21.00	--Em bruto	Kg	30			30	
7101.22.00	--Trabalhadas	Kg	30			30	
7102	Diamantes, mesmo trabalhados, mas não montados nem engastados:						
7102.10.00	-Não seleccionados	carat	30			30	
	-Industriais:						
7102.21.00	--Em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados	carat	30			30	
7102.29.00	--Outros	carat	30			30	
	-Não industriais:						
7102.31.00	--Em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados	carat	30			30	
7102.39.00	--Outros	carat	30			30	

7103	Pedras preciosas (excepto diamantes) ou semipreciosas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pedras preciosas (excepto diamantes) ou semipreciosas, não combinadas, enfiadas temporariamente para						
7103.10.00	-Em bruto ou simplesmente serradas ou	Kg	30			30	
	-Trabalhadas de outro modo:						
7103.91.00	--Rubis, safiras e esmeraldas	carat	30			30	
7103.99.00	--Outras	carat	30			30	
7104	Pedras sintéticas ou reconstituídas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pedras sintéticas ou reconstituídas, não combinadas, enfiadas temporariamente para						
7104.10.00	-Quartzo piezoelétrico	Kg	30			30	
7104.20.00	-Outras, em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas	Kg	30			30	
7104.90.00	-Outras	Kg	30			30	
7105	Pó de diamantes, de pedras preciosas ou semipreciosas ou de pedras sintéticas:						
7105.10.00	-De diamantes	carat	15			30	
7105.90.00	-Outros	Kg	15			30	
	II. METAIS PRECIOSOS, METAIS FOLHEADOS OU CHAPEADOS DE METAIS PRECIOSOS						
7106	Prata (incluída a prata dourada ou platinada), em formas brutas ou semimanufacturadas, ou						
7106.10.00	-Pó	Kg	15			30	
	-Outras:						
7106.91.00	--Em formas brutas	Kg	15			30	
7106.92.00	--Em formas semimanufacturadas	Kg	15			30	
7107.00.00	Metais comuns folheados ou chapeados de prata, em formas brutas ou	Kg	15			30	

7108	Ouro (incluído o ouro platinado), em formas brutas ou semimanufacturadas, ou em pó:						
	-Para usos não monetários:						
7108.11.00	--Pó	Kg	15			30	
7108.12.00	--Em outras formas brutas	Kg	15			30	
7108.13.00	--Em outras formas semimanufacturadas	Kg	15			30	
7108.20.00	-Para uso monetário	Kg	2			2	
7109.00.00	Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro, em formas brutas ou	Kg	15			30	
7110	Platina, em formas brutas ou semimanufacturadas, ou em pó:						
	-Platina:						
7110.11.00	--Em formas brutas ou em pó	Kg	15			30	
7110.19.00	--Outras	Kg	15			30	
	-Paládio:						
7110.21.00	--Em formas brutas ou em pó	Kg	15			30	
7110.29.00	--Outras	Kg	15			30	
	-Ródio:						
7110.31.00	--Em formas brutas ou em pó	Kg	15			30	
7110.39.00	--Outras	Kg	15			30	
	-Iridio, ósmio e ruténio:						
7110.41.00	--Em formas brutas ou em pó	Kg	15			30	
7110.49.00	--Outras	Kg	15			30	
7111.00.00	Metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados de platina, em formas brutas ou semimanufacturadas	Kg	15			30	
7112	Desperdícios e resíduos de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos; outros desperdícios e resíduos contendo metais preciosos ou compostos de metais preciosos, do tipo dos utilizados principalmente para a recuperação						
7112.30.00	-Cinzas contendo metais preciosos ou compostos de metais preciosos, excepto cinzas de	Kg	10			30	

	- Outros:						
7112.91.00	--De ouro, de metais folheados ou chapeados de ouro, excepto cinzas ou lixo de ourivesaria contendo outros metais preciosos	Kg	10			30	
7112.92.00	--De platina, de metais folheados ou chapeados de platina, excepto cinzas ou lixo de ourivesaria contendo outros metais preciosos	Kg	10			30	
7112.99.00	--Outros	Kg	10			30	
	III. ARTEFACTOS DE JOALHARIA E OUTRAS						
7113	Artefactos de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos:						
	-De metais preciosos, mesmo revestidos, folheados ou chapeados, de metais preciosos:						
7113.11.00	--De prata, mesmo revestida, folheada ou chapeada, de outros metais preciosos	Kg	30			30	
7113.19.00	--De outros metais preciosos, mesmo revestidos, folheados ou chapeados, de metais preciosos	Kg	30			30	
7113.20.00	-De metais comuns folheados ou chapeados de metais preciosos	Kg	30			30	
7114	Artefactos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos:						
	-De metais preciosos, mesmo revestidos, folheados ou chapeados, de metais preciosos:						
7114.11.00	--De prata, mesmo revestida, folheada ou chapeada, de outros metais preciosos	Kg	30			30	
7114.19.00	--De outros metais preciosos, mesmo revestidos, folheados ou chapeados, de metais preciosos	Kg	30			30	
7114.20.00	--De metais comuns folheados ou chapeados de metais preciosos	Kg	30			30	
7115	Outras obras de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais						
7115.10.00	-Telas ou grades catalizadoras, de platina	Kg	5			30	
7115.90.00	-Outras	Kg	5			30	

7116	Obras de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semi-preciosas, pedras sintéticas ou reconstituídas:						
7116.10.00	-De pérolas naturais ou cultivadas	Kg	30			30	
7116.20.00	-De pedras preciosas ou semi-preciosas, ou de pedras sintéticas ou reconstituídas	Kg	30			30	
7117	Bijutarias:						
	-De metais comuns, mesmo prateados, dourados ou platinados:						
7117.11.00	--Botões de punho e outros botões	Kg	30			20	
7117.19.00	--Outras	Kg	30			20	
7117.90.00	-Outras	Kg	30			10	
7118	Moedas:						
7118.10.00	-Moedas sem curso legal, excepto de ouro	Kg	0	Livre		2	Livre
7118.90.00	-Outras	Kg	0	Livre		2	Livre
	I. PRODUTOS DE BASE; PRODUTOS QUE SE APRESENTEM SOB A FORMA DE GRANALHA						
7201	Ferro fundido bruto e ferro <i>spiegel</i> (especular), em lingotes, linguados ou outras						
7201.10.00	-Ferro fundido bruto não ligado, contendo, em peso, 0,5% ou menos de fósforo	Kg	2	Livre		10	Livre
7201.20.00	-Ferro fundido bruto não ligado, contendo, em peso, mais de 0,5% de fósforo	Kg	2	Livre		10	Livre
7201.50.00	-Ligas de ferro fundido bruto; ferro <i>spiegel</i>	Kg	2	Livre		10	Livre
7202	Ferro-ligas:						
	-Ferro-manganés:						
7202.11.00	--Contendo, em peso, mais de 2% de carbono	Kg	2	Livre		10	Livre
7202.19.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Ferro-silício:						
7202.21.00	--Contendo, em peso, mais de 55% de silício	Kg	2	Livre		10	Livre
7202.29.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
7202.30.00	-Ferro-silício-manganés	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Ferro-crómio:						
7202.41.00	--Contendo, em peso, mais de 4% de carbono	Kg	2	Livre		10	Livre

7202.49.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
7202.50.00	-Ferro-silício-crómio	Kg	2	Livre		10	Livre
7202.60.00	-Ferro-níquel	Kg	2	Livre		10	Livre
7202.70.00	-Ferro-molibdénio	Kg	2	Livre		10	Livre
7202.80.00	-Ferro-tungsténio e ferro-silício-tungsténio	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outras:						
7202.91.00	--Ferro-titânio e ferro-silício-titânio	Kg	2	Livre		10	Livre
7202.92.00	--Ferro-vanádio	Kg	2	Livre		10	Livre
7202.93.00	--Ferro-nióbio	Kg	2	Livre		10	Livre
7202.99.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
7203	q						
7203.10.00	-Produtos ferrosos obtidos por redução directa dos minérios de ferro	Kg	2	Livre		10	Livre
7203.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7204	Desperdícios, resíduos e sucata de ferro fundido, ferro ou aço; desperdícios de ferro ou aço, em lingotes:						
7204.10.00	-Desperdícios, resíduos e sucata de ferro fundido	Kg	20			10	
	-Desperdícios, resíduos e sucata de ligas de aço:						
7204.21.00	--De aços inoxidáveis	Kg	20			10	
7204.29.00	--Outros	Kg	20			10	
7204.30.00	-Desperdícios, resíduos e sucata de ferro ou aço, estanhados	Kg	20			10	
	-Outros desperdícios, resíduos e sucata:						
7204.41.00	--Resíduos do torno e da fresa, aparas, lascas (<i>meulures</i>), pó de serra, limalha e desperdícios da estampagem ou do corte, mesmo em fardos	Kg	20			10	
7204.49.00	--Outros	Kg	20			10	
7204.50.00	-Desperdícios em lingotes	Kg	20			10	
7205	Granalha e pó de ferro fundido bruto, de ferro <i>spiegel</i> (especular), de ferro ou aço:						
7205.10.00	-Granalha	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Pó:						
7205.21.00	--De ligas de aço	Kg	2	Livre		10	Livre

7205.29.00	--Outro	Kg	2	Livre		10	Livre
	II. FERRO E AÇO NÃO LIGADO						
7206	Ferro e aço não ligado, em lingotes ou outras formas primárias, excepto o ferro da posição						
7206.10.00	-Lingotes	Kg	20			10	
7206.90.00	-Outros	Kg	20			10	
7207	Produtos semimanufacturados de ferro ou aço não ligado:						
	-Contendo, em peso, menos de 0,25% de						
7207.11.00	--De secção transversal quadrada ou rectangular, com largura inferior a duas vezes a espessura	Kg	15			10	
7207.12.00	--Outros, de secção transversal rectangular	Kg	15			10	
7207.19.00	--Outros	Kg	15			10	
7207.20.00	-Contendo, em peso, 0,25% ou mais de carbono	Kg	15			10	
7208	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600mm, laminados a quente, não folheados						
7208.10.00	-Em rolos, simplesmente laminados a quente, apresentando motivos em relevo	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros, em rolos, simplesmente laminados a quente, decapados:						
7208.25.00	--De espessura igual ou superior a 4,75 mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7208.26.00	--De espessura igual ou superior a 3mm, mas inferior a 4,75mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7208.27.00	--De espessura inferior a 3mm	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros, em rolos, simplesmente laminados a						
7208.36.00	--De espessura superior a 10mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7208.37.00	--De espessura igual ou superior a 4,75mm, mas não superior a 10mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7208.38.00	--De espessura igual ou superior a 3mm, mas inferior a 4,75mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7208.39.00	--De espessura inferior a 3mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7208.40.00	-Não enrolados, simplesmente laminados a quente, apresentando motivos em relevo	Kg	2	Livre		10	Livre

	-Outros, não enrolados, simplesmente laminados a quente:						
7208.51.00	--De espessura superior a 10mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7208.52.00	--De espessura igual ou superior a 4,75mm, mas não superior a 10mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7208.53.00	--De espessura igual ou superior a 3mm, mas inferior a 4,75mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7208.54.00	--De espessura inferior a 3mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7208.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7209	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600mm, laminados a frio, não folheados ou						
	-Em rolos, simplesmente laminados a frio:						
7209.15.00	--De espessura igual ou superior a 3mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7209.16.00	--De espessura superior a 1mm, mas inferior a 3	Kg	2	Livre		10	Livre
7209.17.00	--De espessura igual ou superior a 0,5mm, mas não superior a 1mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7209.18.00	--De espessura inferior a 0,5mm	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Não enrolados, simplesmente laminados a frio:						
7209.25.00	--De espessura igual ou superior a 3mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7209.26.00	--De espessura superior a 1mm, mas inferior a	Kg	2	Livre		10	Livre
7209.27.00	--De espessura igual ou superior a 0,5mm, mas não superior a 1mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7209.28.00	--De espessura inferior a 0,5mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7209.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7210	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600mm, folheados ou chapeados, ou						
	-Estanhados:						
7210.11.00	--De espessura igual ou superior a 0,5 mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7210.12.00	--De espessura inferior a 0,5mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7210.20.00	-Revestidos de chumbo, incluídos os revestidos de uma liga de chumbo-estanho	Kg	2	Livre		10	Livre
7210.30.00	-Galvanizados electroliticamente	Kg	2	Livre		10	Livre

	-Galvanizados por outro processo:						
7210.41.00	--Ondulados	Kg	2			10	
7210.49.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7210.50.00	-Revestidos de óxidos de cromo, ou de cromo e óxidos de cromo	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Revestidos de alumínio:						
7210.61.00	--Revestidos de ligas de alumínio e de zinco	Kg	2	Livre		10	Livre
7210.69.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7210.70.00	-Pintados, envernizados ou revestidos de plástico	Kg	2	Livre		10	Livre
7210.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7211	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos:						
	-Simplesmente laminados a quente:						
7211.13.00	--Laminados nas quatro faces ou em caixa fechada, de largura superior a 150mm e de espessura igual ou superior a 4mm, não enrolados e não apresentando motivos em relevo	Kg	2	Livre		10	Livre
7211.14.00	--Outros, de espessura igual ou superior a 4,75	Kg	2	Livre		10	Livre
7211.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Simplesmente laminados a frio:						
7211.23.00	--Contendo, em peso, menos de 0,25% de	Kg	2	Livre		10	Livre
7211.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7211.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7212	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600mm, folheados ou chapeados, ou revestidos:						
7212.10.00	-Estanhados	Kg	2	Livre		10	Livre
7212.20.00	-Galvanizados electroliticamente	Kg	2	Livre		10	Livre
7212.30.00	-Galvanizados por outro processo	Kg	2	Livre		10	Livre
7212.40.00	-Pintados, envernizados ou revestidos de plástico	Kg	2	Livre		10	Livre
7212.50.00	-Revestidos de outras matérias	Kg	2	Livre		10	Livre
7212.60.00	-Folheados ou chapeados	Kg	2	Livre		10	Livre
7213	Fio -máquina de ferro ou aço não ligado:						

7213.10.00	-Dentados, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem	Kg	2	Livre		10	Livre
7213.20.00	-Outros, de aços para torneiar	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
7213.91.00	--De secção circular, de diâmetro inferior a 14	Kg	2	Livre		10	Livre
7213.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7214	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após						
7214.10.00	-Forjadas	Kg	2	Livre		10	Livre
7214.20.00	-Dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após	Kg	2	Livre		10	Livre
7214.30.00	-Outras de aço para torneiar	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outras:						
7214.91.00	--De secção transversal rectangular	Kg	2	Livre		10	Livre
7214.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7215	Outras barras de ferro ou aço não ligado:						
7215.10.00	-De aço para torneiar, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	Kg	2	Livre		10	Livre
7215.50.00	-Outras, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	Kg	2	Livre		10	Livre
7215.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
7216	Perfis de ferro ou aço não ligado:						
7216.10.00	-Perfis em U, I ou H, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Perfis em L ou T, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura						
7216.21.00	--Perfis em L	Kg	2	Livre		10	Livre
7216.22.00	--Perfis em T	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Perfis em U, I ou H, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual ou superior a 80mm:						
7216.31.00	--Perfis em U	Kg	2	Livre		10	Livre

7216.32.00	--Perfis em I	Kg	2	Livre		10	Livre
7216.33.00	--Perfis em H	Kg	2	Livre		10	Livre
7216.40.00	-Perfis em L ou T, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual	Kg	2	Livre		10	Livre
7216.50.00	-Outros perfis, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Perfis, simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio:						
7216.61.00	--Obtidos a partir de produtos laminados planos	Kg	2	Livre		10	Livre
7216.69.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
7216.91.00	--Obtidos ou completamente acabados a frio a partir de produtos laminados planos	Kg	2	Livre		10	Livre
7216.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7217	Fios de ferro ou aço não ligado:						
7217.10.00	-Não revestidos, mesmo polidos	Kg	2	Livre		10	Livre
7217.20.00	-Galvanizados	Kg	2	Livre		10	Livre
7217.30.00	-Revestidos de outros metais comuns	Kg	2	Livre		10	Livre
7217.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	III. AÇO INOXIDÁVEL						
7218	Aço inoxidável, lingotes ou outras formas primárias; produtos semimanufacturados de						
7218.10.00	-Lingotes e outras formas primárias	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
7218.91.00	--De secção transversal rectangular	Kg	2	Livre		10	Livre
7218.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7219	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600mm:						
	-Simplesmente laminados a quente, em rolos:						
7219.11.00	--De espessura superior a 10mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7219.12.00	--De espessura igual ou superior a 4,75mm mas não superior a 10mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7219.13.00	--De espessura igual ou superior a 3mm mas inferior a 4,75mm	Kg	2	Livre		10	Livre

7219.14.00	--De espessura inferior a 3mm	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Simplesmente laminados a quente, não						
7219.21.00	--De espessura superior a 10mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7219.22.00	--De espessura igual ou superior a 4,75mm mas não superior a 10mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7219.23.00	--De espessura igual ou superior a 3 mm mas mas inferior a 4,75mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7219.24.00	--De espessura inferior a 3mm	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Simplesmente laminados a frio:						
7219.31.00	--De espessura igual ou superior a 4,75mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7219.32.00	--De espessura igual ou superior a 3mm mas não inferior a 4,75mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7219.33.00	--De espessura superior a 1mm mas inferior a	Kg	2	Livre		10	Livre
7219.34.00	--De espessura igual ou superior a 0,5 mm mas não superior a 1mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7219.35.00	--De espessura inferior a 0,5 mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7219.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7220	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm:						
	-Simplesmente laminados a quente:						
7220.11.00	--De espessura igual ou superior a 4,75mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7220.12.00	--De espessura inferior a 4,75mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7220.20.00	-Simplesmente laminados a frio	Kg	2	Livre		10	Livre
7220.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7221.00.00	Fio -máquina de aço inoxidável	Kg	2	Livre		10	Livre
7222	Barras e perfis, de aço inoxidável:						
	-Barras simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente:						
7222.11.00	--De secção circular	Kg	2	Livre		2	Livre
7222.19.00	--Outras	Kg	2	Livre		2	Livre
7222.20.00	-Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	Kg	2	Livre		2	
7222.30.00	-Outras barras	Kg	2	Livre		2	Livre
7222.40.00	-Perfis	Kg	2	Livre		2	Livre

7223.00.00	Fios de aço inoxidável	Kg	2	Livre		2	Livre
	IV. OUTRAS LIGAS DE AÇO; BARRAS OCAS PARA PERFURAÇÃO, DE LIGAS DE AÇO OU DE AÇO NÃO LIGADO						
7224	Outras ligas de aço, em lingotes ou outras formas primárias; produtos semimanufacturados, de outras ligas de aço:						
7224.10.00	-Lingotes e outras formas primárias	Kg	2	Livre		10	Livre
7224.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7225	Produtos laminados planos, de outras ligas de aço, de largura igual ou superior a 600mm:						
	-De aços ao silício, denominados "magnéticos":						
7225.11.00	--De grãos orientados	Kg	2	Livre		10	Livre
7225.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7225.30.00	-Outros, simplesmente laminados a quente, em	Kg	2	Livre		10	Livre
7225.40.00	-Outros, simplesmente laminados a quente, não enrolados	Kg	2	Livre		10	Livre
7225.50.00	-Outros, simplesmente laminados a frio	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
7225.91.00	--Galvanizados electroliticamente	Kg	2	Livre		10	Livre
7225.92.00	--Galvanizados por outro processo	Kg	2	Livre		10	Livre
7225.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7226	Produtos laminados planos, de outras ligas de aço, de largura inferior a 600mm:						
	-De aços ao silício, denominados "magnéticos":						
7226.11.00	--De grãos orientados	Kg	2	Livre		10	Livre
7226.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7226.20.00	-De aços de corte rápido	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
7226.91.00	--Simplesmente laminados a quente	Kg	2	Livre		10	Livre
7226.92.00	--Simplesmente laminados a frio	Kg	2	Livre		10	Livre
7226.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7227	Fio-máquina de outras ligas de aço:						
7227.10.00	-De aços de corte rápido	Kg	2	Livre		10	Livre

7227.20.00	-De aços silício-manganés	Kg	2	Livre		10	Livre
7227.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7228	Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras ocas para perfuração, de ligas de aço ou de						
7228.10.00	-Barras de aços de corte rápido	Kg	2	Livre		10	Livre
7228.20.00	-Barras de aços silício-manganés	Kg	2	Livre		10	Livre
7228.30.00	-Outras barras, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente	Kg	2	Livre		10	Livre
7228.40.00	-Outras barras, simplesmente forjadas	Kg	2	Livre		10	Livre
7228.50.00	-Outras barras, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	Kg	2	Livre		10	Livre
7228.60.00	-Outras barras	Kg	2	Livre		10	Livre
7228.70.00	-Perfis	Kg	2	Livre		10	Livre
7228.80.00	-Barras ocas para perfuração	Kg	2	Livre		10	Livre
7229	Fios de outras ligas de aço:						
7229.20.00	-De aços silício-manganés	Kg	2	Livre		10	Livre
7229.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7301	Estacas-pranchas de ferro ou aço, mesmo perfuradas ou feitas com elementos montados; perfis obtidos por soldadura, de						
7301.10.00	-Estacas-pranchas	Kg	2	Livre		10	Livre
7301.20.00	-Perfis	Kg	2	Livre		10	Livre
7302	Elementos de vias-férreas, de ferro fundido, ferro ou aço; carris, contracarris e cremalheiras, agulhas, cróssimas, alavancas para comando de agulhas e outros elementos de cruzamentos e desvios, dormentes, eclissas, coxins de carril, cantoneiras, placas de apoio ou assentamento, placas de aperto, placas e tirantes de separação e outras peças próprias para a fixação, articulação, apoio ou						
7302.10.00	-Carris	Kg	2	Livre		10	Livre
7302.30.00	-Agulhas, cróssimas, alavancas para comando de agulhas e outros elementos de cruzamentos e	Kg	2	Livre		10	Livre

7302.40.00	-Eclissas e placas de apoio ou assentamento	Kg	2	Livre		10	Livre
7302.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7303.00.00	Tubos e perfis ocios, de ferro fundido	Kg	2	Livre		10	Livre
7304	Tubos e perfis ocios, sem costura, de ferro ou						
	-Tubos dos tipos utilizados para oleodutos e						
7304.11.00	--Em aço inoxidável	Kg	2	Livre		10	Livre
7304.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou						
7304.22.00	--Hastes de perfuração em aço inoxidável	Kg	2	Livre		10	Livre
7304.23.00	--Outras hastes de perfuração	Kg	2	Livre		10	Livre
7304.24.00	--Outros, em aço inoxidável	Kg	2	Livre		10	Livre
7304.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros, de secção circular, de ferro ou aço não						
7304.31.00	--Estirados ou laminados, a frio	Kg	2			10	
7304.39.00	--Outros	Kg	2			10	
	-Outros, de secção circular, em aço inoxidável:						
7304.41.00	--Estirados ou laminados, a frio	Kg	2			10	
7304.49.00	--Outros	Kg	2			10	
	-Outros, de secção circular, em outros aços						
7304.51.00	--Estirados ou laminados, a frio	Kg	2			10	
7304.59.00	--Outros	Kg	2			10	
7304.90.00	-Outros	Kg	2			10	
7305	Outros tubos (por exemplo: soldados ou rebitados), de secção circular, de diâmetro superior a 406,6mm, de ferro ou aço:						
	-Tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou						
7305.11.00	--Soldados longitudinalmente por arco imerso	Kg	2			10	
7305.12.00	--Outros, soldados longitudinalmente	Kg	2			10	
7305.19.00	--Outros	Kg	2			10	
7305.20.00	-Tubos para revestimento de poços, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás	Kg	2			10	
	-Outros, soldados:						

7305.31.00	--Soldados longitudinalmente	Kg	2			10	
7305.39.00	--Outros	Kg	2			10	
7305.90.00	-Outros	Kg	2			10	
7306	Outros tubos e perfis ocios (por exemplo: soldados, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados), de ferro						
	-Tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou						
7306.11.00	--Soldados, em aço inoxidável	Kg	2			10	
7306.19.00	--Outros	Kg	2			10	
	-Tubos para revestimento de poços, de produção ou de suprimento, dos tipos utilizados na extracção de petróleo ou de gás:						
7306.21.00	--Soldados, em aço inoxidável	Kg	2			10	
7306.29.00	--Outros	Kg	2			10	
7306.30.00	-Outros, soldados, de secção circular, de ferro ou aço não ligado	Kg	2			10	
7306.40.00	-Outros, soldados, de secção circular, de aços	Kg	2			10	
7306.50.00	-Outros, soldados, de secção circular, de outros aços ligados	Kg	2			10	
	-Outros, soldados, excepto os de secção circular:						
7306.61.00	--De secção quadrada ou rectangular	Kg	15			10	
7306.69.00	--De outras secções	Kg	15			10	
7306.90.00	-Outros	Kg	15			10	
7307	Acessórios para tubos [por exemplo: uniões, cotovelos, mangas (luvas)], de ferro fundido, ferro ou aço:						
	-Moldados por fundição:						
7307.11.00	--De ferro fundido não maleável	Kg	5	Livre		10	Livre
7307.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
	-Outros, de aços inoxidáveis:						
7307.21.00	--Flanges	Kg	5	Livre		10	Livre
7307.22.00	--Cotovelos, curvas, mangas (luvas), roscados	Kg	5	Livre		10	Livre
7307.23.00	--Acessórios para soldar topo a topo	Kg	5	Livre		10	Livre
7307.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre

	-Outros:						
7307.91.00	--Flanges	Kg	5	Livre		10	Livre
7307.92.00	--Cotovelos, curvas e mangas (luvas), roscados	Kg	5	Livre		10	Livre
7307.93.00	--Acessórios para soldar topo a topo	Kg	5	Livre		10	Livre
7307.99.00	-Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
7308	Construções e suas partes (por exemplo: pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, excepto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido,						
7308.10.00	-Pontes e elementos de pontes	Kg	5	Livre		10	Livre
7308.20.00	-Torres e pórticos	Kg	5	Livre		10	Livre
7308.30.00	-Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e	Kg	20			10	
7308.40.00	-Material para andaimes, para cofragens ou para escoramentos	Kg	5	Livre		10	Livre
7308.90.00	-Outros	Kg	20			10	
7309.00.00	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (excepto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com	Kg	20			10	
7310	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (excepto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade não superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo						
7310.10.00	-De capacidade igual ou superior a 50 litros	Kg	2			10	
	-De capacidade inferior a 50 litros:						

7310.21.00	--Latas próprias para serem fechadas por soldadura ou cravação	Kg	2			10	
7310.29	--Outros:						
7310.29.10	---De capacidade igual ou superior a 500 ml	Kg	2	Livre		10	Livre
7310.29.90	---Outros	Kg	20			10	
7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	Kg	2			10	
7312	Cordas, cabos, entrançados, ligas e artefactos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos eléctricos:						
7312.10.00	-Cordas e cabos	Kg	2			10	
7312.90.00	-Outros	Kg	2			10	
7313.00.00	Arame farpado, de ferro ou aço; arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas	Kg	10			10	
7314	Telas metálicas (incluídas as telas contínuas ou sem fim), grades e redes, de fios de ferro ou aço; chapas e tiras, distendidas, de ferro						
	-Telas metálicas tecidas:						
7314.12.00	--Telas metálicas, contínuas ou sem fim, para máquinas, de aço inoxidável	Kg	10			10	
7314.14.00	--Outras telas metálicas tecidas, de aço	Kg	10			10	
7314.19.00	--Outras	Kg	10			10	
7314.20.00	-Grades e redes, soldadas nos pontos de intercepção, de fios com, pelo menos, 3mm na maior dimensão do corte transversal e com malhas de 100cm ² ou mais, de superfície	Kg	10			10	
	-Outras grades e redes, soldadas nos pontos de intercepção:						
7314.31.00	--Galvanizadas	Kg	10			10	
7314.39.00	--Outras	Kg	10			10	
	-Outras telas metálicas, grades e redes:						
7314.41.00	--Galvanizadas	Kg	10			10	
7314.42.00	--Revestidas de plástico	Kg	10			10	

7314.49.00	--Outras	Kg	10			10	
7314.50.00	-Chapas e tiras, distendidas	Kg	10			10	
7315	Correntes, cadeias, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço:						
	-Correntes de elos articulados e suas partes:						
7315.11.00	--Correntes de rolos	Kg	10			10	
7315.12.00	--Outras correntes	Kg	10			10	
7315.19.00	--Partes	Kg	10			10	
7315.20.00	-Correntes antiderrapantes	Kg	10			10	
	-Outras correntes e cadeias:						
7315.81.00	--Correntes de elos com suporte	Kg	10			10	
7315.82.00	--Outras correntes, de elos soldados	Kg	10			10	
7315.89.00	--Outras	Kg	10			10	
7315.90.00	-Outras partes	Kg	10			10	
7316.00.00	Ancoras, fateixas, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	Kg	10			10	
7317.00.00	Pontas, pregos, percevejos, escápulas, grampos ondulados ou biselados e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria,	Kg	10			10	
7318	Parafusos, pernos ou pinos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, anilhas ou arruelas (incluídas as de pressão) e artefactos semelhantes, de ferro						
	-Artefactos roscados:						
7318.11.00	--Tira-fundos	Kg	5	Livre		10	Livre
7318.12.00	--Outros parafusos para madeira	Kg	5	Livre		10	Livre
7318.13.00	--Ganchos e pitões ou armelas	Kg	5	Livre		10	Livre
7318.14.00	--Parafusos perfurantes	Kg	5	Livre		10	Livre
7318.15.00	--Outros parafusos e pernos ou pinos, mesmo com as porcas e anilhas ou arruelas	Kg	5	Livre		10	Livre
7318.16.00	--Porcas	Kg	5	Livre		10	Livre
7318.19.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre

	-Artefactos não roscados:						
7318.21.00	--Anilhas ou arruelas de pressão e outras anilhas ou arruelas de segurança	Kg	5	Livre		10	Livre
7318.22.00	--Outras anilhas ou arruelas	Kg	5	Livre		10	Livre
7318.23.00	--Rebites	Kg	5	Livre		10	Livre
7318.24.00	--Chavetas, cavilhas e contrapinos ou troços	Kg	5	Livre		10	Livre
7318.29.00	--Outros	Kg	5	Livre		10	Livre
7319	Agulhas de costura, agulhas de tricô, agulhas-passadoras, agulhas de croché, furadores para bordar e artefactos semelhantes, para uso manual, de ferro ou aço; alfinetes de segurança e outros alfinetes, de ferro ou aço, não especificados nem compreendidos em						
7319.20.00	-Alfinetes de segurança	Kg	2			10	
7319.30.00	-Outros alfinetes	Kg	2			10	
7319.90.00	-Outros	Kg	2			10	
7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço:						
7320.10.00	-Molas de folhas e suas folhas	Kg	2			10	
7320.20.00	-Molas helicoidais	Kg	2			10	
7320.90.00	-Outras	Kg	2			10	
7321	Aquecedores (fogões de sala), caldeiras de fornalha, fogões de cozinha (incluídos os que possam ser utilizados acessoriamente no aquecimento central), grelhadores (churrasqueiras), braseiras, fogareiros a gás, aquecedores de pratos e aparelhos não						
	-Aparelhos para cozinhar e aquecedores de						
7321.11.00	--A combustíveis gasosos, ou a gás e outros	U	2			10	
7321.12.00	--A combustíveis líquidos	U	2			10	
7321.19.00	--Outros, incluindo os aparelhos a combustíveis	U	2			10	
	-Outros aparelhos:						
7321.81.00	--A combustíveis gasosos, ou a gás e outros	U	2			10	
7321.82.00	--A combustíveis líquidos	U	2			10	
7321.89.00	--Outros, incluindo os aparelhos a combustíveis	U	2			10	

7321.90.00	-Partes	Kg	2			10	
7322	Radiadores para aquecimento central, não eléctricos, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço; geradores e distribuidores de ar quente (incluídos os distribuidores que possam também funcionar como distribuidores de ar frio ou condicionado), não eléctricos, munidos de ventilador ou fole						
	-Radiadores e suas partes:						
7322.11.00	--De ferro fundido	Kg	2			10	
7322.19.00	--Outros	Kg	2			10	
7322.90.00	-Outros	Kg	2			10	
7323	Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço; palha de ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes para limpeza.						
7323.10.00	-Palha de ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes para limpeza,	Kg	2			10	
	-Outros:						
7323.91.00	--De ferro fundido, não esmaltados	Kg	2			10	
7323.92.00	--De ferro fundido, esmaltados	Kg	2			10	
7323.93.00	--De aço inoxidável	Kg	2			10	
7323.94.00	--De ferro ou aço, esmaltados	Kg	2			10	
7323.99.00	--Outros	Kg	2			10	
7324	Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço:						
7324.10.00	-Pias e lavabos de aço inoxidável	Kg	5			10	
	-Banheiras:						
7324.21.00	--De ferro fundido, mesmo esmaltadas	Kg	5			10	
7324.29.00	--Outras	Kg	5			10	
7324.90.00	-Outros, incluídas as partes	Kg	5			10	
7325	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço:						
7325.10.00	-De ferro fundido, não maleável	Kg	15			10	

	-Outras:						
7325.91.00	--Esferas e artefactos semelhantes para moinhos	Kg	15			10	
7325.99.00	--Outras	Kg	15			10	
7326	Outras obras de ferro ou aço:						
	-Simplesmente forjadas ou estampadas:						
7326.11.00	--Esferas e artefactos semelhantes para moinhos	Kg	5			10	
7326.19.00	--Outras	Kg	5			10	
7326.20.00	-Obras de fio de ferro ou aço	Kg	5			10	
7326.90.00	-Outras	Kg	5			10	
7401.00.00	Mates de cobre; cobre de cementação (cobre precipitado)	Kg	2	Livre		10	Livre
7402.00.00	Cobre não afinado; ânodos de cobre para afinação electrolítica:	Kg	2	Livre		10	Livre
7403	Cobre afinado e ligas de cobre em formas						
	-Cobre afinado:						
7403.11.00	--Cátodos e seus elementos	Kg	2	Livre		10	Livre
7403.12.00	--Barras para obtenção de fios (<i>wire-bars</i>)	Kg	2	Livre		10	Livre
7403.13.00	-- <i>Biletas</i>	Kg	2	Livre		10	Livre
7403.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Ligas de cobre:						
7403.21.00	--À base de cobre-zinco (latão)	Kg	2	Livre		10	Livre
7403.22.00	--À base de cobre-estanho (bronze)	Kg	2	Livre		10	Livre
7403.29.00	-Outras ligas de cobre (excepto ligas-mães da posição 74.05)	Kg	2	Livre		10	Livre
7404.00.00	Desperdícios, resíduos e sucata de cobre	Kg	20			10	
7405.00.00	Ligas-mães de cobre	Kg	2	Livre		10	Livre
7406	Pó e escamas de cobre:						
7406.10.00	-Pó de estrutura não lamelar	Kg	2	Livre		10	Livre
7406.20.00	-Pó de estrutura lamelar; escamas	Kg	2	Livre		10	Livre
7407	Barras e perfis de cobre:						
7407.10.00	-De cobre afinado	Kg	2	Livre		10	Livre
	-De ligas de cobre:						
7407.21.00	--À base de cobre-zinco (latão)	Kg	2	Livre		10	Livre
7407.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre

7408	Fios de cobre:						
	-De cobre afinado:						
7408.11.00	--Com a maior dimensão da secção transversal superior a 6mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7408.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-De ligas de cobre:						
7408.21.00	--À base de cobre-zinco (latão)	Kg	2	Livre		10	Livre
7408.22.00	--À base de cobre-níquel (cuproníquel) ou de cobre-níquel-zinco (<i>maillechort</i>)	Kg	2	Livre		10	Livre
7408.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7409	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15mm:						
	-De cobre afinado:						
7409.11.00	--Em rolos	Kg	2	Livre		10	Livre
7409.19.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
	-De ligas à base de cobre-zinco (latão):						
7409.21.00	--Em rolos	Kg	2	Livre		10	Livre
7409.29.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
	-De ligas à base de cobre-estanho (bronze):						
7409.31.00	--Em rolos	Kg	2	Livre		10	Livre
7409.39.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
7409.40.00	-De ligas à base de cobre-níquel (cuproníquel) ou de cobre-níquel-zinco (<i>maillechort</i>)	Kg	2	Livre		10	Livre
7409.90.00	-De outras ligas de cobre	Kg	2	Livre		10	Livre
7410	Folhas e tiras, delgadas, de cobre (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plástico ou semelhantes), de espessura não superior a 0,15mm (excluído o suporte):						
	-Sem suporte:						
7410.11.00	--De cobre afinado	Kg	2			10	
7410.12.00	--De ligas de cobre	Kg	2			10	
	-Com suporte:						
7410.21.00	--De cobre afinado	Kg	2			10	
7410.22.00	--De ligas de cobre	Kg	2			10	

7411	Tubos de cobre:						
7411.10.00	-De cobre afinado	Kg	2			10	
	-De ligas de cobre:						
7411.21.00	--À base de cobre-zinco (latão)	Kg	2			10	
7411.22.00	--À base de cobre-níquel (cuproníquel) ou de cobre-níquel-zinco (<i>maillagehort</i>)	Kg	2			10	
7411.29.00	--Outros	Kg	2			10	
7412	Acessórios para tubos (por exemplo: uniões, cotovelos, mangas ou luvas), de cobre:						
7412.10.00	-De cobre afinado	Kg	2			10	
7412.20.00	-De ligas de cobre	Kg	2			10	
7413.00.00	Cabos, entrançados e semelhantes, de cobre, não isolados para usos eléctricos	Kg	2			10	
7415	Pontas, pregos, percevejos, escápuas e artefactos semelhantes, de cobre ou de ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, anilhas (arruelas), incluídas as de pressão, e artefactos						
7415.10.00	-Pontas, pregos, percevejos, escápuas e artefactos semelhantes	Kg	2			10	
	-Outros artefactos, não roscados:						
7415.21.00	--Anilhas (arruelas), incluídas as de pressão	Kg	2			10	
7415.29.00	--Outros	Kg	2			10	
	-Outros artefactos, roscados:						
7415.33.00	--Parafusos; pinos ou pernos e porcas	Kg	2			10	
7415.39.00	--Outros	Kg	2			10	
7418	Artefactos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, e suas partes, de cobre; esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes, para limpeza, polimento ou						

	-Artefactos de uso doméstico e suas partes; esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos						
7418.11.00	--Esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos	Kg	15			10	
7418.19.00	--Outros	Kg	15			10	
7418.20.00	-Artefactos de higiene ou de toucador, e suas	Kg	15			10	
7419	Outras obras de cobre:						
7419.10.00	-Correntes, cadeias e suas partes	Kg	15			10	
	-Outras:						
7419.91.00	--Vazadas, moldadas, estampadas ou forjadas, mas sem qualquer outro trabalho	Kg	15			10	
7419.99.00	--Outras	Kg	15			10	
7501	Mates de níquel, «sinters» de óxidos de níquel e outros produtos intermediários da metalurgia do níquel:						
7501.10.00	-Mates de níquel	Kg	2	Livre		10	Livre
7501.20.00	-«Sinters» de óxidos de níquel e outros produtos intermediários da metalurgia do níquel	Kg	2	Livre		10	Livre
7502	Níquel em formas brutas:						
7502.10.00	-Níquel não ligado	Kg	2	Livre		10	Livre
7502.20.00	-Ligas de níquel	Kg	2	Livre		10	Livre
7503.00.00	Desperdícios, resíduos e sucata, de níquel	Kg	5			10	
7504.00.00	Pó e escamas, de níquel	Kg	2	Livre		10	Livre
7505	Barras, perfis e fios de níquel:						
	-Barras e perfis:						
7505.11.00	--De níquel não ligado	Kg	2	Livre		10	Livre
7505.12.00	--De ligas de níquel	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Fios:						
7505.21.00	--De níquel não ligado	Kg	2	Livre		10	Livre
7505.22.00	--De ligas de níquel	Kg	2	Livre		10	Livre
7506	Chapas, tiras e folhas de níquel:						
7506.10.00	-De níquel não ligado	Kg	2	Livre		10	Livre
7506.20.00	-De ligas de níquel	Kg	2	Livre		10	Livre

7507	Tubos e seus acessórios (por exemplo: uniões, cotovelos, mangas ou luvas), de						
	-Tubos:						
7507.11.00	--De níquel não ligado	Kg	2			10	
7507.12.00	--De ligas de níquel	Kg	2			10	
7507.20.00	-Acessórios para tubos	Kg	2	Livre		10	Livre
7508	Outras obras de níquel:						
7508.10.00	-Telas metálicas e grades, de fios de níquel	Kg	2			10	
7508.90.00	-Outras	Kg	2			10	
7601	Alumínio em formas brutas:						
7601.10.00	-Alumínio não ligado	Kg	2	Livre		10	Livre
7601.20.00	-Ligas de alumínio	Kg	2	Livre		10	Livre
7602.00.00	Desperdícios, resíduos e sucata, de alumínio	Kg	2	Livre		10	Livre
7603	Pó e escamas, de alumínio:						
7603.10.00	-Pó de estrutura não lamelar	Kg	2	Livre		10	Livre
7603.20.00	-Pó de estrutura lamelar; escamas	Kg	2	Livre		10	Livre
7604	Barras e perfis, de alumínio:						
7604.10	-De alumínio não ligado:						
7604.10.10	-- Em bruto, sem tratamento de superfície	Kg	2	Livre		10	Livre
7604.10.20	-- Com tratamento de superfície (anodização ou	Kg	25			10	
	-De ligas de alumínio:						
7604.21.00	--Perfis ocos	Kg	2	Livre		10	Livre
7604.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7605	Fios de alumínio:						
	-De alumínio não ligado:						
7605.11.00	--Com a maior dimensão da secção transversal superior a 7mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7605.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-De ligas de alumínio:						
7605.21.00	--Com a maior dimensão da secção transversal superior a 7mm	Kg	2	Livre		10	Livre
7605.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7606	Chapas e tiras, de alumínio, de espessura superior a 0,2mm:						

	-De forma quadrada ou rectangular:						
7606.11	--De alumínio não ligado:						
7606.11.10	---Em bruto, sem tratamento de superfície	Kg	2	Livre		10	Livre
7606.11.20	---Com tratamento de superfície (anodização ou	Kg	25			10	
7606.12.00	--De ligas de alumínio	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outras:						
7606.91.00	--De alumínio não ligado	Kg	2	Livre		10	Livre
7606.92.00	--De ligas de alumínio	Kg	2	Livre		10	Livre
7607	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plástico ou semelhantes), de espessura não superior a 0,2mm (excluído o suporte):						
	-Sem suporte:						
7607.11.00	--Simplesmente laminadas	Kg	2			10	
7607.19.00	--Outros	Kg	2			10	
7607.20.00	-Com suporte	Kg	2			10	
7608	Tubos de alumínio:						
7608.10.00	-De alumínio não ligado	Kg	2			10	
7608.20.00	-De ligas de alumínio	Kg	2			10	
7609.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo: uniões, cotovelos, mangas ou luvas), de alumínio	Kg	2			10	
7610	Construções e suas partes (por exemplo: pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilonos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, excepto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes,						
7610.10.00	-Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e	Kg	30			20	
7610.90.00	-Outros	Kg	20			10	

7611.00.00	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (excepto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior	Kg	10			10	
7612	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes (incluídos os recipientes tubulares, rígidos ou flexíveis) para quaisquer matérias (excepto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade não superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo						
7612.10.00	-Recipientes tubulares, flexíveis	Kg	10			10	
7612.90.00	-Outros	Kg	10			10	
7613.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio	Kg	5			10	
7614	Cordas, cabos, entrançados e semelhantes, de alumínio, não isolados para usos						
7614.10.00	-Com alma de aço	Kg	5			10	
7614.90.00	-Outros	Kg	5			10	
7615	Artefactos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, e suas partes, de alumínio; esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes, para limpeza, polimento e usos						
	-Artefactos de uso doméstico e suas partes; esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes, para limpeza, polimento e usos						
7615.11.00	--Esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes, para limpeza, polimento e usos	Kg	15			10	
7615.19.00	--Outros	Kg	15			10	
7615.20.00	-Artefactos de higiene ou de toucador, e suas	Kg	15			10	
7616	Outras obras de alumínio:						

7616.10.00	-Pontas, pregos, escápuas, parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, anilhas (arruelas) e artefactos	Kg	10			10	
	-Outras:						
7616.91.00	--Telas metálicas, grades e redes, de fios de	Kg	10			10	
7616.99.00	--Outras	Kg	10			10	
7801	Chumbo em formas brutas:						
7801.10.00	-Chumbo afinado	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
7801.91.00	--Contendo antimónio como segundo elemento predominante em peso	Kg	2	Livre		10	Livre
7801.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7802.00.00	Desperdícios, resíduos e sucata, de chumbo	Kg	2	Livre		10	Livre
7804	Chapas, folhas e tiras, de chumbo; pó e escamas, de chumbo:						
	-Chapas, folhas e tiras:						
7804.11.00	--Folhas e tiras, de espessura não superior a 0,2mm (excluído o suporte)	Kg	2	Livre		10	Livre
7804.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7804.20.00	-Pó e escamas	Kg	2	Livre		10	Livre
7806.00.00	Outras obras de chumbo	Kg	5			10	
7901	Zinco em formas brutas:						
	-Zinco não ligado:						
7901.11.00	--Contendo, em peso, 99,99% ou mais de zinco	Kg	2	Livre		10	Livre
7901.12.00	--Contendo, em peso, menos de 99,99% de zinco	Kg	2	Livre		10	Livre
7901.20.00	-Ligas de zinco	Kg	2	Livre		10	Livre
7902.00.00	Desperdícios, resíduos e sucata, de zinco	Kg	2	Livre		10	Livre
7903	Poeiras, pó e escamas, de zinco:						
7903.10.00	-Poeiras de zinco	Kg	2	Livre		10	Livre
7903.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
7904.00.00	Barras, perfis e fios, de zinco	Kg	2	Livre		10	Livre
7905.00.00	Chapas, folhas e tiras, de zinco	Kg	15			10	
7907.00.00	Outras obras de zinco	Kg	5	Livre		10	Livre

8001	Estanho em formas brutas:						
8001.10.00	-Estanho não ligado	Kg	2	Livre		10	Livre
8001.20.00	-Ligas de estanho	Kg	2	Livre		10	Livre
8002.00.00	Desperdícios, resíduos e sucata, de estanho	Kg	2	Livre		10	Livre
8003.00.00	Barras, perfis e fios, de estanho	Kg	2	Livre		10	Livre
8007.00.00	Outras obras de estanho	Kg	5			10	
8101	Tungstênio (volfrâmio) e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata:						
8101.10.00	-Pó	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
8101.94.00	--Tungstênio em formas brutas, incluídas as barras simplesmente obtidas por sinterização	Kg	2	Livre		10	Livre
8101.96.00	--Fios	Kg	2	Livre		10	Livre
8101.97.00	--Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8101.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8102	Molibdênio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata:						
8102.10.00	-Pó	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
8102.94.00	--Molibdênio em formas brutas, incluídas as barras simplesmente obtidas por sinterização	Kg	2	Livre		10	Livre
8102.95.00	--Barras, excepto as simplesmente obtidas por sinterização, perfis, chapas, tiras e folhas	Kg	2	Livre		10	Livre
8102.96.00	--Fios	Kg	2	Livre		10	Livre
8102.97.00	--Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8102.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8103	Tântalo e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata:						
8103.20.00	-Tântalo em formas brutas, incluídas as barras simplesmente obtidas por sinterização; pó	Kg	2	Livre		10	Livre
8103.30.00	-Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8103.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8104	Magnésio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata:						

	-Magnésio em formas brutas:						
8104.11.00	--Contendo, pelo menos, 99,8%, em peso, de	Kg	2	Livre		10	Livre
8104.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8104.20.00	-Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8104.30.00	-Resíduos do torno e grânulos, calibrados; pó	Kg	2	Livre		10	Livre
8104.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8105	Mates de cobalto e outros produtos intermediários da metalurgia do cobalto; cobalto e suas obras, incluídos os						
8105.20.00	-Mates de cobalto e outros produtos intermediários da metalurgia do cobalto; cobalto	Kg	2	Livre		10	Livre
8105.30.00	-Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8105.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8106.00.00	Bismuto e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8107	Cádmio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata:						
8107.20.00	-Cádmio em formas brutas; pó	Kg	2	Livre		10	Livre
8107.30.00	-Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8107.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8108	Titânio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata:						
8108.20.00	-Titânio em formas brutas; pó	Kg	2	Livre		10	Livre
8108.30.00	-Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8108.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8109	Zircônio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata:						
8109.20.00	-Zircônio em formas brutas; pó	Kg	2	Livre		10	Livre
8109.30.00	-Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8109.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8110	Antimônio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata:						
8110.10.00	-Antimônio em formas brutas; pó	Kg	2	Livre		10	Livre
8110.20.00	-Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre

8110.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8111.00.00	Manganés e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8112	Berílio, crómio, germânio, vanádio, gálio, háfnio (celtio), índio, nióbio (colômbio), rénio e tálio, e suas obras, incluídos os						
	-Berílio:						
8112.12.00	--Em formas brutas; pó	Kg	2	Livre		10	Livre
8112.13.00	--Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8112.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Crómio:						
8112.21.00	--Em formas brutas; pó	Kg	2	Livre		10	Livre
8112.22.00	--Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8112.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Tálio:						
8112.51.00	--Em formas brutas; pó	Kg	2	Livre		10	Livre
8112.52.00	--Desperdícios, resíduos e sucata	Kg	2	Livre		10	Livre
8112.59.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros:						
8112.92.00	--Em formas brutas; desperdícios, resíduos e	Kg	2	Livre		10	Livre
8112.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8113.00.00	Ceramais (<i>cermets</i>) e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	Kg	5			10	
8201	Pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forcados, forquilhas, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes de gume; tesouras de podar de todos os tipos; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para a						
8201.10.00	-Pás	Kg	10			10	
8201.20.00	-Forcados e forquilhas	Kg	10			10	
8201.30.00	-Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras	Kg	10			10	

8201.40.00	-Machados, podões e ferramentas semelhantes	Kg	10			10	
8201.50.00	-Tesouras de podar (incluídas as tesouras para aves domésticas) manipuladas com uma das	Kg	5			10	
8201.60.00	-Tesouras para sebes, tesouras de podar e ferramentas semelhantes, manipuladas com as	Kg	5			10	
8201.90.00	-Outras ferramentas manuais para a agricultura, horticultura e silvicultura	Kg	5			10	
8202	Serras manuais; folhas de serras de todos os tipos (incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar):						
8202.10.00	-Serras manuais	Kg	5			10	
8202.20.00	-Folhas para serras de fita	Kg	5			10	
	-Folhas para serras circulares (incluídas as fresas-serras):						
8202.31.00	--Com parte operante de aço	Kg	5			10	
8202.39.00	--Outros, incluídas as partes	Kg	5			10	
8202.40.00	-Correntes cortantes de serras	Kg	5			10	
	-Outras folhas de serras:						
8202.91.00	--Folhas de serras rectilíneas, para trabalhar	Kg	5			10	
8202.99.00	--Outras	Kg	5			10	
8203	Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e						
8203.10.00	-Limas, grosas e ferramentas semelhantes	Kg	5			10	
8203.20.00	-Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes	Kg	5			10	
8203.30.00	-Cisalhas para metais e ferramentas semelhan-	Kg	5			10	
8203.40.00	-Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes	Kg	5			10	
8204	Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos:						
	-Chaves de porcas, manuais:						
8204.11.00	--De abertura fixa	Kg	5			10	

8204.12.00	--De abertura variável	Kg	5			10	
8204.20.00	-Chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com	Kg	5			10	
8205	Ferramentas manuais (incluídos os corta-vidros) não especificadas nem compreendidas em outras posições; lâmpadas ou lamparinas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, excepto os acessórios ou partes de máquinas-						
8205.10.00	-Ferramentas de furar ou de roscas	Kg	2	Livre		10	Livre
8205.20.00	-Martelos e marretas	Kg	2	Livre		10	Livre
8205.30.00	-Plainas, formões, goivas e ferramentas cortantes semelhantes, para trabalhar madeira	Kg	2	Livre		10	Livre
8205.40.00	-Chaves de fenda	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outras ferramentas manuais (incluídos os corta-						
8205.51.00	--De uso doméstico	Kg	2	Livre		10	Livre
8205.59.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
8205.60.00	-Lâmpadas ou lamparinas de soldar (maçaricos) e semelhantes	Kg	2	Livre		10	Livre
8205.70.00	-Tornos de apertar, sargentos e semelhantes	Kg	2	Livre		10	Livre
8205.80.00	-Bigornas; forjas portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal	Kg	2	Livre		10	Livre
8205.90.00	-Sortidos constituídos de artefactos incluídos em pelo menos duas das sub posições anteriores	Kg	2	Livre		10	Livre
8206.00.00	Ferramentas de pelo menos duas das posições 82.02 a 82.05, acondicionadas em sortidos para venda a retalho	Kg	2	Livre		10	Livre
8207	Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo: de embutir, estampar, puncionar, roscar, furar, escarear, mandrilar, frisar, tornear, aparafusar), incluídas as fieiras de estiragem ou de extrusão, para metais, e as ferramentas						

	-Ferramentas de perfuração ou de sondagem:						
8207.13.00	--Com parte operante de ceramais (<i>cermets</i>)	Kg	2	Livre		10	Livre
8207.19.00	--Outros, incluídas as partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8207.20.00	-Fieiras de estiragem ou de extrusão, para	Kg	2	Livre		10	Livre
8207.30.00	-Ferramentas de embutir, de estampar ou de	Kg	2	Livre		10	Livre
8207.40.00	-Ferramentas de roscar, interior ou exteriormente	Kg	2	Livre		10	Livre
8207.50.00	-Ferramentas de furar	Kg	2	Livre		10	Livre
8207.60.00	-Ferramentas de escarear ou de mandrilar	Kg	2	Livre		10	Livre
8207.70.00	-Ferramentas de fresar	Kg	2	Livre		10	Livre
8207.80.00	-Ferramentas de tornear	Kg	2	Livre		10	Livre
8207.90.00	-Outras ferramentas intercambiáveis	Kg	2	Livre		10	Livre
8208	Facas e lâminas cortantes, para máquinas ou para aparelhos mecânicos:						
8208.10.00	-Para trabalhar metais	Kg	2	Livre		10	Livre
8208.20.00	-Para trabalhar madeira	Kg	2	Livre		10	Livre
8208.30.00	-Para aparelhos de cozinha ou para máquinas das indústrias alimentares	Kg	2	Livre		10	Livre
8208.40.00	-Para máquinas para a agricultura, horticultura ou silvicultura	Kg	2	Livre		10	Livre
8208.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
8209.00.00	Plaquetas, varetas, pontas e objectos semelhantes para ferramentas, não montados, de ceramais (<i>cermets</i>)	Kg	2	Livre		10	Livre
8210.00.00	Aparelhos mecânicos de accionamento manual, pesando até 10 kg, utilizados para preparar, acondicionar ou servir alimentos ou	Kg	2	Livre		10	Livre
8211	Facas (excepto da posição 82.08) de lâmina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lâmina móvel, e suas lâminas:						
8211.10.00	-Sortidos	Kg	10			10	
	-Outros:						
8211.91.00	--Facas de mesa, de lâmina fixa	Kg	10			10	
8211.92.00	--Outras facas de lâmina fixa	Kg	10			10	

8211.93.00	--Facas, excepto de lâmina fixa (incluídas as podadeiras de lâmina móvel)	Kg	10			10	
8211.94.00	--Lâminas	Kg	10			10	
8211.95.00	--Cabos de metais comuns	Kg	10			10	
8212	Navalhas e aparelhos de barbear e suas lâminas (incluídos os esboços em tiras):						
8212.10.00	-Navalhas e aparelhos de barbear	Kg	10			10	
8212.20.00	-Lâminas de barbear de segurança, incluídos os esboços em tiras	Kg	10			10	
8212.90.00	-Outras partes	Kg	10			10	
8213.00.00	Tesouras e suas lâminas	Kg	20			10	
8214	Outros artigos de cutelaria (por exemplo: máquinas de cortar o cabelo ou tosquiar, fendeleiras, cutelos, incluídos os de açougue e de cozinha, e corta-papéis); utensílios e sortidos de utensílios, de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas):						
8214.10.00	-Corta-papéis, abre-cartas, raspadeiras, aparalâpis (apontadores de lápis), e suas lâminas	Kg	5			10	
8214.20.00	-Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para as	Kg	5			10	
8214.90.00	-Outros	Kg	5			10	
8215	Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, facas especiais para peixe ou para manteiga, pinças para açúcar e						
8215.10.00	-Sortidos contendo pelo menos um objecto prateado, dourado ou platinado	Kg	10			10	
8215.20.00	-Outros sortidos	Kg	10			10	
	-Outros:						
8215.91.00	--Prateados, dourados ou platinados	Kg	10			10	
8215.99.00	--Outros	Kg	10			10	

8301	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou eléctricos), de metais comuns; fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns; chaves para						
8301.10.00	-Cadeados	Kg	5			10	
8301.20.00	-Fechaduras dos tipos utilizados em veículos	Kg	5			10	
8301.30.00	-Fechaduras dos tipos utilizados em móveis	Kg	5			10	
8301.40.00	-Outras fechaduras; ferrolhos	Kg	5			10	
8301.50.00	-Fechos e armações com fecho, com fechadura	Kg	5			10	
8301.60.00	-Partes	Kg	5			10	
8301.70.00	-Chaves apresentadas isoladamente	Kg	5			10	
8302	Guarnições, ferragens e artigos semelhantes, de metais comuns, para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, malas, cofres, caixas de segurança e outras obras semelhantes; pateras, porta-chapéus, cabides e artigos semelhantes, de metais comuns; rodízios com armação, de metais comuns; fechos						
8302.10.00	-Dobradiças de qualquer tipo (incluídos os gonzos e as charneiras)	Kg	5			10	
8302.20.00	-Rodízios	Kg	5			10	
8302.30.00	-Outras guarnições, ferragens e artefactos semelhantes para veículos automóveis	Kg	5			10	
	-Outras guarnições, ferragens e artefactos						
8302.41.00	--Para construções	Kg	5			10	
8302.42.00	--Outros, para móveis	Kg	5			10	
8302.49.00	--Outros	Kg	5			10	
8302.50.00	-Pateras, porta-chapéus, cabides e artefactos semelhantes	Kg	5			10	
8302.60.00	-Fechos automáticos para portas	Kg	5			10	
8303.00.00	Cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes, cofres e caixas de segurança e artefactos	Kg	10			10	

8304.00.00	Classificadores, ficheiros, caixas de classificação, porta-cópias, porta-canetas, porta-carimbos e artefactos semelhantes de escritório, de metais comuns, excluídos os móveis de escritório da posição 94.03	Kg	10			10	
8305	Ferragens para encadernação de folhas móveis ou para classificadores, molas para papéis, cantos para cartas, cliques, indicadores para fichas ou cavaleiros e objectos semelhantes de escritório, de metais comuns; grampos apresentados em barretas (por exemplo: para escritório, para atapetar,						
8305.10.00	-Ferragens para encadernação de folhas móveis ou para classificadores	Kg	5			10	
8305.20.00	-Grampos apresentados em barretas	Kg	5			10	
8305.90.00	-Outros, incluídas as partes	Kg	5			10	
8306	Sinos, campainhas, gongos e artefactos semelhantes, não eléctricos, de metais comuns; estatuetas e outros objectos de ornamentação, de metais comuns; molduras para fotografias, gravuras ou semelhantes, de						
8306.10.00	-Sinos, campainhas, gongos e artefactos	Kg	10			10	
	-Estatuetas e outros objectos de ornamentação:						
8306.21.00	--Prateados, dourados ou platinados	Kg	15			10	
8306.29.00	--Outros	Kg	10			10	
8306.30.00	-Molduras para fotografias, gravuras ou semelhantes; espelhos	Kg	15			10	
8307	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios:						
8307.10.00	-De ferro ou aço	Kg	5			10	
8307.90.00	-De outros metais comuns	Kg	5			10	

8308	Fechos, armações com fecho, fivelas, fivelas-fecho, grampos, colchetes, ilhoses e artefactos semelhantes, de metais comuns, para vestuário, calçado, toldos, bolsas, artigos de viagem e para quaisquer outras confeccões ou equipamentos: rebites						
8308.10.00	-Grampos, colchetes e ilhoses	Kg	5			10	
8308.20.00	-Rebites tubulares ou de haste fendida	Kg	5			10	
8308.90.00	-Outros, incluídas as partes	Kg	5			10	
8309	Rolhas (incluídas as cápsulas de coroa, rolhas de parafuso e vertedoras), tampas, cápsulas para garrafas, batoques ou tampões roscados, protectores de batoques ou tampões, selos de garantia e outros						
8309.10.00	-Cápsulas de coroa	Kg	5			10	
8309.90.00	-Outros	Kg	5			10	
8310.00.00	Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, excepto os da posição 94.05	Kg	5			10	
8311	Fios, varetas, tubos, chapas, eléctrodos e artefactos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos interior ou exteriormente de decapantes ou de fundentes, para soldadura (soldagem) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos; fios e varetas, de pós de metais						
8311.10.00	-Eléctrodos revestidos exteriormente para soldar a arco, de metais comuns	Kg	15			10	
8311.20.00	-Fios revestidos interiormente para soldar a arco, de metais comuns	Kg	15			10	
8311.30.00	-Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos interiormente, para soldar à chama, de	Kg	15			10	
8311.90.00	-Outros	Kg	15			10	

8401	Reactores nucleares; elementos combustíveis (cartuchos) não irradiados, para reactores nucleares; máquinas e aparelhos para a						
8401.10	-Reactores nucleares (Euratom):						
8401.10.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8401.10.90	--Outros	Kg	2			10	
8401.20	-Máquinas e aparelhos para a separação de isótopos, e suas partes (Euratom):						
8401.20.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8401.20.90	--Outros	Kg	2			10	
8401.30	-Elementos combustíveis (cartuchos) não irradiados (Euratom):						
8401.30.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8401.30.90	--Outros	Kg	2			10	
8401.40	-Partes de reactores nucleares (Euratom):						
8401.40.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8401.40.90	--Outros	Kg	2			10	
8402	Caldeiras de vapor (geradores de vapor), excluídas as caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente e vapor de baixa pressão; caldeiras denominadas "de água sobreaquecida":						
	-Caldeiras de vapor:						
8402.11	--Caldeiras aquatubulares com produção de vapor superior a 45t por hora:						
8402.11.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8402.11.90	--Outros	Kg	2			10	
8402.12	--Caldeiras aquatubulares com produção de vapor não superior a 45t por hora:						
8402.12.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8402.12.90	--Outros	Kg	2			10	
8402.19	--Outras caldeiras para produção de vapor, incluídas as caldeiras mistas:						
8402.19.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre

8402.19.90	--Outros	Kg	2			10	
8402.20	-Caldeiras denominadas "de água						
8402.20.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8402.20.90	--Outros	Kg	2			10	
8402.90	-Partes:						
8402.90.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8402.90.90	--Outros	Kg	2			10	
8403	Caldeiras para aquecimento central, excepto as da posição 84.02:						
8403.10	-Caldeiras:						
8403.10.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8403.10.90	--Outros	Kg	2			10	
8403.90	-Partes:						
8403.90.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8403.90.90	--Outros	Kg	2			10	
8404	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 84.02 ou 84.03 (por exemplo: economizadores, sobreaquecedores, aparelhos de limpeza de tubos ou de recuperação de gás); condensadores para						
8404.10	-Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 84.02 ou 84.03:						
8404.10.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8404.10.90	--Outros	Kg	2			10	
8404.20	-Condensadores para máquinas a vapor:						
8404.20.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8404.20.90	--Outros	Kg	2			10	
8404.90	-Partes:						
8404.90.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8404.90.90	--Outros	Kg	2			10	
8405	Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, com ou sem depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, com ou sem depuradores:						

8405.10	-Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, com ou sem depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, com ou sem depuradores:						
8405.10.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8405.10.90	--Outros	Kg	2			10	
8405.90	-Partes:						
8405.90.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8405.90.90	--Outros	Kg	2			10	
8406	Turbinas a vapor:						
8406.10	-Turbinas para propulsão de embarcações:						
8406.10.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8406.10.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Outras turbinas:						
8406.81	--De potência superior a 40MW:						
8406.81.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8406.81.90	---Outros	Kg	2			10	
8406.82	--De potência não superior a 40MW:						
8406.82.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8406.82.90	---Outros	Kg	2			10	
8406.90	-Partes						
8406.90.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8406.90.90	--Outros	Kg	2			10	
8407	Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca (motores de explosão):						
8407.10	-Motores para aviação:						
8407.10.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8407.10.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Motores para propulsão de embarcações:						
8407.21	--Do tipo fora-de-borda:						
8407.21.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8407.21.90	---Outros	Kg	2			10	
8407.29	--Outros:						
8407.29.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre

8407.29.90	---Outros	Kg	2			10	
	-Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão dos veículos do Capítulo 87:						
8407.31	--De cilindrada não superior a 50cm ³ :						
8407.31.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8407.31.90	---Outros	Kg	2			10	
8407.32	--De cilindrada superior a 50cm ³ , mas não superior a 250cm ³ :						
8407.32.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8407.32.90	---Outros	Kg	2			10	
8407.33	--De cilindrada superior a 250cm ³ , mas não superior a 1000cm ³ :						
8407.33.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8407.33.90	---Outros	Kg	2			10	
8407.34	--De cilindrada superior a 1 000cm ³ :						
8407.34.10	---Novos	Kg	2			10	
8407.34.90	---Outros	Kg	5			10	
8407.90	-Outros motores:						
8407.90.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8407.90.90	--Outros	Kg	2			10	
8408	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel):						
8408.10	-Motores para propulsão de embarcações:						
8408.10.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8408.10.90	--Outros	Kg	2			10	
8408.20	-Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87:						
8408.20.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8408.20.90	--Outros	Kg	5			10	
8408.90	-Outros motores:						
8408.90.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8408.90.90	--Outros	Kg	2			10	

8409	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 84.07 ou 84.08:						
8409.10	-De motores para aviação:						
8409.10.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8409.10.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Outros:						
8409.91	--Reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão,						
8409.91.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8409.91.90	---Outros	Kg	5			10	
8409.99	--Outras:						
8409.99.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8409.99.90	---Outros	Kg	5			10	
8410	Turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, e seus reguladores:						
	-Turbinas e rodas hidráulicas:						
8410.11.00	--De potência não superior a 1 000KW	U	2	Livre		10	Livre
8410.12.00	--De potência superior a 1 000KW, mas não superior a 10 000KW	U	2	Livre		10	Livre
8410.13.00	--De potência superior a 10 000KW	U	2	Livre		10	Livre
8410.90.00	-Partes, incluídos os reguladores	Kg	2	Livre		10	Livre
8411	Turborreactores, turbopropulsores e outras turbinas a gás:						
	-Turborreactores:						
8411.11.00	--De impulso não superior a 25kN	U	2	Livre		10	Livre
8411.12.00	--De impulso superior a 25kN	U	2	Livre		10	Livre
	-Turbopropulsores:						
8411.21.00	--De potência não superior a 1 100kW	U	2	Livre		10	Livre
8411.22.00	--De potência superior a 1 100kW	U	2	Livre		10	Livre
	-Outras turbinas a gás:						
8411.81.00	--De potência não superior a 5 000kW	U	2	Livre		10	Livre
8411.82.00	--De potência superior a 5 000kW	U	2	Livre		10	Livre
	-Partes:						

8411.91.00	--De turborreactores ou de turbopropulsores	Kg	2	Livre		10	Livre
8411.99.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
8412	Outros motores e máquinas motrizes:						
8412.10.00	-Propulsores a reacção, excluídos os	U	2	Livre		10	Livre
	-Motores hidráulicos:						
8412.21.00	--De movimento rectilíneo (cilindros)	U	2	Livre		10	Livre
8412.29.00	--Outros	U	2	Livre		10	Livre
	-Motores pneumáticos:						
8412.31.00	--De movimento rectilíneo (cilindros)	U	2	Livre		10	Livre
8412.39.00	--Outros	U	2	Livre		10	Livre
8412.80.00	-Outros	U	2	Livre		10	Livre
8412.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8413	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos:						
	-Bombas com dispositivo medidor ou concebidas						
8413.11.00	--Bombas para distribuição de combustíveis ou	U	2	Livre		10	Livre
8413.19	--Outras:						
8413.19.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8413.19.90	---Outras	Kg	2			10	
8413.20	-Bombas manuais, excepto das suposições 8413.11 ou 8413.19:						
8413.20.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8413.20.90	--Outras	Kg	2			10	
8413.30.00	-Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca ou por compressão	U	2	Livre		10	Livre
8413.40	-Bombas para betão (concreto):						
8413.40.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8413.40.90	--Outras	Kg	2			10	
8413.50	-Outras bombas volumétricas alternativas:						
8413.50.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8413.50.90	--Outras	Kg	2			10	
8413.60	-Outras bombas volumétricas rotativas:						
8413.60.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre

8413.60.90	--Outras	Kg	2			10	
8413.70	-Outras bombas centrífugas:						
8413.70.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8413.70.90	--Outras	Kg	2			10	
	-Outras bombas; elevadores de líquidos:						
8413.81	--Bombas:						
8413.81.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8413.81.90	---Outras	Kg	2			10	
8413.82	--Elevadores de líquidos:						
8413.82.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8413.82.90	---Outros	Kg	2			10	
	-Partes:						
8413.91.00	--De bombas	Kg	2	Livre		10	Livre
8413.92.00	--De elevadores de líquidos	Kg	2	Livre		10	Livre
8414	Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; exaustores (coifas aspirantes) para extracção ou reciclagem, com ventilador incorporado,						
8414.10	-Bombas de vácuo:						
8414.10.10	--Novas de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8414.10.90	--Outras	Kg	2			10	
8414.20.00	-Bombas de ar, de mão ou de pé	U	2	Livre		10	Livre
8414.30	-Compressores dos tipos utilizados nos equipamentos frigoríficos:						
8414.30.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8414.30.90	--Outros	Kg	2			10	
8414.40	-Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis:						
8414.40.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8414.40.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Ventiladores:						
8414.51.00	--Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de tecto ou de janela, com motor eléctrico incorporado de potência não superior a 125W	U	2			10	

8414.59	--Outros:						
8414.59.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8414.59.90	---Outros	Kg	2			10	
8414.60.00	-Exaustores (coifas aspirantes) com dimensão horizontal máxima não superior a 120cm	U	2	Livre		10	Livre
8414.80	-Outros:						
8414.80.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8414.80.90	--Outros	Kg	2			10	
8414.90	-Partes:						
8414.90.10	--De bombas, das subposições 8414.10 e	Kg	2	Livre		10	Livre
8414.90.20	--De compressores, da subposição 8414.30	Kg	2	Livre		10	Livre
8414.90.30	--De compressores, da subposição 8414.40	Kg	2	Livre		10	Livre
8414.90.40	--De ventiladores, das subposições 8414.51 e	Kg	2	Livre		10	Livre
8414.90.50	--De exaustores, da subposição 8414.60	Kg	2	Livre		10	Livre
8415	Máquinas e aparelhos de ar condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar temperatura e a humidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a humidade						
8415.10	-Dos tipos utilizados em paredes ou janelas, formando um corpo único ou do tipo «split-system» (sistemas com elementos separados):						
8415.10.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8415.10.90	--Outros	Kg	10			10	
8415.20.00	-Do tipo dos utilizados para o conforto das pessoas nos veículos automóveis	U	10			10	
	-Outros:						
8415.81	--Com dispositivo de refrigeração e válvula de inversão do ciclo térmico (bombas de calor						
8415.81.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8415.81.90	---Outros	Kg	2			10	
8415.82	--Outros, com dispositivo de refrigeração:						
8415.82.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8415.82.90	---Outros	Kg	2			10	

8415.83	--Sem dispositivo de refrigeração:						
8415.83.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8415.83.90	---Outros	Kg	2			10	
8415.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8416	Queimadores para alimentação de fornalhas, de combustíveis líquidos, combustíveis sólidos pulverizados ou de gás; fornalhas automáticas, incluídas as antefornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores						
8416.10.00	-Queimadores de combustíveis líquidos	Kg	2	Livre		10	Livre
8416.20.00	-Outros queimadores, incluídos os mistos	Kg	2	Livre		10	Livre
8416.30.00	-Fornalhas automáticas, incluídas as antefornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e	Kg	2	Livre		10	Livre
8416.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8417	Fornos industriais ou de laboratório, incluídos os incineradores, não eléctricos:						
8417.10.00	-Fornos para cozimento, fusão ou outros tratamentos térmicos de minerais ou de metais	U	2	Livre		10	Livre
8417.20	-Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos:						
8417.20.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8417.20.90	--Outros	Kg	2			10	
8417.80.00	-Outros	U	2	Livre		10	Livre
8417.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8418	Refrigeradores, congeladores (freezers) e outro material, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento eléctrico ou outro; bombas de calor, excluídas as máquinas e aparelhos de ar condicionado da						
8418.10	-Combinações de refrigeradores e congeladores (freezers), munidos de portas exteriores						
8418.10.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8418.10.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Refrigeradores do tipo doméstico:						

8418.21.00	--De compressão	U	15			10	
8418.29.00	--Outros	U	15			10	
8418.30	-Congeladores (<i>freezers</i>) horizontais, de capacidade não superior a 800 litros:						
8418.30.10	--Novos	Kg	10			10	
8418.30.90	--Outros	Kg	15			10	
8418.40	-Congeladores (<i>freezers</i>) verticais, de capacidade não superior a 900 litros:						
8418.40.10	--Novos	Kg	10			10	
8418.40.90	--Outros	Kg	15			10	
8418.50	-Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes para a conservação e exposição dos produtos, incorporando um equipamento para a produção de frio:						
8418.50.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8418.50.90	--Outros	Kg	5			10	
	-Outros materiais, máquinas e aparelhos para a produção de frio; bombas de calor:						
8418.61	--Bombas de calor, excepto as máquinas e aparelhos de ar condicionado da posição 84.15:						
8418.61.10	---Novas de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8418.61.90	---Outras	Kg	2			10	
8418.69	--Outros:						
8418.69.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8418.69.90	---Outros	Kg	2			10	
	-Partes:						
8418.91.00	--Móveis ou gabinetes concebidos para receber um equipamento para a produção de frio	Kg	2	Livre		10	Livre
8418.99	--Outras:						
8418.99.10	---Partes das posições 8418.21 e 8418.29	Kg	2			10	
8418.99.90	---Outras	Kg	2	Livre		10	Livre

8419	Aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos electricamente (excepto fornos e outros aparelhos da posição 85.14), para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, tais como o aquecimento, cozimento, torrefacção, destilação, rectificação, esterilização, pasteurização, estufagem, secagem, evaporação, vaporização, condensação ou arrefecimento, excepto os de uso doméstico; aquecedores de água não eléctricos, de						
	-Aquecedores de água não eléctricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação:						
8419.11	--De aquecimento instantâneo, a gás:						
8419.11.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8419.11.90	---Outros	Kg	2			10	
8419.19	--Outros:						
8419.19.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8419.19.90	---Outros	Kg	2			10	
8419.20	-Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de						
8419.20.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8419.20.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Secadores:						
8419.31	--Para produtos agrícolas:						
8419.31.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8419.31.90	---Outros	Kg	2			10	
8419.32	--Para madeiras, pastas de papel, papéis ou						
8419.32.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8419.32.90	---Outros	Kg	2			10	
8419.39	--Outros:						
8419.39.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8419.39.90	---Outros	Kg	2			10	
8419.40	-Aparelhos de destilação ou de rectificação:						
8419.40.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre

8419.40.90	--Outros	Kg	2			10	
8419.50	-Permutadores de calor:						
8419.50.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8419.50.90	--Outros	Kg	2			10	
8419.60	-Aparelhos e dispositivos para liquefacção do ar ou de outros gases:						
8419.60.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8419.60.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Outros aparelhos e dispositivos:						
8419.81	--Para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos:						
8419.81.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8419.81.90	---Outros	Kg	2			10	
8419.89	--Outros:						
8419.89.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8419.89.90	---Outros	Kg	2			10	
8419.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8420	Calandras e laminadores, excepto os destinados ao tratamento de metais ou vidro,						
8420.10.00	-Calandras e laminadores	U	2	Livre		10	Livre
	-Partes:						
8420.91.00	--Cilindros	Kg	2	Livre		10	Livre
8420.99.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
8421	Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos, aparelhos para filtrar ou depurar						
	-Centrifugadores, incluídos os secadores						
8421.11	--Desnatadeiras:						
8421.11.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8421.11.90	---Outros	Kg	2			10	
8421.12	--Secadores de roupa:						
8421.12.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8421.12.90	---Outros	Kg	2			10	
8421.19	--Outros:						
8421.19.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre

8421.19.90	---Outros	Kg	2			10	
	-Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos:						
8421.21	--Para filtrar ou depurar água:						
8421.21.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8421.21.90	---Outros	Kg	2			10	
8421.22	--Para filtrar ou depurar bebidas, excepto água:						
8421.22.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8421.22.90	---Outros	Kg	2			10	
8421.23.00	--Para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por faísca ou por compressão	U	2	Livre		10	Livre
8421.29	--Outros:						
8421.29.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8421.29.90	---Outros	Kg	2			10	
	-Aparelhos para filtrar ou depurar gases:						
8421.31.00	--Filtros de entrada de ar para motores de ignição por faísca ou por compressão	U	2	Livre		10	Livre
8421.39	--Outros:						
8421.39.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8421.39.90	---Outros	Kg	2			10	
	-Partes:						
8421.91.00	--De centrifugadores, incluídas as dos secadores centrífugos	Kg	2	Livre		10	Livre
8421.99	--Outras:						
8421.99.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8421.99.90	---Outros	Kg	2			10	

8422	Máquinas de lavar louça; máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para encher, fechar, rolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para capsular garrafas, vasos, tubos e recipientes semelhantes; outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias (incluídas as máquinas e aparelhos para						
	-Máquinas de lavar loiça:						
8422.11.00	--Do tipo doméstico	U	10			10	
8422.19	--Outras:						
8422.19.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8422.19.90	---Outras	Kg	2			10	
8422.20	-Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes:						
8422.20.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8422.20.90	--Outras	Kg	2			10	
8422.30	-Máquinas e aparelhos para encher, fechar, rolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para capsular garrafas, vasos, tubos e recipientes semelhantes; máquinas e aparelhos para						
8422.30.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8422.30.90	--Outras	Kg	2			10	
8422.40	-Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias (incluídas as máquinas e aparelhos para embalar com						
8422.40.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8422.40.90	--Outras	U	2			10	
8422.90	-Partes:						
8422.90.10	--De máquinas de lavar louça do tipo doméstico	U	2			10	
8422.90.90	--Outras	U	2	Livre		10	Livre

8423	Aparelhos e instrumentos de pesagem, incluídas as básculas e balanças para verificar peças fabricadas, excluídas as balanças sensíveis a pesos não superiores a						
8423.10	-Balanças para pessoas, incluídas as balanças para bebés; balanças de uso doméstico:						
8423.10.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8423.10.90	--Outras	Kg	2			10	
8423.20	-Básculas de pesagem contínua em						
8423.20.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8423.20.90	--Outras	Kg	2			10	
8423.30	-Básculas de pesagem constante e balanças e básculas ensacadoras ou doseadoras:						
8423.30.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8423.30.90	--Outras	Kg	2			10	
	-Outros aparelhos e instrumentos de pesagem:						
8423.81	--De capacidade não superior a 30Kg:						
8423.81.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8423.81.90	---Outros	Kg	2			10	
8423.82	--De capacidade superior a 30Kg, mas não superior a 5 000Kg:						
8423.82.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8423.82.90	---Outros	Kg	2			10	
8423.89	--Outros:						
8423.89.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8423.89.90	---Outros	Kg	2			10	
8423.90	-Pesos para quaisquer balanças; partes de aparelhos ou instrumentos de pesagem:						
8423.90.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8423.90.90	--Outros	Kg	2			10	

8424	Aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projectar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jacto de areia, de jacto de vapor e aparelhos de jacto						
8424.10.00	-Extintores, mesmo carregados	U	2			10	
8424.20.00	-Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	U	2			10	
8424.30	-Máquinas e aparelhos de jacto de areia, de jacto de vapor e aparelhos de jacto semelhantes:						
8424.30.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8424.30.90	--Outras	Kg	2			10	
	-Outros aparelhos:						
8424.81	--Para agricultura ou horticultura:						
8424.81.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8424.81.90	---Outros	Kg	2			10	
8424.89	--Outros:						
8424.89.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8424.89.90	---Outros	Kg	2			10	
8424.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8425	Talhas, cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes; macacos:						
	-Talhas, cadernais e moitões:						
8425.11.00	--De motor eléctrico	U	2	Livre		10	Livre
8425.19.00	--Outros	U	2	Livre		10	Livre
	-Outros guinchos; cabrestantes:						
8425.31.00	--De motor eléctrico	U	2	Livre		10	Livre
8425.39.00	--Outros	U	2	Livre		10	Livre
	-Macacos:						
8425.41.00	--Elevadores fixos de veículos, para garagens	U	2	Livre		10	Livre
8425.42.00	--Outros macacos, hidráulicos	U	2	Livre		10	Livre
8425.49.00	--Outros	U	2	Livre		10	Livre

8426	Cábreas; guindastes, incluídos os de cabos; pontes rolantes, pórticos de descarga e de movimentação, pontes-guindastes, carros-pórticos, carros - guindastes:						
	-Pontes e vigas, rolantes, pórticos, pontes-guindastes e carros-pórticos:						
8426.11	--Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos:						
8426.11.10	---Novas de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8426.11.90	---Outras	Kg	2			10	
8426,12	--Pórticos móveis de pneumáticos e carros-						
8426.12.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8426.12.90	---Outros	Kg	2			10	
8426,19	--Outros:						
8426.19.10	---Novas de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8426.19.90	---Outros	Kg	2			10	
8426.20	-Guindastes, de torre:						
8426.20.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8426.20.90	--Outros	Kg	2			10	
8426.30	-Guindastes, de pórtico:						
8426.30.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8426.30.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Outras máquinas e aparelhos autopropulsores:						
8426.41	--De pneumáticos:						
8426.41.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8426.41.90	---Outros	Kg	2			10	
8426,49	--Outros:						
8426.49.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8426.49.90	---Outros	Kg	2			10	
	-Outras máquinas e aparelhos:						
8426.91	--Próprios para serem montados em veículos						
8426.91.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8426.91.90	---Outros	Kg	2			10	
8426,99	--Outros:						
8426.99.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre

8426.99.90	---Outros	Kg	2			10	
8427	Empilhadores; outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivo de elevação:						
8427.10	-Autopropulsores, de motor eléctrico:						
8427.10.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8427.10.90	--Outros	Kg	2			10	
8427.20	-Outros autopropulsores:						
8427.20.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8427.20.90	--Outros	Kg	2			10	
8427.90	-Outros:						
8427.90.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8427.90.90	--Outros	Kg	2			10	
8428	Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação (por exemplo: elevadores, escadas rolantes, transportadores, teleféricos):						
8428.10	-Elevadores e monta-cargas:						
8428.10.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8428.10.90	--Outros	Kg	2			10	
8428.20	-Aparelhos elevadores ou transportadores,						
8428.20.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8428.20.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de acção contínua para						
8428.31	--Especialmente concebidos para uso						
8428.31.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8428.31.90	---Outros	Kg	2			10	
8428.32	--Outros, de balde:						
8428.32.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8428.32.90	---Outros	Kg	2			10	
8428.33	--Outros, de tira ou correia:						
8428.33.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8428.33.90	---Outros	Kg	2			10	

8428.39	--Outros:						
8428.39.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8428.39.90	---Outros	Kg	2			10	
8428.40	-Escadas e tapetes, rolantes:						
8428.40.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8428.40.90	--Outros	Kg	2			10	
8428.60	-Teleféricos (incluídos as telecadeiras e os telesquis); mecanismos de tracção para						
8428.60.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8428.60.90	--Outros	Kg	2			10	
8428.90	-Outras máquinas e aparelhos:						
8428.90.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8428.90.90	--Outros	Kg	2			10	
8429	Bulldozers, angledozers, niveladoras, raspotransportadoras (scrapers), pás mecânicas, escavadoras, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsores:						
	-Bulldozers e angledozers:						
8429.11	--De lagartas:						
8429.11.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8429.11.90	---Outros	Kg	2			10	
8429.19	--Outros:						
8429.19.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8429.19.90	---Outros	Kg	2			10	
8429.20	-Niveladoras:						
8429.20.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8429.20.90	--Outros	Kg	2			10	
8429.30	-Raspo-transportadoras (scrapers):						
8429.30.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8429.30.90	--Outros	Kg	2			10	
8429.40	-Compactadores e rolos ou cilindros						
8429.40.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8429.40.90	--Outros	Kg	2			10	

	-Pás mecânicas, escavadoras, carregadoras e pás carregadoras:						
8429.51	--Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal:						
8429.51.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8429.51.90	---Outros	Kg	2			10	
8429.52	--Máquinas cuja superestrutura é capaz de efectuar uma rotação de 360 ⁰ :						
8429.52.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8429.52.90	---Outros	Kg	2			10	
8429.59	--Outras:						
8429.59.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8429.59.90	---Outros	Kg	2			10	
8430	Outras máquinas e aparelhos de terraplanagem, nivelamento, raspagem, escavação, compactação, extracção ou perfuração da terra de minerais ou minérios; bate-estacas e arranca-estacas; limpa-neves:						
8430.10	-Bate-estacas e arranca-estacas:						
8430.10.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8430.10.90	--Outros	Kg	2			10	
8430.20	-Limpa-neve:						
8430.20.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2			10	
8430.20.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Cortadores de carvão ou de rochas e máquinas para perfuração de túneis e galerias:						
8430.31	--Autopropulsores:						
8430.31.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8430.31.90	---Outros	Kg	2			10	
8430.39	--Outros:						
8430.39.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8430.39.90	---Outros	Kg	2			10	
	-Outras máquinas de sondagem ou perfuração:						
8430.41	--Autopropulsoras:						

8430.41.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8430.41.90	---Outros	Kg	2			10	
8430.49	--Outras:						
8430.49.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8430.49.90	---Outros	Kg	2			10	
8430.50	-Outras máquinas e aparelhos, autopropulsores:						
8430.50.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8430.50.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Outras máquinas e aparelhos, excepto						
8430.61	--Máquinas de comprimir ou compactar:						
8430.61.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8430.61.90	---Outros	Kg	2			10	
8430.69	--Outros:						
8430.69.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	Kg	2	Livre		10	Livre
8430.69.90	---Outros	Kg	2			10	
8431	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 84.25 a 84.30:						
8431.10.00	-Das máquinas e aparelhos da posição 84.25	Kg	2	Livre		10	Livre
8431.20.00	-Das máquinas e aparelhos da posição 84.27	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Das máquinas ou aparelhos da posição 84.28:						
8431.31.00	--De elevadores, monta-cargas ou de escadas	Kg	2	Livre		10	Livre
8431.39.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Das máquinas e aparelhos das posições 84.26, 84.29 ou 84.30:						
8431.41.00	--Baldes, mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e	Kg	2	Livre		10	Livre
8431.42.00	--Lâminas para <i>bulldozers</i> ou <i>angledozers</i>	Kg	2	Livre		10	Livre
8431.43.00	--Partes das máquinas de sondagem ou de perfuração, das subposições 8430.41 ou 8430.49	Kg	2	Livre		10	Livre
8431.49.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
8432	Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para relvados ou para campos de desporto:						

8432.10	-Arados e charruas:						
8432.10.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8432.10.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Grades, escarificadoras, cultivadoras, extirpadores, enxadas e sachadores:						
8432.21	--Grades de discos:						
8432.21.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8432.21.90	---Outros	Kg	2			10	
8432,29	--Outros:						
8432.29.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8432.29.90	---Outros	Kg	2			10	
8432.30	-Semeadores, plantadores e transplantadores:						
8432.30.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8432.30.90	--Outros	Kg	2			10	
8432.40	-Espalhadores de estrume e distribuidores de adubos (fertilizantes):						
8432.40.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8432.40.90	--Outros	Kg	2			10	
8432.80	-Outras máquinas e aparelhos:						
8432.80.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8432.80.90	--Outros	Kg	2			10	
8432.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8433	Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de relva e ceifeiras; máquinas para limpar e seleccionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, excepto as da						
	-Cortadores de relva:						
8433.11	--Motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal:						
8433.11.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8433.11.90	---Outros	Kg	2			10	
8433,19	--Outros:						

8433.19.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8433.19.90	---Outros	Kg	2			10	
8433.20	-Ceifeiras, incluídas as barras de corte para montagem em tractores:						
8433.20.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8433.20.90	--Outras	Kg	2			10	
8433.30	-Outras máquinas e aparelhos para colher e						
8433.30.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8433.30.90	--Outras	Kg	2			10	
8433.40	-Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluídas as enfardadeiras –apanhadeiras:						
8433.40.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8433.40.90	--Outras	Kg	2			10	
	-Outras máquinas e aparelhos para colheita; máquinas e aparelhos para debulha:						
8433.51	--Ceifeiras debulhadoras:						
8433.51.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8433.51.90	---Outras	Kg	2			10	
8433,52	--Outras máquinas e aparelhos para debulha:						
8433.52.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8433.52.90	---Outras	Kg	2			10	
8433,53	--Máquinas para colheita de raízes ou tubérculos:						
8433.53.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8433.53.90	---Outras	Kg	2			10	
8433,59	--Outras:						
8433.59.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8433.59.90	---Outras	Kg	2			10	
8433.60	-Máquinas para limpar ou seleccionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas:						
8433.60.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8433.60.90	--Outras	Kg	2			10	
8433.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8434	Máquinas de ordenhar e máquinas e aparelhos, para a indústria de lacticínios:						

8434.10	-Máquinas de ordenhar:						
8434.10.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8434.10.90	--Outras	Kg	2			10	
8434.20	-Máquinas e aparelhos, para a indústria de						
8434.20.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8434.20.90	--Outras	Kg	2			10	
8434.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8435	Prensas, esmagadores e máquinas e aparelhos semelhantes, para fabricação de vinho, sidra, sumos de frutas ou bebidas						
8435.10	-Máquinas e aparelhos						
8435.10.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8435.10.90	--Outras	Kg	2			10	
8435.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8436	Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, incluídos os germinadores equipados com dispositivos mecânicos ou térmicos e as chocadeiras e						
8436.10	-Máquinas e aparelhos, para preparação de alimentos e rações para animais:						
8436.10.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8436.10.90	--Outras	Kg	2			10	
	-Máquinas e aparelhos, para avicultura, incluídas as chocadeiras e criadeiras:						
8436.21	--Chocadeiras e criadeiras:						
8436.21.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8436.21.90	---Outras	Kg	2			10	
8436.29	--Outros:						
8436.29.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8436.29.90	---Outras	Kg	2			10	
8436.80	--Outras máquinas e aparelhos:						
8436.80.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8436.80.90	---Outras	Kg	2			10	

	- Partes:						
8436.91.00	--De máquinas e aparelhos, para avicultura	Kg	2	Livre		10	Livre
8436.99.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
8437	Máquinas para limpeza, selecção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos; máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos,						
8437.10	-Máquinas para limpeza, selecção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos:						
8437.10.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8437.10.90	--Outras	Kg	2			10	
8437.80	-Outras máquinas e aparelhos:						
8437.80.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8437.80.90	--Outras	Kg	2			10	
8437.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8438	Máquinas e aparelhos não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo, para preparação ou fabricação industrial de alimentos ou de bebidas, excepto as máquinas e aparelhos para extracção ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou						
8438.10	-Máquinas e aparelhos, para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos e de						
8438.10.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8438.10.90	--Outras	Kg	2			10	
8438.20	-Máquinas e aparelhos, para as indústrias de confeitaria e de cacau ou de chocolate:						
8438.20.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8438.20.90	--Outras	Kg	2			10	
8438.30	-Máquinas e aparelhos, para a indústria do						
8438.30.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8438.30.90	--Outras	Kg	2			10	

8438.40	-Máquinas e aparelhos, para a indústria						
8438.40.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8438.40.90	--Outras	Kg	2			10	
8438.50	-Máquinas e aparelhos, para preparação de						
8438.50.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8438.50.90	--Outras	Kg	2			10	
8438.60	-Máquinas e aparelhos, para preparação de frutas ou de produtos hortícolas:						
8438.60.10	--Novas	U	2	Livre		2	Livre
8438.60.90	--Outras	U	2			2	
8438.80	-Outras máquinas e aparelhos:						
8438.80.10	--Novas	U	2	Livre		2	Livre
8438.80.90	--Outras	U	2			2	
8438.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		2	Livre
8439	Máquinas e aparelhos, para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas ou para fabricação ou acabamento de papel ou						
8439.10	-Máquinas e aparelhos, para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas:						
8439.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8439.10.90	--Outras	U	2			10	
8439.20	-Máquinas e aparelhos, para fabricação de papel ou cartão:						
8439.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8439.20.90	--Outras	U	2			10	
8439.30	-Máquinas e aparelhos, para acabamento de papel ou cartão:						
8439.30.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8439.30.90	--Outras	U	2			10	
	-Partes:						
8439.91.00	--De máquinas ou aparelhos, para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas	Kg	2	Livre		10	Livre
8439.99.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre

8440	Máquinas e aparelhos, para brochura ou encadernação, incluídas as máquinas para costurar cadernos:						
8440.10	-Máquinas e aparelhos:						
8440.10.10	--Novas	U	2	Livre		2	Livre
8440.10.90	--Outras	U	2			2	
8440.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		2	Livre
8441	Outras máquinas e aparelhos, para o trabalho da pasta de papel, do papel ou do cartão, incluídas as cortadeiras de todos os tipos:						
8441.10	-Cortadeiras:						
8441.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8441.10.90	--Outras	U	2			10	
8441.20	-Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes:						
8441.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8441.20.90	--Outras	U	2			10	
8441.30	-Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes semelhantes, por qualquer processo, excepto moldagem:						
8441.30.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8441.30.90	--Outras	U	2			10	
8441.40	-Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou de cartão:						
8441.40.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8441.40.90	--Outras	U	2			10	
8441.80	-Outras máquinas e aparelhos:						
8441.80.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8441.80.90	--Outras	U	2			10	
8441.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre

8442	Máquinas, aparelhos e materiais (excepto as máquinas-ferramentas das posições 84.56 a 84.65), para preparar ou fabricar clichés, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão; clichés, blocos, cilindros e outros elementos de impressão pedras litográficas, blocos, placas e cilindros, preparados para						
8442.30	-Máquinas, aparelhos e material:						
8442.30.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8442.30.90	--Outras	U	2			10	
8442.40.00	-Partes destas máquinas, aparelhos e material	U	2	Livre		10	Livre
8442.50	-Clichés, blocos, cilindros e outros elementos de impressão; pedras litográficas, blocos, placas e cilindros preparados para impressão (por exemplo: aplainados, granulados ou polidos):						
8442.50.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8442.50.90	--Outros	U	2			10	
8443	Máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42; outras impressoras, fotocopiadora e telecopiadoras, mesmo combinadas entre si; partes e						
	-Máquinas e aparelhos, de imprimir por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42:						
8443,11	--Máquinas e aparelhos de impressão por offset alimentados por bobines:						
8443.11.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8443.11.90	---Outras	U	2			10	
8443,12	--Máquinas e aparelhos de impressão por offset do tipo utilizados em escritórios, alimentados por folhas de formato não superior a 22 cm x36 cm no estado desdobrado:						
8443.12.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8443.12.90	---Outras	U	2			10	

8443,13	--Outras máquinas e aparelhos de impressão por						
8443.13.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8443.13.90	---Outras	U	2			10	
8443,14	--Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficas, alimentadas por bobines, com exclusão das máquinas e aparelhos						
8443.14.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8443.14.90	---Outras	U	2			10	
8443,15	--Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficas não alimentadas por bobines. Com exclusão das máquinas e aparelhos						
8443.15.10	--- Novas	U	2	Livre		10	Livre
8443.15.90	---Outras	U	2			10	
8443,16	--Máquinas e aparelhos de impressão,						
8443.16.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8443.16.90	---Outras	U	2			10	
8443,17	--Máquinas e aparelhos de impressão,						
8443.17.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8443.17.90	---Outras	U	2			10	
8443,19	--Outros:						
8443.19.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8443.19.90	---Outros	U	2			10	
	-Outras impressoras, fotocopiadoras e telecopiadoras, mesmo combinadas entre si:						
8443.31.00	--Maquinas que asseguram pelo menos duas das seguintes funções: impressão, cópia ou transmissão de telecópia (fax), aptas a serem conectadas a uma máquina automática de	U	5			10	
8443.32.00	--Outras, aptas a serem conectadas a uma máquina automática de processamento de dados	U	5			10	
8443.39.00	--Outros	U	5			10	
	-Partes e acessórios:						
8443.91.00	--Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão que operam por meio de bloco, cilindros e outros elementos de impressão da	Kg	2	Livre		10	Livre

8443.99	--Outros	Kg	2			10	
8444	Máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou						
8444.00.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8444.00.90	--Outras	U	2			10	
8445	Máquinas para preparação de matérias têxteis; máquinas para fiação, dobragem ou torção de matérias têxteis e outras máquinas e aparelhos para fabricação de fios têxteis; máquinas de bobinar (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobar matérias têxteis e máquinas para preparação de fios têxteis para sua utilização nas máquinas das						
	-Máquinas para a preparação de matérias						
8445.11	--Cardas:						
8445.11.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8445.11.90	---Outras	U	2			10	
8445.12	--Penteadeiras:						
8445.12.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8445.12.90	---Outras	U	2			10	
8445.13	--Bancos de fusos:						
8445.13.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8445.13.90	---Outros	U	2			10	
8445.19	--Outras:						
8445.19.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8445.19.90	---Outras	U	2			10	
8445.20	-Máquinas para fiação de matérias têxteis:						
8445.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8445.20.90	--Outras	U	2			10	
8445.30	-Máquinas para dobragem ou torção de matérias						
8445.30.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8445.30.90	--Outras	U	2			10	
8445.40	-Máquinas de bobinar (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobar matérias têxteis:						

8445.40.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8445.40.90	--Outras	U	2			10	
8445.90	-Outras:						
8445.90.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8445.90.90	--Outras	U	2			10	
8446	Teares para tecidos:						
8446.10	-Para tecidos de largura não superior a 30cm:						
8446.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8446.10.90	--Outros	U	2			10	
	- Para tecidos de largura não superior a 30cm, de lançadeiras:						
8446.21	--A motor:						
8446.21.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8446.21.90	---Outros	U	2			10	
8446.29	--Outros:						
8446.29.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8446.29.90	---Outros	U	2			10	
8446.30	-Para tecidos de largura superior a 30cm, sem lançadeiras:						
8446.30.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8446.30.90	--Outros	U	2			10	
8447	Teares para fabricar malhas, máquinas de						
	-Teares circulares para malhas:						
8447.11	--Com cilindro de diâmetro não superior a 165						
8447.11.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8447.11.90	---Outros	U	2			10	
8447.12	--Com cilindro de diâmetro superior a 165mm:						
8447.12.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8447.12.90	---Outros	U	2			10	
8447.20	-Teares rectilíneos para malhas; máquinas de costura por entrelaçamento (<i>couture-tricotage</i>):						
8447.20.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8447.20.90	--Outros	U	2			10	
8447.90	-Outros:						

8447.90.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8447.90.90	--Outros	U	2			10	
8448	Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 84.44, 84.45, 84.46 ou 84.47 (por exemplo: maquinas, mecanismos Jacquard, quebra-urdiduras e quebra-tramas, mecanismos troca lançadeiras); partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas da presente posição ou das posições 84.44, 84.45, 84.46 ou 84.47 (por exemplo: fusos, aletas, guarnições de cardas, pentes, barras,						
	-Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 84.44, 84.45, 84.46 ou						
8448.11	--Maquinas e mecanismos <i>Jacquard</i> ; redutores, perfuradores e copiadores de cartões; máquinas para enlaçar cartões após perfuração:						
8448.11.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8448.11.90	---Outras	Kg	2			10	
8448.19	--Outros:						
8448.19.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8448.19.90	---Outros	Kg	2			10	
8448.20	-Partes e acessórios das máquinas da posição 84.44 ou das suas máquinas e aparelhos						
8448.20.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8448.20.90	--Outras	Kg	2			10	
	-Partes e acessórios das máquinas da posição 84.45 ou das suas máquinas e aparelhos						
8448.31	--Guarnições de cardas:						
8448.31.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8448.31.90	--- Outras	Kg	2			10	
8448.32	--De máquinas para preparação de matérias têxteis, excepto guarnições de cardas:						
8448.32.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre

8448.32.90	---Outros	Kg	2			10	
8448.33	--Fusos e suas aletas, anéis e cursores:						
8448.33.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8448.33.90	---Outros	Kg	2			10	
8448.39	--Outros:						
8448.39.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8448.39.90	---Outros	Kg	2			10	
	-Partes e acessórios de teares para tecidos ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares:						
8448.41	--Lançadeiras:						
8448.41.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8448.41.90	---Outras	Kg	2			10	
8448.42	--Pentes, liços e quadros de liços:						
8448.42.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8448.42.90	---Outros	Kg	2			10	
8448.49	--Outros:						
8448.49.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8448.49.90	---Outros	Kg	2			10	
	-Partes e acessórios dos teares, máquinas ou aparelhos da posição 84.47 ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares:						
8448.51	--Platinas, agulhas e outros artigos, utilizados na formação das malhas:						
8448.51.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8448.51.90	---Outros	Kg	2			10	
8448.59	--Outros:						
8448.59.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8448.59.90	---Outros	Kg	2			10	
8449	Máquinas e aparelhos, para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos, em peça ou em formas determinadas, incluindo as máquinas e aparelhos, para a fabricação de chapéus de feltro; formas para chapéus e para artefactos de uso semelhante:						

8449.00.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8449.00.90	--Outras	Kg	2			10	
8450	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem:						
	-Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 10kg:						
8450.11.00	--Máquinas inteiramente automáticas	U	10			10	
8450.12.00	--Outras máquinas, com secador centrifugo	U	10			10	
8450.19.00	--Outras	U	10			10	
8450.20	-Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10kg:						
8450.20.10	--Novas	U	5	Livre		10	Livre
8450.20.90	--Outras	U	5			10	
8450.90.00	-Partes	Kg	2			10	
8451	Máquinas e aparelhos (excepto as máquinas da posição 84.50), para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluídas as prensas fixadoras), branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidos-base ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para pavimentos, tais como olinóleo; máquinas para enrolar, desenrolar,						
8451.10	-Máquinas para lavar a seco:						
8451.10.10	--Novas	U	5	Livre		10	Livre
8451.10.90	--Outras	U	5			10	
	-Máquinas de secar:						
8451.21	--De capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 10kg:						
8451.21.10	---Novas	U	10	Livre		10	Livre
8451.21.90	---Outras	U	10			10	
8451.29	--Outras:						
8451.29.10	---Novas	U	5	Livre		10	Livre

8451.29.90	---Outras	U	5			10	
8451.30	-Máquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras:						
8451.30.10	--Novas	U	5	Livre		10	Livre
8451.30.90	--Outras	U	5			10	
8451.40	-Máquinas para lavar, branquear ou tingir:						
8451.40.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8451.40.90	--Outras	U	2			10	
8451.50	-Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos:						
8451.50.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8451.50.90	--Outras	U	2			10	
8451.80	-Outras máquinas e aparelhos:						
8451.80.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8451.80.90	--Outras	U	2			10	
8451.90	-Partes:						
8451.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8451.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8452	Máquinas de costura, excepto para costurar cadernos, da posição 84.40; móveis, bases e tampas, próprios para máquinas de costura; agulhas para máquinas de costura:						
8452.10.00	-Máquinas de costuras de uso domestico	U	10			10	
	-Outras máquinas de costura:						
8452.21	--Unidades automáticas:						
8452.21.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8452.21.90	---Outras	U	2			10	
8452.29	--Outras:						
8452.29.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8452.29.90	---Outras	U	2			10	
8452.30	-Agulhas para máquinas de costura:						
8452.30.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8452.30.90	--Outras	Kg	2			10	

8452.40	-Móveis, bases e tampas, para máquinas de costura, e suas partes:						
8452.40.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8452.40.90	--Outros	Kg	2			10	
8452.90	-Outras partes de máquinas de costura:						
8452.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8452.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8453	Máquinas e aparelhos, para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles, ou para fabricar ou consertar calçado e outras obras de couro ou de pele, excepto máquinas de costura:						
8453.10	-Máquinas e aparelhos, para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles:						
8453.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8453.10.90	--Outras	U	2			10	
8453.20	-Máquinas e aparelhos, para fabricar ou consertar calçado:						
8453.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8453.20.90	--Outras	U	2			10	
8453.80	-Outras máquinas e aparelhos:						
8453.80.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8453.80.90	--Outras	U	2			10	
8453.90	-Partes:						
8453.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8453.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8454	Conversores, cadinhos ou colheres de fundição, lingoteiras e máquinas de vazar (moldar), para metalurgia, aciaria ou fundição:						
8454.10	-Conversores:						
8454.10.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8454.10.90	--Outros	Kg	2			10	
8454.20	-Lingoteiras e cadinhos ou colheres de fundição:						
8454.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8454.20.90	--Outras	U	2			10	

8454.30	-Máquinas de vazar (moldar):						
8454.30.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8454.30.90	--Outras	U	2			10	
8454.90	-Partes:						
8454.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8454.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8455	Laminadores de metais e seus cilindros:						
8455.10	-Laminadores de tubos:						
8455.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8455.10.90	--Outros	U	2			10	
	- Outros laminadores:						
8455.21	--Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio:						
8455.21.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8455.21.90	---Outros	U	2			10	
8455.22	--Laminadores a frio:						
8455.22.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8455.22.90	---Outros	U	2			10	
8455.30	-Cilindros de laminadores:						
8455.30.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8455.30.90	--Outros	U	2			10	
8455.90	-Outras partes:						
8455.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8455.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8456	Máquinas-ferramentas para trabalhar quaisquer matérias por desbaste, operando por <i>laser</i> ou por outro feixe de luz ou de fotões, por ultra-som, electro -erosão, processos electroquímicos, por feixes de						
8456.10	-Operando por "laser" ou por outro feixe de luz ou de fotões:						
8456.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8456.10.90	--Outras	U	2			10	
8456.20	-Operando por ultra-som:						

8456.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8456.20.90	--Outras	U	2			10	
8456.30	-Operando por electro-erosão:						
8456.30.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8456.30.90	--Outras	U	2			10	
8456.90	-Outros:						
8456.90.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8456.90.90	--Outros	U	2			10	
8457	Centros de maquinagem, máquinas de sistema monostático (<i>single station</i>) e máquinas de estações múltiplas, para						
8457.10	-Centros de maquinagem:						
8457.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8457.10.90	--Outros	U	2			10	
8457.20	-Máquinas de sistema monostático (<i>single</i>						
8457.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8457.20.90	--Outras	U	2			10	
8457.30	-Máquinas de estações múltiplas:						
8457.30.10	-- Novas	U	2	Livre		10	Livre
8457.30.90	-- Outras	U	2			10	
8458	Tornos (incluídos os centros de torneamento), para metais:						
	-Tornos horizontais:						
8458.11	--De comando numérico:						
8458.11.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8458.11.90	---Outros	U	2			10	
8458.19	--Outros:						
8458.19.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8458.19.90	---Outros	U	2			10	
	- Outros fornos:						
8458.91	--De comando numérico:						
8458.91.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8458.91.90	---Outros	U	2			10	
8458.99	--Outros:						

8458.99.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8458.99.90	---Outros	U	2			10	
8459	Máquinas-ferramentas (incluídas as unidades com cabeça deslizante) para furar, escarear, fresar ou roscar, interior ou exteriormente, metais, por eliminação de matéria, excepto os tornos (incluídos os centros de torneamento),						
8459.10	-Unidades com cabeça deslizante:						
8459.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8459.10.90	--Outros	U	2			10	
	- Outras maquinas para furar:						
8459.21	--De comando numérico:						
8459.21.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8459.21.90	---Outros	U	2			10	
8459.29	--Outras:						
8459.29.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8459.29.90	---Outras	U	2			10	
	- Outras escareadoras-fresadoras:						
8459.31	--De comando numérico:						
8459.31.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8459.31.90	---Outras	U	2			10	
8459.39	--Outras:						
8459.39.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8459.39.90	---Outras	U	2			10	
8459.40	-Outras máquinas para escarear:						
8459.40.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8459.40.90	--Outras	U	2			10	
	-Máquinas para fresar, de consola:						
8459.51	--De comando numérico:						
8459.51.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8459.51.90	---Outras	U	2			10	
8459.59	--Outras:						
8459.59.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8459.59.90	---Outras	U	2			10	

	-Outras máquinas para fresar:						
8459.61	--De comando numérico:						
8459.61.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8459.61.90	---Outras	U	2			10	
8459.69	--Outras:						
8459.69.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8459.69.90	---Outras	U	2			10	
8459.70	-Outras máquinas para roscar, interior ou						
8459.70.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8459.70.90	--Outras	U	2			10	
8460	Máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar, rectificar, brunir ou polir, ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, excepto as máquinas de cortar ou acabar						
	-Máquinas para rectificar superfícies planas, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos						
8460.11	--De comando numérico:						
8460.11.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8460.11.90	---Outras	U	2			10	
8460.19	--Outras:						
8460.19.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8460.19.90	---Outras	U	2			10	
	-Outras máquinas para rectificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos						
8460.21	--De comando numérico:						
8460.21.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8460.21.90	---Outras	U	2			10	
8460.29	--Outras:						
8460.29.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8460.29.90	---Outras	U	2			10	
	-Máquinas para afiar:						

8460.31	--De comando numérico:						
8460.31.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8460.31.90	---Outras	U	2			10	
8460.39	--Outras:						
8460.39.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8460.39.90	---Outras	U	2			10	
8460.40	-Máquinas para brunir ou polir:						
8460.40.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8460.40.90	--Outras	U	2			10	
8460.90	-Outras:						
8460.90.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8460.90.90	--Outras	U	2			10	
8461	Máquinas-ferramentas para aplainar, plainas-limadoras, máquinas-ferramentas para escatelar, mandrilar, cortar ou acabar engrenagens, serrar, seccionar e outras máquinas-ferramentas que operem por eliminação de metal ou de ceramais (cermets), não especificadas nem						
8461.20	-Plainas-limadoras e máquinas para escatelar:						
8461.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8461.20.90	--Outras	U	2			10	
8461.30	-Máquinas para mandrilar:						
8461.30.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8461.30.90	--Outras	U	2			10	
8461.40	-Máquinas para cortar ou acabar engrenagens:						
8461.40.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8461.40.90	--Outras	U	2			10	
8461.50	-Máquinas para serrar ou seccionar:						
8461.50.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8461.50.90	--Outras	U	2			10	
8461.90	-Outras:						
8461.90.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8461.90.90	--Outras	U	2			10	

8462	Máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos - pilões e martinets, para trabalhar metais; máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar, aplanar, cisalhar, puncionar ou chanfrar metais, prensas para trabalhar metais ou carbonetos metálicos não especificadas						
8462.10	-Máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinets:						
8462.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8462.10.90	--Outras	U	2			10	
	-Máquinas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar:						
8462.21	--De comando numérico:						
8462.21.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8462.21.90	---Outras	U	2			10	
8462.29	--Outras:						
8462.29.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8462.29.90	---Outras	U	2			10	
	-Máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar,						
8462.31	--De comando numérico:						
8462.31.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8462.31.90	---Outras	U	2			10	
8462.39	--Outras:						
8462.39.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8462.39.90	---Outras	U	2			10	
	-Máquinas (incluídas as prensas) para puncionar						
8462.41	--De comando numérico:						
8462.41.10	--- Novas	U	2	Livre		10	Livre
8462.41.90	--- Outras	U	2			10	
8462.49	--Outras:						
8462.49.10	--- Novas	U	2	Livre		10	Livre
8462.49.90	--- Outras	U	2			10	

	-Outras:						
8462.91	--Prensas hidráulicas:						
8462.91.10	--- Novas	U	2	Livre		10	Livre
8462.91.90	--- Outras	U	2			10	
8462.99	--Outras:						
8462.99.10	--- Novas	U	2	Livre		10	Livre
8462.99.90	--- Outras	U	2			10	
8463	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais ou ceramais (<i>cermets</i>), operando sem eliminação de matéria:						
8463.10	-Bancas para estirar barras, tubos, perfis, fios ou semelhantes:						
8463.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8463.10.90	--Outras	U	2			10	
8463.20	-Máquinas para fazer roscas internas ou externas por rolagem:						
8463.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8463.20.90	--Outras	U	2			10	
8463.30	-Máquinas para trabalhar arames e fios de metal:						
8463.30.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8463.30.90	--Outras	U	2			10	
8463.90	-Outras:						
8463.90.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8463.90.90	--Outras	U	2			10	
8464	Maquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão (concreto), fibrocimento ou matérias minerais semelhantes, ou para o trabalho a frio de						
8464.10	-Máquinas para serrar:						
8464.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8464.10.90	--Outras	U	2			10	
8464.20	-Máquinas para esmerilar ou polir:						
8464.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8464.20.90	--Outras	U	2			10	

8464.90	-Outras:						
8464.90.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8464.90.90	--Outras	U	2			10	
8465	Máquinas-ferramentas (incluídas as máquinas para pregar, grampear, colar ou reunir por qualquer outro modo) para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes:						
8465.10.00	-Máquinas-ferramentas capazes de efectuar diferentes tipos de operações sem troca de						
8465.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8465.10.90	--Outras	U	2			10	
	-Outras:						
8465.91	--Máquinas de serrar:						
8465.91.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8465.91.90	---Outras	U	2			10	
8465,92	--Máquinas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar:						
8465.92.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8465.92.90	---Outras	U	2			10	
8465,93	--Máquinas para esmerilar, lixar ou polir:						
8465.93.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8465.93.90	---Outras	U	2			10	
8465,94	--Máquinas para arquear ou para reunir:						
8465.94.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8465.94.90	---Outras	U	2			10	
8465,95	--Máquinas para furar ou para escatelar:						
8465.95.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8465.95.90	---Outras	U	2			10	
8465,96	--Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar:						
8465.96.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8465.96.90	---Outras	U	2			10	
8465,99	--Outras:						
8465.99.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre

8465.99.90	---Outras	U	2			10	
8466	Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 84.56 a 84.65, incluídos os porta-peças e porta-ferramentas, as fieiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas; porta-ferramentas para ferramentas manuais de						
8466.10	-Porta-ferramentas e fieiras de abertura						
8466.10.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8466.10.90	--Outras	Kg	2			10	
8466.20	-Porta-peças:						
8466.20.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8466.20.90	--Outras	Kg	2			10	
8466.30	-Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas:						
8466.30.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8466.30.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Outras:						
8466.91	--Para máquinas da posição 84.64:						
8466.91.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8466.91.90	---Outras	Kg	2			10	
8466.92	--Para máquinas da posição 84.65:						
8466.92.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8466.92.90	---Outras	Kg	2			10	
8466.93	--Para máquinas das posições 84.56 a 84.61:						
8466.93.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8466.93.90	---Outras	Kg	2			10	
8466.94	-- Para máquinas das posições 84.62 ou 84.63:						
8466.94.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8466.94.90	---Outras	Kg	2			10	

8467	Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou de motor (eléctrico ou não eléctrico) incorporado, de uso manual:						
	-Pneumáticas:						
8467.11.00	--Rotativas (mesmo com sistema de percussão)	U	2	Livre		10	Livre
8467.19.00	--Outras	U	2	Livre		10	Livre
	-De motor eléctrico incorporado:						
8467.21.00	--Perfuradoras de qualquer tipo, incluídas as	U	2	Livre		10	Livre
8467.22.00	--Serras	U	2	Livre		10	Livre
	-Outras ferramentas:						
8467.81.00	--Serras de corrente	U	2	Livre		10	Livre
8467.89.00	--Outras	U	2	Livre		10	Livre
	-Partes:						
8467.91.00	--De serras de corrente	Kg	2	Livre		10	Livre
8467.92.00	--De ferramentas pneumáticas	Kg	2	Livre		10	Livre
8467.99.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
8468	Máquinas e aparelhos para soldar, mesmo de corte, excepto os da posição 85.15; máquinas e aparelhos a gás para têmpera superficial:						
8468.10	-Maçaricos de uso manual:						
8468.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8468.10.90	--Outros	U	2			10	
8468.20	-Outras máquinas e aparelhos a gás:						
8468.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8468.20.90	--Outras	U	2			10	
8468.80	-Outras máquinas e aparelhos:						
8468.80.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8468.80.90	--Outras	U	2			10	
8468.90	-Partes:						
8468.90.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8468.90.90	--Outras	U	2			10	
8469	Máquinas de escrever excepto as impressoras da posição 84.43; máquinas para						

	-Máquinas de escrever automáticas e máquinas para o tratamento de textos:						
8469.11.00	--Máquinas de tratamento de textos	U	5			10	
8469.12.00	--Máquinas de escrever automáticas	U	5			10	
8469.20.00	-Outras máquinas de escrever, eléctricas	U	5			10	
8469.30.00	-Outras máquinas de escrever, não eléctricas	U	5			10	
8470	Máquinas de calcular e máquinas de bolso que permitem gravar, reproduzir e visualizar informações, com função de cálculo incorporada; máquinas de contabilidade, máquinas de franquear, de emitir bilhetes e máquinas semelhantes, com dispositivo de						
8470.10.00	-Calculadoras electrónicas capazes de funcionar sem fonte externa de energia eléctrica e máquinas de bolso com função de cálculo incorporada que permitem gravar, reproduzir e	U	5			10	
	-Outras máquinas de calcular, electrónicas:						
8470.21.00	--Com dispositivo impressor incorporado	U	5			10	
8470.29.00	--Outras	U	5			10	
8470.30.00	-Outras máquinas de calcular	U	5			10	
8470.50.00	-Caixas registadoras	U	5			10	
8470.90.00	-Outras	U	5			10	
8471	Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem						
8471.30.00	-Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10kg que contenham pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e um écran (tela)	U	5			10	
	-Outras máquinas automáticas para processamento de dados:						

8471.41.00	--Que contenham, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída	U	5			10	
8471.49.00	--Outras, apresentadas sob a forma de sistemas	U	5			10	
8471.50.00	-Unidades de processamento, excepto as das subposições 8471.41 ou 8471.49, podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída	U	5			10	
8471.60.00	-Unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória	U	5			10	
8471.70.00	-Unidades de memória	U	5			10	
8471.80.00	-Outras unidades de máquinas automáticas para processamento de dados	U	5			10	
8471.90.00	-Outras	U	5			10	
8472	Outras máquinas e aparelhos de escritório (por exemplo: duplicadores hectográficos ou a stencil, máquinas para imprimir endereços, distribuidores automáticos de papel-moeda, máquinas para seleccionar, contar ou empacotar moedas, afiadores (apontadores) mecânicos de lápis, perfuradores ou						
8472.10.00	-Duplicadores	U	5			10	
8472.30.00	-Máquinas para seleccionar, dobrar, envelopar ou cingar correspondência, máquinas para abrir, fechar ou lacrar correspondência e máquinas	U	5			10	
8472.90.00	-Outros	U	5			10	
8473	Partes e acessórios (excepto estojos, capas e semelhantes), reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas e aparelhos das posições 84.69 a 84.72:						
8473.10.00	-Partes e acessórios, das máquinas da posição	Kg	2			10	
	-Partes e acessórios das máquinas da posição						

8473.21.00	--Das calculadoras electrónicas das subposições 8470.10, 8470.21 ou 8470.29	Kg	2			10	
8473.29.00	--Outras	Kg	2			10	
8473.30.00	-Partes e acessórios, das máquinas da posição	Kg	2			10	
8473.40.00	-Partes e acessórios, das máquinas da posição	Kg	2			10	
8473.50.00	-Partes e acessórios que podem ser utilizados indiferentemente com as máquinas e aparelhos de duas ou mais das posições 84.69 a 84.72	Kg	2			10	
8474	Máquinas e aparelhos, para seleccionar, peneirar, separar, lavar, esmagar, moer, misturar ou amassar terras, pedras, minérios ou outras substâncias minerais sólidas (incluídos os pós e pastas); máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólidos, pastas cerâmicas, cimento, gesso ou outras matérias minerais em pó ou em pasta;						
8474.10	-Máquinas e aparelhos, para seleccionar, peneirar, separar ou lavar:						
8474.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8474.10.90	--Outras	U	2			10	
8474.20	-Máquinas e aparelhos, para esmagar, moer ou						
8474.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8474.20.90	--Outras	U	2			10	
	-Máquinas e aparelhos, para misturar ou						
8474.31	--Betoneiras e aparelhos para amassar cimento:						
8474.31.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8474.31.90	---Outras	U	2			10	
8474.32	--Máquinas para misturar minerais com betume:						
8474.32.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8474.32.90	---Outras	U	2			10	
8474.39	--Outros						
8474.39.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8474.39.90	---Outras	U	2			10	
8474.80	-Outras máquinas e aparelhos:						

8474.80.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8474.80.90	--Outras	U	2			10	
8474.90	-Partes:						
8474.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8474.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8475	Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, eléctricos ou electrónicos, ou de lâmpadas de luz - relâmpago (<i>flash</i>), que tenham invólucro de vidro; máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou						
8475.10	- Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, eléctricos ou electrónicos, ou de lâmpadas de luz-relâmpago (<i>flash</i>), que tenham						
8475.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8475.10.90	--Outras	U	2			10	
	-Máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras:						
8475.21	--Máquinas para fabricação de fibras ópticas e seus esboços:						
8475.21.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8475.21.90	---Outras	U	2			10	
8475.29	--Outras						
8475.29.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8475.29.90	---Outras	U	2			10	
8475.90	-Partes						
8475.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8475.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8476	Máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo: selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluídas as máquinas de trocar						
	-Máquinas automáticas para venda de bebidas:						
8476.21.00	--Com dispositivo de refrigeração ou aquecimento incorporado	U	5			10	
8476.29.00	--Outras	U	5			10	

	-Outras máquinas:						
8476.81.00	--Com dispositivo de refrigeração ou aquecimento incorporado	U	5			10	
8476.89.00	--Outras	U	5			10	
8476.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8477	Máquinas e aparelhos, para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem compreendidos em outras posições						
8477.10	-Máquinas de moldar por injeção:						
8477.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8477.10.90	--Outras	U	2			10	
8477.20	-Extrusoras:						
8477.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8477.20.90	--Outras	U	2			10	
8477.30	-Máquinas de moldar por insuflação:						
8477.30.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8477.30.90	--Outras	U	2			10	
8477.40	-Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar:						
8477.40.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8477.40.90	--Outras	U	2			10	
	-Outras máquinas e aparelhos, para moldar ou						
8477.51	--Para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras de ar:						
8477.51.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8477.51.90	---Outras	U	2			10	
8477,59	--Outros:						
8477.59.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8477.59.90	---Outras	U	2			10	
8477.80	-Outras máquinas e aparelhos:						
8477.80.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8477.80.90	--Outras	U	2			10	
8477.90	-Partes:						

8477.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8477.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8478	Máquinas e aparelhos, para preparar ou transformar tabaco, não especificados nem compreendidos em outras posições deste						
8478.10	-Máquinas e aparelhos:						
8478.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8478.10.90	--Outras	U	2			10	
8478.90	-Partes:						
8478.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8478.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8479	Máquinas e aparelhos, mecânicos, com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições deste						
8479.10	-Máquinas e aparelhos, para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes:						
8479.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8479.10.90	--Outras	U	2			10	
8479.20	-Máquinas e aparelhos, para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais:						
8479.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8479.20.90	--Outras	U	2			10	
8479.30	-Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos, para tratamento de madeira ou de						
8479.30.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8479.30.90	--Outras	U	2			10	
8479.40	-Máquinas para fabricação de cordas ou cabos:						
8479.40.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8479.40.90	--Outras	U	2			10	
8479.50	-Robots industriais não especificados nem compreendidos noutras posições:						

8479.50.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8479.50.90	--Outros	U	2			10	
8479.60	-Aparelhos de evaporação para arrefecimento do						
8479.60.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8479.60.90	--Outros	U	2			10	
	-Outras máquinas e aparelhos:						
8479.81	--Para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos eléctricos:						
8479.81.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8479.81.90	--Outras	U	2			10	
8479.82	--Para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou						
8479.82.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8479.82.90	---Outras	U	2			10	
8479.89	--Outros:						
8479.89.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8479.89.90	---Outros	U	2			10	
8479.90	-Partes:						
8479.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8479.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8480	Caixas de fundição; placas de fundo para moldes; modelos para moldes; moldes para metais (excepto lingoteiras), carbonetos metálicos, vidro, matérias minerais, borracha						
8480.10	-Caixas de fundição:						
8480.10.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8480.10.90	--Outras	Kg	2			10	
8480.20	-Placas de fundo para moldes:						
8480.20.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8480.20.90	--Outras	Kg	2			10	
8480.30	-Modelos para moldes:						
8480.30.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8480.30.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Moldes para metais ou carbonetos metálicos:						

8480.41	--Para moldagem por injeção ou por						
8480.41.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8480.41.90	---Outros	Kg	2			10	
8480.49	--Outros:						
8480.49.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8480.49.90	---Outros	Kg	2			10	
8480.50	-Moldes para vidro:						
8480.50.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8480.50.90	--Outros	Kg	2			10	
8480.60	-Moldes para matérias minerais:						
8480.60.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8480.60.90	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Moldes para borracha ou plástico:						
8480.71	--Para moldagem por injeção ou por						
8480.71.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8480.71.90	---Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8480.79	--Outros:						
8480.79.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8480.79.90	---Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8481	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes:						
8481.10.00	-Válvulas redutoras de pressão	Kg	2	Livre		10	Livre
8481.20.00	-Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou Pneumáticas	Kg	2	Livre		10	Livre
8481.30.00	-Válvulas de retenção	Kg	2	Livre		10	Livre
8481.40.00	-Válvulas de segurança ou de alívio	Kg	2	Livre		10	Livre
8481.80.00	-Outros dispositivos	Kg	2	Livre		10	Livre
8481.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8482	Rolamentos de esferas, de roletes ou de						
8482.10.00	-Rolamentos de esferas	U	2	Livre		10	Livre
8482.20.00	-Rolamentos de roletes cónicos, incluídos os conjuntos constituídos por cones e roletes	U	2	Livre		10	Livre

8482.30.00	-Rolamentos de roletes em forma de tonel	U	2	Livre		10	Livre
8482.40.00	-Rolamentos de agulhas	U	2	Livre		10	Livre
8482.50.00	-Rolamentos de roletes cilíndricos	U	2	Livre		10	Livre
8482.80.00	-Outros, incluídos os rolamentos combinados	U	2	Livre		10	Livre
	-Partes:						
8482.91.00	--Esferas, roletes e agulhas	Kg	2	Livre		10	Livre
8482.99.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
8483	Veios (árvores) de transmissão [incluídas as árvores de cames (excêntricos) e cambotas (virabrequins)] e manivelas; chumaceiras (mancais) e bronzes; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores binários; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais;						
8483.10.00	-Veios (árvores) de transmissão [incluídas as árvores de cames (excêntricos) e cambotas (virabrequins)] e manivelas	U	2	Livre		10	Livre
8483.20.00	-Chumaceiras (mancais) com rolamentos	U	2	Livre		10	Livre
8483.30.00	-Chumaceiras (mancais) sem rolamentos;	U	2	Livre		10	Livre
8483.40.00	-Engrenagens e rodas de fricção, excepto rodas dentadas simples e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente; eixos de esferas ou de roletes; caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade, incluídos os	U	2	Livre		10	Livre
8483.50.00	-Volantes e polias, incluídas as polias para	U	2	Livre		10	Livre
8483.60.00	-Embraiagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação	U	2	Livre		10	Livre
8483.90.00	-Rodas dentadas e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente;	Kg	2	Livre		10	Livre

8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação						
8484.10.00	-Juntas metaloplásticas	Kg	2	Livre		10	Livre
8484.20.00	-Juntas de vedação mecânicas	Kg	2	Livre		10	Livre
8484.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8486	Máquinas e aparelhos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de lingotes, de plaquetas ou de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados electrónicos ou de dispositivos de fixação em écran plano; máquinas e aparelhos especificados na Nota						
8486.10.00	-Máquinas e aparelhos para o fabrico de lingotes ou plaquetas	Kg	2	Livre		10	Livre
8486.20.00	-Máquinas e aparelhos para o fabrico de dispositivos semicondutores ou de circuitos	Kg	2	Livre		10	Livre
8486.30.00	-Máquinas e aparelhos para o fabrico de dispositivos de afixação em écrans planos	Kg	2	Livre		10	Livre
8486.40.00	-Máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo	Kg	2	Livre		10	Livre
8486.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2	Livre		10	Livre
8487	Partes de máquinas ou de aparelhos, não especificadas nem compreendidas em outras posições do presente Capítulo, que não contenham conexões eléctricas, partes isoladas electricamente, bobinas, contactos						
8487.10	-Hélices para embarcações e suas pás:						
8487.10.10	--Para motores de fixação externa ao casco (motores fora de bordo)	Kg	2	Livre		10	Livre
8487.10.90	--Para outros motores	Kg	2	Livre		10	Livre
8487.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
8501	Motores e geradores, eléctricos, excepto os grupos electrogéneos:						
8501.10	-Motores de potência não superior a 37,5W:						

8501.10.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.10.90	--Outros	U	2			10	
8501.20	-Motores universais de potência superior a						
8501.20.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.20.90	--Outros	U	2			10	
	-Outros motores de corrente contínua; geradores de corrente contínua:						
8501.31	--De potência não superior a 750W:						
8501.31.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.31.90	---Outros	U	2			10	
8501,32	--De potência superior a 750W, mas não superior						
8501.32.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.32.90	---Outros	U	2			10	
8501,33	--De potência superior a 75kW, mas não superior a 375kW:						
8501.33.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.33.90	---Outros	U	2			10	
8501,34	--De potência superior a 375kW:						
8501.34.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.34.90	---Outros	U	2			10	
8501.40	-Outros motores de corrente alternada,						
8501.40.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.40.90	--Outros	U	2			10	
	-Outros motores de corrente alternada,						
8501.51	--De potência não superior a 750W:						
8501.51.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.51.90	---Outros	U	2			10	
8501,52	--De potência superior a 750W, mas não superior						
8501.52.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.52.90	---Outros	U	2			10	
8501,53	--De potência superior a 75kW:						
8501.53.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.53.90	---Outros	U	2			10	
	-Geradores de corrente alternada (alternadores):						

8501.61	--De potência não superior a 75kVA:						
8501.61.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.61.90	---Outros	U	10			10	
8501,62	--De potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375kVA:						
8501.62.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.62.90	---Outros	U	10			10	
8501,63	--De potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750kVA:						
8501.63.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.63.90	---Outros	U	10			10	
8501,64	--De potência superior a 750kVA:						
8501.64.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8501.64.90	---Outros	U	10			10	
8502	Grupos electrogêneos e conversores rotativos, eléctricos:						
	-Grupos electrogêneos de motor de pistão de ignição por compressão (motores diesel ou						
8502.11	--De potência não superior a 75kVA:						
8502.11.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8502.11.90	---Outros	U	2			10	
8502,12	--De potência superior a 75kVA, mas não superior a 375kVA:						
8502.12.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8502.12.90	---Outros	U	2			10	
8502,13	--De potência superior a 375kVA:						
8502.13.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8502.13.90	---Outros	U	2			10	
8502.20	-Grupos electrogêneos de motor de pistão de ignição por faísca (motor de explosão):						
8502.20.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8502.20.90	--Outros	U	2			10	
	- Outros grupos electrogêneos:						
8502.31	--De energia eólica:						

8502.31.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8502.31.90	---Outros	U	2			10	
8502.39	--Outros:						
8502.39.10	---Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8502.39.90	---Outros	U	2			10	
8502.40	-Conversores rotativos eléctricos:						
8502.40.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	U	2	Livre		10	Livre
8502.40.90	--Outros	U	2			10	
8503.00.00	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas das posições 85.01 ou 85.02	Kg	2	Livre		10	Livre
8504	Transformadores eléctricos, conversores eléctricos estáticos (rectificadores, por exemplo), bobinas de reactância e de auto-						
8504.10.00	-Balastros para lâmpadas ou tubos de descarga	U	2	Livre		10	Livre
	-Transformadores de dieléctrico líquido:						
8504.21.00	--De potência não superior a 650kVA	U	2	Livre		10	Livre
8504.22.00	--De potência superior a 650kVA, mas não superior a 10 000kVA	U	2	Livre		10	Livre
8504.23.00	--De potência superior a 10 000kVA	U	2	Livre		10	Livre
	-Outros transformadores:						
8504.31.00	--De potência não superior a 1kVA	U	2	Livre		10	Livre
8504.32.00	--De potência superior a 1kVA mas não superior	U	2	Livre		10	Livre
8504.33.00	--De potência superior a 16kVA mas não superior a 500kVA	U	2	Livre		10	Livre
8504.34.00	--De potência superior a 500kVA	U	2	Livre		10	Livre
8504.40.00	-Conversores estáticos	U	2	Livre		10	Livre
8504.50.00	-Outras bobinas de reactância e de auto-indução	U	2	Livre		10	Livre
8504.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre

8505	Electroímãs; ímãs permanentes e artefactos destinados a tornarem-se ímãs permanentes após magnetização; placas, mandris e dispositivos semelhantes, magnéticos ou electromagnéticos, de fixação; acoplamentos, embraiagens, variadores de						
	-Ímãs permanentes e artefactos destinados a tornarem-se ímãs permanentes após						
8505.11.00	--De metal	Kg	2	Livre		10	Livre
8505.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8505.20.00	-Acoplamentos, embraiagens, variadores de velocidade e freios, electromagnéticos	Kg	2	Livre		10	Livre
8505.90.00	-Outros, incluídas as partes	U	2	Livre		10	Livre
8506	Pilhas e baterias de pilhas, eléctricas:						
8506.10.00	-De bióxido de manganés	U	2			10	
8506.30.00	-De óxido de mercúrio	U	2			10	
8506.40.00	-De óxido de prata	U	2			10	
8506.50.00	-De lítio	U	2			10	
8506.60.00	-De ar-zinco	U	2			10	
8506.80.00	-Outras pilhas e baterias de pilhas	U	2			10	
8506.90.00	-Partes	Kg	2			10	
8507	Acumuladores eléctricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou rectangular:						
8507.10.00	-De chumbo, do tipo utilizado para arranque dos	U	5			10	
8507.20.00	-Outros acumuladores de chumbo	U	5			10	
8507.30.00	-De níquel-cádmio	U	5			10	
8507.40.00	-De níquel-ferro	U	5			10	
8507.80.00	-Outros acumuladores	U	5			10	
8507.90.00	-Partes	Kg	5			10	
8508	Aspiradores:						
	-Com motor eléctrico incorporado:						
8508.11.00	--Com uma potência inferior ou igual a 1500 W e em que o volume do reservatório não exceda 20	U	5			10	
8508.19.00	--Outros	U	5			10	

8508.60.00	-Outros aspiradores	U	5			10	
8508.70.00	-Partes	Kg	5			10	
8509	Aparelhos electromecânicos com motor eléctrico incorporado, de uso doméstico, excepto os aspiradores da posição 85.08:						
8509.40.00	-Trituradores e misturadores de alimentos; espremedores de frutas ou de produtos	U	10			10	
8509.80.00	-Outros aparelhos	U	10			10	
8509.90.00	-Partes	Kg	2			10	
8510	Aparelhos ou máquinas de barbear e máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar e aparelhos ou máquinas de depilar, com motor eléctrico incorporado:						
8510.10.00	-Aparelhos ou máquinas de barbear	U	10			10	
8510.20.00	-Máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar	U	10			10	
8510.30.00	-Aparelhos ou máquinas de depilar	U	10			10	
8510.90.00	-Partes	Kg	2			10	
8511	Aparelhos e dispositivos, eléctricos, de ignição ou de arranque, para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por						
8511.10.00	-Velas de ignição	U	2	Livre		10	Livre
8511.20.00	-Magnetos; dínamo-magnetos; volantes	U	2	Livre		10	Livre
8511.30.00	-Distribuidores; bobinas de ignição	U	2	Livre		10	Livre
8511.40.00	-Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores	U	2	Livre		10	Livre
8511.50.00	-Outros geradores	U	2	Livre		10	Livre
8511.80.00	-Outros aparelhos e dispositivos	U	2	Livre		10	Livre
8511.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre

8512	Aparelhos eléctricos de iluminação ou de sinalização (excepto os da posição 85.39), limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaciadores eléctricos, dos tipos						
8512.10.00	-Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual dos tipos utilizados em bicicletas	U	2	Livre		10	Livre
8512.20.00	-Outros aparelhos de iluminação ou de	U	2	Livre		10	Livre
8512.30.00	-Aparelhos de sinalização acústica	U	2	Livre		10	Livre
8512.40.00	-Limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaciadores	U	2	Livre		10	Livre
8512.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8513	Lanterna eléctrica portátil destinada a funcionar por meio da sua própria fonte de energia (por exemplo: de pilhas, de acumuladores, de magnetos), excluídos os						
8513.10.00	-Lanternas	U	2			10	
8513.90.00	-Partes	Kg	2			10	
8514	Fornos eléctricos industriais ou de laboratório, incluídos os que funcionam por indução ou por perdas dieléctricas; outros aparelhos industriais ou de laboratório, para tratamento térmico de matérias por indução						
8514.10	-Fornos de resistência (de aquecimento						
8514.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8514.10.90	--Outros	U	2			10	
8514.20	-Fornos funcionando por indução ou por perdas dieléctricas:						
8514.20.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8514.20.90	--Outros	U	2			10	
8514.30	-Outros fornos:						
8514.30.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8514.30.90	--Outros	U	2			10	
8514.40	-Outros aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dieléctricas:						

8514.40.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8514.40.90	--Outros	U	2			10	
8514.90	-Partes:						
8514.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8514.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8515	Máquinas e aparelhos para soldar (mesmo de corte) eléctricos (incluídos os a gás aquecido electricamente), a laser ou outros feixes de luz ou de fotões, a ultra-som, a feixe de electrões, a impulsos magnéticos ou a jacto de plasma; máquinas e aparelhos eléctricos para projecção a quente de metais ou de						
	-Máquinas e aparelhos para soldadura forte ou						
8515.11	--Ferros e pistolas:						
8515.11.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8515.11.90	---Outros	U	2			10	
8515,19	--Outros:						
8515.19.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8515.19.90	---Outros	U	2			10	
	-Máquinas e aparelhos para soldar metais por						
8515.21	--Inteira ou parcialmente automáticos:						
8515.21.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8515.21.90	---Outras	U	2			10	
8515,29	--Outros:						
8515.29.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8515.29.90	---Outros	U	2			10	
	-Máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jacto de plasma:						
8515.31	--Inteira ou parcialmente automáticos:						
8515.31.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8515.31.90	---Outras	U	2			10	
8515,39	--Outros:						
8515.39.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8515.39.90	---Outros	U	2			10	

8515.80	-Outras máquinas e aparelhos:						
8515.80.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8515.80.90	--Outras	U	2			10	
8515.90	-Partes:						
8515.90.10	--Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8515.90.90	--Outras	Kg	2			10	
8516	Aquecedores eléctricos de água, incluídos os de imersão; aparelhos eléctricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes; aparelhos electrotérmicos para arranjos do cabelo (por exemplo: secadores de cabelo, frisadores, aquecedores de ferros de frisar) ou para secar as mãos; ferros eléctricos de passar; outros aparelhos electrotérmicos para usos domésticos;						
8516.10	-Aquecedores eléctricos de água, incluídos os de						
8516.10.10	--Novos	U	5			10	
8516.10.90	--Outros	U	10			10	
	-Aparelhos eléctricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes:						
8516.21	--Radiadores de acumulação						
8516.21.10	---Novos	U	5	Livre		30	Livre
8516.21.90	---Outros	U	5			30	
8516,29	--Outros:						
8516.29.10	---Novos	U	5	Livre		30	Livre
8516.29.90	---Outros	U	5			30	
	-Aparelhos electrotérmicos para arranjos do cabelo ou para secar as mãos:						
8516.31.00	--Secadores de cabelo	U	10			20	
8516.32.00	--Outros aparelhos para arranjos do cabelo	U	10			20	
8516.33.00	--Aparelhos para secar as mãos	U	10			30	
8516.40.00	-Ferros eléctricos de passar	U	10			10	
8516.50.00	-Fornos de micro-ondas	U	10			10	

8516.60.00	-Outros fornos; fogões de cozinha, fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e	U	10			10	
	-Outros aparelhos electrotérmicos:						
8516.71.00	--Aparelhos para preparação de café ou de chá	U	10			10	
8516.72.00	--Torradeiras de pão	U	10			10	
8516.79.00	--Outros	U	10			10	
8516.80.00	-Resistências de aquecimento	U	10			10	
8516.90.00	-Partes	Kg	2			10	
8517	Aparelhos telefónicos, incluindo os telefones de redes celulares e outras redes sem fio, outros aparelhos de transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados, incluindo os aparelhos de comunicação com ou sem cabo (tais como redes locais ou globais), distintos dos aparelhos de transmissão ou recepção das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28:						
	-Aparelhos telefónicos; incluindo os telefones de redes celulares e de outras redes sem fio:						
8517.11.00	--Aparelhos telefónicos por fio combinados com auscultadores e microfone sem fio	U	10			10	
8517.12.00	--Telefones de redes celulares e de outras redes	U	10			10	
8517.18.00	--Outros	U	10			10	
	-Outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados, compreendendo os aparelhos para a comunicação com ou sem cabos (tais como						
8517.61	--Estações de base (radiotelefónicas):						
8517.61.10	---Novas	U	2	Livre		10	Livre
8517.61.90	---Outras	U	2			10	
8517.62.00	--Aparelhos para recepção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagem ou outros dados, incluindo os aparelhos de	U	2			10	
8517.69.00	--Outros	U	10			10	
8517.70.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre

8518	Microfones e seus suportes; alto-falantes, mesmo montados nos seus receptáculos; auscultadores e auriculares, mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou vários alto-falantes; amplificadores eléctricos de audiofrequência; aparelhos						
8518.10.00	-Microfones e seus suportes	U	5			10	
	-Alto-falantes, mesmo montados nos seus						
8518.21.00	--Alto-falante único montado no seu receptáculo	U	5			10	
8518.22.00	--Alto-falantes múltiplos montados no mesmo	U	5			10	
8518.29.00	--Outros	U	5			10	
8518.30.00	-Auscultadores, e auriculares, mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou	U	5			10	
8518.40.00	-Amplificadores eléctricos de audiofrequência	U	5			10	
8518.50.00	-Aparelhos eléctricos de amplificação de som	U	5			10	
8518.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8519	Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e reprodução de som:						
8519.20.00	-Aparelhos que funcionam por introdução de moedas, notas, cartões, fichas ou qualquer outro meio de pagamento	U	10			10	
8519.30.00	-Gira-discos	U	10			10	
8519.50.00	-Atendedores de chamadas telefónicas	U	10			10	
	- Outros aparelhos:						
8519.81.00	--Que utilizam um suporte magnético, óptico ou semiconductor	U	10			10	
8519.89.00	--Outros	U	10			10	
8521	Aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofónicos:						
8521.10.00	-De fita magnética	U	10			10	

8521.90.00	-Outros	U	10			10	
8522	Partes e acessórios reconhecíveis como sendo exclusiva ou principalmente destinados aos aparelhos das posições 85.19						
8522.10.00	-Fonocaptorees	Kg	2	Livre		10	Livre
8522.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8523	Discos, bandas, dispositivos de armazenamento de dados à base de semicondutores, cartões inteligentes e outros suportes para registo de som ou para registos análogos, mesmo gravados, compreendendo as matrizes e moldes galvânicos para o fabrico de discos, excepto						
	-Suportes magnéticos:						
8523.21.00	--Cartões munidos de banda magnética	U	2			10	
8523.29.00	--Outros	U	2			10	
8523.40	-Suportes ópticos:						
8523.40.10	--Não Gravados	U	5			10	
8523.40.30	--Para reprodução de fenómenos diferentes do	U	5	Livre		10	Livre
8523.40.90	--Outros	U	5			10	
	-Suportes com semicondutor:						
8523.51.00	--Dispositivo de armazenagem permanente de dados à base de semicondutores	U	2			10	
8523.52.00	--Cartões inteligentes	U	5			10	
8523.59.00	--Outros	U	2			10	
8523.80.00	-Outros	U	2			10	
8525	Aparelhos emissores para radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho de recepção ou um aparelho de gravação ou reprodução de som; câmaras de televisão; aparelhos fotográficos digitais e câmara de						
8525.50	-Aparelhos emissores:						
8525.50.10	--Novos	U	5			10	
8525.50.90	--Outros	U	10			10	

8525.60	-Aparelhos emissores com aparelho receptor						
8525.60.10	--Novos de peso superior a 3000 Kg	U	5			10	
8525.60.90	--Outros	U	10			10	
8525.80	-Câmaras de televisão, câmaras fotográficas digitais e câmaras de vídeo:						
8525.80.10	--Câmaras de televisão	U	10			10	
8525.80.30	-- Câmaras fotográficas digitais	U	10			10	
8525.80.50	-- Câmaras de vídeo	U	10			10	
8526	Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar), aparelhos de radionavegação e aparelhos de						
8526.10	-Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar):						
8526.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8526.10.90	--Outros	U	2			10	
	-Outros:						
8526.91	--Aparelhos de radionavegação:						
8526.91.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8526.91.90	---Outros	U	2			10	
8526.92	--Aparelhos de radiotelecomando:						
8526.92.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8526.92.90	---Outros	U	2			10	
8527	Aparelhos receptores para radiodifusão, mesmo combinados, num mesmo gabinete ou invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com relógio:						
	-Aparelhos receptores de radiodifusão susceptíveis de funcionarem sem fonte externa						
8527.12.00	--Rádios-leitores de cassetes de bolso	U	5			10	
8527.13.00	--Outros aparelhos combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som	U	5			10	
8527.19.00	--Outros	U	5			10	

	-Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, dos tipos utilizados nos veículos automóveis:						
8527.21.00	--Combinados com aparelho de gravação ou de reprodução de som	U	10			20	
8527.29.00	--Outros	U	10			20	
	-Outros:						
8527.91.00	--Combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som	U	10			10	
8527.92.00	--Não combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, mas combinados com	U	10			10	
8527.99.00	--Outros	U	10			10	
8528	Monitores e projectores, não incorporando aparelho de recepção de televisão; aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de						
	-Monitores com tubo catódico:						
8528.41.00	--Do tipo exclusiva ou principalmente destinados a uma máquina automática de processamento de dados da posição 84.71	U	10			10	
8528.49.00	--Outros	U	10			10	
	-Outros monitores:						
8528.51.00	--Do tipo exclusiva ou principalmente destinados a uma máquina automática de processamento de dados da posição 84.71	U	10			10	
8528.59.00	--Outros	U	10			10	
	-Projectores:						
8528.61.00	--Do tipo exclusiva ou principalmente destinados a uma máquina automática de processamento de dados da posição 84.71	U	10			10	
8528.69.00	--Outros	U	10			10	
	-Aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou						

8528.71.00	--Não destinados a incorporar um dispositivo de visualização a écran de vídeo	U	10			10	
8528.72.00	--Outros, a cores	U	10			10	
8528.73.00	--Outros, a preto e branco e outros monocromos	U	10			10	
8529	Partes reconhecíveis como exclusiva ou parcialmente destinadas aos aparelhos das						
8529.10.00	-Antenas e reflectores de antenas de qualquer tipo; partes reconhecíveis como de utilização	Kg	5			10	
8529.90.00	-Outras	Kg	5			10	
8530	Aparelhos eléctricos de sinalização (excluídos os de transmissão de mensagens), de segurança, de controlo ou de comando, para vias férreas ou semelhantes, vias terrestres ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos (excepto os da posição						
8530.10	-Aparelhos para vias férreas ou semelhantes:						
8530.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8530.10.90	--Outros	U	2			10	
8530.80	-Outros aparelhos:						
8530.80.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8530.80.90	--Outros	U	2			10	
8530.90	-Partes:						
8530.90.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8530.90.90	--Outros	Kg	2			10	
8531	Aparelhos eléctricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo: campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para protecção contra roubo ou incêndio), excepto os das posições 85.12 ou 85.30:						
8531.10.00	-Aparelhos eléctricos de alarme para protecção contra roubo ou incêndio e aparelhos	U	5			10	
8531.20.00	-Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de díodos emissores de luz	U	5			10	

8531.80.00	-Outros aparelhos	U	5			10	
8531.90.00	-Partes	Kg	2			10	
8532	Condensadores eléctricos, fixos, variáveis ou ajustáveis:						
8532.10.00	-Condensadores fixos concebidos para linhas eléctricas de 50/60Hz e capazes de absorver uma potência reactiva igual ou superior a 0,5Kvar	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outros condensadores fixos:						
8532.21.00	--De tântalo	Kg	2	Livre		10	Livre
8532.22.00	--Electrolíticos de alumínio	Kg	2	Livre		10	Livre
8532.23.00	--Com dieléctrico de cerâmica, de uma só	Kg	2	Livre		10	Livre
8532.24.00	--Com dieléctrico de cerâmica, de camadas	Kg	2	Livre		10	Livre
8532.25.00	--Com dieléctrico de papel ou de plástico	Kg	2	Livre		10	Livre
8532.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8532.30.00	-Condensadores variáveis ou ajustáveis	Kg	2	Livre		10	Livre
8532.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8533	Resistências eléctricas (incluídos os reóstatos e os potenciómetros), excepto de						
8533.10.00	-Resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outras resistências fixas:						
8533.21.00	--Para potência não superior a 20W	Kg	2	Livre		10	Livre
8533.29.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Resistências variáveis bobinadas (incluídos os reóstatos e os potenciómetros):						
8533.31.00	--Para potência não superior a 20W	Kg	2	Livre		10	Livre
8533.39.00	--Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
8533.40.00	-Outras resistências variáveis (incluídos os reóstatos e os potenciómetros)	Kg	2	Livre		10	Livre
8533.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8534.00.00	Circuitos impressos	Kg	2	Livre		10	Livre

8535	Aparelhos para interrupção, seccionamento, protecção, derivação, ligação ou conexão de circuitos eléctricos (por exemplo: interruptores, comutadores, corta-circuitos, pára-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para						
8535.10.00	-Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Disjuntores:						
8535.21.00	--Para tensão inferior a 72,5 kV	Kg	2	Livre		10	Livre
8535.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8535.30.00	-Seccionadores e interruptores	Kg	2	Livre		10	Livre
8535.40.00	-Pára-raios, limitadores de tensão e eliminadores	Kg	2	Livre		10	Livre
8535.90.00	-Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, protecção, derivação, ligação ou conexão de circuitos eléctricos (por exemplo: interruptores, comutadores, relés, corta - circuitos, eliminadores de onda, tomadas de corrente, (machos e fêmeas), suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras ópticas, feixes						
8536.10.00	-Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis	Kg	2	Livre		10	Livre
8536.20.00	-Disjuntores	Kg	2	Livre		10	Livre
8536.30.00	-Outros aparelhos para protecção de circuitos	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Relés:						
8536.41.00	--Para tensão não superior a 60V	Kg	2	Livre		10	Livre
8536.49.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8536.50.00	-Outros interruptores, seccionadores e	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Suportes para lâmpadas, tomadas de corrente, machos e fêmeas:						
8536.61.00	--Suportes para lâmpadas	Kg	2	Livre		10	Livre
8536.69.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre

8536.70.00	-Conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas	Kg	2	Livre		10	Livre
8536.90.00	-Outros aparelhos	Kg	2	Livre		10	Livre
8537	Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes, com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando eléctrico ou distribuição de energia eléctrica, incluídos os que incorporam instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, assim como os aparelhos de comutação da						
8537.10.00	-Para tensão não superior a 1 000V	Kg	2	Livre		10	Livre
8537.20.00	-Para tensão superior a 1 000V	Kg	2	Livre		10	Livre
8538	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35, 85.36 ou 85.37:						
8538.10.00	-Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes da posição 85.37, desprovidos dos seus aparelhos	Kg	2	Livre		10	Livre
8538.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		10	Livre
8539	Lâmpadas e tubos eléctricos de incandescência ou de descarga, incluídos os artigos denominados "faróis e projectores, em unidades seladas" e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos;						
8539.10.00	-Faróis e projectores, em unidades seladas	U	5			10	
	-Outras lâmpadas e tubos de incandescência, excepto de raios ultravioleta ou infravermelhos:						
8539.21.00	--Halogéneos, de tungsténio	U	10			10	
8539.22.00	--Outros, de potência não superior a 200W e tensão superior a 100V	U	10			10	
8539.29.00	--Outros	U	10			10	
	-Lâmpadas e tubos de descarga, excepto de raios ultravioletas:						
8539.31.00	--Fluorescentes, de cátodo quente	U	5			10	

8539.32.00	--Lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio; lâmpadas de halogeneto metálico	U	5			10	
8539.39.00	--Outros	U	5			10	
	-Lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco:						
8539.41.00	--Lâmpadas de arco	U	5			10	
8539.49.00	--Outros	U	5			10	
8539.90.00	-Partes	Kg	2			10	
8540	Lâmpadas, tubos e válvulas, electrónicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo (por exemplo: lâmpadas, tubos e válvulas, de vácuo, de vapor ou de gás, ampolas rectificadoras de vapor de mercúrio, tubos catódicos, tubos e válvulas para câmaras de						
	-Tubos catódicos para receptores de televisão, incluídos os tubos para monitores de vídeo:						
8540.11.00	--A cores	U	2			10	
8540.12.00	--A preto e branco ou outros monocromos	U	2			10	
8540.20.00	-Tubos para câmaras de televisão; tubos conversores ou intensificadores de imagens;	U	2			10	
8540.40.00	-Tubos de visualização de dados gráficos, a cores, com écran (tela) fosfórico e com espaçamento entre os pontos inferior a 0,4mm	U	2			10	
8540.50.00	-Tubos de visualização de dados gráficos a preto e branco ou em outros monocromos	U	2			10	
8540.60.00	-Outros tubos catódicos	U	2			10	
	-Tubos para micro-ondas (por exemplo: magnetrões, clistrões, guias de ondas progressivas, carcinotrões), excluídos os tubos						
8540.71.00	--Magnetrões	U	2			10	
8540.72.00	--Clistrões	U	2			10	
8540.79.00	--Outros	U	2			10	
	-Outras lâmpadas, tubos e válvulas:						
8540.81.00	--Tubos de recepção ou de amplificação	U	2			10	
8540.89.00	--Outros	U	2			10	

	-Partes:						
8540.91.00	--De tubos catódicos	Kg	2			10	
8540.99.00	--Outras	Kg	2			10	
8541	Díodos, transístores e dispositivos semelhantes semicondutores; dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; díodos emissores, emissores de luz; cristais piezoeléctricos						
8541.10.00	-Díodos, excepto fotodíodos e díodos emissores	U	2	Livre		10	Livre
	-Transístores, excepto fototransístores:						
8541.21.00	--Com capacidade de dissipação inferior a 1W	U	2	Livre		10	Livre
8541.29.00	--Outros	U	2	Livre		10	Livre
8541.30.00	-Tíristores, <i>diacs</i> e <i>triacs</i> , excepto dispositivos fotossensíveis	U	2	Livre		10	Livre
8541.40.00	-Dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; díodos	U	2	Livre		10	Livre
8541.50.00	-Outros dispositivos semicondutores	U	2	Livre		10	Livre
8541.60.00	-Cristais piezoeléctricos montados	U	2	Livre		10	Livre
8541.90.00	-Partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8542	Circuitos integrados electrónicos:						
	-Circuitos integrados electrónicos:						
8542.31.00	--Processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, relógios, circuitos de sincronização e outros circuitos	U	2			10	
8542.32.00	--Memórias	U	2			10	
8542.33.00	--Amplificadores	U	2			10	
8542.39.00	--Outros	U	2			10	
8542.90.00	-Partes	Kg	2			10	
8543	Máquinas e aparelhos, eléctricos, com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições do						

8543.10.00	-Aceleradores de partículas	U	2			10	
8543.20.00	-Geradores de sinais	U	2			10	
8543.30.00	-Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, electrólise ou electroforese	U	2			10	
8543.70.00	-Outras máquinas e aparelhos	U	2			10	
8543.90.00	-Partes	Kg	2			10	
8544	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos eléctricos (incluídos os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores						
	-Fios para bobinar:						
8544.11.00	--De cobre	Kg	2	Livre		10	Livre
8544.19.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8544.20.00	-Cabos coaxiais e outros condutores eléctricos	Kg	2			10	
8544.30.00	-Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios dos tipos utilizados em quaisquer	Kg	2			10	
	-Outros condutores eléctricos, para tensão que não exceda os 1.000V:						
8544.42.00	--Munidos de peças de conexão	Kg	5			10	
8544.49.00	--Outros	Kg	5			10	
8544.60.00	-Outros condutores eléctricos, para tensões superiores a 1 000V	Kg	5			10	
8544.70.00	-Cabos de fibras ópticas	Kg	5			10	
8545	Eléctrodos de carvão, escovas de carvão, carvões para lâmpadas ou para pilhas e outros artigos de grafite ou de carvão, com ou sem metal, para usos eléctricos:						
	-Eléctrodos:						
8545.11.00	--Dos tipos utilizados em fornos	Kg	2			10	
8545.19.00	--Outros	Kg	2			10	
8545.20.00	-Escovas	Kg	2			10	

8545.90.00	-Outros	Kg	2			10	
8546	Isoladores de qualquer matéria, para usos						
8546.10.00	-De vidro	Kg	2			10	
8546.20.00	-De cerâmica	Kg	2			10	
8546.90.00	-Outros	Kg	2			10	
8547	Peças isolantes, inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações eléctricas, excepto os isoladores da posição 85.46; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns,						
8547.10.00	-Peças isolantes de cerâmica	Kg	2			10	
8547.20.00	-Peças isolantes de plástico	Kg	2			10	
8547.90.00	-Outras	Kg	2			10	
8548	Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, eléctricos; pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, eléctricos, inservíveis; partes eléctricas de máquinas e aparelhos, não especificadas nem compreendidas em outras posições do						
8548.10.00	-Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, eléctricos; pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, eléctricos,	Kg	20			20	
8548.90.00	-Outros	Kg	20			20	
8601	Locomotivas e locotractores de fonte externa de electricidade ou de acumuladores						
8601.10	-De fonte externa de electricidade:						
8601.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8601.10.90	--Outras	U	2			10	
8601.20	-De acumuladores eléctricos:						
8601.20.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8601.20.90	--Outras	U	2			10	
8602	Outras locomotivas e locotractores; tenderes:						

8602.10	-Locomotoras diesel-eléctricas:						
8602.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8602.10.90	--Outras	U	2			10	
8602.90	-Outros						
8602.90.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8602.90.90	--Outros	U	2			10	
8603	Automotoras, mesmo para circulação urbana, excepto as da posição 86.04:						
8603.10	-De fonte externa de electricidade:						
8603.10.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8603.10.90	--Outras	U	2			10	
8603.90	-Outras:						
8603.90.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8603.90.90	--Outras	U	2			10	
8604	Veículos para inspecção e manutenção de vias férreas ou semelhantes, mesmo auto-propulsores (por exemplo: vagões-oficinas, vagões-gruas, vagões equipados com batedores de balastro, alinhadores de vias,						
8604.00.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8604.00.90	--Outros	U	2			10	
8605	Vagões de passageiros, furgões para bagagem, vagões-postais e outros vagões especiais, para vias férreas ou semelhantes (excluídas as viaturas da posição 86.04):						
8605.00.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8605.00.90	--Outros	U	2			10	
8606	Vagões para transporte de mercadorias sobre						
8606.10	-Vagões-tanques e semelhantes:						
8606.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8606.10.90	--Outros	U	2			10	
8606.30	-Vagões de descarga automática, excepto os da subposição 8606.10:						
8606.30.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre

8606.30.90	--Outros	U	2			10	
	-Outros:						
8606.91	--Cobertos e fechados:						
8606.91.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8606.91.90	---Outros	U	2			10	
8606,92	--Abertos, com paredes fixas de altura superior a						
8606.92.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8606.92.90	---Outros	U	2			10	
8606,99	--Outros:						
8606.99.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8606.99.90	---Outros	U	2			10	
8607	Partes de veículos para vias férreas ou						
	-Bogias, <i>bissels</i> , eixos e rodas e suas partes:						
8607.11	--Bogias e <i>bissels</i> , de tracção:						
8607.11.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8607.11.90	---Outras	Kg	2			10	
8607,12	--Outras bogias e <i>bissels</i> :						
8607.12.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8607.12.90	---Outras	Kg	2			10	
8607,19	--Outros, incluídas as partes:						
8607.19.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8607.19.90	---Outros	Kg	2			10	
	-Freios e suas partes:						
8607.21	--Freios a ar comprimido e suas partes:						
8607.21.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8607.21.90	---Outros	Kg	2			10	
8607,29	--Outros:						
8607.29.10	---Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8607.29.90	---Outros	Kg	2			10	
8607.30	-Ganchos e outros sistemas de engate, pára- choques, e suas partes:						
8607.30.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8607.30.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Outras:						

8607.91	--De locomotivas ou de locotractores:						
8607.91.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8607.91.90	---Outras	Kg	2			10	
8607.99	--Outras:						
8607.99.10	---Novas	Kg	2	Livre		10	Livre
8607.99.90	---Outras	Kg	2			10	
8608	Material fixo de vias férreas ou semelhantes; aparelhos mecânicos (incluídos os electromecânicos) de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou						
8608.00.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8608.00.90	--Outros	Kg	2			10	
8609	Contentores, incluídos os de transporte de fluído, especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de						
8609.00.10	--Novos	U	2			10	
8609.00.90	--Outros	U	20			10	
8701	Tractores (excepto os da posição 87.09):						
8701.10	-Motocultores:						
8701.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8701.10.90	--Outros	U	2			10	
8701.20	-Tractores rodoviários para semi-reboques:						
8701.20.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8701.20.90	--Outros	U	2			10	
8701.30	-Tractores de lagartas:						
8701.30.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8701.30.90	--Outros	U	2			10	
8701.90	-Outros:						
8701.90.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8701.90.90	--Outros	U	2			10	

8702	Veículos automóveis, para o transporte de dez (10) pessoas ou mais, incluindo o						
8702.10	-Com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel):						
	---Novos:						
8702.10.10	----Veículos, desmontados ou por montar	U	2	Livre		10	Livre
8702.10.12	----Veículos utilitários desportivos	U	10			30	
8702.10.15	----Veículos montados	U	10			10	
8702.10.19	---Outros	U	10			10	
	---Com mais de 5 anos:						
8702.10.22	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8702.10.29	---Outros	U	20			10	
	---Outros:						
8702.10.90	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8702.10.99	---Outros	U	20			10	
8702.90	-Outros:						
	---Novos:						
8702.90.10	----Veículos, desmontados ou por montar	U	2	Livre		10	Livre
8702.90.12	----Veículos utilitários desportivos	U	10			30	
8702.90.15	----Veículos montados	U	10			10	
8702.90.19	---Outros	U	10			10	
	--- Com mais de 5 anos:						
8702.90.20	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8702.90.29	---Outros	U	20			10	
	---Outros:						
8702.90.30	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8702.90.39	---Outros	U	20			10	
8703	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas (excepto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida:						

8703.10.00	-Veículos especialmente concebidos para se deslocarem sobre a neve; veículos especiais para o transporte de pessoas nos campos de	U	20			10	
	-Outros veículos com motor de pistão alternativo de ignição por faísca:						
8703.21	--De cilindrada não superior a 1000cm ³ :						
	---Novos:						
8703.21.10	----Veículos com quatro rodas, com volante semelhante a motocicleta	U	10			10	
8703.21.12	----Veículos, desmontados ou por montar	U	5			10	
8703.21.19	----Outros	U	10			10	
	---Com mais de 3 anos:						
8703.21.20	----Veículos com quatro rodas, com volante semelhante a motocicleta	U	20			10	
8703.21.29	----Outros	U	20			10	
	---Outros:						
8703.21.30	----Veículos com quatro rodas, com volante semelhante a motocicleta	U	20			10	
8703.21.39	----Outros	U	20			10	
8703.22	--De cilindrada superior a 1000cm ³ mas não superior a 1 500cm ³ :						
	---Novos:						
8703.22.10	----Ambulâncias	U	2	Livre		10	Livre
8703.22.12	----Carro funerário	U	2	Livre		10	Livre
8703.22.13	----Veículos com quatro rodas, com volante semelhante a motocicleta	U	10			10	
8703.22.14	----Veículos, desmontados ou por montar	U	2	Livre		10	Livre
8703.22.19	----Outros	U	10			10	
	---Com mais de 5 anos:						
8703.22.20	----Ambulâncias	U	15			10	
8703.22.21	----Carro funerário	U	15			10	
8703.22.22	----Veículos com quatro rodas, com volante semelhante a motocicleta	U	20			10	
8703.22.29	----Outros	U	20			10	

	---Outros:						
8703.22.30	----Veículos com quatro rodas, com volante semelhante a motocicleta	U	20			10	
8703.22.31	----Ambulâncias	U	15			10	
8703.22.32	----Carro Funerário	U	15			10	
8703.22.39	----Outros	U	20			10	
8703.23	--De cilindrada superior a 1500cm ³ mas não superior a 3000cm ³ :						
	---Novos:						
8703.23.10	----Ambulâncias	U	2			20	
8703.23.12	----Carro funerário	U	2			20	
8703.23.13	----Veículos, desmontados ou por montar	U	2	Livre		20	Livre
8703.23.15	---- Veículos utilitários desportivos	U	10			30	
8703.23.19	----Outros	U	10			20	
	---Com mais de 8 anos						
8703.23.20	----Ambulâncias	U	2			20	
8703.23.22	----Carro funerário	U	2			20	
8703.23.25	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8703.23.29	----Outros	U	20			20	
	---Outros						
8703.23.30	----Ambulâncias	U	2			20	
8703.23.32	----Carro funerário	U	2			20	
8703.23.35	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8703.23.39	----Outros	U	20			20	
8703.24	--De cilindrada superior a 3 000 cm ³ :						
	---Novos						
8703.24.10	----Ambulâncias	U	2			30	
8703.24.12	----Carro funerário	U	2			30	
8703.24.13	----Veículos, desmontados ou por montar	U	2	Livre		30	Livre
8703.24.15	----Veículos utilitários desportivos	U	10			30	
8703.24.19	----Outros	U	10			30	
	---Com mais de 3 anos:						
8703.24.20	----Ambulâncias	U	15			30	
8703.24.22	----Carro Funerário	U	15			30	

8703.24.25	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8703.24.29	----Outros	U	20			30	
	---Outros:						
8703.24.30	----Ambulâncias	U	15			30	
8703.24.32	----Carro Funerário	U	15			30	
8703.24.35	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8703.24.39	----Outros	U	20			30	
	-Outros veículos com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel):						
8703.31	--De cilindrada não superior a 1500cm ³ :						
	---Novos:						
8703.31.10	----Ambulâncias	U	2			10	
8703.31.12	----Carro Funerário	U	2			10	
8703.31.13	----Veículos, desmontados ou por montar	U	2	Livre		10	Livre
8703.31.19	----Outros	U	10			10	
	---Com mais de 3 anos:						
8703.31.20	----Ambulâncias	U	15			10	
8703.31.22	----Carro Funerário	U	15			10	
8703.31.29	----Outros	U	20			10	
	---Outros:						
8703.31.30	----Ambulâncias	U	15			10	
8703.31.32	----Carro Funerário	U	15			10	
8703.31.39	----Outros	U	20			10	
8703.32	--De cilindrada superior a 1500cm ³ mas não superior a 2 500cm ³ :						
	---Novos						
8703.32.10	----Ambulâncias	U	2			20	
8703.32.12	----Carro Funerário	U	2			20	
8703.32.13	----Veículos, desmontados ou por montar	U	2	Livre		20	Livre
8703.32.15	----Veículos utilitários desportivos	U	10			30	
8703.32.19	----Outros	U	10			20	
	---Com mais de 5anos:						
8703.32.20	----Ambulâncias	U	15			20	
8703.32.22	----Carro Funerário	U	15			20	

8703.32.25	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8703.32.29	----Outros	U	20			20	
	---Outros:						
8703.32.30	----Ambulâncias	U	15			20	
8703.32.32	----Carro Funerário	U	15			20	
8703.32.35	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8703.32.39	----Outros	U	20			20	
8703.33	--De cilindrada superior a 2 500cm ³ :						
	---Novos:						
8703.33.10	----Ambulâncias	U	2			30	
8703.33.12	----Carro Funerário	U	2			30	
8703.33.13	----Veículos, desmontados ou por montar	U	2	Livre		30	Livre
8703.33.15	----Veículos utilitários desportivos	U	10			30	
8703.33.19	----Outros	U	10			30	
	---Com mais de 5anos:						
8703.33.20	----Ambulâncias	U	15			30	
8703.33.22	----Carro Funerário	U	15			30	
8703.33.25	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8703.33.29	----Outros	U	20			30	
	---Outros:						
8703.33.30	----Ambulâncias	U	15			30	
8703.33.32	----Carro Funerário	U	15			30	
8703.33.35	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8703.33.39	----Outros	U	20			30	
8703.90	-Outros:						
8703.90.10	--Novos	U	2			10	
8703.90.12	--Com mais de 5 anos	U	20			10	
8703.90.15	----Veículos utilitários desportivos	U	20			30	
8703.90.19	--Outros	U	20			10	
8704	Veículos automóveis para transporte de						
8704.10	-Dumpers concebidos para serem utilizados fora de rodovias:						
8704.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8704.10.19	--Outros	U	5			10	

	- Outros, com motor de pistão de ignição por compressão, (diesel ou semidiesel):						
8704.21	--De peso bruto não superior a 5 toneladas:						
	---De cabine dupla a quatro rodas:						
8704.21.10	----Novos	U	2	Livre		10	Livre
8704.21.12	----Com mais de 5 anos	U	15			10	
8704.21.19	----Outros	U	15			10	
	---Outros:						
8704.21.20	----Novos	U	2	Livre		10	Livre
8704.21.22	----Com mais de 5 anos	U	15			10	
8704.21.29	----Outros	U	15			10	
8704,22	--De peso bruto superior a 5 toneladas mas não superior a 20 toneladas:						
8704.22.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8704.22.12	---Com mais de 8 anos	U	15			10	
8704.22.19	---Outros	U	15			10	
8704,23	--De peso bruto superior a 20 toneladas:						
8704.23.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8704.23.19	---Outros	U	15			10	
	-Outros, com motor de pistão de ignição por						
8704.31	--De peso bruto não superior a 5 toneladas:						
	---De cabine dupla a quatro rodas:						
8704.31.10	----Novos	U	2	Livre		10	Livre
8704.31.19	----Outros	U	15			10	
	--Outros:						
8704.31.20	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8704.31.29	---Outros	U	15			10	
8704,32	--De peso bruto superior a 5 toneladas:						
8704.32.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8704.32.12	---Carroçados	U	2			10	
8704.32.14	---Com cisternas	U	15			10	
8704.32.19	---Outros	U	15			10	
8704.90	-Outros:						
8704.90.10	--Novos	U	2			10	

8704.90.19	--Outros	U	5			10	
8705	Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, camiões-guindastes, veículos de combate a incêndio, camiões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), excepto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou						
8705.10	- Camiões-guindastes:						
8705.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8705.10.90	--Outros	U	2			10	
8705.20	-Torres (derricks) automóveis, para sondagem ou perfuração:						
8705.20.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8705.20.90	---Outros	U	2			10	
8705.30	-Veículos de combate a incêndio:						
8705.30.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8705.30.90	--Outros	U	2			10	
8705.40	- Camiões-betoneiras:						
8705.40.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8705.40.90	--Outros	U	2			10	
8705.90	-Outros:						
8705.90.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8705.90.90	--Outros	U	2			10	
8706.00.00	Chassis com motor, para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	U	2			10	
8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05, incluídas as cabinas:						
8707.10.00	- Para os veículos da posição 87.03	U	2			10	
8707.90	- Outros:						
8707.90.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8707.90.90	--Outros	U	2			10	
8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05:						

8708.10.00	-Pára-choques e suas partes	Kg	2	Livre		10	Livre
	-Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas):						
8708.21.00	--Cintos de segurança	Kg	2	Livre		10	Livre
8708.29.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8708.30.00	-Travões e servo-freios; suas partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8708.40.00	- Caixas de velocidades e suas partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8708.50.00	- Eixos com diferencial, mesmo os providos de outros órgãos de transmissão e eixos portadores;	Kg	2	Livre		10	Livre
8708.70.00	- Rodas, suas partes e acessórios	Kg	2	Livre		10	Livre
8708.80.00	- Sistemas de suspensão e suas partes (incluindo os amortecedores de suspensão)	Kg	2	Livre		10	Livre
	- Outras partes e acessórios:						
8708.91.00	--Radiadores e suas partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8708.92.00	--Silenciadores e tubos (canos) de escape; suas	Kg	2	Livre		10	Livre
8708.93.00	--Embraiagens e suas partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8708.94.00	--Volantes, colunas e caixas, de direcção; suas	Kg	2	Livre		10	Livre
8708.95.00	--Bolsas de ar de segurança com sistema de insuflação (airbags); suas partes	Kg	2	Livre		10	Livre
8708.99.00	--Outros	Kg	2	Livre		10	Livre
8709	Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para o transporte de mercadorias em curtas distâncias; carros-tractores dos tipos						
	-Veículos:						
8709.11	--Eléctricos:						
8709.11.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8709.11.90	---Outros	U	2			10	
8709,19	--Outros:						
8709.19.10	---Novos	U	2	Livre		10	Livre
8709.19.90	---Outros	U	2			10	
8709.90	- Partes:						
8709.90.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre

8709.90.90	--Outros	Kg	2			10	
8710.00.00	Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes	U	2	Livre		10	Livre
8711	Motocicletas, (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais:						
8711.10.00	-Com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50cm ³	U	5			10	
8711.20.00	-Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50cm ³ mas não superior a 250cm ³	U	5			10	
8711.30.00	-Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250cm ³ , mas não superior a 500cm ³ :	U	5			10	
8711.40.00	-Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500cm ³ , mas não superior a 800cm ³	U	5			10	
8711.50.00	-Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 800cm ³	U	5			10	
8711.90.00	-Outros	U	5			10	
8712.00.00	Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos), sem motor	U	5			10	
8713	Cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro						
8713.10.00	-Sem mecanismo de propulsão	U	2	Livre		20	Livre
8713.90.00	-Outros	U	2	Livre		20	Livre
8714	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13:						
	-De motocicletas (incluídos os ciclomotores):						
8714.11.00	--Selins	Kg	2			10	
8714.19.00	--Outros	Kg	2			10	
8714.20.00	-De cadeiras de rodas ou de outros veículos para	Kg	2			20	
	-Outros:						
8714.91.00	--Quadros e garfos e suas partes	Kg	2			10	
8714.92.00	--Aros e raios	Kg	2			10	
8714.93.00	--Cubos, excepto de travões, e pinhões de rodas	Kg	2			10	

8714.94.00	--Travões, incluídos os cubos de travões, e suas	Kg	2			10	
8714.95.00	--Selins	Kg	2			10	
8714.96.00	--Pedais e pedaleiros, e suas partes	Kg	2			10	
8714.99.00	--Outros	Kg	2			10	
8715.00.00	Carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças, e suas partes	Kg	2			10	
8716	Reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos; outros veículos não						
8716.10	-Reboques e semi-reboques, para habitação ou para acampar, do tipo caravana:						
8716.10.10	--Novos	U	10	Livre		10	Livre
8716.10.90	--Outros	U	10			10	
8716.20	-Reboques e semi-reboques autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas:						
8716.20.10	--Novos	U	5	Livre		10	Livre
8716.20.90	--Outros	U	5			10	
	-Outros reboques e semi-reboques para transporte de mercadorias:						
8716.31	--Cisternas:						
8716.31.10	---Novas	U	10	Livre		10	Livre
8716.31.90	---Outras	U	10			10	
8716,39	--Outros:						
8716.39.10	---Novos	U	5	Livre		10	Livre
8716.39.90	---Outros	U	5			10	
8716.40	-Outros reboques e semi-reboques:						
8716.40.10	--Novos	U	5	Livre		10	Livre
8716.40.90	--Outros	U	5			10	
8716.80	-Outros veículos:						
8716.80.10	--Novos	U	5	Livre		10	Livre
8716.80.90	--Outros	U	5			10	
8716.90	-Partes:						
8716.90.10	--Novos	Kg	5	Livre		10	Livre
8716.90.90	--Outros	Kg	5			10	

8801.00.00	Balões e dirigíveis; planadores, asas voadoras e outros veículos aéreos, não	Kg	10			10	
8802	Outros veículos aéreos (por exemplo: helicópteros, aviões); veículos espaciais (incluídos os satélites) e seus veículos de						
	-Helicópteros:						
8802.11	--De peso não superior a 2 000kg, vazios:						
8802.11.10	---Novos	U	2	Livre		2	Livre
8802.11.90	---Outros	U	2			2	
8802,12	--De peso superior a 2 000kg, vazios:						
8802.12.10	---Novos	U	2	Livre		2	Livre
8802.12.90	---Outros	U	2			2	
8802.20	-Aviões e outros veículos aéreos, de peso não superior a 2 000kg, vazios:						
8802.20.10	--Novos	U	2	Livre		2	Livre
8802.20.90	--Outros	U	2			2	
8802.30	-Aviões e outros veículos aéreos, de peso superior a 2 000kg, mas não superior a 15 000						
8802.30.10	--Novos	U	2	Livre		2	Livre
8802.30.90	--Outros	U	2			2	
8802.40	-Aviões e outros veículos aéreos, de peso superior a 15 000kg, vazios:						
8802.40.10	--Novos	U	2	Livre		2	Livre
8802.40.90	--Outros	U	2			2	
8802.60	-Veículos espaciais (incluídos os satélites) e seus veículos de lançamento e veículos suborbitais:						
8802.60.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8802.60.90	--Outros	U	2			10	
8803	Partes dos veículos e aparelhos, das posições 88.01 ou 88.02:						
8803.10.00	-Hélices e rotores, e suas partes	Kg	2	Livre		2	Livre
8803.20.00	-Trens de aterragem e suas partes	Kg	2	Livre		2	Livre
8803.30.00	-Outras partes de aviões ou de helicópteros	Kg	2	Livre		2	Livre
8803.90.00	-Outras	Kg	2	Livre		2	Livre

8804.00.00	Pára-quadras (incluídos os pára-quadras dirigíveis e os parapentes) e pára-quadras giratórios; suas partes e acessórios	Kg	2			2	
8805	Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos; aparelhos e dispositivos para aterragem de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes; aparelhos simuladores de voo						
8805.10	-Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos e suas partes; aparelhos e dispositivos para aterragem de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos						
8805.10.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
8805.10.90	--Outros	Kg	2			10	
	-Aparelhos simuladores de voo em terra e suas						
8805.21	--Simuladores de combate aéreo, e suas partes:						
8805.21.10	---Novos	Kg	2	Livre		2	Livre
8805.21.90	---Outros	Kg	2			2	
8805,29	--Outros:						
8805.29.10	---Novos	Kg	2	Livre		2	Livre
8805.29.90	---Outros	Kg	2			2	
8901	Transatlânticos, barcos de cruzeiro, <i>ferry-boats</i>, cargueiros, chatas e embarcações semelhantes, para o transporte de pessoas						
8901.10	-Transatlânticos, barcos de cruzeiro e embarcações semelhantes principalmente concebidas para o transporte de pessoas; <i>ferry</i> –						
8901.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8901.10.90	--Outros	U	2			10	
8901.20	-Barcos-tanques:						
8901.20.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8901.20.90	--Outros	U	2			10	
8901.30	-Barcos frigoríficos, excepto os da subposição						
8901.30.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre

8901.30.90	--Outros	U	2			10	
8901.90	-Outras embarcações para o transporte de mercadorias ou para o transporte de pessoas e						
8901.90.10	--Novas	U	2	Livre		10	Livre
8901.90.90	--Outras	U	2			10	
8902	Barcos de pesca; navios-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca:						
8902.00.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8902.00.90	--Outros	U	2			10	
8903	lates e outros barcos e embarcações de recreio ou de desporto; barcos a remos e						
8903.10.00	-Barcos insufláveis	U	10			10	
	-Outros:						
8903.91.00	--Barcos à vela, mesmo com motor auxiliar	U	10			20	
8903.92.00	--Barcos a motor, excepto de motor fora de borda	U	10			20	
8903.99.00	--Outros	U	10			20	
8904	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações:						
8904.00.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
8904.00.90	--Outros	U	2			10	
8905	Barcos-faróis, barcos-bombas, dragas, guindastes flutuantes e outras embarcações em que a navegação é acessória da função principal; docas flutuantes; plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou						
8905.10	-Dragas:						
8905.10.10	--Novas	U	2	Livre		2	Livre
8905.10.90	--Outras	U	2			2	
8905.20	-Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis:						
8905.20.10	--Novas	U	2	Livre		2	Livre
8905.20.90	--Outras	U	2			2	
8905.90	-Outros:						

8905.90.10	--Novos	U	2	Livre		2	Livre
8905.90.90	--Outros	U	2			2	
8906	Outras embarcações, incluídos os navios de guerra e os barcos salva-vidas, excepto os						
8906.10	-Navios de guerra:						
8906.10.10	--Novos	U	2	Livre		2	Livre
8906.10.90	--Outros	U	2			2	
8906.90	-Outros:						
8906.90.10	--Novos	U	2	Livre		2	Livre
8906.90.90	--Outros	U	2			2	
8907	Outras estruturas flutuantes (por exemplo: balsas, reservatórios, caixões, bóias de amarração, bóias de sinalização e						
8907.10	-Balsas insufláveis:						
8907.10.10	--Novas	U	2	Livre		2	Livre
8907.10.90	--Outras	U	2			2	
8907.90	-Outros:						
8907.90.10	--Novos	U	2	Livre		2	Livre
8907.90.90	--Outros	U	2			2	
8908	Embarcações e outras estruturas flutuantes, para dismantelar:						
8908.00.10	--Novas	U	2	Livre		2	Livre
8908.00.90	--Outras	U	2			2	
9001	Fibras ópticas e feixes de fibras ópticas; cabos de fibras ópticas, excepto os da posição 85.44; matérias polarizantes, em folhas ou em placas; lentes (incluídas as de contacto), prismas, espelhos e outros elementos de óptica de qualquer matéria, não montados, excepto os de vidro não						
9001.10.00	-Fibras ópticas, feixes e cabos de fibras ópticas	Kg	2			10	
9001.20.00	-Matérias polarizantes, em folhas ou em placas	Kg	2			10	
9001.30.00	-Lentes de contacto	U	2			10	
9001.40.00	-Lentes de vidro, para óculos	U	2			10	

9001.50.00	-Lentes de outras matérias, para óculos	U	2			10	
9001.90.00	-Outros	Kg	2			10	
9002	Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, montados, para instrumentos e aparelhos, excepto os de vidro não trabalhado opticamente:						
	-Objectivas:						
9002.11.00	--Para aparelhos de tomada de vistas (câmaras), para projectores ou para aparelhos fotográficos ou cinematográficos, de ampliação ou de	Kg	2			10	
9002.19.00	--Outras	Kg	2			10	
9002.20.00	-Filtros	Kg	2			10	
9002.90.00	-Outros	Kg	2			10	
9003	Armações para óculos e artigos semelhantes, e suas partes:						
	-Armações:						
9003.11.00	--De plástico	U	2			10	
9003.19.00	--De outras matérias	U	2			10	
9003.90.00	-Partes	Kg	2			10	
9004	Óculos para correcção, protecção ou outros fins, e artigos semelhantes:						
9004.10.00	-Óculos de sol	U	5			10	
9004.90.00	-Outros	U	2			10	
9005	Binóculos, lunetas, incluídas as astronómicas, telescópios ópticos, e suas armações; outros instrumentos de astronomia e suas armações, excepto os						
9005.10.00	-Binóculos	U	2			10	
9005.80.00	-Outros instrumentos	U	2			10	
9005.90.00	-Partes e acessórios (incluídas as armações)	Kg	2			10	
9006	Aparelhos fotográficos; aparelhos e dispositivos, incluindo as lâmpadas e tubos de luz-relâmpago (flash) para fotografia,						

9006.10.00	-Aparelhos fotográficos dos tipos utilizados para preparação de clichés ou cilindros de impressão	U	5			10	
9006.30.00	-Aparelhos fotográficos especialmente concebidos para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos ou para laboratórios de medicina legal ou de investigação	U	2			10	
9006.40.00	-Aparelhos fotográficos para filmes de revelação e cópia instantâneas	U	5			10	
	-Outros aparelhos fotográficos:						
9006.51.00	--Com visor de reflexão através da objectiva (reflex), para películas, em rolos, de largura não	Kg	5			20	
9006.52.00	--Outros, para películas, em rolos, de largura inferior a 35mm	Kg	5			20	
9006.53.00	--Outros, para películas, em rolos, de 35mm de	U	5			20	
9006.59.00	--Outros	U	5			20	
	-Aparelhos e dispositivos, incluindo as lâmpadas e tubos de luz-relâmpago (<i>flash</i>) para fotografia:						
9006.61.00	--Aparelhos de tubo de descarga, de luz-relâmpago (denominados « <i>flashes electrónicos</i> »)	U	5			10	
9006.69.00	--Outros	U	5			10	
	-Partes e acessórios:						
9006.91.00	--De aparelhos fotográficos	Kg	5			10	
9006.99.00	--Outros	Kg	5			10	
9007	Câmara e projectores, cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados:						
	-Câmaras:						
9007.11.00	--Para filmes de largura inferior a 16mm ou para filmes «duplo-8mm»	U	5			30	
9007.19.00	--Outras	U	5			30	
9007.20.00	-Projectores	U	5			30	
	-Partes e acessórios:						
9007.91.00	--De câmaras	Kg	5			30	
9007.92.00	--De projectores	Kg	5			30	

9008	Aparelhos de projecção fixa; aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução:						
9008.10.00	-Projectores de diapositivos	U	5			10	
9008.20.00	-Leitores de microfilmes, microfichas ou de outros microformatos, mesmo permitindo a	U	5			10	
9008.30.00	-Outros projectores de imagens fixas	U	5			20	
9008.40.00	-Aparelhos fotográficos, de ampliação ou de	U	5			10	
9008.90.00	-Partes e acessórios	Kg	5			10	
9010	Aparelhos e material dos tipos usados nos laboratórios fotográficos ou cinematográficos, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo; negatoscópios; ecrãs para						
9010.10.00	-Aparelhos e material para revelação automática de filmes fotográficas, de filmes cinematográficos ou de papel fotográfico, em rolos, ou para cópia automática de filmes revelados em rolos de papel	U	2			10	
9010.50.00	-Outros aparelhos e material para laboratórios, fotográficos ou cinematográficos; negatoscópios	U	2			10	
9010.60.00	-Ecrãs para projecção	U	5			10	
9010.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2			10	
9011	Microscópios ópticos, incluídos os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojecção:						
9011.10.00	-Microscópios estereoscópicos	U	2			10	
9011.20.00	-Outros microscópios, para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojecção	U	2			10	
9011.80.00	-Outros microscópios	U	2			10	
9011.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2			10	
9012	Microscópios, excepto ópticos;						
9012.10.00	-Microscópios, excepto ópticos; difractógrafos	U	2			2	
9012.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2			2	

9013	Dispositivos de cristais líquidos que não constituam artigos compreendidos mais especificamente em outras posições; lasers, excepto díodos laser; outros aparelhos e instrumentos de óptica, não especificados nem compreendidos em outras posições do						
9013.10.00	-Miras telescópicas para armas; periscópios; lunetas para máquinas, aparelhos ou instrumentos do presente Capítulo ou da Secção	U	2			10	
9013.20.00	-Lasers, excepto díodos laser	U	2			10	
9013.80.00	-Outros dispositivos, aparelhos e instrumentos	U	2			10	
9013.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2			10	
9014	Bússolas, incluídas as agulhas de marear; outros instrumentos e aparelhos de						
9014.10.00	-Bússolas, incluídas as agulhas de marear	U	2			10	
9014.20.00	-Instrumentos e aparelhos para navegação aérea ou espacial (excepto bússolas)	U	2			10	
9014.80.00	-Outros aparelhos e instrumentos	U	2			10	
9014.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2			10	
9015	Instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica,						
9015.10	-Telémetros:						
9015.10.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
9015.10.90	--Outros	U	2			10	
9015.20	-Teodolitos e taqueómetros:						
9015.20.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
9015.20.90	--Outros	U	2			10	
9015.30	-Níveis:						
9015.30.10	--Novos	U	2	Livre		10	
9015.30.90	--Outros	U	2			10	
9015.40	-Instrumentos e aparelhos de fotogrametria:						
9015.40.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre

9015.40.90	--Outros	Kg	2			10	
9015.80	-Outros instrumentos e aparelhos:						
9015.80.10	--Novos	U	2	Livre		10	Livre
9015.80.90	--Outros	U	2			10	
9015.90	-Partes e acessórios:						
9015.90.10	--Novos	Kg	2	Livre		10	Livre
9015.90.90	--Outros	Kg	2			10	
9016.00.00	Balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5cg, com ou sem pesos	Kg	2	Livre		10	Livre
9017	Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo (por exemplo: máquinas de desenhar, pantógrafos, transferidores, estojos de desenho geométrico, régua de cálculo e discos de cálculo), instrumentos de medida de distâncias, de uso manual (por exemplo: metros, micrómetros, paquímetros e calibres), não especificados nem compreendidos em						
9017.10.00	-Mesas e máquinas, de desenhar, mesmo	U	2			10	
9017.20.00	-Outros instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo	U	2			10	
9017.30.00	-Micrómetros, paquímetros, calibres e régua	U	2			10	
9017.80.00	-Outros instrumentos	U	2			10	
9017.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2			10	
9018	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos de cintilografia e outros aparelhos electromédicos, bem como os						
	-Aparelhos de electrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos):						
9018.11.00	--Electrocardiógrafos	U	2	Livre		2	Livre
9018.12.00	--Aparelhos de diagnóstico por varredura ultrasónica, (<i>scanners</i>)	U	2	Livre		2	Livre

9018.13.00	--Aparelhos de diagnóstico por visualização de ressonância magnética	U	2	Livre		2	Livre
9018.14.00	--Aparelhos de cintigrafia	U	2	Livre		2	Livre
9018.19.00	--Outros	U	2	Livre		2	Livre
9018.20.00	-Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos	Kg	2	Livre		2	Livre
	-Seringas, agulhas, catéteres, cânulas e instrumentos semelhantes:						
9018.31.00	--Seringas, mesmo com agulhas	U	2	Livre		2	Livre
9018.32.00	--Agulhas tubulares de metal e agulhas para	Kg	2	Livre		2	Livre
9018.39.00	--Outros	U	2	Livre		2	Livre
	-Outros instrumentos e aparelhos, para						
9018.41.00	--Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros	Kg	2	Livre		2	Livre
9018.49.00	--Outros	U	2	Livre		2	Livre
9018.50.00	-Outros instrumentos e aparelhos de oftalmologia	Kg	2	Livre		2	Livre
9018.90.00	-Outros instrumentos e aparelhos	U	2	Livre		2	Livre
9019	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros						
9019.10.00	-Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica	Kg	2	Livre		2	Livre
9019.20.00	-Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, Aparelhos respiratórios de reanimação e Outros Aparelhos de terapia	Kg	2	Livre		2	Livre
9020.00.00	Outros aparelhos respiratórios e máscaras contra gases, excepto as máscaras de protecção desprovidas de mecanismo e de	Kg	2			2	

9021	Artigos e aparelhos ortopédicos, incluídas as cintas e fundas médico – cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fracturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos para compensar deficiências ou enfermidades, que						
9021.10.00	-Artigos e aparelhos de ortopedia ou para	Kg	2			2	
	-Artigos e aparelhos de prótese dentária:						
9021.21.00	--Dentes artificiais	Kg	2			10	
9021.29.00	--Outros	Kg	2			10	
	-Outros artigos e aparelhos de prótese:						
9021.31.00	--Próteses articulares	Kg	2			2	
9021.39.00	--Outros	Kg	2			2	
9021.40.00	--Aparelhos para facilitar a audição dos surdos, excepto as partes e acessórios	U	2			2	
9021.50.00	-Estimuladores cardíacos (marca-passos), excepto as partes e acessórios	U	2			2	
9021.90.00	-Outros	Kg	2			2	
9022	Aparelhos de raios X e aparelhos que utilizem as radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluídos os aparelhos de radiografia ou de radioterapia, os tubos de raios X e outros dispositivos geradores de raios X, os geradores de tensão, as mesas de comando, as telas de visualização, as mesas, poltronas e suportes semelhantes para exame						
	-Aparelhos de raios X, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluídos os aparelhos de						
9022.12.00	--Aparelhos de tomografia computadorizada	U	2	Livre		2	Livre
9022.13.00	--Outros, para odontologia	U	2	Livre		2	Livre
9022.14.00	--Outros, para usos médicos, cirúrgicos ou	U	2	Livre		2	Livre
9022.19.00	--Para outros usos	U	2	Livre		2	Livre

	-Aparelhos que utilizem as radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluídos os aparelhos de radiografia ou radioterapia:						
9022.21.00	--Para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários	U	2	Livre		2	Livre
9022.29.00	--Para outros usos	U	2	Livre		2	Livre
9022.30.00	-Tubos de raios X	U	2	Livre		2	Livre
9022.90.00	-Outros, incluindo as partes e acessórios	Kg	2	Livre		2	Livre
9023.00.00	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo: no ensino e nas exposições), não	Kg	2	Livre		2	Livre
9024	Máquinas e aparelhos para ensaios de dureza, tracção, compressão, elasticidade e de outras propriedades mecânicas de materiais (por exemplo: metais, madeira,						
9024.10.00	-Máquinas e aparelhos para ensaios de metais	U	2	Livre		10	Livre
9024.80.00	-Outras máquinas e aparelhos	U	2	Livre		10	Livre
9024.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2	Livre		10	Livre
9025	Densímetros, aerómetros, pesa-líquidos e instrumentos flutuantes semelhantes, termómetros, pirómetros, barómetros, higrómetros e psicrómetros, registadores ou						
	-Termómetros e pirómetros, não combinados com outros instrumentos:						
9025.11.00	--De líquido, de leitura directa	U	2	Livre		10	Livre
9025.19.00	--Outros	U	2	Livre		10	Livre
9025.80.00	-Outros instrumentos	U	2	Livre		10	Livre
9025.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2	Livre		10	Livre

9026	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal (vazão), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases (por exemplo: medidores de caudal, indicadores de nível, manómetros, contadores de calor), excepto os instrumentos e aparelhos das posições						
9026.10.00	-Para medida ou controlo do caudal ou do nível dos líquidos	U	2	Livre		10	Livre
9026.20.00	-Para medida ou controlo da pressão	U	2	Livre		10	Livre
9026.80.00	-Outros instrumentos e aparelhos	U	2	Livre		10	Livre
9026.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2	Livre		10	Livre
9027	Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas (por exemplo: polarímetros, refractómetros, espectómetros, analisadores de gases ou de fumos); instrumentos e aparelhos para ensaios de viscosidade, porosidade, dilatação, tensão superficial ou semelhantes ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas						
9027.10.00	-Analisadores de gases ou de fumos	U	2	Livre		10	Livre
9027.20.00	-Cromatógrafos e aparelhos de electroforese	U	2	Livre		10	Livre
9027.30.00	-Espectrómetros, espectrofotómetros e espectrógrafos que utilizem as radiações ópticas	U	2	Livre		10	Livre
9027.50.00	-Outros aparelhos e instrumentos que utilizem as radiações ópticas (UV, visíveis, e IV)	U	2	Livre		10	Livre
9027.80.00	-Outros instrumentos e aparelhos	U	2	Livre		10	Livre
9027.90.00	-Micrótomos; partes e acessórios	Kg	2	Livre		10	Livre
9028	Contadores de gases, de líquidos ou de electricidade, incluídos os aparelhos para a sua aferição:						
9028.10.00	-Contadores de gases	U	2	Livre		10	Livre
9028.20.00	-Contadores de líquidos	U	2	Livre		10	Livre
9028.30.00	-Contadores de electricidade	U	2	Livre		10	Livre

9028.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2	Livre		10	Livre
9029	Outros contadores (por exemplo: contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros); indicadores de velocidade e tacómetros, excepto os das						
9029.10.00	-Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros e contadores semelhantes	U	2			10	
9029.20.00	-Indicadores de velocidade e tacómetros;	U	2			10	
9029.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2			10	
9030	Osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas eléctricas; instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações alfa, beta, gama, X,						
9030.10.00	-Instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações ionizantes	U	2	Livre		10	Livre
9030.20.00	-Osciloscópios e oscilógrafos	U	2	Livre		10	Livre
	-Outros aparelhos e instrumentos para medida ou controlo da tensão, intensidade, resistência ou						
9030.31.00	--Multímetros, sem dispositivo registador	U	2	Livre		10	Livre
9030.32.00	--Multímetros, com dispositivo registador	U	2	Livre		10	Livre
9030.33.00	--Outros, sem dispositivo registador	U	2	Livre		10	Livre
9030.39.00	--Outros, com dispositivo registador	U	2	Livre		10	Livre
9030.40.00	-Outros instrumentos e aparelhos, especialmente concebidos para as técnicas de telecomunicação (por exemplo: "diafonómetros", medidores de ganho, "distorciómetros",	U	2	Livre		10	Livre
	-Outros instrumentos e aparelhos:						
9030.82.00	--Para medida ou controlo de discos (<i>wafers</i>) ou de dispositivos semicondutores	U	2	Livre		10	Livre
9030.84.00	--Outros, com dispositivo registador	U	2	Livre		10	Livre
9030.89.00	--Outros	U	2	Livre		10	Livre

9030.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2	Livre		10	Livre
9031	Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo; projectores de perfis:						
9031.10.00	-Máquinas de equilibrar peças mecânicas	U	2	Livre		10	Livre
9031.20.00	-Bancos de ensaio	U	2	Livre		10	Livre
	-Outros instrumentos e aparelhos ópticos:						
9031.41.00	--Para controlo de discos (<i>wafers</i>) ou de dispositivos semicondutores ou para controlo de máscaras ou de retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores	U	2	Livre		10	Livre
9031.49.00	--Outros	U	2	Livre		10	Livre
9031.80.00	-Outros instrumentos, aparelhos e máquinas	U	2	Livre		10	Livre
9031.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2	Livre		10	Livre
9032	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, automáticos:						
9032.10.00	-Termóstatos	U	2	Livre		10	Livre
9032.20.00	-Manóstatos (pressóstatos)	U	2	Livre		10	Livre
	-Outros instrumentos e aparelhos:						
9032.81.00	--Hidráulicos ou pneumáticos	U	2	Livre		10	Livre
9032.89.00	--Outros	U	2	Livre		10	Livre
9032.90.00	-Partes e acessórios	Kg	2	Livre		10	Livre
9033.00.00	Partes e acessórios, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo, para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90	Kg	2	Livre		2	Livre
9101	Relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes (incluídos os contadores de tempo dos mesmos tipos), com caixa de metais preciosos ou de metais						
	-Relógios de pulso, funcionando electricamente, mesmo com contador de tempo incorporado:						
9101.11.00	--De mostrador exclusivamente mecânico	U	20			30	

9101.19.00	--Outros	U	20			30	
	-Outros relógios de pulso, mesmo com contador de tempo incorporado:						
9101.21.00	--De corda automática	U	20			30	
9101.29.00	--Outros	U	20			30	
	-Outros:						
9101.91.00	--Funcionando electricamente	U	20			30	
9101.99.00	--Outros	U	20			30	
9102	Relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes (incluídos os contadores de tempo dos mesmos tipos),						
	-Relógios de pulso, funcionando eléctricamente, mesmo com contador de tempo incorporado:						
9102.11.00	--De mostrador exclusivamente mecânico	U	5			20	
9102.12.00	--De mostrador exclusivamente opto-electrónico	U	5			20	
9102.19.00	--Outros	U	5			20	
	-Outros relógios de pulso, mesmo com contador de tempo incorporado:						
9102.21.00	--De corda automática	U	5			20	
9102.29.00	--Outros	U	5			20	
	-Outros:						
9102.91.00	--Funcionando electricamente	U	5			20	
9102.99.00	--Outros	U	5			20	
9103	Despertadores e outros relógios de mecanismos de pequeno volume:						
9103.10.00	-Funcionando electricamente	U	5			10	
9103.90.00	-Outros	U	5			10	
9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para automóveis, veículos aéreos, naves espaciais, embarcações ou para outros veículos	U	5			10	
9105	Despertadores e outros relógios e aparelhos de relojoaria semelhantes, excepto de						
	-Despertadores:						

9105.11.00	--Funcionando electricamente	U	10			20	
9105.19.00	--Outros	U	10			20	
	-Relógios de parede:						
9105.21.00	--Funcionando electricamente	U	10			20	
9105.29.00	--Outros	U	10			20	
	-Outros:						
9105.91.00	--Funcionando electricamente	U	10			20	
9105.99.00	--Outros	U	10			20	
9106	Aparelhos de controlo do tempo e contadores de tempo, de mecanismo de relojoaria ou de motor síncrono (por exemplo: relógios de ponto, relógios datadores, contadores de						
9106.10.00	-Relógios de ponto; relógios datadores e contadores de horas	U	10			10	
9106.90.00	-Outros	U	10			10	
9107.00.00	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam accionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de mecanismo de relojoaria ou de motor síncrono	U	10			10	
9108	Mecanismos de pequeno volume para relógios, completos e montados:						
	-Funcionando electricamente:						
9108.11.00	--De mostrador exclusivamente mecânico ou com um dispositivo que permita incorporar um mostrador mecânico	U	10			10	
9108.12.00	--De mostrador exclusivamente opto-electrónico	U	10			10	
9108.19.00	--Outros	U	10			10	
9108.20.00	-De corda automática	U	10			10	
9108.90.00	-Outros	U	10			10	
9109	Mecanismos de relojoaria, completos e montados, excepto de pequeno volume:						
	-Funcionando electricamente:						
9109.11.00	--Para despertadores	U	10			10	
9109.19.00	--Outros	U	10			10	

9109.90.00	-Outros	U	10			10	
9110	Mecanismos de relojoaria completos, não montados ou parcialmente montados (<i>chablons</i>); mecanismos de relojoaria incompletos, montados; esboços de						
	-De pequeno volume:						
9110.11.00	--Mecanismos completos, não montados ou parcialmente montados (<i>chablons</i>)	U	5			10	
9110.12.00	--Mecanismos incompletos, montados	Kg	5			10	
9110.19.00	--Esboços	Kg	5			10	
9110.90.00	-Outros	Kg	5			10	
9111	Caixas de relógios das posições 91.01 ou 91.02 e suas partes:						
9111.10.00	-Caixas de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos	U	10			30	
9111.20.00	-Caixas de metais comuns, mesmo dourados ou prateados	U	5			20	
9111.80.00	-Outras caixas	U	5			10	
9111.90.00	-Partes	Kg	5			10	
9112	Caixas de outros aparelhos de relojoaria e suas partes:						
9112.20.00	-Caixas	U	5			10	
9112.90.00	-Partes	Kg	5			10	
9113	Pulseiras de relógios e suas partes:						
9113.10.00	-De metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos	Kg	10			30	
9113.20.00	-De metais comuns, mesmo dourados ou	Kg	5			20	
9113.90.00	-Outras	Kg	5			20	
9114	Outras partes e peças de relojoaria:						
9114.10.00	-Molas, incluídas as espirais	Kg	2			10	
9114.20.00	-Pedras	Kg	2			10	
9114.30.00	-Quadrantes	Kg	2			10	
9114.40.00	-Platinas e pontes	Kg	2			10	
9114.90.00	-Outras	Kg	2			10	

9201	Pianos, mesmo automáticos; cravos e outros instrumentos de cordas, com teclado:						
9201.10.00	-Pianos verticais	U	10			20	
9201.20.00	-Pianos de cauda	U	10			20	
9201.90.00	-Outros	U	10			20	
9202	Outros instrumentos musicais de cordas (por exemplo: guitarras, violinos, harpas):						
9202.10.00	-De cordas, tocados com o auxílio de um arco	U	10			10	
9202.90.00	-Outros	U	10			10	
9205	Outros instrumentos musicais de sopro (por exemplo: clarinetes, trompetes, gaitas de						
9205.10.00	-Instrumentos denominados "metais"	U	10			10	
9205.90.00	-Outros	U	10			10	
9206.00.00	Instrumentos musicais de percussão (por exemplo: tambores, caixas, xilofones, pratos, castanholas, maracas)	U	10			10	
9207	Instrumentos musicais cujo som é produzido ou amplificado por meios eléctricos (por exemplo: órgãos, guitarras, acordeões):						
9207.10.00	-Instrumentos de teclado, excepto acordeões	U	10			10	
9207.90.00	-Outros	U	10			10	
9208	Caixas de música, órgãos mecânicos de feira, realejos, pássaros cantores mecânicos, serrotes musicais e outros instrumentos musicais não especificados em outra posição do presente Capítulo; chamarizes de qualquer tipo; apitos, cornetas de sinais e outros instrumentos, de boca, para chamada ou						
9208.10.00	-Caixas de música	U	10			10	
9208.90.00	-Outros	U	10			10	

9209	Partes (mecanismos de caixas de música, por exemplo), e acessórios (por exemplo: cartões, discos e rolos para instrumentos mecânicos) de instrumentos musicais; metrónomos e diapasões de todos os tipos:						
9209.30.00	-Cordas para instrumentos musicais	Kg	2			10	
	-Outros:						
9209.91.00	--Partes e acessórios de pianos	Kg	2			10	
9209.92.00	--Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.02	Kg	2			10	
9209.94.00	--Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.07	Kg	2			10	
9209.99.00	--Outros	Kg	2			10	
9301	Armas de guerra, excepto revólveres, pistolas e armas brancas:						
	-Peças de artilharia (por exemplo: canhões, obuses e morteiros):						
9301.11.00	--Autopropulsores	U	2			2	
9301.19.00	--Outras	U	2			2	
9301.20.00	--Tubos lança-mísseis; lança-chamas; lança-granadas; lança-torpedos e lançadores	U	2			2	
9301.90.00	-Outras	U	2			2	
9302.00.00	Revólveres e pistolas, excepto os das posições 93.03 ou 93.04	U	30			10	
9303	Outras armas de fogo e aparelhos semelhantes que utilizem a deflagração da pólvora (por exemplo: espingardas e carabinas de caça, armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, pistolas lança-foguetes e outros aparelhos concebidos apenas para lançar foguetes de sinalização, pistolas e revólveres para tiro sem bala,						
9303.10.00	-Armas de fogo carregáveis exclusivamente pela	U	10			10	

9303.20.00	-Outras espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo, com pelo menos um cano liso	U	30			10	
9303.30.00	-Outras espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo	U	30			10	
9303.90.00	-Outros	U	30			10	
9304.00.00	Outras armas (por exemplo: espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), excepto	U	30			10	
9305	Partes e acessórios, dos artigos das posições 93.01 a 93.04:						
9305.10.00	-De revólveres ou pistolas	Kg	30			10	
	-De espingardas ou carabinas da posição 93.03						
9305.21.00	--Canos lisos	Kg	30			10	
9305.29.00	--Outros	Kg	30			10	
	-Outros:						
9305.91.00	--De armas de guerra da posição 93.01	Kg	2			10	
9305.99.00	--Outros	Kg	2			10	
9306	Bombas, granadas, torpedos, minas, mísseis, cartuchos e outras munições e projecteis, e suas partes, incluídos os zagalotes, chumbos de caça e buchas para cartuchos:						
	-Cartuchos e suas partes, para espingardas ou carabinas de cano liso; chumbos para carabinas						
9306.21.00	--Cartuchos	Kg	30			10	
9306.29.00	--Outros	Kg	30			10	
9306.30	-Outros cartuchos e suas partes:						
9306.30.10	--Para uso militar	Kg	2			2	
9306.30.20	--Para outros usos	Kg	30			10	
9306.30.90	--Outros	Kg	30			10	
9306.90.00	-Outros	Kg	30			10	
9307	Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes e bainhas:						
9307.00.10	-Para uso militar	Kg	2			10	
9307.00.20	-Para outros usos	Kg	30			10	

9307.00.90	-Outros	Kg	30			10	
9401	Assentos (excepto os da posição 94.02), mesmo transformáveis em camas e suas						
9401.10.00	-Assentos dos tipos utilizados em veículos	U	5			10	
9401.20.00	-Assentos dos tipos utilizados em veículos	U	5			10	
9401.30.00	-Assentos giratórios de altura ajustável	U	10			10	
9401.40.00	-Assentos (excepto para jardim ou para acampar) transformáveis em camas	U	10			10	
	-Assentos de cana, vime, bambu ou de matérias semelhantes:						
9401.51.00	--De bambu ou em palhinha (rota)	U	10			10	
9401.59.00	--Outros	U	10			10	
	-Outros assentos, com armação de madeira:						
9401.61.00	--Estofados	U	15			30	
9401.69.00	--Outros	U	15			20	
	-Outros assentos, com armação de metal:						
9401.71.00	--Estofados	U	15			30	
9401.79.00	--Outros	U	15			10	
9401.80.00	-Outros assentos	U	15			10	
9401.90.00	-Partes	Kg	15			10	
9402	Mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (por exemplo: mesas de operação, mesas de exames, camas dotadas de mecanismos para usos clínicos, cadeiras de dentista); cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, com dispositivos de orientação e de elevação;						
9402.10.00	-Cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, e suas	Kg	2			10	
9402.90.00	-Outros	Kg	2			10	
9403	Outros móveis e suas partes:						
9403.10.00	-Móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios	Kg	15			10	
9403.20.00	-Outros móveis de metal	Kg	15			10	
9403.30.00	-Móveis de madeira, do tipo utilizado em	U	15			20	

9403.40.00	-Móveis de madeira, do tipo utilizado em	U	15			20	
9403.50.00	-Móveis de madeira, do tipo utilizado em quartos	U	15			20	
9403.60.00	-Outros móveis de madeira	U	20			20	
9403.70.00	-Móveis de plástico	Kg	15			10	
	-Móveis de outras matérias, incluindo a cana, vime, bambu ou matérias semelhantes:						
9403.81.00	--De bambu ou em palhinha (rota)	Kg	15			10	
9403.89.00	--Outros	Kg	15			10	
9403.90	-Partes:						
9403.90.10	--Dos móveis das subposições 9403.10, 9403.20 e 9403.70	Kg	5			10	
9403.90.20	--Dos móveis das subposições 9403.30 a	Kg	5			20	
9403.90.30	--Dos móveis da subposição 9403.80	Kg	5			10	
9404	Suportes elásticos para camas; colchões, edredões, almofadas, puffes, travesseiros e artigos semelhantes, equipados com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias, compreendendo esses artigos de borracha ou de plástico alveolares, mesmo						
9404.10.00	-Suportes elásticos para camas	Kg	10			10	
	-Colchões:						
9404.21.00	--De borracha ou de plástico alveolares, mesmo recobertos	U	15			10	
9404.29.00	--De outras matérias	U	15			10	
9404.30.00	-Sacos de dormir	U	15			10	
9404.90.00	-Outros	Kg	15			10	
9405	Aparelhos de iluminação (incluídos os projectores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes, que contenham uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não						

9405.10.00	-Lustres e outros aparelhos de iluminação, eléctricos, próprios para serem suspensos ou fixados no tecto ou na parede, excepto os dos tipos utilizados na iluminação pública	Kg	10			20	
9405.20.00	-Candeeiros de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, eléctricos	Kg	10			10	
9405.30.00	-Guirlandas eléctricas dos tipos utilizados em árvores de Natal	Kg	10			10	
9405.40.00	-Outros aparelhos eléctricos de iluminação	Kg	10			10	
9405.50.00	-Aparelhos não eléctricos de iluminação	Kg	10			10	
9405.60.00	-Anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes	Kg	10			10	
	-Partes:						
9405.91.00	--De vidro	Kg	5			10	
9405.92.00	--De plástico	Kg	5			10	
9405.99.00	--Outras	Kg	5			10	
9406.00.00	Construções pré-fabricadas	Kg	30			10	
9501.00.00	Brinquedos de rodas concebidos para serem montados por crianças (por exemplo: triciclos, trotinetas, carros de pedais):	Kg	10			10	
9502	Bonecos representando exclusivamente a figura humana:						
9502.10.00	-Bonecos, mesmo vestidos	U	10			10	
	-Partes e acessórios:						
9502.91.00	--Vestuário e seus acessórios, calçado e	Kg	10			10	
9502.99.00	--Outros	Kg	10			10	
9503	Triciclo, trotinetas, carros de pedal e outros brinquedos similares com rodas; carruagens e carrinhos para bonecos; bonecos; outros brinquedos; modelos reduzidos e modelos similares para divertimento, animado ou não; quebra cabeça (puzzles) de qualquer tipo:						
9503.10.00	-Comboios eléctricos, incluídos os carris, (trilhos), sinais e outros acessórios	Kg	20			10	

9503.20.00	-Modelos reduzidos, mesmo animados, em conjuntos, para montagem, excepto os da	Kg	20			10	
9503.30.00	-Outros conjuntos e brinquedos para construção	Kg	10			10	
	-Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas:						
9503.41.00	--Com enchimento	U	10			10	
9503.49.00	--Outros	U	10			10	
9503.50.00	-Instrumentos e aparelhos musicais, de	Kg	10			10	
9503.60.00	-Quebra-cabeças (<i>puzzles</i>)	U	10			10	
9503.70.00	-Outros brinquedos, apresentados em sortidos ou em panóplias	U	10			10	
9503.80.00	-Outros brinquedos e modelos, motorizados	U	10			10	
9503.90.00	-Outros	U	10			10	
9504	Artigos para jogos de salão, incluídos os jogos com motor ou outro mecanismo, os bilhares, as mesas especiais para jogos de casino e os jogos de paulitos automáticos						
9504.10.00	-Jogos de vídeo dos tipos utilizáveis com receptor de televisão	Kg	10			30	
9504.20.00	-Bilhares de qualquer tipo e seus acessórios	Kg	10			30	
9504.30.00	-Outros jogos que funcionem por introdução de uma moeda, nota, cartão bancário, uma ficha ou por outros meios de pagamento, com exclusão dos jogos de paulitos automáticos (<i>bowlings</i>)	U	10			30	
9504.40.00	-Cartas de jogar	jeu/pk	10			30	
9504.90.00	-Outros	U	10			30	
9505	Artigos para festas, Carnaval ou outros divertimentos, incluídos os artigos de magia e artigos surpresa:						
9505.10.00	-Artigos para festas de Natal	Kg	10			30	
9505.90.00	-Outros	Kg	10			30	

9506	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo, outros desportos (incluído o ténis de mesa) ou jogos ao ar livre, não especificados nem compreendidos em outras posições deste Capítulo; piscinas,						
	-Esquis e outros equipamentos, para esqui na						
9506.11.00	--Esquis	2U	10			30	
9506.12.00	--Fixadores para esquis	Kg	10			30	
9506.19.00	--Outros	Kg	10			30	
	-Esquis aquáticos, pranchas de surfe, pranchas à vela e outros equipamentos para a prática de desportos aquáticos:						
9506.21.00	--Pranchas à vela	U	10			10	
9506.29.00	--Outros	U	10			10	
	-Tacos e outros equipamentos para golfe:						
9506.31.00	--Tacos completos	U	10			10	
9506.32.00	--Bolas	U	10			10	
9506.39.00	--Outros	Kg	10			10	
9506.40.00	-Artigos e equipamentos para ténis de mesa	Kg	10			10	
	-Raquetas de ténis, de <i>badminton</i> e raquetas semelhantes, mesmo não encordoadas:						
9506.51.00	--Raquetas de ténis, mesmo não encordoadas	U	10			10	
9506.59.00	--Outras	U	10			10	
	-Bolas, excepto de golfe ou de ténis de mesa:						
9506.61.00	--Bolas de ténis	U	10			10	
9506.62.00	--Insufláveis	U	10			10	
9506.69.00	--Outras	U	10			10	
9506.70.00	-Patins para gelo e patins de rodas, incluídos os fixados em calçado	2U	10			10	
	-Outros:						
9506.91.00	--Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo	Kg	10			10	
9506.99.00	--Outros	U	10			10	

9507	Canas de pesca, anzóis e outros artigos para a pesca à linha; camaroeiros e redes semelhantes para qualquer finalidade; iscas e chamarizes (excepto os das posições 92.08 ou 97.05) e artigos semelhantes de caça e						
9507.10.00	-Canas de pesca	U	10			10	
9507.20.00	-Anzóis, mesmo montados em terminais	Kg	2			10	
9507.30.00	-Carretos (molinetes) de pesca	U	10			10	
9507.90.00	-Outros	U	10			10	
9508	Carrosséis, baloiços, instalações de tiro ao alvo e outras diversões de parques e feiras; circos ambulantes e colecções de animais ambulantes; teatros ambulantes:						
9508.10.00	-Circos ambulantes e colecções de animais	Kg	5			10	
9508.90.00	-Outros	Kg	5			10	
9601	Marfim, osso, carapaça de tartaruga, chifre, pontas, coral, madrepérola e outras matérias animais para entalhar, trabalhados, e suas obras (incluídas as obras obtidas por						
9601.10.00	-Marfim trabalhado e obras de marfim	Kg	30			30	
9601.90.00	-Outros	Kg	30			30	
9602.00.00	Matérias vegetais ou minerais de entalhar, trabalhadas, e suas obras; obras moldadas ou entalhadas de cera, parafina, estearina, gomas ou resinas naturais, de pastas de modelar, e outras obras moldadas ou entalhadas não especificadas nem compreendidas em outras posições; gelatina não endurecida, trabalhada, excepto a da	Kg	10			10	

9603	Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual, excepto as motorizadas, espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura; rodos de						
9603.10.00	-Vassouras e escovas constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixe, com ou sem cabo	U	10			10	
	-Escovas de dentes, escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos:						
9603.21.00	--Escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras	U	10			10	
9603.29.00	--Outros	U	10			10	
9603.30.00	-Pincéis e escovas para artistas, pincéis de escrever e pincéis semelhantes para aplicação de produtos cosméticos	U	10			10	
9603.40.00	-Escovas e pincéis, para pintar, caiar, envernizar ou semelhantes (excepto os pincéis da subposição 9603.30); bonecas e rolos para	U	10			10	
9603.50.00	-Outras escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos	U	10			10	
9603.90.00	-Outros	U	10			10	
9604.00.00	Peneiras e crivos, manuais	U	2			10	
9605.00.00	Conjuntos de viagem para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de	U	2			10	
9606	Botões, incluídos os de pressão; formas e outras partes, de botões ou de botões de pressão; esboços de botões:						
9606.10.00	-Botões de pressão e suas partes	Kg	2			10	
	-Botões:						

9606.21.00	--De plástico, não recobertos de matérias têxteis	Kg	2			10	
9606.22.00	--De metais comuns, não recobertos de matérias	Kg	2			10	
9606.29.00	--Outros	Kg	2			10	
9606.30.00	-Formas e outras partes, de botões; esboços de	Kg	2			10	
9607	Fechos de correr (fechos eclair) e suas partes:						
	-Fechos de correr (fechos eclair):						
9607.11.00	--Com grampos de metal comum	Kg	2			10	
9607.19.00	--Outros	Kg	2			10	
9607.20.00	-Partes	Kg	2			10	
9608	Canetas esferográficas; canetas e marcadores de ponta de feltro ou de outras pontas porosas; canetas de tinta permanente e outras canetas; estiletes para duplicadores; lapiseiras; canetas porta-penas, porta-lápis e artigos semelhantes; suas partes (incluindo as tampas e prendedores), excepto os artigos						
9608.10.00	-Canetas esferográficas	U	2			10	
9608.20.00	-Canetas e marcadores de ponta de feltro ou de outras pontas porosas	U	2			10	
	-Canetas de tinta permanente e outras canetas:						
9608.31.00	--Para desenhar com tinta-da-china	U	2			10	
9608.39.00	--Outras	U	2			10	
9608.40.00	-Lapiseiras	U	2			10	
9608.50.00	-Sortidos de artigos de, pelo menos, duas das subposições precedentes	U	2			10	
9608.60.00	-Cargas com ponta, para canetas esferográficas	U	2			10	
	-Outros:						
9608.91.00	--Aparos (penas) e suas pontas	U	2			10	
9608.99.00	--Outros	Kg	2			10	
9609	Lápis, minas, pastéis, carvões, gizes para escrever ou desenhar e gizes de alfaiate:						
9609.10.00	-Lápis	Kg	2			10	
9609.20.00	-Minas para lápis ou para lapiseiras	Kg	2			10	
9609.90.00	-Outros	Kg	2			10	

9610.00.00	Lousas e quadros para escrever ou desenhar, mesmo emoldurados	Kg	2			10	
9611.00.00	Carimbos, incluídos os datadores e numeradores, sinetes e artigos semelhantes (incluídos os aparelhos para impressão de etiquetas), manuais; dispositivos manuais de composição tipográfica e jogos de impressão, manuais contendo tais dispositivos	Kg	2			10	
9612	Fitas impressoras para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes, tintadas ou preparadas de outra forma para imprimir, montadas ou não em carretéis ou cartuchos; almofadas de carimbo, impregnadas ou não,						
9612.10.00	-Fitas impressoras	U	10			10	
9612.20.00	-Almofadas de carimbo	U	10			10	
9613	Isqueiros e outros acendedores, mesmo mecânicos ou eléctricos, e suas partes, excepto pedras e pavios:						
9613.10.00	-Isqueiros de bolso, a gás, não recarregáveis	U	10			10	
9613.20.00	-Isqueiros de bolso, a gás, recarregáveis	U	10			10	
9613.80.00	-Outros isqueiros e acendedores	U	10			10	
9613.90.00	-Partes	Kg	5			10	
9614.00.00	Cachimbos (incluindo os seus forninhos) e boquilhas, para cigarros ou cigarrilhas, e	U	10			10	
9615	Pentes, travessas para o cabelo e artigos semelhantes; alfinetes para cabelo; pinças(Pince-Guiches), onduladores, bigudis e artefactos semelhantes para penteados, excepto os da posição 85.16, e suas partes:						
	-Pentes, travessas para o cabelo e artigos						
9615.11.00	--De borracha endurecida ou de plástico	Kg	10			10	
9615.19.00	--Outros	Kg	10			10	
9615.90.00	-Outros	Kg	10			10	

9616	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações; borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador:						
9616.10.00	-Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações	Kg	10			10	
9616.20.00	-Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	Kg	10			10	
9617.00.00	Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos montados, com isolamento produzido pelo vácuo, e suas partes (excepto	Kg	10			10	
9618.00.00	Manequins e artigos semelhantes; autómatos e cenas animadas para vitrinas e mostruários	Kg	10			10	
9701	Quadros, pinturas e desenhos, feitos inteiramente à mão, excepto os desenhos da posição 49.06 e os artigos manufacturados decorados à mão; colagens e quadros						
9701.10.00	-Quadros, pinturas e desenhos	U	20			20	
9701.90.00	-Outros	Kg	20			20	
9702.00.00	Gravuras, estampas e litografias, originais	U	20			20	
9703.00.00	Produções originais de arte estatutuária ou de escultura, de quaisquer matérias	U	20			20	
9704.00.00	Selos postais, selos fiscais, marcas postais, envelopes de primeiro dia (F.D.C. - First Day Cover), inteiros, postais e semelhantes, obliterados, ou não obliterados, excepto os	Kg	20			20	
9705.00.00	Colecções e espécimes para colecções, de zoologia, botânica, mineralogia, anatomia, ou apresentando interesse histórico, arqueológico, paleontológico, etnográfico ou	Kg	2			10	
9706.00.00	Antiguidades com mais de 100 anos	Kg	2			2	
	A-Mercadorias que poderão beneficiar de isenção ou redução de direitos na importação						
	I Parte						

9801	Consignações de Doações de Socorro:						
9801.10	- Géneros alimentícios:						
9801.10.10	- - Feijões	Kg	0			0	
9801.10.12	- - Ervilhas	Kg	0			0	
9801.10.14	- - Lentilhas	Kg	0			0	
9801.10.16	- - Milho	Kg	0			0	
9801.10.18	- - Arroz	Kg	0			0	
9801.10.20	- - Sorgo de grão	Kg	0			0	
9801.10.22	- - Óleo vegetal	Kg	0			0	
9801.10.24	- - Trigo	Kg	0			0	
9801.10.26	- - Leite em pó	Kg	0			0	
9801.10.90	- Outros	Kg	0			0	
9801.20.00	- Medicamentos essenciais	Kg	0			0	
9801.30.00	- Roupa	Kg	0			0	
9801.40.00	- Cobertores	Kg	0			0	
9801.50.00	- Tendas	Kg	0			0	
9801.60.00	- Ambulâncias	U	0			0	
9801.90.00	- Outros	Kg	0			0	
	II PARTE						
9802	Cesta Básica						
9802.10	- Géneros alimentícios:						
9802.10.10	- - Arroz	Kg	0			0	
9802.10.12	- - Feijão	Kg	0			0	
9802.10.14	- - Fuba de Milho	Kg	0			0	
9802.10.16	- - Fuba de Mandioca	Kg	0			0	
9802.10.18	- - Farinha de Trigo Domestico	Kg	0			0	
9802.10.20	- - Peixe Seco	Kg	0			0	
9802.10.22	- - Óleo Alimentar	Kg	0			0	
9802.10.24	- - Óleo de Palma	Kg	0			0	
9802.10.26	- - Sal Comum Iodizado	Kg	0			0	
9802.10.28	- - Açúcar	Kg	0			0	
9802.10.30	- - Leite em pó Integral	Kg	0			0	
9802.10.32	- - Sabão em barra Azul	Kg	0			0	

III PARTE							
Outras Mercadorias							
9803.00.00	1. Adubos, sementes e quaisquer produtos necessários à cultura, desinfecção e beneficiamento dos principais géneros de	Kg	0			0	
9804.00.00	2. Amostras, isoladas ou em colecções devidamente rotuladas, fixas em cartões ou que, por qualquer maneira, apresentem as características que lhes são peculiares, nas seguintes condições: a) sem valor comercial, representativa de uma determinada categoria de mercadorias para fins promocionais sem possibilidade de qualquer outra aplicação b) de mercadorias transportadas por via área não compreendidas na alínea a) e cujos direitos, por unidade, não excedam 50 UCF c) para beneficiarem de isenção de direitos, não podem no seu conjunto e em cada remessa, corresponder a mais de 250 UCF. Só beneficiam do tratamento estabelecido na alínea c) as amostras manifestamente diferentes, pelo	Kg	0			0	
9805.00.00	3. Animais destinados à procriação, que mediante certificação dos serviços de veterinária, sejam considerados como podendo contribuir para o melhoramento e progresso pecuário	U	0			0	
9805.10.00	4. Aparelhos, instrumentos, materiais e artigos importados pelo Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica de Angola (INAMET), para instalação e manutenção dos serviços;	U	0			0	
9806.00.00	5. Aparelhos, máquinas e utensílios destinados à mecanização de explorações	U	0			0	

9806.10.00	6. Armas e munições apreendidas ou perdidas a favor do Estado, que, pela sua natureza e características, convenha que figurem nos museus militares e as classificadas como de guerra que, pela sua natureza, não possam ser vendidas a particulares ou a funcionários do	U	0			0	
9806.20.00	7. Artigos de espólio que possam ser importados sob regime de bagagem, bem como féretros, coroas ou emblemas funerários que os	Kg	0			0	
9806.30.00	8. Crias, quando importadas com as mães que as amamentem;	U	0			0	
9806.40.00	9. Dádivas e socorros, em géneros, destinados a prisioneiros, refugiados e deslocados de guerra ou vítimas de catástrofes	Kg	0			0	
9807.00.00	10. Documentos de tráfego respeitantes a percursos fora do País, importados pelas empresas ferroviárias ou companhias de navegação aérea e marítima, bem como os documentos internacionais de circulação e	Kg	0			0	
9808.00.00	11. Embarcações de propulsão mecânica equipadas com aparelhagem de produção de gelo ou de ar frio ou com instalações apropriadas para a conservação e acondicionamento de carne, peixe e outros géneros, que se destinem ao transporte dos mesmos entre os diversos	U	0			0	
9809.00.00	12. Filmes de carácter educativo, gravados em língua portuguesa e destinados a serem exibidos em espectáculos para crianças;	Kg	0			0	
9810.00.00	13. Fragmentos e aprestos de embarcações naufragadas;	Kg	0			0	
9811.00.00	14. Impressos, desenhos e fotografias, enviadas à Polícia Nacional pelas polícias e outras autoridades estrangeiras, relativos à perseguição e identificação de criminosos e a	Kg	0			0	

9812.00.00	15. Insecticidas e preparados análogos, destinados a combater a malária, que constem de lista oficialmente aprovada;	Kg	0			0	
9813.00.00	16. Insecticida, para desinfecção de madeira a	Kg	0			0	
9814.00.00	17. Livros e publicações, material de pesquisa e equipamentos com carácter científico, literário, artístico ou pedagógico, quando importados por Instituições vocacionadas à Investigação, devidamente autorizadas e pelas Reitorias das Instituições do Ensino Superior, legalmente	Kg	0			0	
9815.00.00	18. Jornais e revistas de especialidade e genéricas, excepto as de diversão	Kg	0			0	
9816.00.00	19. Material de guerra e aquartelamento, destinado à utilização oficial das Forças Armadas	Kg	0			0	
9817.00.00	20. Medicamentos, soros e vacinas, especialmente destinados a combater as doenças contagiosas ou com carácter de flagelo social (sífilis, doença de sono, glicosúria,	Kg	0			0	
9818.00.00	21. Mercadorias abandonadas ou perdidas a favor do Estado bem como fragmentos e aprestos de embarcações naufragadas;	Kg	0			0	
9819.00.00	22. Mercadorias destinadas a uso oficial das missões diplomáticas, postos consulares, agências e organismos internacionais acreditados em Angola, nos termos da legislação	Kg	0			0	
9820.00.00	23. Mercadorias vindas por via postal, quando a importância dos direitos e de mais imposições aduaneiras não exceda 50UCF;	Kg	0			0	
9821.00.00	24. Moedas, cédulas e notas, importadas pelo Banco Nacional de Angola "BNA", ou por um banco comercial devidamente autorizado, quer tenham ou não as assinaturas que hão-de	Kg	0			0	
9822.00.00	25. Objectos destinados a agentes diplomáticos ou consulares de carreira e funcionários internacionais, nos termos da	Kg	0			0	

9823.00.00	26. Objectos oferecidos ao Estado, a organismos oficiais ou em casos semelhantes de cortesia internacional, assim como a instituições de beneficência e outras obras de assistência, reconhecidas como de utilidade pública;	Kg	0			0	
9824.00.00	27. Obras de arte ou com valor histórico;	Kg	0			0	
9825.00.00	28. Ouro, em barra ou em moeda;	Kg	0			0	
9826.00.00	29. Prémios, ganhos em concursos públicos ou em competições desportivas, no exterior;	Kg	0			0	
9827.00.00	30. Produtos medicamentosos para uso veterinário, destinados ao tratamento profilático, incluindo agentes biológicos de diagnóstico, quando importados pelos criadores de gado	Kg	0			0	
9828.00.00	31. Produtos trazidos em pequenas quantidades dos países vizinhos pelas populações fronteiriças, para consumo pessoal	Kg	0			0	
9829.00.00	32. Publicações, recebidas pelas bibliotecas provenientes de trocas internacionais;	Kg	0			0	
9830.00.00	33. Redes de qualquer espécie, até 3mm de superfície de malha, destinadas à defesa das habitações contra as moscas e os mosquitos;	Kg	0			0	
9831.00.00	34. Vacinas e soros imunizantes para medicina humana e veterinária;	Kg	0			0	
9832.00.00	35. Valores postais selados e mais fórmulas de franquia, incluindo bilhetes-postais e bilhetes-cartas, embora sem o selo impresso importado pelos Correios Nacionais;	Kg	0			0	
9833.00.00	36 Equipamentos e artigos desportivos importados em quantidades razoáveis para uso em competições desportivas internacionais e para uso exclusivo das Associações e federações desportivas Nacionais licenciadas	Kg	0			0	
9834.00.00	37. Outros artigos para o uso exclusivo das Associações desportivas Nacionais sob recomendação dos Ministérios dos Desportos e	Kg	0			0	

	IV ORGÃOS DE DEFESA, SEGURANÇA E						
983603.00.00	Estopins e rastilhos de segurança; cordões detonantes; fulminantes e cápsulas fulminantes, escorvas; detonadores eléctricos	Kg	0			0	
983923.29.00	--De outros plásticos	Kg	0			0	
983923.30.00	-Garrações, garrafas, frascos e artigos	Kg	0			0	
983926.20.00	-Vestuário e seus acessórios (incluídas as luvas, mitenes , coletes florescentes para trânsito e	U	0			0	
984202.91.00	--Com a super fície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	U	0			0	
984911.99.00	--Outros	Kg	0			0	
985608.19.00	--Outras	Kg	0			0	
985609.00.00	-Artigos de fios, laminas ou formas semelhantes das posições 54.04 ou 54.05, cordéis, cordas ou cabos, não especificados nem compreendidos	U	0			0	
985607.90.00	-Outros	U	0			0	
985909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de	U	0			0	
986203.39.00	--De outras matérias têxteis	U	0			0	
986210.10.00	-Com as matérias das posições 56.02 ou 56.03 (Fatos de protecção individual para aproximação	U	0			0	
986302.39.00	--De outras matérias têxteis (Coletes anti bala)	U	0			0	
986304.93.00	--Outros, excepto de malha, de fibras sintéticas	U	0			0	
986306.29.00	--De outras matérias têxteis	Kg	0			0	
986307.90.00	-Outros	Kg	0			0	
986506.10.00	-Capacetes e artefactos de uso semelhante, de	U	0			0	
986702.90.00	-De outras matérias ?	U	0			0	
986812.99.00	--Outros	U	0			0	
987307.92.00	-Cotovelos, curvas e mangas (luvas), roscados	U	0			0	
987326.90.00	-Outras	Kg	0			0	
988201.30.00	-Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras	U	0			0	
988201.40.00	-Machados, podões e ferramentas semelhantes	U	0			0	

988211.92.00	--Outras facas de lâmina fixa	Kg	0			0	
988302.49.00	--Outros	U	0			0	
988310.00.00	Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns,	Kg	0			0	
988424.20.00	-Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	U	0			0	
988513.10.00	-Lanternas	U	0			0	
988517.69.00	--Outros	U	0			0	
988539.41.00	--Lâmpadas de arco	U	0			0	
988543.70.00	-Outras maquinas e aparelhos	U	0			0	
988702.10.90	--Ambulâncias	U	0			0	
988703.23.10	--Novos	U	0			0	
988703.23.22	----Carro funerário	U	0			0	
988703.24.10	--Novos	U	0			0	
988704.32.14	--Com cisternas	U	0			0	
988711.10.10	- Com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50cm3	U	0			0	
988711.20.00	- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50cm3 mas não superior a 250cm3	U	0			0	
988711.30.00	- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250cm3, mas não superior a 500cm3	U	0			0	
988711.40.00	- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500cm3, mas não superior a 800cm3	U	0			0	
988711.50.00	- Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 800cm3	U	0			0	
988711.90.00	-Outros	U	0			0	
988903.10.00	-Barcos insufláveis	U	0			0	
988903.99.00	--Outros	U	0			0	
989005.10.00	-Binóculos (de visibilidade nocturno)	U	0			0	
989005.80.00	-Outros instrumentos	U	0			0	
989005.90.00	-Partes e acessórios (incluídas as armações)	U	0			0	
989013.10.00	-Miras telescópicas para armas; periscópios, lunetas para máquinas, aparelhos ou instrumentos do presente Capítulo ou da Secção	U	0			0	

989013.80.00	-Outros dispositivos, aparelhos e instrumentos	U	0			0	
989013.90.00	-Partes e acessórios	U	0			0	
989014.10.00	-Bússolas, incluídas as agulhas de marear	U	0			0	
989014.20.00	-Instrumentos e aparelhos para navegação aérea ou espacial (excepto bússolas)	U	0			0	
989014.80.00	-Outros aparelhos e instrumentos	U	0			0	
989014.90.00	-Partes e acessórios	U	0			0	
989015.10.00	-Telémetros:	U	0			0	
989015.10.10	-Novos	U	0			0	
989017.80.00	-Outros instrumentos	U	0			0	
989020.00.00	-Outros aparelhos respiratórios e mascaras contra gases, excepto as mascaras de protecção desprovidas de mecanismo e de elemento	U	0			0	
989208.90.00	-Outros	U	0			0	
989302.00.00	Revólveres e pistolas, excepto os das posições 93.03 ou 93.04	U	0			0	
989304.00.00	Outras armas (por exemplo: espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), excepto as da posição	U	0			0	
989305.10.00	-De revólveres ou pistolas	U	0			0	
989305.21.00	--Canos lisos	U	0			0	
989305.29.00	--Outros	U	0			0	
989305.91.00	--De armas de guerra da posição 93.01	U	0			0	
989305.99.00	--Outros	U	0			0	
989306.21.00	--Cartuchos	U	0			0	
989307.00.10	-Para uso militar	U	0			0	
989307.00.20	-Para outros usos	U	0			0	
989307.00.90	-Outros	U	0			0	
989403.10.00	-Móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios	U	0			0	
989403.20.00	-Outros móveis de metal (Beliches militares)	U	0			0	

989602.00.00	Matérias vegetais ou minerais de entalhar, trabalhadas, e suas obras; obras moldadas ou entalhadas de cera, parafina, estearina, gomas ou resinas naturais, de pastas de modelar, e outras obras moldadas ou entalhadas não especificadas nem compreendidas em outras posições; gelatina não endurecida, trabalhada,	Kg	0			0	
989611.00.00	Carimbos, incluídos os datadores e numeradores, sinetes e artigos semelhantes (incluídos os aparelhos para impressão de etiquetas), manuais; dispositivos manuais de	Kg	0			0	
	V Mercadorias importadas pelos Partidos Políticos ou Coligação de Partidos com						
	1. Mercadorias que sejam exclusivamente destinadas a fins de propaganda Partidária		0			0	
	2. Mercadorias que contenham o logótipo do respectivo Partido Político ou Coligação de		0			0	
	VI Mercadorias importadas pela transportadora aérea nacional (TAAG), para uso e aplicação exclusiva na reparação e manutenção das						
982710	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, excepto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas em outras posições, contendo, em peso, 70% ou mais de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, os quais devem constituir o seu elemento de						
982710.19.55	-----Outros	Kg	0			0	
982804.30.00	-Azoto (nitrogénio)	m3	0			0	
982804.40.00	-Oxigénio	m3	0			0	
983209	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso:						
983209.90.00	-Outros	Kg	0			0	

983307	Preparações para barbear (antes, durante ou após), desodorizantes corporais, preparações para banhos, depilários, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, não especificados nem compreendidos em outras posições; desodorizantes de ambiente, preparados, mesmo						
983307.90.00	-Outros	Kg	0			0	
983919	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plástico,						
983919.90.00	-Outras	Kg	0			0	
983924.10.00	-Serviços de mesa e outros utensílios ou de	Kg	0			0	
983924.90.00	-Outros	Kg	0			0	
983926	Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14:						
983926.90.00	Outras	Kg	0			0	
984011	Pneumáticos novos, de borracha:						
984011.30.00	-Dos tipos utilizados em aviões	U	0			0	
984016	Outras obras de borracha vulcanizada não						
984016.99.00	--Outras	Kg	0			0	
984415.20.00	-Paletes simples, "paletes-caixas" e outros estrados para carga; taipais de paletes	U	0			0	
984901.90.00	Livros, brochuras e impressos semelhantes, mesmo em folhas soltas:	U	0			0	
984901.99.90	---Outros	U	0			0	
984911.10.00	-Impressos publicitários, catálogos comerciais e semelhantes	Kg	0			0	
985608	Redes de malhas com nós, em panos ou em peça, obtidas a partir de cordéis, cordas ou cabos; redes confeccionadas para a pesca e outras redes confeccionadas, de matérias têxteis:						
985608.90.00	-Outras	Kg	0			0	
985807	Etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes de matérias têxteis, em peça, em fitas ou recortados em forma própria, não bordados:						

985807.90.00	- Outros	Kg	0			0	
985910.00.00	Correias transportadoras ou de transmissão, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas, recobertas, de plástico ou estratificadas com plástico ou reforçadas com	Kg	0			0	
986302	Roupas de cama, mesa, toucador ou cozinha:						
986302.59.00	-De outras matérias têxteis	Kg	0			0	
986303	Cortinados, cortinas e estores; sanefas e						
986303.99.00	--De outras matérias têxteis	Kg	0			0	
986911.10.00	-Artigos para serviço de mesa ou de cozinha	Kg	0			0	
987013.90.00	Objectos de vidro para serviço de mesa, cozinha, toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes, excepto os das posições	Kg	0			0	
987013.99.00	--Outros	Kg	0			0	
987319	Agulhas de costura, agulhas de tricô, agulhas-passadoras, agulhas de croché, furadores para bordar e artefactos semelhantes, para uso manual, de ferro ou aço; alfinetes de segurança e outros alfinetes, de ferro ou aço, não especificados nem compreendidos em outras						
987319.30.00	-Outros	Kg	0			0	
987612	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes (incluídos os recipientes tubulares, rígidos ou flexíveis) para quaisquer matérias (excepto gases comprimidos ou liquifeitos), de alumínio, de capacidade não superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou						
987608	Tubos de alumínio:						
987608.10.00	-De alumínio não ligado	Kg	0			0	
987612.90.00	-Outros	Kg	0			0	
988215	Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, facas especiais para peixe ou para manteiga, pinças para açúcar e artefactos						
988215.20.00	-Outros sortidos	U	0			0	

988424.10.00	-Extintores, mesmo carregados	U	0			0	
988471.60.00	-Unidades de entrada ou saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória	U	0			0	
988501	Motores e geradores, eléctricos, excepto os grupos electrogéneos:						
988501.31.90	---Outros	U	0			0	
988507.80.00	-Outros acumuladores	U	0			0	
988516.71.00	--Aparelhos para preparação de café ou de chá	U	0			0	
988516.79.00	--Outros	U	0			0	
988518.10.00	-Microfones e seus suportes	U	0			0	
988518.30.00	-Auscultadores, e auriculares, mesmo combinados com um microfone e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou	U	0			0	
988523	Discos, bandas, dispositivos de armazenamento de dados à base de semicondutores, cartões inteligentes e outros suportes para registo de som ou para registos análogos, mesmo gravados, compreendendo as matrizes e moldes galvânicos para o fabrico de discos, excepto os						
988523.40.90	--Outros	U	0			0	
988525	Aparelhos emissores para radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho de recepção ou um aparelho de gravação ou reprodução de som; câmara de televisão; aparelhos fotográficos digitais e câmara de						
988525.60.90	--Outros	U	0			0	
988528	Monitores e projectores, não incorporando aparelho de recepção de televisão; aparelhos receptores de televisão, mesmo incorporando um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som						
988528.49.00	--Outros	U	0			0	
988609	Contentores, incluídos os de transporte de fluido, especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte:						

988609.00.10	--Novos	U	0			0	
988803.30.00	-Outras partes de aviões ou de helicópteros	Kg	0			0	
989002	Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de óptica, de qualquer matéria, montados, para instrumentos e aparelhos, excepto os de vidro não trabalhado opticamente:						
989002.90.00	-Outros	Kg	0			0	
989401.10.00	-Assentos dos tipos utilizados em veículos	U	0			0	
	B-Mercadorias cuja Importação ou Exportação Temporária (R14) é						
9840	Importação ou exportação temporária:						
9840.10	- Mercadorias para mostruário ou uso em exposições, feiras, reuniões ou eventos similares:						
9840.10.10	--Mercadorias destinadas a serem expostas ou a serem objecto de uma demonstração num evento	Kg	0			0	
9840.10.15	--Material de construção e de decoração, incluindo o equipamento eléctrico, para os pavilhões provisórios de expositores estrangeiros	Kg	0			0	
9840.10.20	--Material publicitário e de demonstração	Kg	0			0	
9840.10.25	--Equipamento, incluindo as instalações de	Kg	0			0	
9840.10.30	--Aparelhos de gravação de som e de gravação	U	0			0	
9840.10.40	--Filmes	Kg	0			0	
9840.10.50	--Outros	Kg	0			0	
9840.20	-Equipamentos profissionais:						
9840.20.10	--Equipamento de imprensa, de rádio e de	Kg	0			0	
9840.20.20	--Equipamentos cinematográficos	Kg	0			0	
9840.20.30	--Outros	Kg	0			0	
9840.30	-Contentores, palettes; embalagens e amostras:						
9840.30.10	--Embalagens	Kg	0			0	
9840.30.20	--Contentores	Kg	0			0	
9840.30.30	--Palettes	Kg	0			0	
9840.30.40	--Amostras	Kg	0			0	
9840.30.50	--Filmes publicitários	Kg	0			0	
9840.30.90	--Outros	Kg	0			0	

9840.40	-Mercadorias importadas no âmbito de uma operação de produção:	Kg	0			0	
9840.40.10	--Matrizes, clichés, moldes, desenhos, projectos, modelos e outros objectos similares	Kg	0			0	
9840.40.20	-- Outros	Kg	0			0	
9840.40.30	--instrumentos de medição, controlo, verificação e outros objectos similares	Kg	0			0	
9840.40.40	--Ferramentas e instrumentos especiais						
9840.45.00	-Mercadorias importadas para fins educativos, científicos ou culturais	Kg	0			0	
9840.50.00	-Objectos de uso pessoal dos viajantes e as mercadorias importadas para fins desportivos	Kg	0			0	
9840.55.00	-Material para publicidade turística	Kg	0			0	
9840.60.00	-Mercadorias importadas no âmbito do tráfego	Kg	0			0	
9840,65	-Mercadorias importadas para fins humanitários:						
9840.65.10	--Equipamento médico-cirúrgico e de laboratório	Kg	0			0	
9840.65.20	--Veículos e outros meios de transporte	U	0			0	
9840.65.30	--Cobertores e tendas	Kg	0			0	
9840.65.40	--Casas pré-fabricadas	U	0			0	
9840.65.50	--Outros	Kg	0			0	
9840.70.00	-Meios de transporte	U	0			0	
9840.80.00	-Animais	U	0			0	
	C-Bagagem Acompanhada e Não						
9850	Objectos de uso pessoal e doméstico:						
9850.10.00	-Objectos de uso pessoal, equipamento desportivo usado, importado como bagagem acompanhada ou não acompanhada por passageiros não residentes no País para o seu	Kg	0			0	
9850.20.00	-Objectos de uso pessoal, equipamento desportivo e recreativo, novo ou usado, exportado por residentes no País para o seu uso próprio enquanto estiverem no estrangeiro e subsequentemente reimportados como bagagem acompanhada ou não pelos respectivos	Kg	0			0	

9850.30.00	-Mobiliário caseiro e outros objectos domésticos bem como outros artigos importados usados, por uma pessoa não residente	Kg	0			0	
9850.40.00	-Mobiliário caseiro e outros objectos domésticos bem como outros artigos importados, usados, por uma pessoa residente depois de uma ausência de 6 meses fora do País	Kg	0			0	